MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESI-
DENTE (CARNEIRO DE CAMPOS)
RELATORIO ... 22 ABR. 1860

INCLUI ANEXOS

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

RELATORIO

QUE

AO ILLM.º E EXM. SR.

Commendador Manoel Teixeira de Souza.

2.º VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

DE

MINAS GERAES

APPRESENTOU

no acto de passar-lhe a Administração em 22 de Abril de 1860,

O

Conselheiro Carlos Carneiro de Campos.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

1860.

RELATORIO.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

Devendo eu seguir para a Capital do Imperio á fim de tomar assento na Camara vitalicia á que tenho a honra de pertencer, e cujos trabalhos em poucos dias vão ter começo, consinta V. Exc. que em cumprimento do que dispõe o Aviso Circular de 11 de Março de 1848, occupe por alguns momentos a sua attenção com uma succinta exposição do estado da Provincia, em referencia aos diversos ramos do publico serviço, e relativamente ao periodo decorrido de 21 de Setembro do anno passado, em que reassumi a Administração da Provincia, até o presente.

Ninguem melhor do que V. Exc. conhece a vastidão desta Provincia, e por conseguinte quão laboriosa é a tarefa que pesa sobre quem se acha á testa da Administração; tarefa incessante, sempre crescente e que originando um avultadissimo expediente (que sem grave prejuizo publico não póde admittir demora) mal permitte uma pequena tregoa para trabalhos d'esta ordem, que tanta meditação, tanto exame e tanto socego exigem: assim por um lado as reconhecidas luzes de V Exc. e o conhecimento que possue dos negocios administrativos da Provincia, e por outro os numerosos e importantes documentos existentes nos archivos publicos, supprirão o que involuntaria e certamente deve faltar á este trabalho para que fosse tão perfeito quanto eu desejava.

Permitta pois V. Exc. que, congratulando-me com a sempre brioza e heroica Minas Geraes pelo facto da entrega que ora faço de sua administração á um de seus mais distinctos filhos, eu entre em materia, começando por tratar da

Tranquilidade publica.

A tranquilidade publica tem-se mantido inalteravel, e nenhum receio fundado póde haver de que cesse esse tão lisongeiro estado, certamente devido á indole pacifica dos Mineiros, á execução sincera que se tem procurado dar ás leis, e aos principios de justiça e moderação aconselhados pelo Governo Imperial, e que fielmente hei seguido, attendendo com igual justiça e benevolencia ás requisições de todos, sem distincção, não consentindo que em qualquer ponto da Provincia a autoridade seja exercida em favor de quaesquer interesses particulares, mas sómente á bem dos grandes fins sociaes para que as leis a destinão; e é de esperar do reconhecido civismo e rectidão de V. Exc. que continuando a administração n'este proposito, nem mesmo apparecerá na Provincia um ou outro desasocego nos espiritos dos habitantes de qualquer localidade, desasocego que se alguma vez manifestou-se momentaneamente, teve origem em intrigas locaes, e em actos desregrados das proprias autoridades, como infelizmente é força confessar; cumprindo to-

davia reconhecer que esses actos não formão a regra, mas sim uma mui pequena excepção no modo louvavel porque em geral se conduzem os depositarios do poder publico.

Segurança individual.

E' fóra de duvida que entre nós avultão ainda em grande escala os crimes contra a segurança individual e de propriedade; mas quem compulsar os dados apresentados nos anteriores relatorios, meus, e de meus antecessores, attentar para a falta dos indispensaveis recursos com que diariamente lucta a Policia e a Presidencia para reprimir os crimes que augmentão-se na proporção da distancia em que se achão os Municipios do centro onde funcciona a Administração, e comparar o numero dos crimes comettidos n esta Provincia com o dos que tem lugar nas sociedades mais bem organisadas e mesmo em outras Provincias do Imperio, como a do Rio de Janeiro cujos recursos são mais amplos e onde se não dão os inconvenientes que se encontra na vastidão do territorio em que vive dessiminada uma população relativamente grande, hade necessariamente reconhecer que n'este ponto o nosso estado não é o peor, e que algum melhoramento temos obtido: este resultado deve ser attribuido não só aos sentimentos de ordem porque se distinguem os Mineiros, mas ainda á zelosa actividade da Policia, efficaz e constantemente auxiliada pela Administração, tanto quanto é possivel, attentos os poucos meios de que dispõe.

Nos sete mezes decorridos do dia em que reassumi a administração até o presente, forão perpetrados, segundo as participações recebidas, os seguintes crimes:

Homicidios	20
Tentativa	4
Ferimentos	9
Roubo	1
Rapto	1
	35

Passo a mencionar alguns dos que se tornão mais notaveis pela sua gravidade e circunstancias que os acompanharão.

No Districto do Quilombo, Termo de Barbacena, forão assassinados por um seu escravo de nome Manoel, Claudino Paulo Garcia e sua mulher Ritta Firmina. O réo está foragido.

Na Capella dos Botelhos, Termo de Caldas, dous soldados do Corpo Policial, Candido Braz e Francelino Cabral, assassinarão um individuo de nome Thomé. Um dos réos está foragido e o outro preso na Cadêa de Passos.

No Districto do Rio Preto foi barbaramente morto, com um tiro, o infeliz Joaquim Antonio da Silva por seu sogro Antonio Rodrigues de Oliveira e Francisca de tal mulher d'este, os quaes forão immediatamente presos.

No mesmo Districto, e no lugar denominado Santa Luzia foi acomettido em caminho o Cidadão Carlos Theodoro de Sá Fortes por José Bento de Sá Fortes e seus irmãos Antonio e Bernardo, que o obrigarão á aceitar dose letras de diversas quantias no valor de sessenta e cinco contos de reis, e a assignar uma carta de ordem de trinta contos de reis, saccadas em favor do primeiro e contra o seu correspondente no Rio de Janeiro.

O digno Supplente do Delegado de Policia Antonio Rodrigues da Costa Carvalho que então se achava em exercicio, pondo á prova todo o seu zelo, conseguio captural-os já na Provincia do Rio de Janeiro para onde se dirigião com

destino á Côrte. Poucos dias depois foi tambem prezo em Santa Rita da Jacotinga José Antonio de Oliveira, camarada dos delinquentes, complice no crime.

Todos quatro achão-se recolhidos á Cadêa desta Capital.

A' 5 de Dezembro deo-se no Cuiethé o seguinte facto:

Guilhermino Rodrigues de Vasconcellos, fasendeiro no Municipio de Santa Barbara, tinha no Districto do Cuiethé um escravo de nome Romão acoutado por Bazilio Rodrigues de Vasconcellos em um aldeamento de Indios, aos quaes encarregara de o deffender contra quem quer que tentasse captural-o.

Tendo um irmão de Guilhermino, por nome Antonio Rodrigues de Vasconcellos Bueno, e outros, de passar pelo referido Districto em viagem para Linhares, forão por aquelle incumbidos de prender o escravo, o que conseguirão. Apresentando-se porem uma multidão de indios armados, exigindo a sua soltura, as pessôas que o conduzião, reconhecendo que não podião resistir-lhes, entregarão-n'o. Então Antonio Rodrigues empenhou-se com varios habitantes do lugar, afim de que entendendo-se com as autoridades, providenciassem de modo que o escravo lhe fosse restituido na volta, e seguio para seu destino. Com effeito ao regressar foi-lhe o escravo entregue mediante a gratificação de cincoenta mil reis paga aos indios, que, não contentes com isto, acompanharão a comitiva armados de espingardas e flexas, reclamando mais um conto de reis, e algumas armas de fogo; mas vendo que não erão attendidos, acometterão-na, começando por atirar sobre Antonio Rodrigues que felizmente não foi ferido. Seguio-se um conflicto no qual forão aggressores os indios, resultando ficarem mortos tres d'entre elles e ferido gravemente um camarada, depois do que retirarão-se, ameaçando vingar-se, quando a comitiva passasse no lugar denominado—Cachoeirinha.

Logo que ao meu conhecimento chegarão estes factos, expedi ordem para que uma escolta de oito praças da 2.ª companhia de pedestres acompanhasse aquelles viajantes para protegel-os desde o Cuiethé até o Porto das Canôas.

Constando de participações posteriores que os indios ameaçavão atacar a povoação, tanto que os moradores, deixando seus trabalhos, se havião recolhido ao arraial e armado para se deffenderem, dei novas ordens para que o commandante da dita companhia com todas as praças disponiveis marchasse para o Cuiethé e se apresentasse ao Subdelegado para prestar-se ás deligencias que lhe fossem exigidas.

Esta medida, de tão subido alcance na occasião, encontrou porem da parte daquelle commandante a mais decidida reluctancia, e só um mez depois, e em consequencia de novas e mui terminantes ordens, se resolveo elle á cumprir as anteriores, dando assim lugar a que, por falta de protecção, ficassem aquelles povos expostos ao terror que naturalmente inspira a aproximação de um perigo iminente, e contra o qual nenhum recurso podião oppor.

Eu teria immediatamente mandado proceder na forma da lei contra elle, se a companhia tivesse um outro Official á quem incumbisse o commando; achava-se porem á esse tempo submettido a conselho o alferes ajudante da mesma companhia, e nenhum outro Official conhecedor das localidades, nem disponivel para tal fim, tinha eu á minha disposição: força foi contemporisar por então, reservando para occasião opportuna a averiguação da legalidade dos motivos allegados á favor do não prompto e fiel cumprimento das ordens da Presidencia.

De accordo com as medidas referidas, deu a Repartição da Policia as necesarias providencias para que fossem processados, presos e punidos na forma da lei os compromettidos no conflicto, responsabilisadas as autoridades culpadas, que forão immediatamente substituidas, mandando-se ao mesmo tempo recrutar todos os individuos daquella localidade que não tivessem as isenções legaes.

No Districto da Ventania, Termo de Passos, Serafim Theodoro Alves matou a seu irmão João Theodoro Alves.

Entregando o Juiz Municipal do Termo da Leopoldina o réo Marçal José a Francisco Nogueira da Silva, e Jorge Benedicto para conduzil-o a S. José do Parahyba, foi o dito réo assassinado por Nogueira com um tiro. Está feito o processo e o réo foragido.

No dia 15 de Março ultimo em um ranxo da fazenda do Cidadão Custodio Vidal Leite Ribeiro, Municipio do Mar d'Hespanha, deu-se um grave conflicto entre Serafim José Nasario e Simpliciano de tal de uma parte, e de outra um individuo de nome Januario, e Manoel, escravo d'aquelle cidadão, resultando desse conflicto a morte de Januario, e ferimentos graves em Serafim.

Achão-se presos tanto o escravo, como os dous primeiros que, das participações recebidas, consta terem sido os aggressores.

De accordo com as medidas sollicitadas pelo Dr. Chefe de Policia, immediatamente que soube do occorrido, puz á sua disposição uma escolta de nove praças commandadas por um Official de confiança para auxiliar a acção da justiça, guardar a cadêa, e opportunamente conduzir os réos para esta Capital, devendo, em quanto não chegar ali a escolta, prestar-se a Guarda Nacional a fazer aquellas primeiras deligencias, para o que expedi a conveniente ordem ao respectivo commandante superior.

No mesmo periodo de sete mezes verificarão-se importantes deligencias policiaes:

Forão capturados.

Réos de morte.	27
De tentativa	4
De ferimentos.	9
De offensas phisicas	1
De roubo	5
De rapto	1
	47

D'estes réos forão presos por ordem do Chefe de Policia ou em virtude de requisições suas—18, sendo de crime de homicidio 14, de tentativa 1, de ferimentos 3, e de roubo 2.

Muito mais vantajosos serião os resultados colhidos, se tantos tropeços não se opposessem á fiel execução das medidas propostas e tomadas pela Repartição da Policia.

Entre as innumeras causas que actuão para favorecer a frequente reproducção de crimes tão repugnantes e atrozes, como seja o de homicidio, e cujas principaes achão-se mencionadas em meus anteriores Relatorios, figura em primeiro lugar a impunidade, consequencia inevitavel da falta mui sensivel de força e dinheiro sufficiente ao dispor da administração para o fim de reprimir o crime, e perseguir os delinquentes.

Seria para desejar que o estado dos cofres permittisse ou a elevação da força policial, de modo que podesse haver um forte destacamento em cada uma das Comarcas destinado á captura de criminosos como já fiz com grande proveito na do Gequitinhonha, ou multiplicar-se o estabelecimento das Esquadras de Pedestres para o mesmo fim e guarda das Cadêas.

A maior parte da força do Corpo Policial, como V. Exc. verá em lugar competente, está constantemente dividida em pequenas escoltas com o destino de levar aos differentes Municipios da Provincia os réos que tem de responder ao Jury, e que existem guardados na Cadêa da Capital.

Sendo discordes as epochas em que se abrem as Sessões daquelle Tribunal nos diversos Termos, acontece sempre que taes escoltas cruzem-se nas estradas, tendo de executar deligencias quasi na mesma direcção; assim entendo que se a Presidencia fosse devidamente autorisada á marcar os dias em que se devessem abrir as Sessões do Jury em todos os Municipios da Provincia, poupar-se-hia não pequeno dispendio de força; por quanto essa demarcação poderia ser feita de modo que uma mesma escolta conduzisse os réos de todos os Municipios que ficassem na mesma linha, podendo em seu regresso ir tomando os que fossem condemnados, ou que devessem continuar a ficar guardados nas Cadêas á que se destinassem.

Durante a auzencia da escolta, que não seria longa, a guarda dos presos nas Cadêas em que ficassem, deveria ser confiada á Guarda Nacional, ou ás Esquadras de Pedestres das Cidades ou Villas em que as houvesse; isto porem só teria lugar naquelles Municipios em que não fosse possivel deixar parte da escolta, por haver já diminuido o numero de prezos.

Realisado este pensamento, é claro que a Administração poderia dispor de maior força para empregar na policia dos Termos mais longinquos, em que a autoridade, ameaçada sempre pelo punhal do assassino, recua as mais das vezes ante a odiosidade e perigo que lhe atrahe a fiel observancia da lei.

Quando tratar de Força Publica, terá V. Exc. occasião de observar que o Corpo Policial, unico que presentemente é empregado na perseguição do crime, e policia dos Termos, deduzidas as praças empregadas nas arrecadações de fundos publicos, e Recebedorias, fica reduzido á menos talvez de 200 praças: ora a mais leve reflexão basta para demonstrar a insufficiencia ou quazi nullidade de uma tal força para policiar uma Provincia como esta que tem cerca de 18:000 leguas quadradas, por onde se espalha uma população que excede a 1,200:000 almas.

Estatistica Criminal.

Infelizmente são ainda muito incompletos os dados que se obtem para confecção de trabalhos organisados com o fim de reconhecer-se o numero dos julgamentos proferidos pelo Jury em os differentes Termos da Provincia, e bem assim os que pertencem ao anno de 1859, por isso julgo-os insufficientes para servirem de base á qualquer apreciação; no entanto passo, como me cumpre, á dar conta a V. Exc. d'esse trabalho. Só forão enviados pelos respectivos Juizes de Direito os mappas das 1.ª e 2.ª Sessões d'aquelle Tribunal nos Termos de Sabará, Caethé, Santa Luzia, Serro, Conceição, Diamantina, Prata, Caldas, Pouzo Alegre, Itajubá, Jaguary, Christina, Ayuruoca, Campanha, Formiga, Tamanduá, S. João d'El-Rey, Oliveira, Barbacena, Parahybuna, Rio Preto, Pomba, Leopoldina, e Mar de Hespanha; da 1.ª nos Termos do Curvello, Araxá, Desemboque, Jacuhy, e S. José d'El-Rei; e da 2.ª nos de Marianna, Santa Barbara, Itabira, Montes Claros, Januaria, Paracatú, Passos, Baependy, Lavras, e Piumhy.

Nas mencionadas Sessões forão julgados 602 crimes, sendo 15 publicos, 464 particulares, e 123 policiaes. A 1.ª divisão comprehende: 2 de resistencia, 7 de tirada ou fuga de prezos, 1 de peita, 1 de falsidade, 2 de prejurio, e 2 de damnificação de bens publicos. A 2.ª 14 contra a liberdade individual, 124 homicidios, 2 raptos, 240 ferimentos, e offensas phisicas, 2 estupros, 14 furtos, 10 estellionatos, 22 damnos, e 26 roubos. A 3.ª 32 ameaças; 3 calumnias e injurias, 15 ajuntamentos illicitos, 72 de armas defezas, e 1 de fabrico e uzo de instrumento para roubar.

D'estes crimes forão commettidos em 1859, 239; em 1858, 147; 1857, 113; em 1856, 29; em 1855, 17; em 1854 11; em 1853 11; em 1852,

8; em 1851, 4; em 1850, 2; em 1849, 4; em 1848, 5; em 1847, 3; em 1846, 1; em 1845, 3; em 1844, 1; em 1841, 1; em 1839, 1; e em 1838, 2.

Houve: condemnações 337, a saber: á morte 7, á galés 30, á prisão com trabalho 16 á prisão simples 166, á multa 99, á açoites 19: absolvições 296, sendo 291 por decisão do jury, e 5 por perempção.

Houve 111 recursos, 24 apellações do Jury, 82 das partes, e 5 protestos por novo julgamento.

Dos réos erão homens 491, e mulheres 35; nacionaes 483, estrangeiros 43, solteiros 215, casados 269, e viuvos 27; livres 485, escravos 41. Dos livres 3 erão clerigos, 6 militares, 4 empregados de justiça, dous de empregos diversos, 187 agricultores, 59 negociantes, 84 artistas, 3 letrados, 17 empregados em serviços domesticos e 78 sem officio.

Quanto á instrucção erão: 250 analfabetos, 230 sabião ler e escrever, e 5 tinhão mais conhecimentos.

Sommando-se o numero das absolvições com o das condemnações, apparece um excesso de 31 decisões sobre o total dos crimes julgados: no dos criminozos nota-se uma differença para menos de 76 relativamente ao total dos crimes commettidos: no dos solteiros, casados e viuvos vê-se tambem uma differença para menos de 18 em relação ao total da divisão por sexos: no das diversas profissões e instrucções a differença para menos é de 6 em ambos.

Esta diversidade de numeros explica-se: 1.° porque alguns dos criminosos erão culpados em mais de um delicto; 2.° porque outros, alem de uma pena corporal, tiverão outra pecuniaria; 3.° finalmente, porque, sendo muitos julgados a revelia, não se podia conhecer a profissão, estado e instrucção de cada um.

Forão julgados pelos Juizes de Direito das Comarcas do Rio das Velhas, Piracicava, Rio das Mortes, Serro, Parahybuna e Pomba 7 crimes de responsabilidade, e 4 dos de que trata a Lei de 2 de Julho de 1850; aquelles forão: um de prevaricação, um de abuso de autoridade, dous de falta de exacção no cumprimento de deveres, um de peita, e dous de deixar o Carcereiro fugir presos confiados á sua guarda: estes forão—um de tirada de prezos, 2 de resistencia e 1 de banca rota.

Houve 7 condemnações, e 4 absolvições: os condemnados forão—2 á suspensão do emprego, 1 á perda do emprego, 2 á prisão com trabalho, 1 á dita simples, e 1 á multa.

Houve 3 appellações.

D'esses criminosos erão: 2 Carcereiros, 3 Juizes Municipaes, 1 Subdelegado, 1 Sargento de Linha, e 2 Negociantes.

A differença que apparece entre o numero das condemnações, e absolvições e o dos criminosos, é devida a perpetração de mais de um crime pelo mesmo individuo.

Forão julgados pelos Juizes Municipaes, Delegados, e Subdelegados 17 delictos. Houve 11 condemnações e 6 absolvições.

Em alguns documentos officiaes que me chegarão ás mãos, notei que individuos prezos há mais de anno, e cujos processos se achavão devidamente preparados, deixarão de ser submettidos ao Jury, sem que para isso houvesse motivo rasoavel, como aconteceo com um que, achando-se n'estas circunstancias, deixou de ser julgado, continuou preso por espaço de cerca de dous annos, até que no fim desse tempo foi absolvido, sendo assim victima de clamorosa violencia; observei mais que alguns Juizes, arvorando-se em Tribunal de Jurados, decretavão despronuncias, fundamentando seos des-

pachos na justificabilidade dos delictos, o que sem duvida lhes não compete, mas sim áquelle Tribunal.

A' vista destes factos, exigi informações dos Juizes que assim procederão, e recommendei ao Chefe de Policia que pedisse explicações circunstanciadas a respeito, não só aos Juizes Municipaes, mas tambem á outras quaesquer autoridades; e aguardava suas respostas para providenciar em ordem a que se não reproduzissem taes abusos, que, alem de pesados aos Cofres Provinciaes, são manifestamente contrarios á Lei e por tanto vexatorios e arbitrarios.

Não tendo até agora recebido os esclarecimentos exigidos, á V. Exc. cabe curar d'este mal, concorrendo assim para a mais regular administração da Justiça. A matricula geral dos presos da Cadêa da Capital era informe e imperfeitissima.

Administração da justiça.

O Doutor Manoel José Gomes Rabello Horta pedio demissão do cargo de Chefe de Policia.

De muitos importantes servicos é a Provincia devedora á este Magistrado já tão conceituado antes de exercer este cargo.

Os criminosos, ainda nos Municipios mais distantes, já não dormem sem sobresalto, já não afrontão a lei, a autoridade e a moral publica ao abrigo da impunidade.

Apoiado efficazmente pela Administração e auxiliado pelos funccionarios que lhe são subordinados, seo zelo pelo cumprimento do dever, sua intelligencia e actividade sabem triumphar dos serios obstaculos que lhe oppõe a falta de recursos com que lucta sempre a Provincia para acodir ao importante serviço da policia. Por tudo isto lamento que motivos alheios á Administração o levassem á pedir dispensa do cargo que tão dignamente occupa: hoje conhecendo melhor a Provincia, os homens e as cousas, mais habilitado se achava para tornar ainda mais satisfatorios os resultados que tem colhido em bem da sociedade, a sua falta pois não poderia deixar de ser mui sensivel á Provincia, se o Governo Imperial, como estou certo, não tivesse muito em vistas dar-lhe um digno successor.

Consinta portanto V. Exc. que eu me aproveite desta occasião para agradecer ao Sr. Doutor Manoel José Gomes Rabello Horta, em meo nome a apreciavel coadjuvação que prestou á Presidencia durante quasi todo o periodo de minha administração, e em nome da Provincia os constantes esforços que empregou para melhorar o seo estado, esforços coroados de exito que podemos dizer feliz, se attendermos ás peculiares circunstancias em que ella se acha.

Por Decreto de 16 de Dezembro de 1859 foi o Juiz de Direito Joaquim Bernardes da Cunha removido da Comarca do Rio Pardo n'esta Provincia para a de Mogy Mirim na de S. Paulo, sendo nomeado para aquella o Doutor Antonio Augusto da Fonseca.

Todas as Comarcas achão-se providas de Juizes de Direito, e d'estes só quatro fóra do exercicio, que são os da do Rio Pardo, Pomba, Muriahé e Ouro-preto, sendo que os tres ultimos achão-se no goso de licenças.

Cumprindo o preceito da Lei designei por Portaria de 2 de Janeiro a ordem na qual deverão os Juizes Municipaes e seus supplentes substituir os Juizes de Direito no corrente anno.

Estão vagos os lugares de promotores publicos das Comarcas do Ouro Preto, e Parahybuna, onde servem pessôas nomeadas pelos Juizes de Direito

Achão-se igualmente vagos os lugares de Juizes Municipaes dos Termos.

da Piranga, Caethé, Rio Pardo, Araxá, Patrocinio, Ayuruoca, Piumhy e S. José.

Em quanto forem, como são presentemente, tão mesquinhos os honorarios que percebem os Promotores publicos, e Juizes Municipaes, não podemos esperar que pessôas habilitadas, como o quer a lei, concorrão á procural-os, principalmente n'aquelles lugares onde por falta de segurança individual correm perigo de vida os empregados que procurão cumprir fielmente o seo dever; por isso entendo que o Governo Imperial faria um verdadeiro beneficio á administração da Justiça se consultasse aquelles funccionarios de modo que compensasse o sacrificio á que muitas vezes se sujeitão.

Sustento, conducção e curativo de prezos pobres.

O sustento dos prezos pobres recolhidos a Cadêa desta Capital continúa a ser prestado sob a administração do prestante cidadão Manoel Alves de Toledo Ribas. A diaria despendida com o sustento de cada prezo oscilla entre 204 e 210 reis. Attendendo-se á que em outras epochas muito mais favoraveis, relativamente ao preço dos generos, era essa diaria de 160 réis, e que, sendo este serviço feito por arrematação, os contractantes requerião sempre indemnisação, allegando prejuizos, não obstante passarem os prezos muito mal, como o provão as continuas reclamações que fazião; attendendo mais a que presentemente o preço dos generos tem triplicado, quando a diaria só tem tido o augmento de um terço pouco mais ou menos, hade V. Exc. reconhecer que nas despezas com este ramo de serviço tem havido toda a possivel economia, sem prejuizo da alimentação dos prezos, que, pelo contrario, mostrão-se satisfeitos. A desproporção que se nota, entre os preços dos viveres e o augmento da diaria, e que redunda em beneficio do Cofre Provincial, é devida já ao grande numero de prezos que existe constantemente na Cadêa da Capital, já ás providencias tomadas para que sejão convidados por annuncios os negociantes a proporem os preços porque podem fornecer os generos que se calcula necessarios para quinze dias, já finalmente á vigilante fiscalisação que exerce o digno Encarregado desse serviço.

O progressivo augmento de preços dos generos de primeira necessidade é bem demonstrado em um quadro que exigi da Thesouraria de Fazenda, e que deixo na Secretaria, contendo as avaliações de etape para a Força de Linha na Provincia nos ultimos dez annos:

Eis um resumo d'esse quadro.

Annos.		*Avaliações.*
1850		180 rs.
1851		164 «
1852		180 «
1853		190 «
1854	1.° 6.me	228,6 «
	2.° «	250 «
1855	1.° 6.me	250 «
	2.° «	280 «
1856		300 «
1857		330 «
1858		400 «
1859		480 «

No corrente anno vigora a ultima avaliação de 480.

Representando-me o Pharmaceutico Calisto José de Arieira, encarregado do tratamento dos prezos recolhidos á enfermaria da Cadêa sobre o augmento

da diaria que lhe foi arbitrada, e attendendo a que elle ministra alem dos precizos medicamentos, as dietas, camas, e utensis de que necessitão os doentes, elevei por acto de 23 do mez passado a diaria que era de 700 rs. á 1$000 rs. tendo previamente ouvido sobre esta materia o Doutor Chefe de Policia e a Meza das Rendas.

Elevei igualmente por Portaria de 3 do mesmo mez á 320 rs. a diaria para o sustento dos prezos detidos na Cadêa do Desemboque, e marquei as que devem ter os da do Pará

Se a administração de justiça podesse ser mais regular na Provincia, de modo que ao delicto seguisse logo o processo, e a este o julgamento e a execução, se não se dessem os factos reprovados, como noto em outro lugar, de conservarem-se os réos detidos por muitos mezes e até annos, e se houvessem em alguns pontos da Provincia, devidamente marcados, prizões seguras a fim de evitar que viessem para as desta Capital réos dos Termos mais longiquos, é incontestavel que grande reducção haveria n'esta verba de despeza, não fallando no grande numero de praças actualmente empregadas na conducção de prezos que poderia, exonerado d'este serviço, desempenhar outros não menos importantes.

Illuminação publica.

Expirado o prazo do contracto feito com Antonio de Souza Alves & Filho para incumbirem-se de entreter a illuminação publica desta capital, celebrou a Repartição da Policia, precedendo autorisação da Presidencia e todas as formalidades do estylo, um novo Contracto com o Cidadão Domingos de Magalhães Gomes, cuja proposta foi a mais favoravel ao cofre provincial.

No Contracto procurou-se garantir o mais possivel, a execução das condições estipuladas, mediante a imposição de multas que se tornarião effectivas pela mais rigorosa fiscalisação; mas força é confessar que, apezar dos esforços, este serviço não é desempenhado com a desejavel regularidade, e nem o poderá ser em quanto não for augmentada a quota reconhecidamente insufficiente, que é destinada á este ramo de serviço publico

Em data de 3 do mez passado, e accedendo á exigencia do Doutor Chefe de Policia, autorisei-o a fazer no contracto algumas alterações no sentido de augmentar mais tres lampiões que deverão ser collocados na parte externa da Cadêa, devendo a illuminação d'esta ser entretida sempre, haja ou não luar, a fim de evitar qualquer tentativa de evasão que os presos possão pôr em pratica durante a noite.

Igual providencia conviria adoptar-se para a illuminação geral da cidade, ao menos relativamente á certas noites ditas de luar, segundo o kalendario, pois em verdade acontece que durante aquellas em que a lua se acha encoberta, e sobretudo quando chove, fica a cidade em verdadeiro estado de trevas; mas a despeza que demandaria essa alteração do contracto obsta á sua adopção que muito concorreria para a commodidade e segurança publica.

Divisão civil, judiciaria e ecclesiastica.

Autorisado pela Lei Provincial n.° 993 art. 1.° e tendo em vista a proposta da Camara Municipal de Pouzo Alegre, marquei por Portaria de 14 de Março ultimo as divisas dos Districtos de S. João Baptista das Cachoeiras e Nossa Senhora da Conceição dos Ouros.

A povoação do Patafufio foi elevada a cathegoria de Villa com a denominação de—Villa do Pará—pela Lei n.° 882 de 1858. Esta Villa foi installada no dia 20 de Setembro do anno passado, precedendo á este acto todas as formalidades legaes.

A Villa de S. Francisco das Chagas de Campo-grande creada pela Lei n. 999 de 30 de Junho de 1859 poderá ser brevemente installada, visto como já existe prompto o edificio destinado á servir para as Sessões da Camara, Jury e Cadêa, dependendo somente a expedição de ordem para eleição dos Vereadores, da informação que do Juiz de Direito exigi sobre a capacidade do mesmo edificio.

Sobre a installacão das novas Villas de S. Paulo do Muriahé, Ponte Nova, Arassuahy e Santo Antonio do Monte, nada tenho a accrescentar ao que consta do Relatorio do exm. 1.° Vice Presidente ao passar-me a administração.

Há muito que existe um conflicto de jurisdicção entre os Parochos das Freguezias da Januaria e Morrinhos, julgando-se ambos com direito de ministrar o pasto espiritual aos habitantes do Districto de S. Caetano do Japoré, fundando-se o primeiro na disposição do artigo 5.° § 15 da Lei Provincial n.° 50 de 1836 que desanexou da Freguezia de Morrinhos e encorporou á da Villa Januaria o referido Districto; e o segundo por entender que a Assembléa Provincial não póde legislar sobre as divisas dos Bispados; o que sem duvida se daria a verificar-se a encorporação determinada pela citada Lei, por quanto pertencem ao Arcebispado da Bahia a Parochia de Morrinhos, da qual faz parte o Districto do Japoré, e ao Bispado de Pernambuco a da Januaria. Sendo evidente que estas divisas entre Bispados só podem ser feitas, ou autorisadas pelo Supremo Chefe da Igreja, entendo que ao Vigario de Morrinhos assiste toda a justiça, e por isso officiei ao Exm. Bispo de Pernambuco, rogando-lhe que se dignasse ordenar ao Vigario da Januaria que não se ingerisse na administração do pasto espiritual aos habitantes circunscriptos no referido Districto que deve ser considerado como pertencente á Freguezia da Villa Januaria somente na parte civil.

Esta medida provisoria não poderá dar um fim completo ao conflicto existente, por isso entendo que para evitar futuras questões de caracter mais grave, muito convem que seja revogado o artigo 5.° do § 15 da já citada Lei n.° 50 de 1836.

As Presidencias d'esta e da Provincia do Rio de Janeiro, de accordo provocado por iniciativa minha, resolverão nomear de uma e outra parte Engenheiros que revissem e demarcassem os limites entre os Municipios de Campos e os territorios que n'esta Provincia lhe ficão fronteiros, afim de evitar duvidas e conflictos de jurisdicção que mais de uma vez se tem dado por inobservancia ou incerteza dos limites provisoariamente marcados pelo Decreto n.° 297 de 19 de Maio de 1843.

Em consequencia d'esta deliberação foi nomeado o Tenente João José da Silva Theodoro que immediatamente seguio para seo destino.

Da correspondencia havida entre esta e a Presidencia da Provincia do Rio, e que se acha na Secretaria, V. Exc. poderá ver que dos dous Engenheiros nomeados por parte d'aquella Provincia, nem um póde incumbir-se d'esta Commissão, e assim ficando indefinidamente addiado este serviço, determinei em 16 de Dezembro pp ao Tenente Silva Theodoro, que já se achava nos lugares indicados desde Maio antecedente, que sem prejuizo dos trabalhos que estivesse organisando para o levantamento da planta geral desta parte das fronteiras, regressasse á esta Capital á fim de cumprir ordens da Presidencia sobre outros objectos.

Ainda posteriormente o Exm. Presidente da Provincia do Rio pedio-me em officio de 4 do corrente a conservação do dito Tenente no lugar em que estava (Freguezia de Santo Antonio de Padua,) até que ali chegasse um outro Engenheiro que passava a sollicitar do Governo Imperial: respondi-lhe porem que não me era possivel expedir a contra ordem exigida, porque em obediencia ao avizo que recebera, o referido Tenente já deveria achar-se de marcha para esta Capital e por conseguinte em lugar incerto.

A ratificação ou demarcação das divisas de que trato é indispensavel e urgente, por quanto, segundo sou informado, muitos individuos pertencentes á territorio desta Provincia dão-se á ról e são qualificados na do Rio, á fim de eximirem-se ao pagamento dos direitos de barreiras e recebedorias estabelecidas n'esta.

Forças.

Guarda Nacional.

A reorganisação de alguns Corpos de Guarda Nacional está ainda dependente da nomeação de seus Chefes e da respectiva officialidade, e a de outros unicamente d'esta, por não ter sido proposta nos termos da lei.

A dos Municipios de Montes Claros e Patrocinio continúa no seu primitivo estado de desorganisação pelos motivos constantes da exposição que apresentou-me o 1.° Vice-Presidente.

D'ella e do Relatorio que foi lido perante a Assembléa Legislativa Provincial em o anno passado, consta detalhadamente o estado desta Força, tendo eu sómente a accrescentar que desde, aquella epòcha até o presente, a alteração mais importante que tem ella soffrido se deo sómente quanto aos Municipios do Serro e Conceição, e aos de Pouzo Alegre e Jaguary, não só por ter elevado o Decreto N. 2464 á cathegoria de Batalhão a 1.ª Secção de Batalhão da reserva, como tambem por haver o de N.° 2:480 alterado a organisação dada á este ultimo Commando Superior pelo de N. 1:348.

Algumas outras alterações tem soffrido esta Força em sua officialidade por causa das promoções e novas nomeações que diariamente se dão.

Em cumprimento do disposto no Aviso do Ministerio dos Negocios da Guerra de 22 de Setembro do anno findo, tenho mandado recolher todos os destacamentos de 1.ª Linha, que guarnecião diversos pontos da Provincia, exceptuando o da Colonia Militar do Urucú, que se compõe de 14 praças, e feito substituir alguns por força da Guarda Nacional que em parte está sendo paga pelos Cofres Geraes.

Na Secretaria achará V. Exc. o quadro que demonstra quaes os destacamentos substituidos pela dita Guarda, e qual a força de que cada um se compõe.

Alem da 1.ª Companhia de artilharia, que guarnece esta Capital, e percebe vencimentos pelos Cofres Provinciaes, forão chamadas á serviço de destacamento mais 39 praças do 1.° Batalhão de Infantaria do serviço activo, que ficarão addidas á mesma Companhia.

Em consequencia da autorisação concedida pelos Avizos de 22 de Novembro do anno passado, e 7 de Março ultimo, provocados por officios d'esta Presidencia de 16 d'aquelle, e 2 deste mez, são pagas pelos Cofres Geraes 32 praças da referida Companhia que são consideradas como substituindo igual numero das do Corpo de Guarnição Fixa que em 24 de Fevereiro deste anno marcharão para a Côrte.

Corpo de Guarnição Fixa.

O estado effectivo deste Corpo é de 193 praças: faltão 34 para o seo estado completo que é de 227, e tem 4 addidas. Descontando-se porem 63 que dos mappas do mez passado consta acharem-se impedidas para o serviço fica o Corpo redusido á 134 praças inclusivè as addidas.

O digno Tenente Coronel João Guilherme de Bruce foi substituido no

commando deste Corpo pelo igualmente digno e zeloso Official Manoel Rolemberg de Almeida.

Em consequencia das ordens do Governo Imperial determinei, como já disse, que se recolhessem á esta Capital todos os destacamentos deste Corpo existentes em diversos pontos da Provincia: a longitude porem e outras causas que difficultão as communicações, tem feito com que até o presente só esteja recolhido o que se achava na Diamantina, e que se compunha de 31 praças inclusivè o Commandante.

COMPANHIAS DE PEDESTRES.

1.ª—Seo estado effectivo e completo é de 82 praças: tem mais cinco aggregadas, e uma addida.

2.ª—Estado effectivo 42 praças: faltão 40, estado completo 82.

3.ª—Estado effectivo 42 praças: faltão 40, estado completo 82.

4.ª—O Governo Imperial, autorisado pelo § 5.° do artigo 7.° da Lei n. 1:042 de 14 de Setembro do anno passado, creou esta Companhia com o destino de policiar o Alto Gequitinhonha. Em virtude desta autorisação foi expedido á Presidencia o Aviso de 20 do referido mez, em que se determinou que quanto antes organisasse a mesma Companhia com o numero de praças de que trata o plano approvado pelo Decreto n. 782 de 19 de Abril de 1851, e enviasse a proposta do respectivo Commandante e Ajudante, o que tendo sido feito, forão nomeados—Commandante o 1.° Cadete Candido Gastavo Brandão de Lima, e Ajudante o Particular Francisco Evaristo de Paula Tristão, ambos do Corpo de Guarnição Fixa.

Em consequencia de representações desta Presidencia datadas do 1.° de Outubro e 14 de Novembro ultimos, foi ordenado ao Ajudante General do Exercito que, para servir de casco á esta Companhia, tirasse do Corpo de Guarnição Fixa um 2.° Sargento, 2 Cabos de Esquadra, um Corneta e seis Soldados.

Apenas chegar a esta Capital o Tenente Commandante d'esta Companhia que se achava destacado e que já se mandou recolher, marchará a Companhia para o seu destino, á fim de completar-se e prestar ali os serviços que d'ella se espera.

CORPO POLICIAL.

A Lei Provincial n. 983 de 27 de Junho do anno passado fixou em 595 praças a força deste Corpo para o exercicio de 1860 a 1861, reduzindo de 10 á 5 o numero dos Alferes, logo que vagassem estes postos, o que ainda não se verificou.

Esta força não é sufficiente para as necessidades da Provincia, ainda quando se podesse completar o Corpo, o que nunca foi possivel, e menos sufficiente se torna, attento o seo estado effectivo que é de 429 praças, e a falta que hoje faz para auxiliar as diligencias policiaes a concentração n'esta Capital das forças do Corpo Fixo em virtude de ordens positivas do Ministerio da Guerra, insufficiencia que mais sensivelmente farei ver depois.

A condição desagradavel em que se achavão os Soldados do Corpo Policial, principalmente os sobrecarregados de familia, pelos descontos que soffrião de quasi todo o soldo em favor dos negociantes de quem dependião para haver os necessarios viveres, acontecendo muitas vezes que pedissem no dia immediato ao da distribuição dos soldos adiantamentos por conta dos vencimentos do mez seguinte; o desejo que eu tinha de remediar estes e outros muitos males que não podião deixar de affectar a indispensavel mora-

lidade e disciplina do Corpo, forão os principaes motivos que levarão-me á nomear uma commissão composta des prestantes Officiaes Brigadeiro João Rodrigues Feu de Carvalho e Ten. Coronel Manoel Joaquim de Lemos, e dos zelosos Empregados Severino Barboza de Oliveira, Antonio Luiz Maria Soares de Albergaria e Serafim Francisco Gonçalves, á fim de inspeccional-o em todas as suas partes.

No correr dos trabalhos da dita Commissão, expedi á vista de propostas suas as seguintes Portarias:

De 30 de Dezembro, regulando os descontos nos soldos das praças, e as consignações deixadas á suas legitimas familias, quando ausentes em serviço fóra da Capital.

De 11 de Janeiro, suspendendo do Commando o respectivo Tenente Coronel Commandante Francisco de Paula Moreira.

De 23 de Janeiro, regulando o rancho, e adiantamentos de quantias ás praças que forem mandadas em diligencias, e outras despezas, e mandando adoptar no Corpo a avaliação da etape forragem e ferragem que semestralmente é organisada para a tropa de linha da Provincia.

De 26, regularisando a despeza que pela Caixa de Confraria deve ser feita com o funeral das Praças do Corpo.

De 27 de Fevereiro ultimo, regulando a distribuição de fardamento ás praças.

De 5 de Março, mandando observar, para baixa dos inferiores, a Provisão de 16 de Agosto de 1821, e Formulario approvado para o respectivo processo pelo Decreto N.° 1:680 de 24 de Fevereiro de 1855.

De 21 do corrente, estabelecendo uma confraria para as praças na Igreja de N. S.ª das Mercez do Ouro-Preto sob as condições n'ella mencionadas.

Com o fim de evitar o gravame que resultava ás praças e suas legitimas familias, de estarem sujeitas aos preços e condições onerosas que lhes impunha o commercio, expedi tambem a Portaria de 18 de Janeiro, mandando restabelecer a antiga pratica de fornecer-se rancho cru às ditas praças e suas familias, medida esta que tem produzido os melhores resultados, pois que concorrem á recebel-o cerca de 80 praças, e os preços por que se lhes destribue são tão commodos, comparativamente com o que pagavão ao commercio, que pode-se affirmar que as duas distribuições mensalmente feitas dão-lhes lucros equivalentes a um augmento de soldo de 7$ á 8$000 reis.

O rancho cosido dado ás praças arranchadas tem importado (termo medio de seis mezes) em Rs. 396,5.

Em 31 de Março proximo findo finalisou a Commissão seus trabalhos e apresentou-me sobre o estado do Corpo um minucioso Relatorio que V. Exc. achará na Secretaria, e à vista do qual expedi a Portaria de 10 do corrente, tomando differentes medidas que me parecerão indispensaveis para o regular andamento dos negocios internos do mesmo Corpo.

Tendo por Portaria da mesma data demettido do Commando o Capitão reformado Francisco de Paula Moreira, e considerando eu de confiança esto lugar, deixo-o vago a fim de que seja prenchido por pessoa que mereça à de V. Exc.

Tendo concedido licença sem tempo ao Capitão José Thomaz dos Santos, nomeei por Portaria de 11 do corrente o Alferes reformado do Exercito Euzebio José Gonzaga para substituil o.

A falta do Capellão do Corpo Policial, supprimido pela Lei 983 do anno passado tem sido muito sensivel, segundo informou-me o Major Commandante interino, deu-se já o facto de fallecer uma praça sem receber os soccorros espirituaes, por não poder o Vigario da Freguezia do Ouro-preto, cujo zelo religioso é bem conhecido, prestar-se sempre que é chamado, por

achar-se constantemente distrahido com outras funcções do seu ministerio; julgo por isso indispensavel que a Assembléa Provincial restabeleça aquelle lugar, a fim de que se não reproduzão factos como o que acabo de referir.

O edificio que serve de quartel, posto que vasto, não tem as convenientes proporções. Sendo a cavallarice existente muito acanhada e mesmo feita em lugar improprio; mandei proceder a um orçamento da despesa com a construcção de uma nova em melhor localidade, e com as precisas acomodações: esse orçamento que sobe a 3:863$988, fica na Secretaria a fim de ser tomado por V. Exc. na consideração que merecer.

Do que deixo expendido ácerca da força de Linha e Policial, conhece-se que actualmente a Provincia, pondo de parte as Companhias de Pedestres que estão immobilisadas nos territorios á margem de rios cuja policia lhes compete, utilisa-se de mui pequena Força para a Policia de fora da Capital, porque para esse fim não é possivel aproveitar-se o Corpo Fixo depois das ultimas ordens que mandão aqui concentrar toda a sua força e a que já me referi.

Como consequencia disto vê-se que todo o serviço da policia desta vasta Provincia está á cargo e tem de fazer-se com as unicas forças do Corpo Policial: vê-se mais que do estado effectivo d'este Corpo quasi metade é empregada na guarnição de Recebedorias, arrecadações de fundos e em obstar o extravio de direitos.

N'estas diversas deligencias occupão-se cerca de 140 praças; ora, deduzindo-se ainda do estado effectivo, alem d'aquellas, mais as que se achão doentes, licenciadas e detidas por crimes ou correccionalmente, se reconhece que, para todos os variados trabalhos policiaes, só dispõe a administração de umas duzentas praças ou talvez menos; á vista disto é realmente para admirar que com tão poucos recursos se possa ainda fazer alguns serviços n'este ramo.

A insufficiencia provada do Corpo Policial, que é a força movel da Provincia, não consente que se possa aqui conservar em tempo algum o numero mais diminuto de suas praças, e assim nenhum serviço na guarnição da Capital póde ella prestar.

Seria muito conveniente supprir esta falta, e mesmo dispensar os destacamentos da Guarda Nacional, como erão as vistas do Governo, mandando recolher á Capital todas as praças do Corpo Fixo, porem não só, como já notei, este Corpo incompleto soffreo desfalque das 50 praças que marcharão para a Côrte, como ainda não obteve a chegada dos destacamentos, que se mandou vir, e que tem tido bastante demora por causa das difficuldades que se dão na substituição determinada, de modo que este Corpo não tem tambem podido, como se desejava, auxiliar o serviço da guarnição da Capital.

N'estas circunstancias tem sido forçoso, e continuará á sel-o, empregar-se n'aquelle serviço a Guarda Nacional. Tem pois n'elle se occupado a Companhia de artilharia, e devo dizer á V. Exc que o serviço prestado por ella tem sido o melhor que se pode desejar, o que reputo devido ao muito zelo e vocação de seo Commandante coadjuvado pelos dignos Officiaes, e á dedicação das praças que a compõe.

Esquadras de Pedestres.

A Esquadra de Pedestres desta Capital, que em virtude da Portaria, que expedi em 20 de Março pp. regulando os serviços dos condemnados á galez, acha-se exclusivamente encarregada da guarda dos mesmos, e que se compõe de 30 praças, não é ainda sufficiente para essa importante tarefa. De dia em dia se reconhece a necessidade indeclinavel de pol-a em per-

feito estado de guardar convenientemente todos os galez disponiveis para os trabalhos publicos da Capital, dos quaes uma bôa parte fica inutilisada por falta de praças. Quarenta pelo menos são necessarias, attento o avultado numero de taes condemnados aqui existentes, e que é ordinariamente de 70 á 80: o estado pouco lisongeiro dos Cofres Provinciaes tem obstado porem a que eu tomasse esta medida, que como já dice, reconheço de urgente necessidade.

Correios.

A Repartição Geral dos Correios da Provincia funcciona regularmente, e segundo me informa o seu digno chefe, acha-se em dia toda a escripturação, e mais serviços prestados em horas extraordinarias, que sobre ella pesão, o que é devido á assiduidade e zelo de seus Empregados, não obstante a mesquinhez dos vencimentos que percebem, e não ter-se ainda preenchido o lugar de escripturario addido que vagou pela demissão concedida a Eliseo Augusto de Assis Jardim.

Existem presentemente 67 agencias, tendo sido ultimamente creadas uma na Villa do Pará e outra na do Prata.

A despesa com este serviço no exercicio de 1858 a 1859 foi de 44:215$934, e a renda que vae progressivamente se augmentando subio no mesmo exercicio a 13:255$989, tendo sido no anterior de 12:122$766 reis.

Transitarão por esta Repartição no correr do anno ultimamente findo 179:577 papeis, sendo cartas 80:685, officios 66:505 e jornaes 32:387.

Jardim Botanico.

Existem n'este estabelecimento, que continua sob a gerencia do administrador Francisco Xavier de Moura Leitão, 24 africanos livres entre adultos, mulheres e crianças, dos quaes só 8 estão aptos para o serviço.

Com estes, seis condemnados á galez e um official de carpinteiro, tem-se feito na casa alguns reparos com o intuito de garantir-lhe a precisa segurança e dar-lhe o indispensavel aceio e decencia, sendo que para autorisar esta pequena despesa tive em vista o orçamento que apresentou-me o dito Administrador.

Colheu-se de Outubro a Janeiro 3 arrobas e 8 libras de chá, perdendo-se mais de dous terços da brota por falta de operarios que fossem empregados n'este serviço.

Do que está em deposito no estabelecimento vendeo-se algum na importancia de reis 187$040 que foi recolhida ao Cofre Provincial.

Existem actualmente 172 colméas, das quaes forão crestadas 62, que produsirão: 3 arrobas de cera purificada e 10 barris de mel.

A esterilidade do terreno em que se acha estabelecido o Jardim Botanico não compensa o trabalho e dinheiro que com elle se despende, e nem permitte que se preste como convem aos fins á que é destinado; mas julgo indispensavel continuar-se á mantel-o por conta da Provincia, não só porque é deposito para as mulheres e filhos dos africanos livres postos á disposição da Presidencia pelo Governo Imperial, mas ainda porque é o unico passeio que existe n'esta Capital onde fallecem todas as distrações que em outros paizes o Governo liberalisa ao povo.

Catechese.

A' cerca desta materia consinta V. Exc. que eu aqui reprodusa o que dice em meo Relatorio datado de 6 de Abril do anno passado, visto como

nenhuma circunstancia notavel tem alterado o que até então existia, e nem será possivel alterar-se em quanto predominarem as mesmas causas.

« Sobre este objecto pouco ou nada se ha adiantado por falta de meios e mesmo entendo que á respeito só convem faser-se o que absolutamente exige a humanidade; por quanto relativamente ao progresso da civilisação em nosso Paiz, outros elementos existem que convenientemente aproveitados, afianção resultados mais seguros, e promptos; refiro-me á colonisação nacional, e á outros muitos meios conhecidos.

Apesar disto ao Cidadão Felicissimo José Pereira de Mello, nomeado Director dos Indios do Norte, e encarregado da abertura da estrada da Joanezia, que deve faser juncção com a de Santa Theresa na Provincia do Espirito Santo, incumbi de chamar aquelles Indios, e todos os que demorão nas immediações da mesma estrada, a uma vida pacifica e mais fixa, empregando os mesmos em trabalhos da dita estrada, e attrahindo-os por todos os meios que a prudencia aconselha.

E' bem visto porém que a vida e movimento industrial e consequente civilisação nas ferteis margens do Rio Doce e de seos affluentes provirão antes da abertura d'essa e de outras estradas, do que da catechese dos indigenas, hoje quasi improficua ou nulla em todas as Provincias do Imperio. »

Saude publica.

Ha sido satisfatorio o estado sanitario d'esta Provincia, tendo apenas apparecido nos Municipios do Bom Fim, S. João d'El-Rei, Santa Barbara, Campanha e Diamantina, o coqueluche, que n'este ultimo deixou luctuosos vestigios de sua passagem pelas victimas que ceifou.

Esteve esta Capital ameaçada da epidemia de bexigas com a chegada de um Soldado do Corpo Policial vindo de Marianna atacado desta enfermidade; tendo-se porem tomado todas as cautellas, conseguio-se que ella não grassasse.

Esta mesma epidemia appareceo nas Freguesias da Espera, do Gequitibá e do Carmo do Rio Claro, porem com um caracter mui benigno, succumbindo apenas neste ultimo ponto um individuo.

A chegada de um joven Allemão á Cidade de Marianna com symptomas d'esta enfermidade, da qual foi tratado no Hospital das Irmãs de Caridade, e a falta de cautellas indispensaveis, deu lugar a que o mal se derramasse pela dita Cidade; felizmente porem com caracter benigno, de sorte que de oitenta individuos de diversas idades e sexo, que forão atacados, apenas perecerão dous, sendo um recemnascido, e uma mulher sexagenaria que soffria já outros incommodos.

Dei todas as providencias necessarias para que á classe indigente não faltassem os meios de tratar-se.

Em S. João d'El-Rei e suas immediações apparecerão tambem as bexigas com caracter assustador em dias deste mez, segundo me communica por Carta o Doutor Juiz de Direito da Comarca do Rio das Mortes Doutor Theophilo Ribeiro de Resende.

Dei logo as precisas ordens para remessa de puz vaccinico, e creio que com esta providencia cessará o receio que sempre inspira este flagello.

Sobre proposta do digno Inspector interino de Saude, e Commissario Vaccinador, Doutor Carlor Thomaz de Magalhães Gomes, tenho nomeado Vaccinadores em quasi todas as Freguesias da Provincia, providencia esta que muito concorrerá para que no futuro deixem de apparecer as bexigas com as circunstancias graves que outr'ora apresentavão.

Cumpre-me com satisfação consignar aqui que depois da nomeação deste Funccionario tem este serviço marchado com louvavel regularidade.

Hospitaes de Charidade.

OURO PRETO.—A Assembléa Legislativa Provincial pelo artigo 10 da Lei n.° 1009 decretou para este pio estabelecimento que tantos soccorros presta á humanidade indigente da Capital e suas immediações, um auxilio annual de 2.000$000 rs. que tem sido entregue á Meza Administrativa a quarteis, tendo já recebido por conta, e em tres prestações a quantia de 1:500$ rs.

SABARÁ.—Em 25 de Novembro do anno passado mandei entregar á Meza Administrativa em duas prestações a quantia de 1:000$000 rs. votada no § 7.° do art. 10 da Lei Provincial n. 869.

ITABIRA.—Para cumprir o artigo 1.° da Lei Provincial n. 1009, tendo em vista a representação do Provedor da Irmandade de Nossa Senhora das Dores da Cidade da Itabira, mandei entregar pela respectiva Collectoria a quantia de 2:000$000 rs. que segundo a mesma Lei devia ser dada no 1.° de Janeiro do corrente anno, e outra igual em Janeiro de 1861, sendo estas prestações destinadas ao pagamento da casa em que funcciona este Hospital. O seu digno Provedor Monsenhor José Felicissimo do Nascimento, a cujos esforços muito deve este pio estabelecimento, officiando em data do 1.° do corrente, enviou-me alguns trechos do Relatorio por elle apresentado sobre os recursos de que dispoem este estabelecimento, e tambem sobre o seu desenvolvimento.

D'esses trechos ve-se: que sendo o mesmo fundado pela Irmandade de N. Senhora das Dores, consta ella de 413 Irmãos, dos quaes 291 do sexo masculino e 122 do feminino.

Consta do mesmo Relatorio que a subscripção promovida para patrimonio do Hospital, inclusivé as duas prestações dadas pela Assembléa Provincial, juros, entradas e annuaes sobe á soma de 33:491$830 reis, tendo-se arrecadado 29:294$950 e despendido a de 8:925$110, existindo á premio a de reis 20:132$550, e por se arrecadar á de reis 4:197$480, estando todas a despezas pagas, incluindo-se os empregados.

Forão tratados n'este Hospital desde o dia 15 de Abril do anno passado até 30 de Março do corrente, 53 enfermos, dos quaes fallecerão 10, tiverão alta 35, e se achão em convalecença 8.

CAMPANHA.—Attendendo á requisição da Meza Administrativa d'este estabelecimento, expedi as convenientes ordens para que lhe sejão prestados dous casaes de Africanos livres dos que se achão empregados na estrada á cargo do commendador Manoel José Monteiro de Castro, afim de auxiliar o serviço interno do mesmo Estabelecimento., e attenuar assim a despeza que sobre elle peza.

PARAHYBUNA.—Dos mesmos Africanos ha pouco mencionados mandei que um casal fosse igualmente entregue ao Hospital do Senhor dos Passos da Cidade do Parahybuna, devendo seu digno instituidor o Commendador José Antonio da Silva Pinto, mandal-os receber e conduzir.

Quanto aos demais Hospitaes da Provincia nada tenho a accrescentar, por falta de novas informações, ao que expendi em meo Relatorio datado de 6 de Abril do anno passado.

Camaras Municipaes.

Estas corporações tem continuado com o mesmo louvavel empenho á promover pelos meios á seo alcance os melhoramentos de seos Municipios, e á auxiliar a Administração, prestando informações, celebrando contractos, e fazendo exames de obras publicas, conforme as exigencias que lhe são feitas.

E' porem para sentir-se que não estejão á par do zêlo e leaes desejos de

que todas se mostrão possuidas, os recursos pecuniarios de que dispoem, não obstante a creação de novos impostos e elevação de outros existentes.

A receita Municipal em toda a Provincia orça por pouco mais de cem contos de réis annuaes, e pode se dizer que, pago o pessoal, custas judiciaes, e outras despezas á cargo destas corporações, é quasi nulla a parte que resta para poder ser empregada em melhoramentos materiaes, de que tanto necessitão todos os Municipios.

D'ahi os constantes pedidos e decretações de recursos para pequenas obras puramente de interesse local, como canalisação de agoas potaveis, e outras, que por sua natureza, mui impropriamente vem pezar sobre os Cofres Provinciaes, já tão onerados com despezas superiores e de que não é possivel prescindir.

Muitas cauzas concorrem para que este estado de couzas continue ainda por muito tempo sem remedio.

Se por um lado a subdivisão de Municipios em dous, tres e mais, facilita aos povos certos recursos civis e judiciarios, por outro traz a necessaria consequencia da subdivisão—fraqueza—que á muitos respeitos se faz sentir já no pessoal proprio para os diversos cargos publicos, já nos recursos pecuniarios que em alguns dos novos Municipios mal chegão para pagamento dos funccionarios empregados e agentes das Camaras, não fallando ainda na despeza infallivel que ha á fazer em cada um que se crea, com a acquisição de edificios para as Sessões, Jury e Cadêa, edificios de ordinario fracos e improprios que em breve demandão completa reconstrucção, que em ultima analise vem sempre a recahir sobre os Cofres Provinciaes.

Muito fôra para desejar que, ponderados estes e outros muitos inconvenientes que por brevidade deixo de mencionar, se pozesse por algum tempo um paradeiro á benignadade com que se tem annuido á decretar a creação de novas Villas, sem que de facto os habitantes dos territorios de que ellas se devem compor estejão no cazo de supportar os onus inherentes á taes creações.

O augmento da população não é tal, que o exija, por quanto ainda que seja proverbial á salubridade do clima mineiro, e por consequencia haja muito notavel differença á favor dos nascimentos comparados com os obitos, é certo que a população está em continuo movimento em demanda dos novos terrenos que exige o pessimo systema de agricultura que se há até hoje infelizmente seguido, e que a mór parte emigra para as Provincias limitrophes, facto este que facilmente explica o pequeno augmento de 300 mil habitantes que se calcula ter tido a população desde a epocha da nossa Independencia politica até o presente.

Assim é claro que não pode haver sensivel augmento na renda municipal, ainda mesmo bem administrada, e que a subdivisão dos Municipios, trazendo a subdivisão da receita, torna-a inteiramente fraca em relação á despeza que é sempre certa e infallivel.

Deixo na Secretaria um quadro que fiz organisar em vista das Leis de approvação das contas de receita e despeza municipal relativas ao quinquenio de 1852—53—á 1856—57. D'esse quadro com quanto, incompleto por não comprehender as contas de todas as Camaras, vê-se que a receita foi em

1852—53, não comprehendidas as contas de 20 Municipios	73:085$577
1853—54, faltando as de 14 ditos	88:228$466
1854—55, faltando as de 14 ditos	100:259$495
1855—56 faltando as de 18 ditos	108:584$803
1856—57, Faltando as de 28 ditos	86:169$254
Total Rs. . . .	456:327$595

Das contas não comprehendidas no quadro á que me refiro, umas são das Camaras de Villas há pouco creadas, outras de Villas há mais tempo existentes que, ou deixarão de em tempo submettel-as á approvação da Assembléa Provincial, ou se o fizerão não forão ainda approvadas

Em outro lugar trato das reclamações que as Municipalidades tem feito á Presidencia relativamente á obras já puramente de interesse municipal, já de interesse geral da Provincia, reclamações para cuja satisfação muitos centenares de contos são necessarios, e que, attento o actual estado financeiro, tem de por muito tempo ficar addiadas.

Eleições.

No dia 12 de Fevereiro procedeo-se em todos os Collegios eleitoraes desta Provincia á eleição especial para preenchimento de uma vaga deixada na Camara vitalicia pelo finado Conselheiro Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.

O processo eleitoral correo placidamente, todos os Candidatos pleitearão livremente, e com actividade, mas dentro dos limites legaes

A autoridade publica não procurou influir no animo dos eleitores, e foi, como devia, completamente neutra.

As qualificações de votantes tem-se tambem feito com a maior calma, e pelo menos nos pontos de que até o presente ha noticia, acontecimento algum tem occorrido que faça suppor darem-se n'ellas irregularidades graves.

Este facto tão raro principalmente em um anno como este, em que se tem de proceder a eleição de Deputados á Assembléa Geral, penso que deve ser attribuido, não só á consciencia que tem o povo da plena liberdade de que gosa em materias d'esta ordem, mas ainda á restricta neutralidade que tem guardado a Presidencia, limitando-se á resolver, como entende de lei, algumas consultas que de uma ou outra Parochia lhe são dirigidas.

A' proporção que vão chegando os alistamentos dos votantes, mando examinar se os respectivos trabalhos estão ou não revestidos das formalidades legaes, e no caso negativo tenho exigido a correcção das faltas que apparecem, afim de evitar que na occasião das eleições se suscitem sobre a sua validade duvidas e embaraços que já então não é possivel remediar.

Em observancia das terminantes recommendações do Governo Imperial tenho procurado arredar os Cidadãos que se apresentão Candidatos, das posições officiaes que podem proporcionar-lhes meios de facilitar o triumpho de suas Candidaturas, e estou persuadido de que o Governo assim procedendo evita que contra elle se formule justas queixas, não podendo pessôa alguma attribuir o ganho de causa senão á verdadeira influencia pessoal do Candidato e á vontade dos eleitores.

Ensino Publico.

Este importantissimo ramo do serviço publico tem occupado constantemente a minha attenção desde que entrei na direcção dos negocios desta Provincia.

Os Regulamentos em vigor anteriormente á 21 de Abril do anno passado resentião-se de algumas lacunas, ou não satisfazião á todas as necessidades do ensino publico considerado em uma epocha como a actual em que o poder publico entrado com afinco na via dos melhoramentos administrativos, liga toda a importancia á diffusão das luzes scientificas e moraes.

A necessidade de uma reforma achava-se bem averiguada pela Assembléa Legislativa Provincial, quando a autorisou pela Lei n. 960, o que esta

Presidencia realisou, publicando o Regulamento n. 44 que vigora desde 21 de Abril do dito anno.

A primeira parte deste Regulamento concerne á materia do ensino, e penso terem sido consultadas por este lado, e quanto foi possivel, as necessidades presentes e ainda mesmo futuras.

A segunda e terceira relativas á prestação e inspecção do ensino garantem certamente a effectividade d'aquella e a efficacia desta.

Com quanto nos Relatorios que me tem sido prestados pelo digno Agente Geral do Ensino publico tenha V. Exc. de encontrar todos os detalhes desejaveis sobre o estado deste ramo de serviço, julgo entretanto dever apresentar sobre elle os seguintes breves esclarecimentos.

A Provincia de Minas pelo que respeita ao Ensino publico acha-se dividida em tres grandes demarcações sob o Titulo de Delegacias, das quaes a 1.ª comprehende sete Circulos Litterarios, a segunda nove, e a 3.ª quatro.

Cada um destes é regularmente de duas Agencias Litterarias pelas quaes se entende um grupo de certo numero de Freguezias.

Na séde de cada uma das referidas Delegacias acha-se estabelecido um Externato Collegial. No que se acha na primeira d'ellas e sob o Titulo de Lycêo Mineiro tendo por sede esta Cidade, estão creadas as seguintes Cadeiras.

1.ª Latim e Poetica respectiva.
2.ª Inglez e Francez.
3.ª Rhetorica, Grammatica da Lingua Portuguesa e Litteratura Classica.
4.ª Mathematicas Elementares.
5.ª Philosophia e principios de direito natural.
6.ª Geographia Universal e Chorographia do Brasil.
7.ª Chronologia e Historia Universal etc.
8.ª Desenho Linear.
9.ª Principios de Chymica e Botanica Medica.
10.ª Pharmacia e Materia Medica.
11.ª Tachigraphia.

Nos externatos da 2.ª e 3.ª Delegacias, das quaes aquelle tem por séde a Cidade de S. João d'El-Rei e este a da Diamantina, achão-se creadas as seguintes:

1.ª Latim etc.
2.ª Francez e Inglez.
3.ª Rhetorica e Grammatica Portuguesa.
4.ª Philosophia etc.
5.ª Geographia e Historia.
6.ª Mathematicas Elementares e Desenho Linear.

Em cada uma das Delegacias acha-se igualmente creada (e tendo por sedes os mesmos pontos acima declarados) uma Eschola Normal das quaes sómente a de S. João d'El Rei está provida por contracto, estando entretanto prestes a sel-o a desta Capital para cujo estabelecimento acaba de ser promptificada uma sala no mesmo edificio do Liceu Mineiro.

A cada um dos 20 Circulos Litterarios corresponde uma Cadeira de Latim e Francez e em conformidade com o disposto no art. 16 do novissimo Regulamento existe mais uma ou duas em cada um dos seguintes circulos:

2.° Tendo por sede a Villa de Dores do Indaiá.
7.° « « « « do Rio Pardo.
8.° « « « a Cidade do Grão Mogol e Villa Januaria.
9.° « « « a Villa da Bagagem.
11.° « « « a Cidade de Passos.

Não entrão n'este numero as que accrescem nos Circulos 5.°, 14.° e

17.º que tem por sede as Cidades de Barbacena, Campanha e Serro, cujos lentes são conservados em virtude do disposto no art. 119 do citado Regulamento.

Forão supprimidas em virtude do art. 293 do Regulamento cinco Cadeiras secundarias, que aliás achavão-se providas, e em consequencia ordenou-se aos lentes de Philosophia e de Rhetorica da Cidade Marianna que fossem leccionar na do Parahybuna, devendo tanto estes como o de Latim e Francez que ali funcciona, exercer suas funcções no Collegio particular que na mesma Cidade se projecta instituir, logo que tiver lugar a sua abertura.

Foi creada na Cidade de Barbacena uma Cadeira de Geometria plana, Desenho Linear e outras materias, e acha-se na sua regencia interina o lente que fora da de Mathematicas.

Achão-se creadas 44 Agencias Parciaes do Ensino publico, e a cada uma d'ellas correspondem regularmente uma Cadeira do 2.º grão de instrucção primaria e uma dita do 1.º grão para o sexo feminino.

Existem igualmente creadas 187 cadeiras do sexo masculino, das quaes achão-se providas definitivamente 140, interinamente 17 e vagas 30.

Os Preceptores Publicos podem ser pagos pelas Collectorias ou Recebedorias que hajão designado. Grande numero d'elles o tem requerido e obtido. Achando-se porem algumas d'essas Estações Fiscaes oneradas com a prestação regular de quantias para diversos fins, os Preceptores deixão de receber seos honorarios com a desejada promptidão. Por esta causa tenho indeferido alguns requerimentos que a este respeito me tem dirigido varios Preceptores.

Não teve ainda lugar o concurso semestral ás Cadeiras publicas de que trata o novissimo Regulamento.

Alem de que são poucas as Cadeiras vagas, accresce aguardar-se que os Professores postos em disponibilidade (e que em vista do Regulamento não podem ser involuntariamente removidos para as Cadeiras distantes das que occupavão, mais de sessenta legoas) requeirão a sua reintegração nas que se achão vagas como lhes foi insinuado na Portaria de 16 de Setembro, que fixou a sede de todas as Cadeiras primarias de 1.º grão e designou os Professores que as devião reger, converia mesmo addiar por um anno o referido concurso, afim de que já se podessem apresentar Candidatos habilitados nas Escholas Normaes.

Achão-se nomeados e em exercicio os Delegados Inspectores dos tres Externatos Publicos creados pelo Regulamento. A elles e por Delegação da Agencia Geral compete a autorisação do ensino particular primario. Esses funccionarios são tambem os Fiscaes das Agencias dentro de cujos limites se achão os Externatos.

Existem os seguintes:

Collegios particulares.

Do Ubá frequentado, e onde se ensinão alguns preparatorios.

Do Mar d'Hespanha ultimamente fundado e que ainda se constitue.

Do Parahybuna transferido de Marianna onde era conhecido por Collegio Roussin. Funccionão n'este estabelecimento os Lentes Publicos de Philosophia e de Rhetorica, que leccionavão em Marianna, alem do de Latim que ali já existia.

De S. João d'El-Rei mui frequentado e de bem merecido credito. N'elle funccionão Lentes do Externato Publico, que ali foi creado pelo Regulamento N.º 44.

E' bem concebido e executado o seu regimen interior e mui illustrada e zelosa sua direcção

De S. Gonçalo da Campanha acreditado e frequentado.

De Baependy reaberto ha pouco Tem annexa a Cadeira publica de Latim e Francez.

Da Ayuruoca bem frequentado e conceituado. Continúa sob nova direcção igualmente illustrada e zeloza.

De Sabará regularmente frequentado e dirigido. Tem annexas as Cadeiras publicas de Latim e Francez, Geographia e Historia, e de Philosophia e Rhetorica.

De Uberaba acha-se autorisada a sua organisação, mas não consta que já tenhão tido começo os respectivos trabalhos.

De Campo Bello que por informações particulares consta-me ser pouco frequentado. E' dirigido pelo Reverendo João Antonio Josahy da Congregação de S. Vicente de Paulo.

Da Serra do Caraça muito bem dirigido e frequentado.

Dos alumnos que ali se educão, uns destinados a profissões seculares, applicão-se a varios estudos preparatorios, e outros, aspirantes do sacerdocio, a materias ecclesiasticas.

O artigo 20 da Lei Provincial n. 1009 dispõe que dos vinte alumnos pobres destinados ao estado ecclesiastico e que devem estudar no Seminario Episcopal em compensação do auxilio pecuniario que recebe dos Cofres Provinciaes corresponda um á cada Circulo, e que a sua designação seja feita pelos Fiscaes das respectivas Agencias. Devendo entrar em execução o disposto no citado art. em vista do 25.° da mesma Lei, previ que o resultado seria despedirem-se trinta e tantos alumnos que ali se achavão á titulo de pobres e para o referido fim. Como porem reflectisse que não podia ter sido essa a mente da Assembléa Provincial, ordenei á Meza das Rendas Provinciaes que continuasse á fazer effectiva a prestação das quotas que fossem devidas ao Seminario por conta do dito auxilio, entendendo-me ao mesmo tempo com S. Exc. Reverendissima afim de que logo que se fossem dando vagas, aguardasse para prehenchel-as, as designações dos Fiscaes nos termos da referida Lei.

Parece-me entretanto mais regular ou mais consentaneo com a especialidade do regimen e fins da Instituição do Seminario Episcopal que a escolha dos referidos alumnos pertença á S. Exc. Rm.ª. Pelo menos está modificação do citado artigo impediria conflictos que mui facilmente se poderião dar á semelhante respeito, e que é manifesto deverem-se evitar.

A' sabedoria de V. Exc. cabe avaliar quanto seja racional o pensamento que acabo de expressar, e ao seu zelo o emprego dos meios de realisal-o.

Alem dos Collegios de que acima tratei, consta-me existirem mais tres dos quaes são sedes as Cidades de Tres Pontas, Campanha e Barbacena. Exprimo-me deste modo, porquanto nem um d'elles se acha legalmente constituido, não tendo sido ainda concedida á seus Instituidores a necessaria licença. O Collegio de Tres Pontas é regido por Senhoras Francezas e destinado ao ensino do sexo feminino.

Lyceu Mineiro.

A reforma porque passou e principalmente a sua restricta observancia, collocou este importante Estabelecimento nas circunstancias de attingir os fins de sua instituição tanto quanto é possivel nos Externatos. Tem-se realisado as minhas previsões expostas no Relatorio que foi apresentado á Assembléa Provincial no anno pp.

O Delegado desta primeira Delegacia muito se tem distinguido por seu zelo, intelligencia e diario comparecimento no Estabelecimento que dirige.

Os Lentes que ahi funccionão, como se tem visto pelo quadro que de 15 em 15 dias se publica, mostrão que (a par de outras qualidades) tem elles a da assiduidade no comparecimento ás classes que dirigem.

Da parte dos alumnos, dirigidos immediatamente pelo distincto Lente, que rege a sala de estudo, é innegavel ter-se conseguido regular comparecimento na dita sala e muito mais séria applicação ao estudo. Ahi mantem o Inspector uma disciplina tão severa quanto é possivel.

Vai pois o Liceu Mineiro bem merecendo da Provincia e tornando devidamente reproductiva a despeza que a sua mantença occasiona.

Foi adoptado para uso das classes primarias o Cathecismo Historico Dogmatico, Moral e Litturgico coordenado pelo Reverendo Conego José Joaquim da Fonseca Lima, residente na Provincia da Bahia, achando-se já autorisada a compra de 300 exemplares d'esta obra.

Em quanto porem não tem lugar a sua destribuição pelas ditas classes, servirá n'ellas a Cartilha de Marianna, da qual estão providas á 2 exemplares cada uma, e cujo merito é incontestavel na parte de que se occupou.

Para uso das mesmas classes foi igualmente adoptado o Iris Classico composto pelo Conselheiro José Feliciano de Castilho, já admittido em varios Estabelecimentos Litterarios, como seja o Collegio de Pedro 2.°

Acha-se autorisada a compra de 200 exemplares.

Secretaria da agencia geral.

O novissimo Regulamento augmentou consideravelmente o trabalho desta Repartição, o qual, não obstante, tem sido vencido pelo mesmo numero de Empregados que funccionarão na extincta Directoria. Os Empregados, geralmente fallando, cumprem seus deveres com zelo, intelligencia e probidade, sob as vistas do digno Agente Geral da Instrucção publica.

Bibliothecas.

A desta Cidade foi reconstruida ha pouco: aos livros que para ella fiz vir da Europa, addiccionou-se á parte da antiga Bibliotheca que pareceo aproveitavel. Continua-se a fazer acquisição dos Livros que ainda lhe faltão, achando-se autorisada a compra dos que forão julgados mais convenientes. A encomenda ultimamente feita refere-se á 102 obras em cerca de 250 volumes.

E' regular o estado da Bibliotheca de S. João d'El-Rei. Para seu uso estão destinadas varias assignaturas de jornaes scientificos; mas nem um exemplar ainda lhe tem sido enviado, por não terem chegado da Europa onde são publicados.

O systhema de inspecção estatuido no Regulamento N.° 44, assegura bons resultados, e para que disto nos convençamos, bastará sòmente attender para o facto de ser ella mais immediata.

A esta consideração accresce a illustração do pessoal que a representa, e o seu zelo já manifestado no exercicio das respectivas funcções. Verdade é que as vistas no novissimo Regulamento não tem sido ainda conhecidas por todos os Fiscaes tão perfeitamente como seria para desejar-se, o que entretanto e em grande parte não pode deixar de attribuir-se senão ao pouco tempo decorrido depois de sua destribuição.

E' tambem regular a inspecção dos tres Externatos creados pelo citado Regulamento.

A inspecção assegura, como já dice, melhores resultados do que anteriormente, ou quando o Magisterio achava-se notavelmente distante do centro immediato.

O mesmo entretanto não poderei diser relativamente á gerencia do ensino; porquanto, salvas não poucas excepções, é forçozo reconhecer que não ha ainda entre nós mui solida sciencia magistral em todos os ramos do ensino publico.

O Regulamento teve em vista conseguir este desideratum (em parte ao menos) por meio de algum augmento nos vencimentos dos Preceptores Publicos, alias só praticavel no caso de reducção no numero de cadeiras, e da formação especial dos Aspirantes ao Magisterio nas diversas materias.

Quanto ao ensino completo de sciencias, forão as respectivas Cadeiras concentradas em alguns pontos sómente, porquanto seria inteiramente improductivo despender (e não pouco) com grande numero de Lentes pouco habilitados e que demais terião de leccionar á mui poucos alumnos.

O Regulamento, autorisando a reducção do n.° de Cadeiras Publicas, elevou o legal dos alumnos frequentes nas diversas Classes. Dos mappas existentes na Agencia Geral e do augmento ou do conhecimento do numero de escholas e aulas particulares, vê-se que a actual frequencia em todas as Classes litterarias da Provincia pode ser computada em cerca de 24000 alumnos.

Estudantes de Engenharia na Europa por conta da Provincia.

Findos os tres annos de que tratão as condições dos contractos celebrados em 9 de Outubro de 1856 por virtude da Lei Provincial N.° 791 com os Jovens Honorio Honrique Soares do Couto, e Francisco de Salles Queiroga para frequentarem em Paris os estudos da Eschola preparatoria, e depois as aulas superiores de engenharia a que se destinão, aguardava eu informações do nosso Ministro ali residente para resolver se deveria continuar a prestar-lhes os precisos auxilios, quando recebi o seu Officio de 5 de Desembro ultimo, partecipando-me que os ditos jovens, apesar de terem sido bem succedidos nos exames porque passarão, não poderão por motivos independentes de sua vontade ser admittidos á Escola Central de artes e manufacturas, e que o correspondente da casa Bancaria Mauá Mac Gregor & Companhia, encarregado de dar-lhes os supprimentos estipulados, cessara de o fazer, prestando-se por isso a legação á adiantar algumas quantias ao estudante Soares do Couto, e utilisando-se o Sr. Queiroga, que se mostrava pouco dezejoso de continuar seus estudos na Escola preparatoria de Mr. Martelet, de um credito particular que levara.

A' vista desta partecipação, officiei á referida Casa que continuasse á manter com o preciso áquelles estudantes, visto não ter havido por parte desta Presidencia aviso algum em contrario, e pagasse as quantias que havia despendido o mesmo Ministro, a quem respondi dando conhecimento deste Officio, e dizendo-lhe que, attenta a justificabilidade dos motivos porque não forão os mencionados estudantes admittidos á Escola Central, lhes fizesse sentir que para poderem continuar á ter jus á subvenção por parte da Provincia, era de mister que se sujeitassem a residir até o futuro concurso, na Escola preparatoria de Mr. Martelet, onde pelas informações que tenho, me parece que seus estudos podem ser muito mais proveitosos e uteis, do que em outra qualquer. Da Casa Mauá já recebi resposta em que se me declara que na primeira occasião expediria as ordens exigidas, ignorando ella tambem a causa da suspensão dos pagamentos autorisados.

Procedendo deste modo addiei até aquella epoca o praso estipulado, não só por se darem a razões de que tratão as ultimas partes das citadas condições, como em attenção ao fim de aproveitar-se as quantias já gastas com elles, e á conveniencia de ter a Provincia dous filhos seos profissionaes em

uma sciencia indispensavel hoje que se trata com ardor de dar impulso e animar os melhoramentos materiaes.

Tachigraphia.

Autorisado pela disposição do § 6.° do artigo 4.° da Lei Provincial N. 869, contractei em 23 de Junho de 1858 o Official da Secretaria da Mesa das Rendas Baptista Carlos José de Mello para no Rio de Janeiro e debaixo das vistas de um dos mais habeis tachigraphos, dedicar-se ao estudo e pratica desta arte indispensavel á publicidade regular dos trabalhos legislativos.

Os Srs. Conselheiros Herculano Ferreira Penna, e Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, acquiescendo ao meu pedido, prestarão-se de mui bom grado a velar sobre o fiel cumprimento das condições do contracto, e a dar os indispensaveis attestados de frequencia para que o dito Baptista Carlos podesse haver as prestações mensaes a que tem direito, e bem assim o tachigrapho que se prestou a ensinar; e tendo este de seguir para a Provincia de S. Paulo, afim de tomar os trabalhos da respectiva Assembléa, com a qual se achava contractado, annui á que levasse comsigo o mencionado Baptista Carlos pela vantagem que resultava de aproveitar o ensejo para exercitar-se na pratica indispensavel. Ao Sr. Conselheiro Fernandes Torres, Presidente da Provincia referida, roguei que se dignasse de fiscalisar, como fazião os Srs. Penna e Vasconcellos, o exacto cumprimento das condições do contracto.

O contractado tem dado provas de bastante aptidão como mostrão os documentos, que me tem sido presentes, e é de esperar-se que tendo elle de chegar aqui, conforme as ordens que recebeu, até fins de Junho p. futuro para a reunião proxima da Assembléa Legislativa desta Provincia, possa logo prestar bons serviços, e depois dedicar-se ao ensino dos que quizerem applicar-se á esta utilissima arte, ao que é obrigado pelo contracto.

Mesa das Rendas.

Desde 15 de Novembro do anno passado acha-se auzente com licença o digno Inspector desta repartição Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, que na forma do Regulamento N.° 25 porque se rege a mesma, tem sido substituido pelo digno Contador Valeriano Manso Ribeiro de Carvalho que em data de 12 de Março me apresentou o Relatorio que deixo na Secretaria e do qual passo a fazer um ligeiro resumo.

SECRETARIA.

Forão elaboradas nesta Repartição, desde o dia 21 de Setembro do anno passado, epocha em que reassumi a Administração da Provincia até o dia 12 de Março do corrente, 4097 peças, alem de muitos outros trabalhos que não deixão vestigios como exames, copias etc.

O Archivo continúa em estado de perfeita regularidade. Todos os trabalhos estão em dia.

CONTADORIA.

Forão tomadas nas horas do serviço ordinario, e fora destas (mediante gratificações) diversas contas de exactores relativas aos exercicios de 1855 á 1860, confeccionando-se tabellas, quadros, informações e outros muitos e variados trabalhos, já para serem presentes á Assembléa Legislativa Provincial, já para satisfação de exigencias da Presidencia. A tomada de contas é

uma das grandes difficuldades da bôa fiscalisação da Fazenda publica, sendo tambem uma das condições principaes dessa fiscalisação. Sem ella todos os balanços não passão de probabilidades, e a Fazenda publica fica no desembolso do que lhe é devido, e os Exactores, mesmo os de maior probidade, sujeitos á prejuizos que serião evitados se tivessem elles mais prompto conhecimento dos enganos ou faltas havidas em suas contas, o que se torna impossivel passados annos.

Seria pois muito conveniente que os cadernos de que os Exactores extrahem conhecimentos, fossem substituidos por folhas soltas devidamente numeradas e rubricadas, e que a remessa dos talões acompanhasse os balancetes mensaes que envião á Mesa das Rendas; servindo assim não só para comprovar a legalidade de taes balancetes, como para preparar a tomada geral das contas do anno, e finalmente para acautellar por meio de prompta advertencia qualquer inexactidão encontrada na arrecadação dos diversos impostos, quer contra a Fazenda, quer contra os contribuintes.

CARTORIO.

Continúa no mesmo pé de regularidade e bom arranjo em que tem existido.

CONTENCIOSO.

As execuções promovidas pelo Juizo dos Feitos, tem dado em resultado o recolhimento aos aofres de diversas quantias porque erão responsaveis alguns Exactores destituidos.

Achão-se em andamento executorias expedidas contra varios devedores, assim como alguns mandados de sequestro cautelloso contra outros, cujos alcances, para serem fixados diffinitivamente, dependem da presença de documentos de despezas que lhes devem ser abonados.

Com a possivel pontualidade tem sido feitas as lotações de officios de justiça, toda a vez que são providos.

Está entre mãos um trabalho geral de nova lotação, que mandei organisar por Portaria de 13 de Fevereiro p. p., de todos esses officios, áfim de verificar-se o quantum á que por ventura estejão ainda sujeitos os providos, e obterem os cofres o consequente augmento de renda.

OPERAÇÕES DE CREDITO.

O estado pouco lisongeiro da Receita Provincial em relação á Despeza sempre em progressivo augmento, principalmente no que diz respeito a obras publicas, exigio que a datar de 1.° de Abril de 1859, se recorresse á Caixa Filial do Banco do Brasil aqui estabelecida, contrahindo diversos emprestimos que em sua totalidade elevarão-se á somma de Rs. 137:649$775.

Sendo porem bastante onerosa a taxa dos descontos, e parecendo-me estar a Provincia no caso de merecer algum favor da parte de um Estabelecimento nas condições do mencionado Banco, dirigi-me por Officio de 20 de Janeiro ultimo á seu digno Presidente o Exm. Sr. Conselheiro Candido Baptista de Oliveira, rogando que em attenção ás circunstancias da Provincia, aos auxilios mais ou menos avultados de que a Meza das Rendas carecia, e finalmente ás seguras garantias que offerece, se dignasse de obter uma diminuição na taxa dos descontos, parecendo-me rasoavel que, á exemplo do que constava haver sido praticado para com a Provincia da Bahia pela respectiva Caixa Filial, fossem os descontos reduzidos á 6 ou ainda a 7 por °/.

S. Exc. teve a bondade de responder-me com promptidão, declarando 1.° que á semelhança do que havia deliberado para a Caixa Filial da Bahia,

expedira aviso ao Presidente da dita Caixa para realisar as operações de emprestimo de que carecesse a Mesa das Rendas pela taxa de 1 por °/₀ menos do que a geral dos descontos; 2.° que não havia exactidão alguma na noticia dada pelos Jornaes de haver sido autorisada a taxa de 6 por °/₀ para a Provincia da Bahia.

Circunstancias peculiares á Provincia, e que tem origem na vastidão de seu territorio, na disseminação de sua população, e finalmente na quasi absoluta falta de transacções commerciaes d'esta Capital com as povoações e lugares sedes das Estações fiscaes, fasem com que seja, alem de morosa, mui di-pendiosa a entrada nos Cofres dos fundos publicos n'ellas arrecadados. Embora os respectivos Regulamentos, e ordens, entre os diversos meios de arrecadação, estabeleção o de serem os fundos remettidos pelos exactores, o que em verdade, posto em pratica, seria assaz vantajoso; mas uma vez que o risco da perda ou extravio corre-lhes por conta, nenhum se anima a expor-se á responsabilidade que d'ahi póde resultar com grave prejuiso proprio e dos respectivos fiadores. Força é pois, por emquanto e ainda por longos annos, emquanto não desaparecerem as causas acima mencionadas, continuar o systhema de ha muito adoptado e autorisado pelo Regulamento, que a pratica tem feito reconhecer como preferivel, de mandar de tempos a tempos, Officiaes e Inferiores (ordinarimente do Corpo Policial) percorrer essas Estações, receber os fundos e recolhel-os aqui tanto á Thesouraria de Fasenda, como á Mesa das Rendas, pesando sobre esta todos os encargos de despeza com os vencimentos de taes arrecadadores, compra, forragem e ferragem de cavalgaduras, bestas de bagagem e outras, alem do pagamento de gratificações aos mesmos por essa especialidade de serviço, que já achei em costume arbitrar-se lhes, e que tambem recebem pelas quantias que conduzem para a Thesouraria de Fazenda, regulando a 1/4 por °/₀ mais ou menos, tanto em uma como em outra Repartição o arbitramento de taes gratificações.

Reflectindo sobre os meios de regularisar este importante ramo de serviço e de reduzir quanto possivel a despeza que demandasse, fiz organisar na Mesa das Rendas, e no Corpo Policial, alguns trabalhos preparatorios para sobre elles basear a resolução que houvesse de parecer-me a mais rasoavel e economica.

D'esses trabalhos que ficão na Secretaria, verá V. Exc. que no quinquenio financeiro decorrido de 1854—55 á 1858—59 forão recolhidos aos Cofres da Mesa das Rendas pelo systema a que me hei referido Rs. 2:030:173$447 e que a despeza correspondente á gratificação e aluguel de animaes foi de Rs. 5:038$422 que addicionados a Rs 36:479$650, em que importarão em igual periodo os vencimentos dos Officiaes, Inferiores e Praças, bem como dos animaes empregados n'essas deligencias, e na da fiscalisação do pagamento das taxas sobre bestas novas importadas da Provincia de S. Paulo, prefaz um total de Rs. 41:518$072: e se ainda á este total se ajuntar a importancia de Rs. 4:242$000 correspondente á 26 cavallos e 12 bestas pertencentes ao Corpo e que morrerão n'esse serviço durante o mesmo quinquenio, elevar-se-ha a totalidade da despeza á Rs. 45:760$072 quasi 2 1/4 por °/₀ do arrecadado.

Com estes dados, e obtida a reducção da taxa dos descontos na proporção indicada, de 6 ou ainda 7 por °/₀, tinha eu em vistas comparar qual dos dous meios seria o mais economico: si, sem desprezar os outros meios indicados no Regulamento N. 25, converia reduzir as deligencias de arrecadação á duas unicas viagens em tempo certo e determinado por anno, diminuidas assim as continuas viagens e despezas inherentes, tomando entretanto por emprestimo na Caixa Filial as quantias indispensaveis e pagaveis á medida que chegassem os fundos; si, continuar no systema seguido, augmentando o numero das viagens dos arrecadadores e por conseguinte a des-

peza para que com mais frequencia chegassem os soccorros das Estações fiscaes.

Falhou porem aquella tentativa de reducção, não sendo por outro lado possivel augmentar as vigens por isso que os multiplicados e variadissimos serviços em que se emprega o Corpo Policial, alem de estar elle incompleto, não permitte que maior pessoal seja empregado n'esta parte do publico serviço, para a qual sobretudo se exigem certas condições que não é dado a todos possuir; é entretanto lisongeiro consignar aqui o proverbial fidelidade porque tanto se distingue este Corpo, cujos Officiaes, Inferiores e Praças, sem outro incentivo maior que o do dever, percorrem immensas legoas por vastas solidões sujeitas a immensos perigos, arrecadando e conduzindo fielmente á entregar nos Cofres publicos grossos valores bem capazes de tentar a cobiça de quem não possuisse tão distinctas qualidades. Como porem nenhuma regra por mais geral que seja deixa de ter suas excepções, alguns cazos, bem que comparativamente raros, se derão de extravio de alguma parte desses valores, montando entretanto até 26 de Janeiro pp. a Rs. 3:555$801 a totalidade do extravio, inclusive juros, tendo já a Fasenda sido indemnisada de Rs. 2:309$989, e faltando para completo saldo Rs. 1:245$812 como se deduz do quadro que n'aquella data apresentou a Mesa. Nutro porem as mais fundadas esperanças de que com as medidas ultimamente adoptadas no sentido de punir severamente os que no desempenho de taes deligencias subtrahirem quaesquer quantias confiadas á sua guarda, e com outras que á este objecto se prendem, desaparecerá de uma vez essa nodoa que infelizmente poderia marear a illibada reputação de que sempre gozou o Corpo Policial de Minas por sua conhecida integridade.

Não tendo sido previsto na Tabella—B—annexa á Lei Provincial de N.° 846 e data de 15 de Julho de 1857, o quanto se deve arrecadar de direitos pelos provimentos vitalicios dos logares de promotores de Capellas e Rezidnos creados pela de N.° 984 de 27 de Junho do anno passado, resolvi por portaria de 8 de Novembro do mesmo anno, e em virtude do disposto no art. 73 do Regulamento Provincial N.° 25, ordenar que á respeito destes provimentos se observasse o disposto no § 1.° da Tabella annexa á Lei Geral N.° 243 de 30 de Novembro de 1841.

Suscitando-se duvidas sobre a clara e terminante disposição do § 3.° do art. 1.° da Lei Provincial N.° 869 de 5 de Junho de 1858 que, mandando cobrar 5$000 rs. de cada besta nova que entrar para a Provincia, impoem o duplo dessa quantia sobre os introductores que se subtrahirem ao dito imposto, resolvi declarar por portaria de 18 de Fevereiro deste anno que são sujeitos á esse pagamento duplo os importadores de bestas em qualquer ponto que forem encontrados, toda a vez que não apresentarem conhecimento de talão de haverem pago a taxa correspondente ao numero de bestas que houverem introduzido na Provincia, encarregando a fiscalisação da arrecadação deste imposto aos Delegados de Policia dos Municipios limitrophes com a Provincia de S. Paulo, e á Agentes de sua confiança conforme as instrucções que para esse fim lhes ministrei, arbitrando-lhes a quantia de cinco mil réis correspondente á cada uma besta que sorprehenderem, e que estiver comprehendida na disposição do dito § 3.°, sendo a referida quantia de 5$000 rs. repartida entre os ditos delegados e seus agentes, cabendo a estes á de 3$000 rs. e á aquelles á de 2$000: marquei tambem aos Collectores, Officiaes, e Inferiores do Corpo Policial 10 por °/₀ das quantias que arrecadarem provenientes de bestas sorprehendidas, e que estiverem nas circunstancias já mencionadas.

Creio que com esta nova providencia addicional ao systema já de ha muito seguido de mandar-se diversos Officiaes e Inferiores do Corpo Policial cruzar as estradas e logares por onde o estravio pode mais facilmente dar-se, colher-se-ha vantajozo resultado, consiguindo elevar esta verba de receita o mais

que for possivel, porque não desconheço as difficuldades que se oppõe a que se possa em uma tão extensa linha empregar meios efficazes de neutralizar completamente os constantes esforços dos que intentão subtrahir-se ao dever de contribuir com a quota que a lei lhes tem imposto em beneficio commum.

Pelos quadros da receita organisados na Mesa das Rendas vê-se que a receita conhecida no 1.° semestre do actual exercicio é de Rs. 489:131$974, a qual pode ainda elevar-se com mais dez ou dose contos, visto como n'elle não se acha incluida a quantia arrecadada em alguns municipios, cujos balancetes ainda não havião chegado á Repartição; se como é de esperar a do 2.° semestre não for inferior, a receita subirá á mais de 978:273$000, verificando-se assim ser este o exercicio em que a receita mais avultou, comparada com a dos exercicios de 1856 á 57 em diante, e não obstante as desvantagens reconhecidas de producção nos ultimos annos, tanto mais se, como deve succeder, essa receita do 2.° semestre for ainda maior, pois é aquelle em que se tem de realisar certas arrecadações importantes como a dos direitos que pagão os importadores de bestas novas, que tem regulado por oitenta contos, e outras, devendo-se attribuir este resultado, não só ao crescimento que produzio e vae dando a nova avaliação dos generos de exportação, como mesmo aos esforços da administração.

Não obstante porem esse augmento de receita, verifica-se que existe por pagar não pequena somma da divida passiva, a qual terá de augmentar consideravelmente até o fim do exercicio se forem prestados todos os serviços autorisados pelas leis do orçamento, e outras.

Procede principalmente o desequilibrio de se ter dado nos ultimos annos maior desenvolvimento ás obras publicas da Provincia e do encargo que lhe sobreveio da garantia de juros á Companhia União e Industria que já importa em 103:000$000 rs. annuaes, estrada do Passa Vinte e outras despezas importantes, para pagamento das quaes se não crearão novos recursos de receita, como cumpria, porque a que existia já era para isso insufficiente.

Não é possivel assignalar desde já o deficit que se verificará no fim do exercicio, não só porque não se pode ainda conhecer com precisão o que se tem despendido por conta delle até o presente, visto que muitas despezas, com quanto já ordenadas, terão de ser pagas em Repartições de fóra da Capital, ou dependem da verificação dos serviços a que correspondem, como ainda por que nem será possivel utilisar-se todas as autorisações de lei relativas á obras publicas, nem á respeito de outros serviços se pode avaliar os que serão prestados. Entretanto é certo que em vista dos encargos que passarão do exercicio anterior e do que é relativo aos serviços prestados no actual, não duvido affirmar que a renda é insufficiente, o que bem o demonstra a persistencia da divida á Caixa Filial do Banco, e esta insufficiencia augmentará muito, como já notei e parece inevitavel, si continuar-se à dar execução ás autorisações da Lei do orçamento relativas á obras publicas, e outros serviços de igual importancia que actualmente não se achão ainda ordenados pela Presidencia por dependerem de exames e informações.

Assim pois parece indispensavel lançar mão de algum recurso extraordinario para occorrer á divida já existente e á que se verificar no corrente exercicio, visto que não sendo provavel que a receita por mais que cresça chegue para fazer face á toda a despeza ordenada nas leis, é preciso procurar um meio qualquer de fazer desaparecer a divida fluctuante que, ou ha de pesar constantemente sobre a administração em detrimento do seu credito, ou custar á Provincia elevados juros, sendo representada por emprestimos da Caixa Filial do Banco.

Occorre para isto naturalmente a lembrança de converter-se a divida fluctuante em apolices provinciaes, embora seja de opinião que o recurso do cre-

dito não deva ser empregado senão quando se tratar de obras ou melhoramentos importantes, dos quaes tenhão de nascer vantagens visiveis no futuro.

Em todo o cazo é indispensavel que se attenda aos meios de continuar a fazer face á despezas urgentemente reclamadas pelos melhoramentos da Provincia, e que ou tem sido já autorisadas pelas Leis, ou terão de sel-o para diante, porquanto vê-se claramente que a receita actual da Provincia tão limitada para outras despesas, que a sua grande população e territorio exigem, ainda se acha obrigada a pagamento dos juros do emprestimo e dos garantidos, não podendo por isso corresponder á despezas tão consideraveis como a que ultimamente se tem votado para obras publicas, reduzindo-se, quando isto não seja julgado opportuno, as despezas da Provincia a uma somma correspondente á sua receita.

ESTADO DOS COFRES DA MESA NO DIA 21 DO CORRENTE.

Na Caixa Provincial	747$232
Em Depositos	2:133$504
Em Lettras.	51:366$775
Total Rs.	54:247$511

Em 15 de Desembro ultimo exigi da Mesa das Rendas varios quadros para poder conhecer perfeitamente o estado financeiro da Provincia e providenciar como fosse possivel para melhoral-o; esses trabalhos porem que alias demandão acurados e minuciosos exames, só hontem me forão presentes, por conseguinte, não podendo estudal-os, á V. Exc. cabe essa tarefa, e a applicação dos meios que á V. Exc. aconselharem o estudo, a prudencia, e a sua reconhecida habilidade em materias desta ordem.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL.

Continúa a funccionar regularmente este estabelecimento, e a prestar tanto ao Banco como ao Commercio importantes serviços. Do balanço do ultimo 6.me findo a 30 de Novembro do anno passado collige-se os seguintes dados sobre suas operações.

Emissões.

Notas em circulação.	1,716:290$000
« por emittir e annulladas na Caixa. . . .	679:320$000
« annulladas no Banco.	58:400$000
« existentes na Caixa.	55:990$000
Total recebido do Banco.	2,510:000$000

Fundo disponivel.

Pelo existente e que serve de base para as letras descontadas e para as que se tenha dedescontar	1,017:631$778

Descontos.

Titulos de Carteira no fim de Novembro.	273:504$058

Movimento de fundos.

Importarão os saques sobre o Banco no ultimo 6.me.	316:567$891
Sobre a Caixa Filial de S. Paulo.	840$000

Troco da emissão do Banco do Brasil.

Saldo existente no fim do 6.me em notas do Banco	1,113:600$000

Lucros e Perdas.

Lucros liquidos do semestre sem a deducção do fundo de reserva e da Commissão da Directoria que é levada á conta do Banco	30:583$666

Movimento e estado da Caixa.

Saldo que passou em 31 de Maio.	317,058$904
Entradas durante o semestre.	1,060:573$186
	1,377:632$090
Sahidas.	971:485$312
Saldo	406:146$778

Nos mezes decorridos depois da data do ultimo balanço tem-se alterado todas as sommas acima mencionadas como o demonstrará o balanço deste semestre, sendo a mais notavel alteração a da somma dos descontos que se acha elevada á quantia de pouco mais de 400 contos.

Tem sido pontualmente pagas todas as letras que a Caixa tem descontado, e nem espera a Directoria que haja impontualidade no pagamento de um só dos descontos, que tem feito, visto como achão-se todos garantidos por firmas acreditadas.

CAIXA ECONOMICA.

Em consequencia de exames á que procedeo a administração deste Estabelecimento, nos respectivos livros, appareceo um deficit de 15:841$100 rs. Conhecido este facto reunirão-se os accionistas no dia 9 de Desembro do anno passado, e depois dos convenientes exames e de reconhecida a proveniencia da mór parte d'aquelle deficit, nomearão uma Commissão para organisar novos estatutos, e propor providencias no intuito de salvar-se um estabelecimento que tão bons resultados tem produzido principalmente em favor da classe menos abastada.

Os novos Estatutos, que em projecto apresentou a Commissão, forão logo discuttidos e approvados; sendo certo que hoje o estabelecimento vai marchando regularmente, e que muito lhe deve aproveitar a medida adoptada e já posta em pratica de depositar todos os seus fundos na Casa Bancaria de Mauá Mac Gregor & C. por isso que ao maior premio que offerece, ajunta a vantagem de capitalisal-o de 3 em 3 mezes como fez annunciar pelos Jornaes.

Repartição especial das Terras publicas.

Pouco tenho a dizer sobre esta Repartição, que continúa a funccionar com regularidade.

O cumprimento do artigo 107 do Regulamento N. 1:318 de 30 de Janeiro de 1854—registro geral das terras possuidas—não tem sido completo, já por falta dos livros de registro de algumas Freguesias, cuja remessa ultimamente ordenei, sob as penas da lei, e já por falta de pessoal na Repartição que só tem um Official.

Para atenuar de alguma sorte esta necessidade, e a da confecção de outros trabalhos autorisei o Delegado do Director Geral a chamar um supranumerario com a diaria de 1$200 rs., esta medida porem não foi approvada pelo Governo Imperial á quem immediatamente a communiquei em 4 de Fevereiro do corrente anno.

Estão nomeados Juizes Commissarios em todos os Municipios em que reconheceu-se a necessidade de sua existencia. Excepto o de Minas Novas nenhum outro tem dado começo aos seus trabalhos, por falta de agrimensores. Procedeo-se n'este Municipio a legitimação das posses denominadas—Lages, Santa Maria e Sant'Anna, pertencentes á Companhia Mucury. Reconhecidos regulares todos os processos, forão approvados pela Presidencia, expedindo-se titulos das duas primeiras, e não tambem da ultima por não se ter ainda verificado o pagamento dos respectivos direitos.

Em observancia ao Aviso de 6 de Abril do anno passado nomeei os Engenheiros H. Dumont e Aroeira para examinandores das pessoas que se propossessem a exercer os Empregos de Agrimensores. A existencia destes Funccionarios é indispensavel para que os Juizes possão funccionar.

Colonisação.

Colonia de D. Pedro 2.°.

Esta Colonia collocada á margem direita do Rio Parahibuna meia legoa distante da Cidade do mesmo nome, e creada pela Companhia União e Industria, teve começo a nove de Junho de 1858, data em que chegarão os primeiros colonos. Sua população sobe presentemente á 1:112 almas, sendo, do sexo masculino 616 e do feminino 49; catholicos 615 e protestantes 497, casados 434, viuvos 28 e solteiros 650. Toda população forma 212 familias ou fogos.

A superficie das terras cultivadas é de 224,000 braças quadradas: o numero de lotes medidos é de 191, dos quaes 93 se achão entregues a Colonos, e o resto será entregue este anno.

Não ha estabelecimentos agricolas em grande escala; pode-se porém considerar como pequenos os prasos cultivados e occupados, cujo numero sendo a 31 de desembro—93, deve elevar-se n'este anno pelo menos á 180.

O unico estabelecimento industrial que existe é a Olaria montada em grande pelo systhema mais moderno e vantajoso: as telhas e tijolos que ella produz são empregados exclusivamente nas obras que a Companhia construe.

Até agora a producção dos generos alimenticios tem sido limitada, porque o maior numero de colonos, durante o primeiro anno, occupou-se nos trabalhos da estrada da Companhia, e alguns que fizerão roça em tempo improprio, não colherão para o seu proprio consumo. As plantações porem este anno, que consistem em milho, feijão, arroz, mandioca &c. achão-se em

bom estado, e promettem abundante colheita. O valor total da importação durante o anno de 1859 elevou-se á 27:969$121 rs.

Sendo uma das necessidades mais reclamadas pelos Colonos e pelo Presidente da Companhia o estabelecimento de cadeiras de instrucção primaria do 1.º grão para os alumnos, tanto da crença catholica, como da protestante, regidas pelos respectivos Pastores, acabo de attendel-a, expedindo as Portarias de 10 de Março ultimo, creando para aquelles uma cadeira nas condições do Regulamento N. 44, e fixando em 400$000 rs. a gratificação que deverá ser abonada a um Preceptor que se encarregue do ensino dos ultimos, sendo a referida gratificação paga pelo cofre geral, e elevada á 600$000 rs. logo que a frequencia exceder a 80 alumnos.

COLONIA Á CARGO DA COMPANHIA MUCURY.

Esta colonia situada entre os meridianos do Alto dos Bois e de Santa Clara no Municipio de Minas Novas, dividindo ao Norte com o Valle do Gequitinhonha, e ao Sul com o do Rio Doce, conta hoje uma população de cerca de 4:500 habitantes, sendo 3:500 nacionaes e 900 a 1:000 estrangeiros. O numero de fogos dos colonos foreiros e aggregados é de 286, sendo em Philadelphia 129; em S Jacintho 52; em Santo Antonio 24; em S. Benedicto 18; em Todos os Santos 20; e em diversos outros pontos 143.

A Companhia Mucury occupa e cultiva por si e pelos seos colonos 17 posses. D'estas as legitimadas, segundo o laudo de arbitros, contem uma extensão de mais de 60 milhões de braças quadradas effectivamente cultivadas, e as outras não legitimadas, um numero equivalente.

Estão medidos e demarcados, salvas algumas rectificações, 154 lotes de 150:000 braças quadradas, vendidos aos colonos; 42 ditos de 4:000 br. quadradas aforados para chacaras, e 172 de 5000 br. quadradas para cazas na povoação de Philadelphia. Possue tantos estabelecimentos agricolas, quantos são os fogos: entre elles ha 11 Engenhos de cana movidos por animaes, um de cylindros de ferro movido por agoa, 10 Moinhos, 50 Monjolos para fabricar farinha, 4 ou 5 Officinas de ferreiro e duas de carros de 4 rodas.

Sua producção que consiste em milho, feijão, arroz, batatas etc orça-se em rs. 200:000$000 e é por em quanto toda consumida pelos colonos. A importação sobe a maior algarismo, sendo porem em maxima parte mercadorias que vão ser consumidas nas Comarcas do Gequitinhonha, Rio Pardo e S. Francisco.

Os melhoramentos de que necessita a Colonia, são o complemento da Empreza Mucury. Aperfeiçoadas as estradas, o commercio do transito é sufficiente para garantir aos colonos um prospero futuro, attenta a fertilidade do sólo, e a facilidade que então haverá na exportação dos generos de sua cultura.

COLONIA MILITAR DO URUCU'.

Esta colonia contem 296 pessoas, sendo portuguezes 128; Hollandezes, Belgas e Suissos 104, Brasileiros militares 61, e menores filhos destes, 3.

Não ha nesta colonia edificios publicos nem particulares feitos ou em construcção, e a moradia da administração, assim como a dos particulares, consiste apenas em insignificantes ranchos.

As colheitas não tem chegado para o consumo da colonia, tornando-se por isso necessaria a compra de viveres, que só se obtem por preço altissimo: attribue-se esta falta aos Belgas e Hollandezes que desconhecem o methodo de plantação adoptado entre nós e que tal vez por falta de instrucção apropriada e dos indispensaveis utensis e instrumentos agrarios, não tem podido pôr em pratica o que por ventura lhes seja familiar.

Industria.

Sobre este importante assumpto nada occorre que altere o que dice em meu ultimo Relatorio á pag. 46, tendo só a lamentar que se mallograssem os bons desejos com que fiz vir o apparelho de força centrifuga para ser applicado ao fabrico do assucar, introduzindo assim um grande melhoramento n'essa industria, que de dia em dia se vae tornando decadente.

O illustrado fazendeiro á quem então me referi e que a todos os respeitos me pareceu o mais proprio para encetar em seu estabelecimento rural essa util applicação mechanica, apresentou condições taes para esse fim, que não poderão ser aceitas; depois que ultimamente reassumi a administração nem um outro tem manifestado desejos de possuir o apparelho em questão.

Lamento ainda que assim tenha ficado inutil por em quanto o dispendio não pequeno que fez a Provincia com a acquisição desse apparelho, e seu transporte para esta Capital; e faço votos para que, mais bem avisado sobre seus verdadeiros interesses em particular e da Provincia em geral, algum outro fabricante de assucar se resolva a adoptar um invento já conhecido como de grande utilidade em outros paizes mais adiantados em materias industriaes, e mesmo em algumas Provincias do Imperio.

O Cavallo Mortimer de raça allemãa que fiz vir para melhoramento das existentes na Provincia, acha-se á cargo do cidadão Gabriel José Junqueira em virtude de contracto que com elle celebrei em data de 22 de Abril de 1859 para o ter em sua fazenda, mediante condições estipuladas á seu beneficio e da Provincia. Observando porem que de necessidade devia haver uma pessoa que por parte da Administração se encarregasse de velar na fiel execução das citadas condições, por Portaria de 20 de Março p. p. cometti essa incumbencia ao distincto cidadão João Ferreira de Aquino.

A cultura do trigo algum desenvolvimento tem tido em varios pontos da Provincia.

No Municipio do Serro D. Maria José Soares colheu dusentos alqueires deste precioso cereal, tendo plantado 12, e no do Curvello D. Policena Moreira dos Santos, e o fazendeiro Antonio Gonçalves da Silva Mascarenhas colherão igual porção, que segundo documentos que apresentarão se reconheceu ser da melhor qualidade. Requererão todos tres o premio de 2:000$000 rs. consignado na Lei Geral N.° 939 de 26 de Setembro de 1857 art. 29 § 14 segunda parte. Não me constando porem que estivesse já expedido o Regulamento de que trata o mesmo § 14, nem estando sufficientemente documentadas as representações dos dous ultimos peticionarios, á seu respeito exigi circunstanciadas informações da Camara do Curvello, e submetti á decisão do Governo Imperial o da primeira.

Para ainda mais animar esta interessante cultura, requisitei do Exm. Sr. Ministro do Imperio uma porção de sementes de trigo spelto, que á todo o momento é aqui esperado para ser destribuido pelos mais intelligentes agricultores, e tenho recommendado a publicação no Correio Official de artigos em que esta industria é magistralmente tratada, o que de facto tem tido lugar não só quanto á este objecto, como a respeito de outros muitos que interessão á nossa rotineira, e por isso mesmo decadente lavoura; e sendo certo que esta mais se guia por exemplos vivos do que por escriptos, ainda os mais bem elaborados, em quanto não é permittido dar-lhe esses exemplos em estabelicimentos normaes, servem essas publicações para ao menos ir dispondo os espiritos de alguns fazendeiros mais aferrados ás praticas impiricas á aceitarem as refórmas uteis que os paizes mais adiantados tem introdusido e adoptado com grande vantagem.

Vindo-me ás mãos algumas hastes de um arbusto vulgarmente denominado malvaisco do mato, de cuja casca se extrahem filamentos mui delicados que se prestão á factura de cordas bastante fortes, e até á tecidos, lembrei-me de envial-as com uma porção de taes filamentos ao Exm. Presidente da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, acompanhando tudo de uma breve noticia descriptiva do arbusto e dos lugares em que mais abundantemente é encontrado, e rogando á S. Exc. que se dignasse de obter da Sociedade os convenientes exames, e de communicar-me o rezultado para ser vulgarisado quando se verificasse poder aquelle producto ser applicado com vantagem á industria.

A extracção do ouro de dia em dia vai desaparecendo, já pela maior difficuldade que hoje apresenta, já pela pequena quantidade que tirão os poucos exploradores que ainda se aventurão a estabelecer serviços, cujo producto está de ordinario na razão inversa da certeza do dispendio.

A extracção porem das pedras preciosas continua á entreter a actividade dos habitantes de alguns pontos da Provincia, onde se há descoberto diamantes, ou mesmo em que se suspeita existirem, como acontece no Districto do Abre Campo em o Rio Matipoó.

O Juiz Municipal de Marianna, de cujo Termo faz parte aquelle Districto, foi o primeiro que me communicou existirem n'aquelle Rio numerosos garimpeiros e pessôas de varias classes da sociedade, que se occupavão na lavra de pedras suppostas diamantes: igual participação tive do subdelegado do mesmo Districto, em a qual expunha que, não obstante estar verificado por pessoas competentes que as pedras extrahidas não erão diamantes, persistia o povo no engano, commerciando com ellas, e recebendo em troca dinheiro, animaes, e outros objectos de valor. Para mais certificar-me do que havia de exacto em quanto particularmente se dizia sobre este descoberto, mandei ali em commissão o Capitão Euzebio José Gonzaga, que trasendo algumas amostras das pedras extrahidas, teve de confirmar pela propria observação a não existencia de diamantes n'aquelle lugar.

Fallar da riqueza da Provincia de Minas em tudo que concerne a materia prima para a mor parte das industrias conhecidas, é repetir uma verdade sabida de quantos a tem percorrido, e explorado.

Os reinos vegetal e mineral offerecem á cada passo um manancial inexgotavel que o habitante ceifa ou pisa descuidoso, sem ao menos suspeitar os grandes capitaes que a mão do homem intelligente saberia fazer brotar d'essas magnificas florestas que o ferro e o fogo destroem para produzir uma colheita relativamente mesquinha, de milho e feijão, ou que revolve com enormes despezas e risco de vida para abrir minas em busca do ouro que hoje, como acima observei, de modo algum compensa os pesados sacrificios dos que a essa industria cegamente se entregão.

Estes males, que todos reconhecem, tem de infelizmente predominar e talvez ainda com maior intensidade em suas desastrosas consequencias, em quanto o augmento da população, a facilidade das communicações e consequente diffusão das luzes de uma conveniente instrucção não vierem fundar uma nova era de resultados mais beneficos aos verdadeiros interesses industriaes do paiz.

Obras Publicas.

ENGENHARIA.

Com quanto a Lei n. 1009 reduzisse a quatro o numero de Engenhei-

ros, marcando o ordenado de 2:800$000 rs. para os dous primeiros e 1:800$ para os dous segundos, achando-se a Presidencia compromettida a dar um Engenheiro aos arrematantes da estrada do Passa Vinte para presidir a execução dos respectivos trabalhos, e não havendo quem se quizesse sujeitar a tão modica retribuição, forçoso foi dar uma gratificação, que unida á aquelle ordenado prefizesse o vencimento que anteriormente percebião, o que se fez por acto da Presidencia de 18 de Julho de 1859. Em virtude da dita Lei forão rescindidos diversos contractos entre os quaes o do Engenheiro Gerber, mas tendo a experiencia mostrado que o numero de Engenheiros marcado pela Assembléa Provincial é insufficiente para occorrer as necessidades da Provincia, e achando-se alem disso este Engenheiro incumbido de varias commissões nos Municipios de Leste, e da organisação dos planos e orçamentos para abertura da estrada que do Mar d'Hespanha se dirige ás Tres Barras, trabalhos que estando já muito adiantados e abertas as respectivas picadas, por nenhuma maneira convinha que se interrompessem, sobre tudo sendo certo que os Fazendeiros d'aquelles lugares auxilião efficazmente a factura d'essa estrada, resolvi conserval-o até o fim de Junho p. futuro, sendo os seus vencimentos pagos pelos Cofres Geraes a custa da consignação de 30:000$000, que por Avizo do Ministerio do Imperio de 19 e Ordem do Thesouro de 28 de Janeiro deste anno, forão postos á disposição da Presidencia para ser applicada ás obras da Provincia, conciliando-se assim nesta parte os interesses d'ella com o cumprimento da Lei referida.

Actualmente tem a Provincia quatro Engenheiros e um Desenhador, que é archivista e como tal encarregado da guarda dos instrumentos, plantas e mais objectos necessarios ao serviço de Engenharia. O outro Dezenhador Frederico Wagner que com o maior zelo, intelligencia e dedicação se empregava nos trabalhos concernentes á sua arte, succumbio no dia 18 do corrente, ficando assim a Provincia privada deste excellente funccionario.

Dos Engenheiros, um dos primeiros tem reclamado contra a desigualdade de sua gratificação, relativamente aos outros, e se eu não o tenho satisfeito não é por desconhecer que lhe assiste rasão, mas somente por que devo por todos os meios acautellar que os Cofres da Provincia venhão a achar-se em maiores apuros.

Emprezas.

ESTRADA DE FERRO DE D. PEDRO 2.°

O digno Presidente da Directoria desta Empreza em Officio de 28 de Fevereiro pp. participou-me que dos estudos dos Engenheiros da Companhia se pode já conhecer que das Tres Barras até o Chiador a estrada de ferro encontra melhor caminho pela margem mineira do Rio Parahyba, e é possivel que tenha de seguir d'ali para baixo, com quanto seja tambem praticavel pela outra margem pertencente á Provincia do Rio de Janeiro, preferindo os Engenheiros no lanço de estrada referido, abandonar a ribanceira do Rio e seguir pelo interior.

D'estes factos resulta uma tendencia para penetrar em terreno desta Provincia, servindo melhor seos interesses.

E' certo entretanto que, garantindo a Provincia do Rio de Janeiro o juro de 2 por °/₀ sobre os capitaes despendidos em seu territorio, alem dos 5 por °/₀ do Governo Geral, e não assim os capitaes gastos n'esta Provincia, parece fora de duvida que, votando esta igual auxilio, terá mais garantia de que seos interesses sejão devidamente consultados.

Convencido por tanto de que a Assembléa Legislativa Provincial Mineira

reconhecendo o alcance desta medida que tende á habilitar a Companhia para proceder com toda a liberdade e, contando com iguaes vantagens nos traçados que houver de fazer, não se recusará a conceder uma garantia igual áquella da Provincia do Rio de Janeiro, devo lembrar á V. Exc. que por mim e por meos antecessores tem sido dadas á Directoria desta Empreza lisongeiras esperanças n'este sentido.

Chamo pois a attenção de V. Exc. para este negocio, e conto que na proxima futura reunião da Assembléa Provincial será elle tomado na devida consideração.

Companhias Mucury e União e Industria.

Desde que reassumi ultimamente a administração até o presente nem uma occurrencia notavel teve lugar relativamente a estas duas importantes empresas, por isso limito-me à diser que seus trabalhos continuão regularmente, graças ao zelo e esforços de seus dignos Directores, sendo que à esta já forão pagos até o ultimo de Dezembro do anno passado os juros garantidos pela Provincia na importancia de 51:500$000 reis relativamente ao semestre então findo.

Communicações pelo valle do Rio Doce.

Pelo contracto feito em 28 de setembro de 1858 com o Emprezario Felicissimo José Pereira e Mello, prometteu esta Presidencia guarnecer com praças da Companhia de Pedestres do Rio Doce os antigos Quarteis do Pontal da Barra e da Figueira ou D. Manoel.

A reluctancia porem que tenho encontrado da parte do Commandante d'aquella Companhia, que com mà vontade, e não podendo absolutamente desobedecer, tem procurado com subterfugios e pretextos illudir o cumprimento das ordens expedidas n'este sentido, tem sido um poderoso obstaculo ao regular andamento dos trabalhos desta empresa, por que sem a protecção da força contra as aggressões dos selvagens, que ainda ali existem em grande numero, e mais auxilios aos trabalhadores, é quasi impossivel obtel-os, assim como Colonos que se queirão estabelecer n'aquelle fertilissimo solo.

A despeito porem destas contrariedades jà estão abertas duas legoas de estrada da Joanezia à Fasenda do Travessão e se acha no lugar toda a madeira precisa para a construcção da ponte sobre o Ribeirão da Joanezia, assim como grande quantidade de pedra.

Cabe aqui dizer que dezejando tratar da abertura da estrada entre o Sacramento Grande e o Cuiethé, fiz vir à esta Capital o Cidadão Francisco de Paula Faria, com quem pretendia celebrar um contracto a respeito, visto ser elle conhecedor de todas aquellas matas, e ter-se jà encarregado de igual incumbencia por ordem de um de meus Antecessores.

Circunstancias porem occorrerão que me fizerão desistir d'este proposito.

Ponte sobre o Rio S. Francisco no Porto do Motta.

Esta ponte edificada por empresa pelos Cidadãos José Rodrigues Barboza, e Manoel Soares de Oliveira, acha-se prompta, e tendo-me os Empresarios representado que para maior segurança se virão forçados à construil-a com 500 palmos de extenção, quando se havião compromettido à fasel-a com 370 o que lhes occasionou um augmento de despeza de mais de 50 por °/₀ sobre o orçamento primittivo, resolvi elevar à 25 annos o praso de 20 estabelecido no contracto para a percepção das taxas do art.° 4.° da lei n. 540.

PONTE SOBRE O RIO GRANDE NO PORTO DO AGUA-PÉ.

Contractei com o Reverendo Domiciano Antonio Machado a construcção d'esta Ponte por empresa à expensas suas, tendo, como retribuição, previlegio exclusivo de arrecader por espaço de trinta annos as mesmas taxas acima referidas.

Estradas.

ESTRADA DO PASSA VINTE.

Continuão em andamento as obras desta importante estrada na parte comprehendida entre o Livramento e o Barranco do Rio Preto, e os respectivos arrematantes jà estão pagos da 2.ª prestação.

Em 6 de Outubro pp. ordenei ao Engenheiro H. Dumont que procedesse à um acurado exame no alinhamento da parte que se dirige do Livramento à Treituba, visto haverem apparecido algumas queixas contra o mesmo alinhamento.

N'essa occasião recommendei-lhe que apresentasse com a possivel brevidade os trabalhos que faltão para complemento d'esta estrada, e que se referem á parte comprehendida entre o Livramento e a Villa de Lavras, á fim de ser immediatamente posta em hasta publica.

Em consequencia apresentou-me elle com Officio de 5 de Março os ditos trabalhos em vista dos quaes mandei por Edital de 8 do mesmo mez marcar o dia 14 de Maio p. futuro para ter lugar a arrematação das obras orçadas, inclusivé as pontes sobre o rio Ayuruoca, e Ribeirão Pouzo Alegre, em 53:913$800 rs.

Considerando eu que esta estrada interessa á diversas Provincias do Imperio, e que ligando-se á navegação de grandes rios é de incalculaveis esperanças e deve antes ser reputada como obra geral, em data do 1.° de Março dirigi-me ao Exm. Sr. Ministro do Imperio rogando-lhe que houvesse de tomar á cargo dos Cofres Geraes o pagamento da factura do resto das 5 Secções que se achão arrematadas, bem como do prolongamento da mesma estrada até a Formiga, ponto importante na linha de communicação para Goyaz, cuja parte é de facil execução. Muito vantajosa seria á Provincia a adopção d'esta medida por parte do Governo Imperial; porque, desonerada por esse lado, poderia ella tratar desde já da construcção de alguns ramaes da dita estrada, da factura de outras, bem como da de muitas pontes, que, com quanto necessarias, não se tem podido levar a effeito por falta dos indispensaveis recursos. Infelizmente porem declarou-me S. Exc. por Avizo de 20 tambem do corrente que o Governo Imperial não dispõe dos meios precizos para attender ao pedido d'esta Presidencia.

E' de esperar que os sacrificiss dos Cofres Provinciaes sejão ainda atenuados quanto ás despezas desta obra, visto que tendo eu me dirigido em 1858 á todos os Deputados e Senadores Mineiros pedindo sua coadjuvação para que o Corpo Legislativo continuasse a decretar para ella mais algum auxilio, nutro bem fundadas esperanças de que esse meo pedido seja convenientemente attendido na proxima futura Sessão.

Requerendo-me ultimamente um dos arrematantes permissão para substituir por Sapucaia vermelha as braunas e ipés exigidos no orçamento do Engenheiro Dumont para construcção da ponte sobre o Rio Preto, e tendo eu noticia de que aquella madeira em nada é inferior a estas, sendo alem disso de mais facil acquisição, resolvi conceder-lhe essa permissão, tendo em vista acelerar a factura da dita ponte, cuja necessidade já é muito sentida.

Por officio de 25 de Fevereiro pp. participou-me o Major Joaquim Fa-

biano Alves que a ponte sobre o Rio Grande no Livramento estará prompta até 27 do corrente, e em consequencia forão expedidas as convenientes ordens ao Engenheiro Dumont para o competente exame.

ESTRADA QUE DA VILLA DA AYURUOCA SE DIRIGE A ENTRONCAR-SE NA DO PASSA-VINTE.

Em Officio de 11 de Janeiro pp. declarou-me a Camara Municipal da Ayuruoca, que tendo resolvido abrir uma meia estrada que partindo d'aquella Villa fosse entroncar-se na do Passa-Vinte, necessitava para levar a effeito tão importante obra que pelo Cofre Provincial fosse auxiliada com a quantia de 1:500$000 rs. para a construcção de uma ponte sobre o Rio Grande no Porto dos Narcizos. Tendo ouvido a opinião do Engenheiro Dumont, e declarando-me elle que essa obra era de incontestavel utilidade publica, em officio de 24 do dito mez de Janeiro respondi á Camara que podia contar com o dito auxilio, que seria pago em duas prestações, a primeira logo que no lugar da ponte se achassem todas as madeiras, e a segunda depois de concluida e examinada a obra.

Tendo-me porem o Major Joaquim Fabiano Alves representado que esse ramal seria mais bem dirigido pelo lugar denominado Carimbá, por que, alem de encurtar a distancia, dispensava a construcção da ponte dos Narcizos, resolvi recommendar ao Engenheiro Dumont que em sua passagem para Lavras, antes de outros quaesquer trabalhos, examinasse ambas as direcções e indicasse sem demora á Camara a que fosse preferivel, devendo entretanto ella sustar os respectivos trabalhos até que a direcção lhe fosse communicada pelo dito Engenheiro.

ESTRADA DE TRES PONTAS Á FREGUEZIA DO CARMO DA CAXOEIRA.

Esta estrada foi alinhada pelo Engenheiro Dumont, e tendo-se offerecido o Tenente Coronel Manoel Fernandes Avelino á construil-a á sua custa, officiei á Camara Municipal de Tres Pontas afim de que reduzisse essa promessa á um termo feito com as devidas cautellas; mas pertencendo ao Municipio de Lavras o terreno por onde tem ella de atravessar, como me informa o dito Tenente Coronel, parece que á esta Camara se deve incumbir aquella tarefa.

ESTRADA DO BOM JARDIM.

A' respeito desta estrada nada tenho a accrescentar ao Relatorio que em 26 de Janeiro p. passado apresentou-me o Engenheiro H. Dumont, e que corre impresso.

Em resultado dos exames á que procedeo o dito Engenheiro, levantou elle uma planta de todas as estradas d'esta Provincia, que tendem a entroncar-se na de ferro de D. Pedro 2.°.

Esta planta, affirma elle que foi levantada com todo cuidado, e resolve á primeira vista as principaes duvidas ultimamente suscitadas sobre a direcção de varias estradas, sendo alem disso um elemento importante para a coordinação da Carta da Provincia, por isso que representa a posição de muitas Cidades, Villas e Arraiaes; o curso geral das estradas do Parahybuna, de ferro de D. Pedro 2.°, do Rio Preto, do Picú, da Campanha ao Carmo de Itajubá, e de Tres Pontas ao Carmo da Caxoeira.

Entendendo eu que esse documento não pode pela sua importancia deixar de ser lithographado, resolvi remettel-o ao Conselheiro Christiano Benedicto Ottoni, afim de que extrahida a copia, que me foi por elle requi-

sitada, se resolva sobre a lithographia, logo que haja conhecimento da despesa em que poderá importar.

Estrada de S. João d'El-Rei á Goyaz.

A falta de um pessoal de Engenharia sufficiente para occorrer á todas as necessidades do serviço, tem sido um poderoso obstaculo ao começo dos reparos d'esta estrada. Ultimamente tomei o expediente de encarregar as Camaras dos Municipios, que ella atravessa, de organisar os respectivos planos e orçamentos, afim de que se possa quanto antes dar começo aos trabalhos; mas não tendo tido solução de algumas das Camaras á quem me dirigi, e não convindo deixar de empregar o auxilio de 30:000$000 rs. dado pelo Governo Imperial, resolvi em data de 12 de Abril encarregar a uma Commissão composta do Vigario Francisco Alexandrino da Silva e dos Cidadãos Francisco José Bernardes e José Caetano de Almeida, da construcção de varias pontes que facilitem as communicações com a Provincia de Goyaz pela ponte do Escorrupicha, sendo minha intenção melhorar tambem a estrada que passando pela Formiga se dirige á dita Provincia

As pontes, a que me refiro, estão orçadas, inclusive o concerto da Serra do Urubú, na quantia de 11:196$500, que deve ser adiantada pela Thesouraria á dita Commissão, tendo-se na Portaria tomado todas as cautelas tendentes a evitar qualquer prejuizo aos Cofres publicos.

Estrada do Serro.—Parte comprehendida entre as cidades do Serro e Diamantina.

Autorisadas as Municipalidades do Serro e Diamantina para de commum accordo despenderem a quantia de 9:000$000 reis com os reparos mais urgentes de que carece esta parte da estrada do Serro, a da Diamantina tem feito applicação da quantia que lhe cabia empregar no territorio do seo Municipio. A do Serro, porem, julgando mais conveniente a abertura de uma nova estrada, que orça em 13:700$000 rs., exclusive a ponte do Ribeirão, tem deixado de fazer uzo da autorisação dada, e n'esse sentido dirigio uma representação á esta Presidencia. Oppondo-se entretanto a Camara da Diamantina á adopção d'esse plano, e estando já adiantados os concertos na estrada que atravessa o arraial de S. Gonçalo, ordenei á do Serro que encetasse quanto antes os trabalhos de conformidade com a autorisação primitivamente dada, visto não dispor actualmente a Provincia dos recursos sufficientes para tomar o onus de mandar abrir uma nova estrada, para a qual não me parece sufficiente a quantia orçada, alem de presumir que não pode ficar em pouco a Ponte do Ribeirão.

Pontes sobre o Rio Una e corrego do Boceta.

Estão contractadas com Vicente José Moreira pela quantia de 6:014$200 rs. metade da qual já deve ter sido paga em virtude do contracto.

Ponte sobre o Ribeirão de João Congo.

Tendo-se por Portaria de 13 de Junho do anno passado rescindido o contrato feito com o Major Ovidio Cesar Pinto Coelho da Cunha para a construcção d'esta ponte, e desejando eu evitar o prejuizo que soffreria a Provincia si se não realisasse quanto antes a sua conclusão, estando as madeiras expostas ao tempo, de modo que não podião deixar de deteriorar-se,

ordenei á Camara de Santa Barbara que a posesse novamente em praça, e como não apparecessem licitantes, tive de encarregar essa obra ao dito Major, dispensando-o de faser cortinas de pedra em suas avenidas, como exigia o Engenheiro Aroeira, com tanto porem que fossem substituidas por linhas de madeira convenientemente oleadas.

Estrada do Funil.

Estão em andamento as obras da 4.ª Secção d'esta estrada á cargo do arrematante Major Narciso Tavares Coimbra, e achão-se concluidas e pagas as obras da 1.ª a cargo do Cidadão José Rodrigues de Barcellos. Cumpre aqui mencionar que tendo-se concluido em Junho do anno passado o canal sobre o Corrego da Lagôa, cuja obra custou aos cofres da Provincia a quantia de 3:894$000 rs. aconteceo que com as chuvas de Dezembro pp. desabasse um dos seus muros lateraes. O Engenheiro Aroeira encarregado de examinar a causa deste sinistro, o attribue á falta de espessura com que foi o mesmo paredão construido em vista do respectivo plano; não convindo porem n'isto o Engenheiro Dumont, nada se pôde resolver por ignorar-se se o desmoronamento teve lugar por defeito do plano ou por má execução da obra, caso este em que os arrematantes são obrigados a reconstruir o mesmo canal. Nada resolvi por emquanto á este respeito.

Estrada do Falcão.

Resentindo-se esta estrada da falta de uma ponte sobre o corrego do Garcia, mandei construir uma provisoria que importou em 427$306 rs. e está já entregue ao transito publico.

A conservação desta estrada tem sido feita regularmente.

Estrada do Mar d'Hespanha ás Tres Barras.

Achão-se bastantemente adiantados os trabalhos d'esta estrada: a picada está concluida, e o Engenheiro Gerber trata presentemente dos trabalhos de gabinete, que devem ficar promptos d'entro em pouco tempo, e para cujo fim autorisei-o a permanecer na Cidade do Parahybuna, visto que não encontrava no Mar d'Hespanha os necessarios commodos para aquelle fim.

Tendo-me o dito Engenheiro informado que se poderia obter dos Fasendeiros circumvisinhos uma turma de cem trabalhadores, e que com este auxilio, concorrendo o Governo com igual numero, a estrada ficaria prompta dentro de 14 ou 18 meses, dirigi-me em carta de 13 de Novembro do anno passado á diversos fasendeiros solicitando este auxilio, ou o seu equivalente, calculado pelo dito Engenheiro em 50:000$000 rs.; mas por ora pouco resultado tem produzido esta medida.

A Camara acha-se incumbida de recolher as declarações dos fasendeiros á quem me dirigi, afim de remettel-as á esta Presidencia, com a explicação de que sem esse auxilio a obra não será levada á effeito, o que espero não succederá, attento o desejo que se tem manifestado pela dita estrada, a sua vantagem real e a convicção que os fasendeiros tem de que os sacrificios que fiserem serão em muito pouco tempo compensados.

Estrada que do Porto Novo do Cunha se dirige ao Meia-Pataca.

O prestante Cidadão Commendador Manoel José Monteiro de Castro, á cujo cargo está parte dos africanos livres, continua á fazer com elles os concertos de que necessita esta estrada.

ESTRADA QUE DA FAZENDA DO CIDADÃO JOSÉ ALBINO SE DIRIGE Á BARRA DO RIO SANTO ANTONIO.

O orçamento desta estrada, cuja utilidade é incontestavel, foi feito por uma commissão nomeada pela Camara Municipal da Leopoldina, a qual calculou a despeza em 12:692$000 rs., mas sendo elle pouco detalhado, e aconselhando a prudencia exames mais minuciosos, expedi n'esse sentido as necessarias ordens ao Engenheiro Gerber, á quem incumbi de organisar um novo orçamento, pára em vista d'elle tratar da factura desta interessante estrada.

ESTRADA DE MARIANNA.

Estão em andamento os concertos d'esta estrada contractados com o Cidadão Vicente Martins Coelho pela quantia de 3:002$000 rs. metade da qual já lhe foi paga.

ESTRADA ENTRE O ARRAIAL DA CACHOEIRA DO CAMPO E O ALTO DE D. VICENCIA.

Concluida e paga.

ESTRADA DE ITAJUBÁ Á SOLIDADE.

Em 5 de Novembro do anno passado apresentou-me o Engenheiro Dumont o orçamento das obras á fazer-se n'esta estrada na importancia de rs. 27:113$000 rs. Reconhecendo a sua necessidade, e considerando ao mesmo tempo a conveniencia de regrar as despezas, ordenei á Municipalidade que pozesse em hasta publica somente as pontes e a primeira Secção orçadas em 11:268$100 rs. reservando a autorisação das demais obras para depois. Não tive ainda conhecimento do resultado.

ATTERRO NA VARSEA DA CIDADE DE POUZO ALEGRE.

Na conformidade da proposta feita pelo Cidadão Pedro José Dias de Souza, foi com elle contractada esta obra pela quantia de 22:727$300 rs., devendo executar-se o projecto dado pelo Ten. Coronel Luiz José Monteiro em direcção á rua direita da Cidade orçado em 48:272$200.

Não me consta que os trabalhos já estejão em andamento, por isso nenhuma quantia foi paga ainda por conta.

ESTRADA DA SERRA DE S. GABRIEL Á VILLA DO RIO PRETO.

Tendo-se desmoronado um paredão n'esta estrada, foi tratada a sua reconstrucção por 455$000 rs.

ESTRADA QUE DO RIO PRETO SE DIRIGE AO ARRAIAL DO BOM JARDIM.

Esta estrada que foi aberta e offerecida gratuitamente á Provincia pelos cidadãos Antonio Lopes de Araujo, Capitão Theodoro Ferreira da Cunha, e outros, acha-se concluida e entregue ao transito publico na extensão de 14:300 braças, restando agora fazer-se effectiva, á respeito do 1.° destes cidadãos, a disposição do artigo 21 da Lei N.° 1009 de 2 de Julho do anno passado, sobre o direito de perceber por espaço de 8 annos os rendimentos da barreira e recebedoria de Santa Rita da Jacotinga.

FICADA ENTRE O ARRAIAL DO PESSANHA NO MUNICIPIO DO SERRO E O QUARTEL DA FIGUEIRA NO RIO DOCE.

Chamo a attenção de V. Exc. para o Officio que me dirigio a Camara Municipal do Serro em data de 13 de Janeiro deste anno, solicitando aquantia de 3:000$000 rs. para a abertura de um caminho entre a Freguezia do Pessanha e o Quartel da Figueira, dondeaquella Freguesia importa difficilmente grande quantidade de sal para o seu consumo.

A distancia entre estes dous pontos, que é actualmente calculada pela Camara em 22 legoas por um terreno pantanozo, insalubre e cortado de rios invadeaveis, ficará redusida á 12.

Entre a Freguezia e a Barra do Suassuhy existe já uma picada de duas legoas e meia, que dá livre transito, e que deve ser aproveitada e completada com o caminho a que me refiro.

Parece-me desnecessario demonstrar aqui a conveniencia d'essa obra, que por mais de um motivo deve interessar a Comarca do Serro, e eu a teria resolvido si as circunstancias em que se achão as finanças da Provincia não aconselhassem toda a prudencia na autorisação de novas despezas.

Considerando porem que a abertura d'esta via de communicação importaria muitas vantagens ao Governo Imperial, pela grande extensão de terrenos devolutos que abrange, tinha eu resolvido officiar ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, expondo estas rasões, e rogando-lhe que se dignasse tomar esta despeza á cargo dos cofres geraes; desisti porem deste intento em vista da solução dada á outro pedido meu á que S. Exc. resolveo não annuir pelas rasões constantes do Avizo de 20 de Março, á que já me referi.

ESTRADA ENTRE OS ARRAIAES DE CATTAS ALTAS E SANTA ANNA DO MORRO DO CHAPEO.

Concluida e paga.

Pontes.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DOS FORNOS NA ESTRADA ENTRE OS ARRAIAES DA CACHOEIRA E CONGONHAS DO CAMPO.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIO PARAOPEBA NA FAZENDA DAS TAQUARAS.

Uma commissão de escolha da Camara de Sabará, orçou em 3:200$ a obra da reconstrucção desta ponte. Contractada com o cidadão Claudio Pereira da Fonseca pela quantia de 3:199$000 rs., foi ella executada e paga.

Entretanto, quando esta Presidencia se persuadia de que não se teria mais de occupar com esta questão, apresentou a Camara com officio de 12 de Outubro do anno passado um orçamento da despeza á fazer-se com o concerto desta ponte, na importancia de 2:500$000; o que induzio-me a suppor que se pretendia a factura de alguma obra, que por omissão tivesse deixado de incluir-se no primeiro orçamento Assim, parecendo-me excessiva esta quantia para uma obra que se deve considerar complemento, exigi da Camara mais amplas informações sobre este objecto á fim de poder formar á respeito um juizo seguro.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE NO MUNICIPIO DE PITANGUI.

Concluida. O arrematante Tenente Coronel Alexandre Dias Maciel, está pago da primeira prestação na importancia de 200$000 rs, dependendo a

verificação da entrega da segunda, de igual quantia, da apresentação de documentos que provem que a obra foi executada segundo o respectivo plano.

PONTE GRANDE SOBRE O RIO DAS VELHAS NA CIDADE DE SABARÁ.

Tendo certeza de que esta ponte, em consequencia de seu estado ruinozo dá lugar á fundados receios de que não possa resistir as aguas do fim do corrente anno, alem de já ser perigoso o seu transito, consegui que o superintendente da Companhia de Mineração do Morro Velho se encarregasse de fazer com toda a brevidade os reparos mais urgentes de que ella carecesse antes que se possa tratar de sua definitiva reconstrucção; e em officio de 13 de Março declarou-me elle que já havia executado esta commissão, considerando a ponte presentemente em estado de poder resistir por algum tempo ao transito publico, e até a passagem de madeiras á rasto, sem com tudo assegurar que ella possa supportar enchentes extraordinarias.

No interesse de obter operarios para se empregarem na obra da reconstrucção, que convem effectuar-se com a maior celeridade, desde que seja encetada, dirigi-me, conforme me havia sugerido o mesmo superintendente, á junta administrativa do Vinculo do Jaguara, pedindo a prestação dos trabalhadores de que podesse dispor aquelle estabelecimento a fim de serem empregados n'esta obra, que deve ser executada debaixo da direcção do mesmo superintendente, em cujo zêlo e probidade muito confio.

Em Officio de 16 de Março pp. respondeo-me o Juiz Municipal substituto, que dependendo isso de deliberação da junta administrativa, passava elle a convocal-a extraordinariamente, e daria depois conta do resultado.

A Companhia de Mineração do Morro Velho tem sempre dado provas de dedicação, encarregando-se de obras que tem executado com perfeição, como a da ponte de Santa Rita.

PONTE DO SACO NO DISTRICTO DO CURRAL D'EL-REY.

Concluida e paga.

PONTE DA BARRINHA NO DISTRICTO DO FORQUIM.

Idem. Em Officio de 20 de Desembro pp. resolvi elogiar á Commissão encarregada d'esta obra pela perfeição com que a concluio.

PONTES SOBRE OS RIOS PRETO E PARDO NO MUNICIPIO DO RIO PARDO.

Concluidas e pagas.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO QUE ATRAVESSA A CIDADE DO GRÃO MOGOL.

Autorisada pelo § 3.° do artigo 1.° da Lei N.° 869. A Camara está incumbida de mandar organisar o respectivo orçamento.

PONTE SOBRE O RIO QUEBRA ANZOL NA FASENDA DO ARAUJO.

Concluida. O encarregado d'esta obra, Tenente Coronel Francisco Antonio de Araujo, não está ainda pago da respectiva importancia, por haver exigido entrega da quantia de 2:605$320 rs. quando só estava autorisado á despender 1:200$000 rs. que lhe mandei pagar, ficando o mais dependente da resposta da Camara do Araxá á quem se officiou para informar.

PONTE SOBRE O RIO PARDO NA ESTRADA DE CALDAS PARA ALFENAS.

Está quasi concluida; o arrematante já foi pago da segunda prestação.

PONTES SOBRE OS RIOS PRETO E ESCURO PEQUENO EM PARACATU'.

A Camara do Paracatú, servindo-se da autorisação que lhe foi dada em 12 de Julho do anno passado, contractou com o Cidadão Francisco Pacheco Franco a construcção destas pontes pela quantia de 5:998$000 rs.

Havendo porem no contracto clausulas prejudiciaes aos interesses da Fasenda, alem de não ter havido precedencia de planos e orçamentos, bases essenciaes á arrematação e boa execução da obra, resolvi devolver á Camara o dito contracto a fim de que fasendo organisar prèviamente aquelles trabalhos, e submettendo-os a approvação d'esta Presidencia, os tenha em vista na occasião de celebrar novo contracto, no qual não admittirá para conservação praso menor de dous annos.

PONTE SOBRE O RIO LOURENÇO VELHO NO LUGAR DENOMINADO—BARRA.

A Camara de Itajubá, competentemente autorisada, contractou a construcção desta ponte com o Cidadão Candido Ignacio Ferreira Lopes: como porem omittisse no termo do contrato algumas clausulas essenciaes à boa execução da obra, e para evitar futuras duvidas, devolvi-o á Camara a fim de ser reformado.

PONTE SOBRE O RIO BAEPENDY NO LUGAR DENOMINADO—ENGENHO.

Como não offereça nenhuma condição de solidez a ponte ultimamente comprada por 300$000 rs. ao Tenente Coronel João Evangelista de Souza Guerra, para servir provisoriamente, contractou a Camara com o mesmo Tenente Coronel a construcção de uma outra pela quantia de 3:500$000 rs. Esse contracto, porem, sendo feito sem precedencia de trabalhos preliminares, não pôde ser approvado. Ordenei portanto á Camara que mandasse levantar a planta e orçar detalhadamente a obra, a fim de se poder ulteriormente deliberar á respeito.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO BODE.

Tendo sido consignada no § 3.° do art. 1.° da Lei N.° 869 a quantia de 1:000$000 rs. afim de ser applicada á construcção desta ponte, tratou a Camara da Villa Christina de fazer executar immediatamente a obra, e participando achar-se ella concluida, apresentou-me a conta das despezas na importancia de 632$000 rs. Notando porem a Meza das Rendas a falta de alguns documentos comprobatorios de tal despendio, foi a dita conta devolvida á municipalidade para satisfazer as exigencias daquella Repartição.

PONTES SOBRE OS RIBEIRÕES POMBAL, TABACO E VÁU, NA ESTRADA DE QUELUZ Á S. JOÃO D'EL-REI.

Concluidas e pagas.

PONTE SOBRE O RIO SAPUCAHY NO PORTO DO ARANHA.

A Camara da Campanha está autorisada á pôr em hasta publica a construcção desta ponte orçada em 7:129$600 rs.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO AGUAS VERDES NO MUNICIPIO DE TRES PONTAS.

Está concluida e ordenou-se o pagamento da ultima prestação.

PONTE DO SACCO SOBRE O RIO GRANDE.

Concluida. O arrematante desta ponte, Coronel Joaquim Ignacio de Carvalho, não está ainda pago da quantia de 16:000$000 rs. pela qual se encarregou de construil-a, por depender isso de informações que já exigi da Camara de S. João d' El-Rei.

N'essa occasião convem tratar-se do estabelecimento de uma estação em que se arrecadem ali as taxas de passagem.

PONTE SOBRE O RIO CARANDAHY NA ESTRADA DE QUELUZ Á S. JOÃO D'EL-REI.

No dia 17 do corrente foi aberta n'esta Capital a praça para arrematação da obra desta ponte precedidos os convenientes Editaes.

Deixo na Secretaria as propostas que me apresentarão diversos licitantes, á fim de que V. Exc. as tome na devida consideração.

PONTE SOBRE O RIO JACARÈ NO MUNICIPIO DA OLIVEIRA.

Tendo sido construida esta ponte no correr do anno de 1854, foi arruinada pelas cheias de Março e Abril de 1857, tempo em que o arrematante Vigilato José Bernardes ainda estava responsavel por sua conservação.

Compellido por esta Presidencia, consta-me que o arrematante já deo começo á reconstrucção a expensas proprias, como era de seu dever.

PONTE SOBRE O RIO PRETO NAS TRES ALMAS.

Os Fazendeiros Joaquim de Paula Sousa, Francisco de Assis Alves, José de Barros Monteiro, Ildefonso Monteiro de Barros e José Bernardino de Barros, proposerão-se á levar a effeito a construcção desta ponte mediante a concessão do privilegio de arrecadarem por espaço de 30 annos as taxas do art. 3.° da Lei N.° 540.

Em cumprimento do artigo 2.° da mesma lei, com vistas de auxiliar os louvaveis esforços dos empresarios, e na falta de pessoal de Engenharia sufficiente á disposição da Presidencia, dirigi-me ao Director Presidente da Companhia União e Industria, pedindo-lhe que por um engenheiro mandasse examinar a obra já feita, e achando que deveria ser melhorada, não só para maior solidez, como para diminuir a despeza, indicasse aos ditos Empresarios o que entendesse a bem, e não prejudicasse as despezas já feitas; ao que de boa vontade accedeu.

Sendo-me apresentados estes trabalhos, vim no conhecimento de que, devendo subir a despeza, segundo o plano adoptado, á somma de 34:304$000 rs. podia reduzir-se á de reis 21:522$000 sendo ainda tempo de optar-se pelo plano que desta sorte resume as despesas. N'este sentido dirigi-me aos proponentes, e em resposta declararão-me elles que não duvidavão seguir o plano dado pelo Engenheiro, sem comtudo sujeitar-se ao orçamento.

Acha-se portanto a ponte em construcção, tendo ficado addiada a solução da proposta apresentada por aquelles Cidadãos, no sentido de obterem previlegio, para depois da conclusão da obra, e quando esta Presidencia se houver habilitado com mais amplas informações á respeito.

PONTE SOBRE O RIO DAS MORTES NO DISTRICTO DO BARROSO.

Concluida e paga. O arrematante está encarregado de oleal-a.

PONTE NOVA SOBRE O RIO DO REGISTO NO MUNICIPIO DE BARBACENA.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIO PRETO NA VILLA DO MESMO NOME.

Em andamento. De exame a que se procedeo ultimamente, em consequencia de representações do arrematante, reconheceo-se que indispensavel era um augmento de seis palmos sobre a altura dos pegões, por isso que as aguas das ultimas cheias havião attingido a altura superior á primittivamente determinada para os mesmos pegões, sendo orçado este accrescimo de obra em reis 1:561$300. Em 3 de Desembro p. p. transmitti ao arrematante copia d'este orçamento a fim de ficar fasendo parte do respectivo contracto, e por essa occasião recomendei-lhe que proseguisse nos trabalhos que, segundo informou-me o Engenheiro H. Dumont, estão consideravelmente atrasados.

PONTE SOBRE O RIO ESPIRITO SANTO NO MUNICIPIO DO MAR D'HESPANHA.

Orçada em 2:491$000 rs. A Camara está autorisada a abrir a praça.

PONTE SOBRE O RIO GUANHANS NA FASENDA DE D. MARIA ANTONIA.

Concluida e paga.

PONTE PENSIL SOBRE O RIO PARAHYBA NO PORTO NOVO DO CUNHA.

Tendo-se deixado de sujeitar á deliberação da Assembléa Provincial o contracto celebrado em 14 de Outubro de 1858 com Antonio Joaquim Pereira de Carvalho, para construcção d'esta ponte, como o havia determinado a Portaria de 7 de Janeiro de 1859, parece-me que deve sel-o impreterivelmente em sua proxima reunião, a fim de que a mesma Assembléa, tomando conhecimento do occorrido, resolva, ou não, conceder o necessario credito para essa obra, que em minha opinião não deve ser autorisada, em vista do exorbitante preço em que terá de ficar.

PONTE DOS MONSUS NA CIDADE DE MARIANNA.

Em cumprimeto do § 2.° do artigo 5.° da Lei Provincial N. 869, ordenei á Mesa das Rendas que pagasse ao Cidadão Antonio José Lopes Camello, constructor d'esta ponte, em prestações de 1:200$000 rs. de quatro em quatro mezes, a quantia de 6:000$000 rs., em que tive de fixar a indemnisação, que, em virtude da mesma Lei, devia ser-lhe dada pelos prejuisos que soffreo na construcção, com quanto fosse orçada a mesma indemnisação em 6:476$800 rs. por uma Commissão composta do Engenheiro Gerber, do Reverendo Francisco Rodrigues de Paula, e do Coronel João José Alves; notando que o 1.° pagamento só terá de verificar-se d'aqui a quatro mezes.

Diversas Obras.

Encanamento d'agoa potavel da Villa de Queluz.

Contractado em 15 de Outubro de 1857.

Com o maior pesar declaro a V. Exc. que á despeito da avultada soma despendida com esta obra, aliás de reconhecida utilidade, não preenche ella o fim à que se destina, em consequencia dos repetidos cazos de arrebentamento dos tubos.

No interesse de reconhecer-se o verdadeiro motivo destes sinistros, forão incumbidos os Engenheiros Gerber e Aroeira de proceder á um exame acurado em toda obra, os quaes, em um parecer bem deduzido, derão como principal causa a falta de espessura nos tubos, propondo, como melhor meio de remediar este mal, a substituição dos mesmos por outros de ferro em uma extensão de 5:339 palmos, trabalho que orção em cerca de 10:000$000 rs., applicando-se á esta despesa o producto da venda dos tubos substituidos.

Não contente ainda com este parecer, dirigi-me ainda ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, pedindo que por um profissional de confiança se dignasse mandar examinar o estado desta questão, tendo em vista a resposta dada pelo Engenheiro Dumont, contraria em parte ao parecer da Commissão; e S. Exc. annuindo ao meu pedido, incumbio esse trabalho ao Tenente Coronel Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, o qual concordando em todas as suas partes com o parecer da Commissão, que declarou fazer elle honra á seus autores, attribue o defeito da obra a erro de plano, convindo todavia em que as causas podem ser aggravadas por outras circunstancias, e avaliando o concerto em cerca de 16:000$000 de rs.

N'esta conjunctura ordenei á Camara de Queluz que promovesse uma nova subscripção á fim de que, aproveitando-se a soma já despendida, se possa levar á effeito a nova obra projectada com o menor sacrificio possivel dos Cofres Provinciaes.

Por carta datada de 12 deste mez communicou-me o prestante Cidadão Commendador Joaquim Lourenço Baeta Neves que tinha aberto no dia 5 do dito mez uma subscripção que n'aquella data já subia a mais de 4:000$000 rs. nutrindo elle ainda esperanças de melhor resultado.

Canalisação d'agoa potavel de S. João d'El-Rei.

Tendo-se inutilisado completamente o trabalho feito n'esta obra em consequencia do desmoronamento havido em 1857 em uma parte do aqueducto, com que despendeo a Provincia em pura perda a quantia de 1:850$000 rs., deliberei, annuindo ás requisições da Municipalidade, encarregar o Engenheiro H. Dumont de dar um novo plano para a realisaçao deste melhoramento, aproveitando-se a agoa que verte da montanha denominada Senhor dos Montes, e declarei á Camara que esta Presidencia não duvidará prestar o auxilio de 3:000$000 rs. por ella sollicitado, apenas reconheça a praticabilidade da obra.

Encanamento d'agoa potavel da Villa de Caetité.

Concluido e pago.

Mudança do leito do Rio Sabará.

Se bem que pelo arrematante já tenha sido dada por concluida esta obra nota-se com tudo, pelo Parecer da Commissão encarregada de a examinar, que

foi consideravelmente alterado o plano respectivo, o qual se mandou observar pelo contracto.

Assim, abstendo-me de mandar pagar a ultima prestação, ordenei á Camara que compellisse o arrematante á executar novamente a obra de conformidade com o plano, sob pena de se faserem effectivas as multas a que se sujeitou.

Navegação de Rios.

Navegação do Gequitinhonha.

Em 13 de Fevereiro pp. officiei ás Camaras do Rio Pardo e Grão Mogol para que informassem com urgencia quaes os meios de communicação entre aquelles lugares e o Salto Grande do Gequitinhonha: se os havia e necessitavão de quaesquer melhoramentos, quaes fossem, e em quanto importarião, devendo as mesmas Camaras nomear Commissões de pessoas entendidas para faser os convenientes exames e apresentar seo parecer e orçamento das obras necessarias á esse fim.

E' tanto mais necessario cuidar de ligar as communicações d'aquelle territorio com a navegação do Gequitinhonha, quanto é certo que ella tem de se tornar muito regular em consequencia da Companhia creada na Bahia para esse fim, que facilitará a importação e exportação de muitos generos, cuja importancia hoje mesmo não seria pequena, e constantemente crescerá, visto como só o sal importado durante o anno findo, consta-me ter subido a 51:011 alqueires.

Um Commercio que pode ser consideravel., merece certamente alguma protecção da parte da Provincia, e por isso chamo a illustrada attenção de V. Exc. para este importante objecto.

Navegação do Rio Pardo.

Existe na Secretaria um officio que em data de 12 de Fevereiro deste anno dirigirão-me os Eleitores do Collegio do Rio Pardo: esse documento me parece digno da attenção de V. Exc. N'elle, depois de uma exposição franca acerca do estado de decadencia em que se acha aquelle Municipio por falta de vias de communicação e meios de transporte, indicão os ditos Eleitores a necessidade de promover-se ou a navegação do Rio Pardo d'ali até o lugar denominado—Caximbo, ou a abertura de uma estrada, que com pouco trabalho póde ser de rodagem. Para a navegação do Rio calculão elles que será necessaria uma despeza talvez maior de 50:000$000 rs. quando para a estrada só bastão 30:000$000.

A estrada do Rio Pardo ao Caximbo, por onde a indicão os Eleitores, ficará com pouco mais de vinte leguas de distancia, quasi metade da extensão da estrada por onde actualmente se transita.

Estando já proxima a epocha em que devia deixar a administração da Provincia quando me chegou ás mãos o officio a que alludo, e julgando assaz transcendente a sua materia, entendi que procedia com acerto reservando a sua apreciação para meo illustre successor.

Navegação do Rio das Velhas.

Já em meu Relatorio do anno passado dice, e julgo ainda conveniente repetir, que depois das explorações feitas pelo Engenheiro E. de Lamartiniére, nenhuma outra se tentou sobre este importante Rio.

Convencido da necessidade e utilidade de elucidar-se a questão de sua

givegabilidade, e não podendo tental-a pela falta de recursos pecuniarios, dirigi-me ao Exm. Sr. Ministro do Imperio pedindo-lhe um auxilio dos cofres geraes para pagamento do honorario de um Engenheiro hydraulico que se incumbisse dos respectivos estudos. S. Exc., porém, respondeo-me em Aviso de 29 do dito mez, que, comquanto o Governo Imperial reconhecesse a utilidade d'esses estudos, nada podia por em quanto resolver, attenta a escassez de meios.

Sendo entretanto a navegação deste Rio de immenso alcance pelos extraordinarios beneficios que proporcionaria, si se realisasse, entendo que é uma d'aquellas questões que não se deve perder de vista, até que as circunstancias permittão que se recomecem as explorações.

Cadêas.

Bem desejava que me fosse possivel traçar minuciosas informações ácerca do estado de todas as Cadêas da Provincia; servindo-me porém do Relatorio que em virtude do Artigo 151 do Regulamento N.° 120 de 31 de Janeiro de 1842, apresentou-me o digno Chefe de Policia em 25 de Fevereiro pp., assim como de documentos existentes na Secretaria d'esta Presidencia, forçoso é circunscrever-me á mui ligeiras observações sobre este assumpto.

Cadêa do Ouro Preto.

De vastas proporções e de uma solidez a toda a prova, a Cadêa desta Capital pode conter de 400 a 450 presos, apenas seja concluida uma parte que até hoje está por acabar, e feitos nas enxovias existentes os melhoramentos constantes dos pareceres, planos e orçamentos á que mandei proceder por Engenheiro, e que pendem de informações da Mesa das Rendas.

Os melhoramentos projectados são: 1.° concerto do cano que circula o telhado; 2.° substituição de thesouras e obras provenientes; 3.° concerto radical do telhado; 4.° reforma completa da meia agoa que cobre a escada da torre; 5.° soalho em quatro divisões; 6.° concerto de grades e portas de madeira; 7.° dobramento de grades e collocação de novas portas de grades de ferro; 8.° obras diversas. Tudo orçado em Reis 5:800$000.

A illuminação interna da Cadêa é presentemente entretida á custa dos cofres da Municipalidade, o que não me parece regular, visto como para ella são remettidos os criminosos de quasi toda a Provincia: entendo por tanto que a despesa respectiva deve ficar á cargo do cofre provincial, decretando a Assembléa para isso os precisos fundos. Esta medida muito convem ser adoptada até mesmo para evitar as contestações que já tem apparecido entre a Policia e a Camara, querendo esta restringir e aquella ampliar o numero de luzes, como julga indispensavel.

A matricula geral dos presos desta Cadêa era informe e imperfeitissima. O Dr. Chefe de Policia mandou ha pouco fasel-a de novo e rectifical-a nos devidos termos, e este trabalho tão necessario ficou hontem concluido.

Ha pouco determinei que em redor do edificio se fizesse uma calçada, não só para que a guarda melhor possa desempenhar o serviço no tempo chuvoso, mas tambem para conservação dos alicerces.

Durante o anno passado o maximo dos presos recolhidos á esta Cadêa foi de 260
Minimo 124
Existem actualmente 165

Bom Fim.

Segura, limpa, e arejada. No decurso do anno passado forão á ella reco-

lhidos 55 individuos, sendo que actualmente apenas existem 2. Por falta de informações em tempo, ignoro qual foi o maximo e o minimo.

Sabará.

Antiquissima e construida em pessima localidade, não offerece por isso nenhuma das condições de segurança e salubridade.

Durante o periodo citado n'ella existirão sessenta e cinco presos.

Maximo 24
Minimo 19

Itabira.

Apenas tem uma enxovia commoda e segura: a prisão das mulheres só póde conter duas! Necessita de concertos.

Maximo 10
Minimo. 35

Pomba.

Em construcção: concluida offerecerá accommodações para 40 ou 50 presos. Só uma das enxovias está acabada, e já se presta á seos fins.

Existirão 50
Maximo. 16
Minimo. 1

Passos.

Contem duas enxovias e a Sala da Camara Municipal. E' tal o seo estado de ruina que a chuva chega a penetrar no interior das prisões.

Existirão 91
Maximo 31
Minimo 1

Formiga.

Soffrivel.

Existirão 19
Maximo 4
Minimo 2

Christina.

Ha n'esta Villa duas Cadêas das quaes uma está ainda em construcção e consideravelmente adiantada, e é de suppor que com pequeno dispendio poderá brevemente ser aproveitada.

A' antiga forão recolhidos. 7
Maximo. 2
Minimo. 1

Caethé.

Em bom estado.

Existirão 44
Maximo 44

Minimo. 8

CAMPANHA.

Com quanto não esteja ainda concluida, é forte e devastas dimensões. Além de servir para as Sessões da Camara, do Jury e Audiencias das diversas Autoridades, contem no pavimento inferior quatro grandes enxovias de 40 palmos quadrados cada uma, limpas, bem arejadas, e que podem conter até 60 individuos de ambos os sexos.

Observando de um relatorio que me foi apresentado pela respectiva commissão que a maior parte das obras, que se trata de executar para conclusão desta Cadêa, são propriamente de decoração e aformoseamento, e attendendo ainda á falta de larguesa das finanças da Provincia e á circunstancia de já se haver despendido uma avultada somma com a construcção deste edificio, ordenei ao Dr. Juiz de Direito d'aquella Comarca em 27 de Janeiro pp. que entendendo-se com a dita Commissão e examinando o mesmo edificio me informasse circunstanciadamente, e com a possivel brevidade, se elle contem as necessarias condições de segurança, para ir-se prestando desde já aos fins á que é destinado, e se haverá inconveniente em suspender-se por alguns mezes a continuação dessas obras, até que melhore aquelle estado.

Não tendo entretanto recebido resposta do mesmo Dr. Juiz de Direito, resolvi em 12 de Março pp. suspender por em quanto as ditas obras.

No correr do anno passado recebeo 50 presos, alem de 16 já existentes.

Maximo 37
Minimo 14

OLIVEIRA.

E' fraca, pequena, insalubre e sem as necessarias divisões.

Maximo 11
Minimo 2

BARBACENA.

Forte, porém pouco arejada.

Existirão. 66
Maximo 66
Minimo 21

MINAS NOVAS.

Pequena e mal segura.

Maximo 25
Minimo 20

MONTES CLAROS.

Uma das mais seguras da Provincia, não é com tudo sufficientemente arejada, e apenas offerece commodidades para a divisão por sexos.

S. ROMÃO.

E' incapaz de conter presos com segurança.

Diamantina.

Serve de Cadêa n'esta Cidade uma pequena casa de tal sorte arruinada, que mesmo a despeito da existencia ali de um destacamento numeroso, alem de outras fugas, na noite de 17 para 18 de Novembro do anno passado della se evadirão 12 réos de crimes graves, e dous escravos fugidos.

Estando em praça a obra da nova Cadêa projectada, nenhum licitante se propoz arrematal-a, segundo consta das participações que recebi da respectiva Municipalidade, e presumindo que este facto seja devido talvez à baixeza do orçamento, exigi da Camara a devolução dos papeis relativos á este negocio a fim de fazel-os rever por um Engenheiro, e deliberar posteriormente como convier.

Itajubá.

E' fraca e está muito arruinada. Para dar cumprimento ao § 3.° do artigo 1.° da Lei N. 869, ordenei á Camara em 28 de Janeiro pp. que me enviasse o plano e orçamento detalhado das obras de que carece esta Cadêa. E' de 60, termo medio, o numero dos presos a ella recolhidos.

Uba.

Não offerece a necessaria segurança. Em officio de 22 de Janeiro pp. propoz-me o Doutor Juiz de Direito da Comarca do Muriahé o arbitrio de comprar-se um predio pertencente ao Tenente Coronel Domiciano Ferreira de Sà e Castro a fim de servir de Cadêa naquella Cidade.

Attendendo, porem, a que a elevada soma exigida por aquelle Tenente Coronel, e a circunstancia de demandar o edificio um avultado despendio, para poder offerecer as condicões de uma segura prisão, nada tem de compativeis com o estado dos cofres, julguei conveniente não tomar por emquanto deliberação alguma a respeito.

Uberaba.

Se bem que tenha as commodidades necessarias para as funcções do Jury e Audiencias, todavia resente-se da falta da prisão denominada—Sala livre. As enxovias são insalubres e não offerecem a necessaria segurança.

Em consequencia de requisição do respectivo Delegado de Policia, autorisei-o a mandar construir uma guarita na frente desta Cadêa, para abrigo da sentinella, assim como um portão que dê entrada para um beco fechado pelo lado da rua, e que separa a Cadêa de uma casa particular a ella contigua.

Tamanduá.

A Camara está autorisada á pôr em hasta publica a construcção de um paredão contiguo à esta Cadêa, a fim de obstar aos estragos que ameaça um corrego que passa junto ao edificio, obra esta orçada em Rs. 690$900.

Templos.

Servindo-me de autorisações consignadas na Lei N. 869 de 5 de Junho de 1858, mandei entregar em vista de ferias ás respectivas Commissões, a fim de serem applicadas ás obras das Matrizes abaixo declaradas, as quantias seguintes:

Serro.	300$000
Betim.	500$000

S. Miguel e Almas.	300$000
Dores do Turvo.	500$000
Mercez do Pomba.	300$000
Chapéo d'Uvas.	200$000
Rio de Peixe.	500$000
Arassuahy	200$000
Capella de Santo Antonio no Arraial de S. Pedro de Alcantara.	300$000

Em virtude da autorisação constante do artigo 1.° § 3.° da Lei N.° 869 de 5 de Junho de 1858, e a requerimento e indicação da Meza Administrativa da Irmandade do SS. Sacramento da Freguesia de Antonio Dias, incumbi ao Cidadão Joaquim Marianno Augusto Menezes de administrar a obra da construcção do atrio na frente da Matriz da mesma Freguesia, approvando o plano que me foi por elle apresentado, e dando desde logo as providencias que requisitou para leval-o a effeito.

O caracter deste Cidadão e o desempenho que já em outras epochas tem dado a outras Commissões de que ha sido encarregado, garantem que a obra já em andamento, será feita com a maior possivel economia, solidez, e perfeição.

Não terminarei esta parte do meo Relatorio sem fazer sentir a extrema necessidade que ha de acabar-se com o systema até agora seguido de destribuir-se pequenas quantias entre muitos templos, o que vae inteiramente de encontro a economia e bom emprego dos dinheiros publicos. A experiencia tem mostrado que por este systhema nada se adianta, pois que assim nunca será possivel conseguir a reconstrucção de um templo, quando é certo que essas pequenas quantias não são muitas vezes sufficientes para o levantamento dos andaimes.

No fim de cada exercicio tem a Provincia sempre despendido grandes quantias em soccorros á Matrizes, sem que uma só se tenha aproveitado do beneficio que a lei pretende faser-lhe, porque as pequenas quantias destribuidas são apenas sufficientes para as despezas de conservação, ou antes de decoração.

De uma tabella explicativa dos auxilios prestados á Matrizes e Capellas no quinquenio financeiro de 1854—55 á 1858—59 organisada na Mesa das Rendas, e que fica na Secretaria, vê-se que a despeza com este ramo de serviço foi em

1854—55—	32:500$000
1855—56—	25:800$000
1856—57—	19:800$000
1857—58—	40:800$000
1858—59—	12:000$000
Total Rs.	130:900$000

Vê-se ainda da mesma Tabella que das quantias entregues para estas igrejas, prestarão os encarregados das respectivas obras contas totaes—119, parciaes 21, e que ainda não forão prestadas 67, sommando todas 207, havendo eu providenciado para que as novas prestações votadas não se entreguem sem que sejão tomadas as contas relativas ás anteriores.

Não obstante porem o despendio d'aquella não pequena somma, é para lamentar que mui pouco se haja conseguido melhorar o deploravel estado em que pela mor parte se achão os Templos na Provincia.

Parecia-me pois conveniente que essas despezas fossem como antigamente deixadas á piedade dos fieis, que desenganados desses pequenos auxilios, não duvidarião concorrer, ou que a Provincia só auxiliasse aquellas Matrizes em

cujas obras os respectivos Parochianos houvessem empregado dous terços, ao menos, do quantitativo em que importasse o auxilio pedido.

Concluindo as informações que acabo de prestar acerca das Obras Publicas da Provincia, devo dizer á V. Exc. que com quanto as quotas destinadas pela Assembléa Provincial, para este ramo de serviço, oscillem entre 280 a 290 contos de reis annualmente, ficão com tudo tão reduzidas, tirando-se os juros devidos á Companhia União e Industria, que desde o 2.° semestre do pagamento subirão logo ao maximo de 103:000$000 rs.; á despeza com o pessoal de Engenharia, compra de instrumentos geodesicos e outras muitas despezas que se fasem por conta d'esta verba, que a Presidencia não pode deixar de ver-se nos mais serios embaraços para promover as obras decretadas pela mesma Assembléa, resultando deste estado de cousas, que a maior parte de taes obras fica quasi sempre prejudicada. E nem de outro modo podia succeder, porque, alem da reducção de que acima fallei, e de estarem as quotas sujeitas á pagamento de obras anteriormente autorisadas, accresce que as leis do orçamento decretão serviços impossiveis de realisar-se ainda com o tripulo de toda a quota.

N'estas circunstancias a Administração publica cuida sómente de promover as mais urgentes, e de cuja execução não provenha gravame aos Cofres; d'ahi os queixumes pouco rasoaveis, ate injustos, de parcialidade por ter-se deixado de promover obras em alguns Municipios.

Das obras outorisadas e reclamadas até o fim de Janeiro pp. fiz organisar um quadro que deixo na Secretaria: esse trabalho com quanto ainda incompleto, mostra que o algarismo das obras autorisadas até o fim de Janeiro pp. subia á reis 430:842$870, o das reclamadas e já orçadas 749:498$689. Si se addiccionar á primeira quantia a importancia das obras da estrada do Passa Vinte, desde o Livramento á Treituba, e a da construcção da ponte do Carandahy, cujas arrematações se annunciarão por Editaes de 8 e 16 de Março pp. teremos um algarismo superior á 486:000$000 que absorve a quota de 3 ou 4 exercicios.

A quantia de 749:498$689 acima mencionada não representa certamente um terço das obras necessarias em toda a Provincia, das quaes a maior parte não tem sido orçada por falta de Engenheiros.

A Receita da Provincia pode sem duvida faser face á despeza permanente e ordinaria, e deixar como outr'ora deixava um remanecente para obras publicas, mas é de todo insufficiente para occorrer á que tem accrescido com a decretação dos mencionados juros á Companhia União e Industria, construcção da estrada do Passa Vinte, e outras igualmente pesadas, sem que para contrabalançal-as se tratasse de crear os indispensaveis meios de augmentar a receita. Isto explica mais que satisfatoriamente o estado de apuro em que se achão os cofres, e aconselha a mais rigorosa parcimonia na decretação de obras que não sejão de primeira e absoluta necessidade.

Thesouraria de Fasenda.

Segundo me informa o digno Inspector desta Repartição, os seus Empregados cumprem com zelo os deveres á seu cargo, e se algum atrazo se nota nos trabalhos, deve ser attribuido á falta de sete empregados que tem sido substituidos por addidos, aos quaes fallecem a precisa pratica e conhecimentos especiaes.

As rendas geraes da Provincia tem-se augmentado, produsindo cifra muito superior á orçada: no exercicio de 1857—1858, deixadas de parte as verbas de renda extraordinaria, depositos, operações de credito e movimentos de fundos, vê-se que a renda ordinaria classificada sob o titulo—Interior,

foi orçada em 384:359$000 rs. entretanto que elevou-se á 564:536$110 e comparada esta renda com a de 1856—1857 que foi a maior entre todos os exercicios anteriores chegando á 482:439$384, renda ordinaria, acha-se uma superior arrecadação no valor de rs. 82:096$726.

Toda a arrecadação effectuada no exercicio de 1857—1858 importou em 692:208$759 rs. e no de 1858—59 em 640:394$097.

Segundo os balancetes, existe em poder de diversos collectores a somma de 80:697$703, sujeita em grande parte á despezas á cargo dos mesmos.

No ultimo do mez passado havia em cofre apenas a quantia de 8:653$795 em moeda corrente, por haver-se applicado as sommas existentes e o producto de alguns saques contra o Thesouro, á substituição das notas de 50 e de 500$000 rs, havendo maior somma em notas dilaceradas e substituidas; não obstante porem tem-se feito face, e continua-se a faser, á todas as despezas até o presente reclamadas.

Secretaria da Presidencia.

Tratando desta Repartição não posso deixar de aqui repetir o que já em meos anteriores Relatorios tenho dito em seo elogio. A dedicação, zelo e fedilidade com que os respectivos Empregados se conduzem no exercicio de suas funcções, os tornão credores da estima que me tem merecido, e que por sem duvida saberão continuar a merecer de V. Exc., assim como o merecerão de meus dignos antecessores.

Desde 8 de Janeiro pp. acha-se com licença na Corte para tratar de negocios de particular interesse o secretario effectivo Antonio Marciano da Silva Pontes, sendo substituido, na forma do Regulamento, pelo Official Maior Joaquim Marianno Augusto Menezeses, que muito bem tem servido.

Não obstante o sensivel desfalque do pessoal em consequencia de licenças por molestia e outros motivos urgentes, bem como por diversas Commissões do serviço publico, em que por conveniencia do mesmo tem sido distrahidos alguns Empregados, graças a boa vontade com que o restante, pela mór parte, se entrega ao trabalho, tem a secretaria conseguido, com pequeno sacrificio em horas extraordinarias, vencer o avultadissimo expediente que por ella corre, e traser em dia como ora acontece o registro e bem assim as notas das diversas Matriculas creadas pelo mesmo Regulamento.

Para dar uma idéa do trabalho que pesa sobre esta Repartição, e do quanto se tem elle augmentado, bastará mencionar que no periodo decorrido de 21 de Setembro do anno passado, dia em que reassumi a Administração, ate o presente, forão n'ella confeccionadas e expedidas 8:945 peças; proferidos em requerimentos 662 despachos; idem em Avisos e Officios 958, ao todo 10:565, sem mencionar grande numero de informações escriptas para melhor conhecimento dos negocios submettidos á decisão da Presidencia, guias para pagamento de direitos de Titulos, Provisões e Diplomas dados pela Presidencia, e registro dos concedidos pelo Governo Imperial, bem como pelos diversos Diocesanos que tem jurisdicção na Provincia, rascunhos que com pequena differença equivalem ao numero das peças expedidas e registradas, escripturação de protocollos e muitissimas notas para facilitar a expedição da correspondencia, e finalmente o arranjo do archivo por meio das convenientes notas e classificação methodica dos papeis que á sua guarda são confiados.

Autorisado pela disposição do artigo 1.° da Lei N. 960 de 5 de Junho de 1858, fiz no citado Regulamento algumas pequenas modificações que a experiencia havia aconselhado como uteis, não só para melhor economia interna da Repartição, como para regularisar os vencimentos dos Empregados

chamados a substituir outros de maior cathegoria. Essas modificações constão das Portarias que expedi em datas de 31 de Janeiro, 12 e 31 de Março pp.

Typographia Provincial.

Mantenho ainda á respeito deste Estabelecimento as mesmas ideas que emitti em meu Relatorio de 6 de Abril do anno passado, isto é, que julgo de conveniencia publica a sua conservação, uma vez que continue a ser bem dirigido e administrado como tem sido.

Alem da folha Official que é ragularmente publicada duas vezes por semana contendo os actos do Governo Geral e Provincial, cujo conhecimento interessa ao publico; os trabalhos Legislativos Provinciaes de cada anno e artigos scientificos e industriaes etc., tem sido satisfeitas com a possivel promptidão as encommendas de impressões diversas para o expediente das Repartições Publicas, e já bastante adiantada se acha a impressão das Leis e Regulamentos promulgados, bem como dos balanços, orçamentos, e tabellas, que tem de ser presentes á Assembléa Legislativa Provincial.

As contas são mensalmente prestadas na Mesa das Rendas conforme o Regulamento, e d'ellas se vê que a Provincia tira não pequena vantagem da despeza que faz com o estabelecimento.

Secretaria da Policia.

Esta Repartição, cujo pessoal é pequeno em relação ao serviço que por ella corre, acha-se comtudo em estado muito regular, graças ao zelo do digno Secretario Dr Affonso Celso de Assis Figueiredo, e dos demais Empregados: nenhum atraso se nota quer na redacção e copia do expediente, que tem avultado consideravelmente, quer no registro e matricula.

O Archivo que até o começo do anno passado estava na mais completa desordem, já tem a devida organisação.

Um outro grande melhoramento realisado nestes ultimos tempos foi a escripturação do grande livro de culpados, que nunca existio, e que reputo da maior conveniencia.

Por esta Repartição forão elaboradas 12:013 peças entre minutas, officios, registros, copias, termos, contractos, passaportes, despachos etc.

Muito mais desenvolvida cumpria que fosse esta exposição; mas já em principio fiz ver á V Exc. quão mingoado é o tempo disponivel para trabalhos d'esta naturesa, e por isso consentirá que n'este ponto a termine, e que, ao depositar-a nas mãos de V. Exc., ainda uma vez eu renove os sinceros e ardentes votos que faço pela prosperidade da Provincia de Minas Geraes, esta illustre e importantissima porção do Imperio Brasileiro, sempre distincta por seo espirito de ordem, por seo amor á Monarchia Constitucional Representativa, pelas recommendaveis qualidades que translusem na mais numerosa parte de seos dignos filhos, entre os quaes se ufana de contar numerosos Estadistas, e em outros generos de conhecimentos humanos altas capacidades, que já lhe derão e continuão á dar merecido renome entre suas co-irmãas.

Permitta ainda V. Exc. que, n'este momento solemne, eu reitere meos cordeaes agradecimentos á Assembléa Legislativa Provincial pela illimitada confiança com que sempre me honrou, pelas medidas salutares que decretou durante a minha Administração; reprodusa os sentimentos de gratidão que consagro ás illustres Municipalidades Mineiras, pela franca e leal coadjuvação que constantemente me prestarão para melhor desempenho de meos deveres, e assim mais á todos os funccionarios publicos em geral, e particularmente

aos dignos Chefes das diversas Repartições, pela promptidão, zelo e nunca desmentida lealdade, com que, folgo de o reconhecer e manifestar, concorrerão para que podesse eu, quanto o permittirão as circunstancias, desempenhar a missão que o Governo de Sua Magestade o Imperador se dignou confiar-me, se não de um modo brilhante ao menos pela maneira que coube em minhas debeis forças.

Finalisando esta exposição sinto verdadeiro praser em declarar aos Mineiros, por intermedio de V. Exc., que por toda a parte e em qualquer circunstancia será de mim inseparavel o dever de procurar manifestar o vivo desejo que me anima de contribuir para o beneficio de sua Provincia, pagando assim uma divida sagrada, e que tem por fundamento a gratidão.

Deos guarde a V. Exc. Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes no Ouro Preto 22 de Abril de 1860.

Illm. e Exm. Sr. Commendador Manoel Teixeira de Souza, 2.° Vice-Presidente d'esta Provincia.

Carlos Carneiro de Campos.

OURO PRETO 1860.—Typ. Provincial.

ICIAIS,

AO ILLM.º E EXM. SR.

Commendador Manoel Teixeira de Souza

2.º VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

DE

MINAS GERAES

APPRESENTOU

no acto de passar-lhe a Administração
em 22 de Abril de 1860,

Conselheiro Carlos Carneiro de Campos.

TYPOGRA PROVINCIAL.

1860.

1695

MUTILADO

RELATORIO.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Devendo eu seguir para a Capital do Imperio á fim de tomar assento na Camara vitalicia á que tenho a honra de pertencer, e cujos trabalhos em poucos dias vão ter começo, consinta V. Exc. que em cumprimento do que dispõe o Aviso Circular de 11 de Março de 1848, occupe por alguns momentos a sua attenção com uma succinta exposição do estado da Provincia, em referencia aos diversos ramos do publico serviço, e relativamente ao periodo decorrido de 21 de Setembro do anno passado, em que reassumi a Administração da Provincia, até o presente.

Ninguem melhor do que V. Exc. conhece a vastidão desta Provincia, e por conseguinte quão laboriosa é a tarefa que pesa sobre quem se acha á testa da Administração; tarefa incessante, sempre crescente e que originando um avultadissimo expediente (que sem grave prejuizo publico não póde admittir demora) mal permitte uma pequena tregoa para trabalhos d'esta ordem, que tanta meditação, tanto exame e tanto socego exigem: assim por um lado as reconhecidas luzes de V. Exc. e o conhecimento que possue dos negocios administrativos da Provincia, e por outro os numerosos e importantes documentos existentes nos archivos publicos, supprirão o que involuntaria e certamente deve faltar á este trabalho para que fosse tão perfeito quanto eu desejava.

Permitta pois V. Exc. que, congratulando-me com a sempre brioza e heroica Minas Geraes pelo facto da entrega que ora faço de sua administração á um de seus mais distinctos filhos, eu entre em materia, começando por tratar da

Tranquilidade publica.

A tranquilidade publica tem-se mantido inalteravel, e nenhum receio fundado pode haver de que cesse esse tão lisongeiro estado, certamente devido á indole pacifica dos Mineiros, á execução sincera que se tem procurado dar ás leis, e aos principios de justiça e moderação aconselhados pelo Governo Imperial, e que fielmente hei seguido, attendendo com igual justiça e benevolencia ás requisições de todos, sem distincção, não consentindo que em qualquer ponto da Provincia a autoridade seja exercida em favor de quaesquer interesses particulares, mas sómente á bem dos grandes fins sociaes para que as leis a destinão; e é de esperar do reconhecido civismo e rectidão de V. Exc. que continuando a administração n'este proposito, nem mesmo apparecerá na Provincia um ou outro desasocego nos espiritos dos habitantes de qualquer localidade, desasocego que se alguma vez manifestou-se momentaneamente, teve origem em intrigas locaes, e em actos desregrados das proprias autoridades, como infelizmente é força confessar; cumprindo to-

davia reconhecer que esses actos não formão a regra, mas sim uma mui pequena excepção no modo louvavel porque em geral se conduzem os depositarios do poder publico.

Segurança individual.

E' fóra de duvida que entre nós avultão ainda em grande escala os crimes contra a segurança individual e de propriedade; mas quem compulsar os dados apresentados nos anteriores relatorios, meus, e de meus antecessores, attentar para a falta dos indispensaveis recursos com que diariamente lucta a Policia e a Presidencia para reprimir os crimes que augmentão-se na proporção da distancia em que se achão os Municipios do centro onde funcciona a Administração, e comparar o numero dos crimes comettidos n esta Provincia com o dos que tem lugar nas sociedades mais bem organisadas e mesmo em outras Provincias do Imperio, como a do Rio de Janeiro cujos recursos são mais amplos e onde se não dão os inconvenientes que se encontra na vastidão do territorio em que vive dessiminada uma população relativamente grande, hade necessariamente reconhecer que n'este ponto o nosso estado não é o peor, e que algum melhoramento temos obtido: este resultado deve ser attribuido não só aos sentimentos de ordem porque se distinguem os Mineiros, mas ainda á zelosa actividade da Policia, efficaz e constantemente auxiliada pela Administração, tanto quanto é possivel, attentos os poucos meios de que dispõe.

Nos sete mezes decorridos do dia em que reassumi a administração até o presente, forão perpetrados, segundo as participações recebidas, os seguintes crimes:

Homicidios	20
Tentativa	4
Ferimentos	9
Roubo	1
Rapto	1
	35

Passo a mencionar alguns dos que se tornão mais notaveis pela sua gravidade e circunstancias que os acompanharão.

No Districto do Quilombo, Termo de Barbacena, forão assassinados por um seu escravo de nome Manoel, Claudino Paulo Garcia e sua mulher Ritta Firmina. O réo está foragido.

Na Capella dos Botelhos, Termo de Caldas, dous soldados do Corpo Policial, Candido Braz e Francelino Cabral, assassinarão um individuo de nome Thomé. Um dos réos está foragido e o outro preso na Cadêa de Passos.

No Districto do Rio Preto foi barbaramente morto, com um tiro, o infeliz Joaquim Antonio da Silva por seu sogro Antonio Rodrigues de Oliveira e Francisca de tal mulher d'este, os quaes forão immediatamente presos.

No mesmo Districto, e no lugar denominado Santa Luzia foi acomettido em caminho o Cidadão Carlos Theodoro de Sá Fortes por José Bento de Sá Fortes e seus irmãos Antonio e Bernardo, que o obrigarão á aceitar dose letras de diversas quantias no valor de sessenta e cinco contos de reis, e a assignar uma carta de ordem de trinta contos de reis, saccadas em favor do primeiro e contra o seu correspondente no Rio de Janeiro.

O digno Supplente do Delegado de Policia Antonio Rodrigues da Costa Carvalho que então se achava em exercicio, pondo á prova todo o seu zelo, conseguio captural-os já na Provincia do Rio de Janeiro para onde se dirigião com

destino á Côrte. Poucos dias depois foi tambem prezo em Santa Rita da Jacotinga José Antonio de Oliveira, camarada dos delinquentes, complice no crime.

Todos quatro achão-se recolhidos á Cadêa desta Capital.

A' 5 de Dezembro deo-se no Cuiethé o seguinte facto:

Guilhermino Rodrigues de Vasconcellos, fasendeiro no Municipio de Santa Barbara, tinha no Districto do Cuiethé um escravo de nome Romão acoutado por Bazilio Rodrigues de Vasconcellos em um aldeamento de Indios, aos quaes encarregara de o deffender contra quem quer que tentasse captural-o.

Tendo um irmão de Guilhermino, por nome Antonio Rodrigues de Vasconcellos Bueno, e outros, de passar pelo referido Districto em viagem para Linhares, forão por aquelle incumbidos de prender o escravo, o que conseguirão. Apresentando-se porem uma multidão de indios armados, exigindo a sua soltura, as pessôas que o conduzião, reconhecendo que não podião resistir-lhes, entregarão-n'o. Então Antonio Rodrigues empenhou-se com varios habitantes do lugar, afim de que entendendo-se com as autoridades, providenciassem de modo que o escravo lhe fosse restituido na volta, e seguio para seu destino. Com effeito ao regressar foi-lhe o escravo entregue mediante á gratificação de cincoenta mil reis paga aos indios, que, não contentes com isto, acompanharão a comitiva armados de espingardas e flexas, reclamando mais um conto de reis, e algumas armas de fogo; mas vendo que não erão attendidos, acometterão-na, começando por atirar sobre Antonio Rodrigues que felizmente não foi ferido. Seguio-se um conflicto no qual forão aggressores os indios, resultando ficarem mortos tres d'entre elles e ferido gravemente um camarada, depois do que retirarão-se, ameaçando vingar-se, quando a comitiva passasse no lugar denominado—Cachoeirinha.

Logo que ao meu conhecimento chegarão estes factos, expedi ordem para que uma escolta de oito praças da 2.ª companhia de pedestres acompanhasse aquelles viajantes para protegel-os desde o Cuiethé até o Porto das Canôas.

Constando de participações posteriores que os indios ameaçavão atacar a povoação, tanto que os moradores, deixando seus trabalhos, se havião recolhido ao arraial e armado para se deffenderem, dei novas ordens para que o commandante da dita companhia com todas as praças disponiveis marchasse para o Cuiethé e se apresentasse ao Subdelegado para prestar-se ás deligencias que lhe fossem exigidas.

Esta medida, de tão subido alcance na occasião, encontrou porem da parte daquelle commandante a mais decidida reluctancia, e só um mez depois, e em consequencia de novas e mui terminantes ordens, se resolveo elle á cumprir as anteriores, dando assim lugar a que, por falta de protecção, ficassem aquelles povos expostos ao terror que naturalmente inspira a aproximação de um perigo iminente, e contra o qual nenhum recurso podião oppor.

Eu teria immediatamente mandado proceder na forma da lei contra elle, se a companhia tivesse um outro Official á quem incumbisse o commando; achava-se porem á esse tempo submettido a conselho o alferes ajudante da mesma companhia, e nenhum outro Official conhecedor das localidades, nem disponivel para tal fim, tinha eu á minha disposição: força foi contemporisar por então, reservando para occasião opportuna a averiguação da legalidade dos motivos allegados á favor do não prompto e fiel cumprimento das ordens da Presidencia.

De accordo com as medidas referidas, deu a Repartição da Policia as necesarias providencias para que fossem processados, presos e punidos na forma da lei os compromettidos no conflicto, responsabilisadas as autoridades culpadas, que forão immediatamente substituidas, mandando-se ao mesmo tempo recrutar todos os individuos daquella localidade que não tivessem as isenções legaes.

No Districto da Ventania, Termo de Passos, Serafim Theodoro Alves matou a seu irmão João Theodoro Alves.

Entregando o Juiz Municipal do Termo da Leopoldina o réo Marçal José a Francisco Nogueira da Silva, e Jorge Benedicto para conduzil-o a S. José do Parahyba, foi o dito réo assassinado por Nogueira com um tiro. Está feito o processo e o réo foragido.

No dia 15 de Março ultimo em um ranxo da fazenda do Cidadão Custodio Vidal Leite Ribeiro, Municipio do Mar d'Hespanha, deu-se um grave conflicto entre Serafim José Nasario e Simpliciano de tal de uma parte, e de outra um individuo de nome Januario, e Manoel, escravo d'aquelle cidadão, resultando desse conflicto a morte de Januario, e ferimentos graves em Serafim.

Achão-se presos tanto o escravo, como os dous primeiros que, das participações recebidas, consta terem sido os aggressores.

De accordo com as medidas sollicitadas pelo Dr. Chefe de Policia, immediatamente que soube do occorrido, puz á sua disposição uma escolta de nove praças commandadas por um Official de confiança para auxiliar a acção da justiça, guardar a cadêa, e opportunamente conduzir os réos para esta Capital, devendo, em quanto não chegar ali a escolta, prestar-se a Guarda Nacional a fazer aquellas primeiras deligencias, para o que expedi a conveniente ordem ao respectivo commandante superior.

No mesmo periodo de sete mezes verificarão-se importantes deligencias policiaes:

Forão capturados.

Réos de morte.	27
De tentativa	4
De ferimentos.	9
De offensas phisicas	4
De roubo	5
De rapto	1
	47

D'estes réos forão presos por ordem do Chefe de Policia ou em virtude de requisições suas—18, sendo de crime de homicidio 14, de tentativa 1, de ferimentos 3, e de roubo 2.

Muito mais vantajosos serião os resultados colhidos, se tantos tropeços não se opposessem á fiel execução das medidas propostas e tomadas pela Repartição da Policia.

Entre as innumeras causas que actuão para favorecer a frequente reproducção de crimes tão repugnantes e atrozes, como seja o de homicidio, e cujas principaes achão-se mencionadas em meus anteriores Relatorios, figura em primeiro lugar a impunidade, consequencia inevitavel da falta mui sensivel de força e dinheiro sufficiente ao dispor da administração para o fim de reprimir o crime, e perseguir os delinquentes.

Seria para desejar que o estado dos cofres permittisse ou a elevação da força policial, de modo que podesse haver um forte destacamento em cada uma das Comarcas destinado á captura de criminosos como já fiz com grande proveito na do Gequitinhonha, ou multiplicar-se o estabelecimento das Esquadras de Pedestres para o mesmo fim e guarda das Cadêas.

A maior parte da força do Corpo Policial, como V. Exc. verá em lugar competente, está constantemente dividida em pequenas escoltas com o destino de levar aos differentes Municipios da Provincia os réos que tem de responder ao Jury, e que existem guardados na Cadêa da Capital.

Sendo discordes as epochas em que se abrem as Sessões daquelle Tribunal nos diversos Termos, acontece sempre que taes escoltas cruzem-se nas estradas, tendo de executar deligencias quasi na mesma direcção; assim entendo que se a Presidencia fosse devidamente autorisada á marcar os dias em que se devessem abrir as Sessões do Jury em todos os Municipios da Provincia, poupar-se-hia não pequeno dispendio de força; por quanto essa demarcação poderia ser feita de modo que uma mesma escolta conduzisse os réos de todos os Municipios que ficassem na mesma linha, podendo em seu regresso ir tomando os que fossem condemnados, ou que devessem continuar a ficar guardados nas Cadêas á que se destinassem.

Durante a auzencia da escolta, que não seria longa, a guarda dos presos nas Cadêas em que ficassem, deveria ser confiada á Guarda Nacional, ou ás Esquadras de Pedestre das Cidades ou Villas em que as houvesse; isto porem só teria lugar naquelles Municipios em que não fosse possivel deixar parte da escolta, por haver já diminuido o numero de prezos.

Realisado este pensamento, é claro que a Administração poderia dispor de maior força para empregar na policia dos Termos mais longinquos, em que a autoridade, ameaçada sempre pelo punhal do assassino, recua as mais das vezes ante a odiosidade e perigo que lhe atrahe a fiel observancia da lei.

Quando tratar de Força Publica, terá V. Exc. occasião de observar que o Corpo Policial, unico que presentemente é empregado na perseguição do crime, e policia dos Termos, deduzidas as praças empregadas nas arrecadações de fundos publicos, e Recebedorias, fica reduzido á menos talvez de 200 praças: ora a mais leve reflexão basta para demonstrar a insufficiencia ou quazi nullidade de uma tal força para policiar uma Provincia como esta que tem cerca de 18:000 leguas quadradas, por onde se espalha uma população que excede a 1,200:000 almas.

Estatistica Criminal.

Infelizmente são ainda muito incompletos os dados que se obtem para confecção de trabalhos organisados com o fim de reconhecer-se o numero dos julgamentos proferidos pelo Jury em os differentes Termos da Provincia, e bem assim os que pertencem ao anno de 1859, por isso julgo-os insufficientes para servirem de base á qualquer apreciação; no entanto passo, como me cumpre, á dar conta a V. Exc. d'esse trabalho. Só forão enviados pelos respectivos Juizes de Direito os mappas das 1.ª e 2.ª Sessões d'aquelle Tribunal nos Termos de Sabará, Caethé, Santa Luzia, Serro, Conceição, Diamantina, Prata, Caldas, Pouzo Alegre, Itajubá, Jaguary, Christina, Ayuruoca, Campanha, Formiga, Tamanduá, S. João d'El-Rey, Oliveira, Barbacena, Parahybuna, Rio Preto, Pomba, Leopoldina, e Mar de Hespanha; da 1.ª nos Termos do Curvello, Araxá, Desemboque, Jacuhy, e S. José d'El-Rei: e da 2.ª nos de Marianna, Santa Barbara, Itabira, Montes Claros, Januaria, Paracatú, Passos, Baependy, Lavras, e Piumhy.

Nas mencionadas Sessões forão julgados 602 crimes, sendo 15 publicos, 464 particulares, e 123 policiaes. A 1.ª divisão comprehende: 2 de resistencia, 7 de tirada ou fuga de prezos, 1 de peita, 1 de falsidade, 2 de prejurio, e 2 de damnificação de bens publicos. A 2.ª 14 contra a liberdade individual, 124 homicidios, 2 raptos, 240 ferimentos, e offensas phisicas, 2 estupros, 14 furtos, 10 estellionatos, 22 damnos, e 26 roubos. A 3.ª 32 ameaças, 3 calumnias e injurias, 15 ajuntamentos illicitos, 72 de armas defezas, e 1 de fabrico e uzo de instrumento para roubar.

D'estes crimes forão commettidos em 1859, 239; em 1858, 147; 1857, 113; em 1856, 29; em 1855, 17; em 1854 11; em 1853 11; em 1852,

8; em 1851, 4; em 1850, 2; em 1849, 4; em 1848, 5; em 1847, 3; em 1846, 1; em 1845, 3; em 1844, 1; em 1841, 1; em 1839, 1; e em 1838, 2.

Houve: condemnações 337, a saber: á morte 7, á galés 30, á prisão com trabalho 16 á prisão simples 166, á multa 99, á açoites 19: absolvições 296, sendo 291 por decisão do jury, e 5 por peremção.

Houve 111 recursos, 24 apellações do Jury, 82 das partes, e 5 protestos por novo julgamento.

Dos réos erão homens 491, e mulheres 35; nacionaes 483, estrangeiros 43, solteiros 215, casados 269, e viuvos 27; livres 485, escravos 41. Dos livres 3 erão clerigos, 6 militares, 4 empregados de justiça, dous de empregos diversos, 187 agricultores, 59 negociantes, 84 artistas, 3 letrados, 17 empregados em serviços domesticos e 78 sem officio.

Quanto á instrucção erão: 250 analfabetos, 230 sabião ler e escrever, e 5 tinhão mais conhecimentos.

Sommando-se o numero das absolvições com o das condemnações, apparece um excesso de 31 decisões sobre o total dos crimes julgados: no dos criminozos nota-se uma differença para menos de 76 relativamente ao total dos crimes commettidos: no dos solteiros, casados e viuvos vê-se tambem uma differença para menos de 18 em relação ao total da divisão por sexos: no das diversas profissões e instrucções a differença para menos é de 6 em ambos.

Esta diversidade de numeros explica-se: 1.° porque alguns dos criminosos erão culpados em mais de um delicto; 2.° porque outros, alem de uma pena corporal, tiverão outra pecuniaria; 3.° finalmente, porque, sendo muitos julgados a revelia, não se podia conhecer a profissão, estado e instrucção de cada um.

Forão julgados pelos Juizes de Direito das Comarcas do Rio das Velhas, Piracicava, Rio das Mortes, Serro, Parahybuna e Pomba 7 crimes de responsabilidade, e 4 dos de que trata a Lei de 2 de Julho de 1850; áquelles forão: um de prevaricação, um de abuso de autoridade, dous de falta de exacção no cumprimento de deveres, um de peita, e dous de deixar o Carcereiro fugir presos confiados á sua guarda: estes forão—um de tirada de prezos; 2 de resistencia e 1 de banca rota.

Houve 7 condemnações, e 4 absolvições: os condemnados forão—2 á suspensão do emprego, 1 á perda do emprego, 2 á prisão com trabalho, 1 á dita simples, e 1 á multa.

Houve 3 appellações.

D'esses criminosos erão: 2 Carcereiros, 3 Juizes Municipaes, 1 Subdelegado, 1 Sargento de Linha, e 2 Negociantes.

A differença que apparece entre o numero das condemnações, e absolvições e o dos criminosos, é devida a perpetração de mais de um crime pelo mesmo individuo.

Forão julgados pelos Juizes Municipaes, Delegados, e Subdelegados 17 delictos. Houve 11 condemnações e 6 absolvições.

Em alguns documentos officiaes que me chegarão ás mãos, notei que individuos prezos há mais de anno, e cujos processos se achavão devidamente preparados, deixarão de ser submettidos ao Jury, sem que para isso houvesse motivo rasoavel, como aconteceo com um que, achando-se n'estas circunstancias, deixou de ser julgado, continuou preso por espaço de cerca de dous annos, até que no fim desse tempo foi absolvido, sendo assim victima de clamorosa violencia; observei mais que alguns Juizes, arvorando-se em Tribunal de Jurados, decretavão despronuncias, fundamentando seos des-

pachos na justificabilidade dos delictos, o que sem duvida lhes não compete, mas sim áquelle Tribunal.

A' vista destes factos, exigi informações dos Juizes que assim procederão, e recommendei ao Chefe de Policia que pedisse explicações circunstanciadas a respeito, não só aos Juizes Municipaes, mas tambem á outras quaesquer autoridades; e aguardava suas respostas para providenciar em ordem a que se não reproduzissem taes abusos, que, alem de pesados aos Cofres Provinciaes, são manifestamente contrarios á Lei e por tanto vexatorios e arbitrarios.

Não tendo até agora recebido os esclarecimentos exigidos, á V. Exc. cabe curar d'este mal, concorrendo assim para a mais regular administração da Justiça. A matricula geral dos presos da Cadêa da Capital era informe e imperfeitissima.

Administração da justiça.

O Doutor Manoel José Gomes Rabello Horta pedio demissão do cargo de Chefe de Policia.

De muitos importantes servicos é a Provincia devedora á este Magistrado já tão conceituado antes de exercer este cargo.

Os criminosos, ainda nos Municipios mais distantes, já não dormem sem sobresalto, já não afrontão a lei, a autoridade e a moral publica ao abrigo da impunidade.

Apoiado efficazmente pela Administração e auxiliado pelos funccionarios que lhe são subordinados, seo zelo pelo cumprimento do dever, sua intelligencia e actividade sabem triumphar dos serios obstaculos que lhe oppõe a falta de recursos com que lucta sempre a Provincia para acodir ao importante serviço da policia. Por tudo isto lamento que motivos alheios á Administração o levassem á pedir dispensa do cargo que tão dignamente occupa: hoje conhecendo melhor a Provincia, os homens e as cousas, mais habilitado se achava para tornar ainda mais satisfatorios os resultados que tem colhido em bem da sociedade, a sua falta pois não poderia deixar de ser mui sensivel á Provincia, se o Governo Imperial, como estou certo, não tivesse muito em vistas dar-lhe um digno successor.

Consinta portanto V. Exc. que eu me aproveite desta occasião para agradecer ao Sr. Doutor Manoel José Gomes Rabello Horta, em meo nome a apreciavel coadjuvação que prestou á Presidencia durante quasi todo o periodo de minha administração, e em nome da Provincia os constantes esforços que empregou para melhorar o seo estado, esforços coroados de exito que podemos dizer feliz, se attendermos ás peculiares circunstancias em que ella se acha.

Por Decreto de 16 de Dezembro de 1859 foi o Juiz de Direito Joaquim Bernardes da Cunha removido da Comarca do Rio Pardo n'esta Provincia para a de Mogy Mirim na de S. Paulo, sendo nomeado para aquella o Doutor Antonio Augusto da Fonseca.

Todas as Comarcas achão-se providas de Juizes de Direito, e d'estes só quatro fóra do exercicio, que são os da do Rio Pardo, Pomba, Muriahé e Ouro-preto, sendo que os tres ultimos achão-se no goso de licenças.

Cumprindo o preceito da Lei designei por Portaria de 2 de Janeiro a ordem na qual deverão os Juizes Municipaes e seus supplentes substituir os Juizes de Direito no corrente anno.

Estão vagos os lugares de promotores publicos das Comarcas do Ouro Preto, e Parahybuna, onde servem pessôas nomeadas pelos Juizes de Direito

Achão-se igualmente vagos os lugares de Juizes Municipaes dos Termos.

da Piranga, Caethé, Rio Pardo, Araxá, Patrocinio, Ayuruoca, Piumhy e S. José.

Em quanto forem, como são presentemente, tão mesquinhos os honorarios que percebem os Promotores publicos, e Juizes Municipaes, não podemos esperar que pessôas habilitadas, como o quer a lei, concorrão á procural-os, principalmente n'aquelles lugares onde por falta de segurança individual correm perigo de vida os empregados que procurão cumprir fielmente o seo dever; por isso entendo que o Governo Imperial faria um verdadeiro beneficio á administração da Justiça se consultasse aquelles funccionarios de modo que compensasse o sacrificio á que muitas vezes se sujeitão.

Sustento, conducção e curativo de prezos pobres.

O sustento dos prezos pobres recolhidos a Cadêa desta Capital continúa a ser prestado sob a administração do prestante cidadão Manoel Alves de Toledo Ribas. A diaria despendida com o sustento de cada prezo oscilla entre 204 e 210 reis. Attendendo-se á que em outras epochas muito mais favoraveis, relativamente ao preço dos generos, era essa diaria de 160 réis, e que, sendo este serviço feito por arrematação, os contractantes requerião sempre indemnisação, allegando prejuizos, não obstante passarem os prezos muito mal, como o provão as continuas reclamações que fazião; attendendo mais a que presentemente o preço dos generos tem triplicado, quando a diaria só tem tido o augmento de um terço pouco mais ou menos, hade V. Exc. reconhecer que nas despezas com este ramo de serviço tem havido toda a possivel economia, sem prejuizo da alimentação dos prezos, que, pelo contrario, mostrão-se satisfeitos. A desproporção que se nota, entre os preços dos viveres e o augmento da diaria, e que redunda em beneficio do Cofre Provincial, é devida já ao grande numero de prezos que existe constantemente na Cadêa da Capital, já ás providencias tomadas para que sejão convidados por annuncios os negociantes a proporem os preços porque podem fornecer os generos que se calcula necessarios para quinze dias, já finalmente á vigilante fiscalisação que exerce o digno Encarregado desse serviço.

O progressivo augmento de preços dos generos de primeira necessidade é bem demonstrado em um quadro que exigi da Thesouraria de Fazenda, e que deixo na Secretaria, contendo as avaliações de etape para a Força de Linha na Provincia nos ultimos dez annos:

Eis um resumo d'esse quadro.

Annos.		*Avaliações.*
1850		180 rs.
1851		164 «
1852		180 «
1853		190 «
1854	1.° 6.me	228,6 «
	2.° «	250 «
1855	1.° 6.me	250 «
	2.° «	280 «
1856		300 «
1857		330 «
1858		400 «
1859		480 «

No corrente anno vigora a ultima avaliação de 480.

Representando-me o Pharmaceutico Calisto José de Arieira, encarregado do tratamento dos prezos recolhidos á enfermaria da Cadêa sobre o augmento

da diaria que lhe foi arbitrada, e attendendo a que elle ministra alem dos precizos medicamentos, as dietas, camas, e utensis de que necessitão os doentes, elevei por acto de 23 do mez passado a diaria que era de 700 rs. á 1$000 rs. tendo previamente ouvido sobre esta materia o Doutor Chefe de Policia e a Meza das Rendas.

Elevei igualmente por Portaria de 3 do mesmo mez á 320 rs. a diaria para o sustento dos prezos detidos na Cadêa do Desemboque, e marquei as que devem ter os da do Pará.

Se a administração da justiça podesse ser mais regular na Provincia, de modo que ao delicto seguisse logo o processo, e a este o julgamento e a execução, se não se dessem os factos reprovados, como noto em outro lugar, de conservarem-se os réos detidos por muitos mezes e até annos, e se houvessem em alguns pontos da Provincia, devidamente marcados, prizões seguras a fim de evitar que viessem para as desta Capital réos dos Termos mais longiquos, é incontestavel que grande reducção haveria n'esta verba de despeza, não fallando no grande numero de praças actualmente empregadas na conducção de prezos que poderia, exonerado d'este serviço, desempenhar outros não menos importantes.

Illuminação publica.

Expirado o prazo do contracto feito com Antonio de Souza Alves & Filho para incumbirem-se de entreter a illuminação publica desta capital, celebrou a Repartição da Policia, precedendo autorisação da Presidencia e todas as formalidades do estylo, um novo Contracto com o Cidadão Domingos de Magalhães Gomes, cuja proposta foi a mais favoravel ao cofre provincial.

No Contracto procurou-se garantir o mais possivel, a execução das condições estipuladas, mediante a imposição de multas que se tornarião effectivas pela mais rigorosa fiscalisação; mas força é confessar que, apezar dos esforços, este serviço não é desempenhado com a desejavel regularidade, e nem o poderá ser em quanto não for augmentada a quota, reconhecidamente insufficiente, que é destinada á este ramo de serviço publico

Em data de 3 do mez passado, e accedendo á exigencia do Doutor Chefe de Policia, autorisei-o a fazer no contracto algumas alterações no sentido de augmentar mais tres lampiões que deverão ser collocados na parte externa da Cadêa, devendo a illuminação d'esta ser entretida sempre, haja ou não luar, a fim de evitar qualquer tentativa de evasão que os presos possão pôr em pratica durante a noite.

Igual providencia conviria adoptar-se para a illuminação geral da cidade, ao menos relativamente á certas noites ditas de luar, segundo o kalendario, pois em verdade acontece que durante aquellas em que a lua se acha encoberta, e sobretudo quando chove, fica a cidade em verdadeiro estado de trevas; mas a despeza que demandaria essa alteração do contracto obsta á sua adopção que muito concorreria para a commodidade e segurança publica.

Divisão civil, judiciaria e ecclesiastica.

Autorisado pela Lei Provincial n.° 993 art. 1.° e tendo em vista a proposta da Camara Municipal de Pouzo Alegre, marquei por Portaria de 14 de Março ultimo as divisas dos Districtos de S. João Baptista das Cachoeiras e Nossa Senhora da Conceição dos Ouros.

A povoação do Patafufio foi elevada a cathegoria de Villa com a denominação de—Villa do Pará—pela Lei n.° 882 de 1858. Esta Villa foi installada no dia 20 de Setembro do anno passado, precedendo á este acto todas as formalidades legaes.

A Villa de S. Francisco das Chagas de Campo-grande creada pela Lei n. 999 de 30 de Junho de 1859 poderá ser brevemente installada, visto como já existe prompto o edificio destinado á servir para as Sessões da Camara, Jury e Cadêa, dependendo somente a expedição de ordem para eleição dos Vereadores, da informação que do Juiz de Direito exigi sobre a capacidade do mesmo edificio.

Sobre a installacão das novas Villas de S. Paulo do Muriahé, Ponte Nova, Arassuahy e Santo Antonio do Monte, nada tenho a accrescentar ao que consta do Relatorio do exm. 1.° Vice Presidente ao passar-me a administração.

Há muito que existe um conflicto de jurisdicção entre os Parochos das Freguezias da Januaria e Morrinhos, julgando-se ambos com direito de ministrar o pasto espiritual aos habitantes do Districto de S. Caetano do Japoré, fundando-se o primeiro na disposição do artigo 5.° § 15 da Lei Provincial n.° 50 de 1836 que desanexou da Freguezia de Morrinhos e encorporou á da Villa Januaria o referido Districto; e o segundo por entender que a Assembléa Provincial não póde legislar sobre as divisas dos Bispados; o que sem duvida se daria a verificar-se a encorporação determinada pela citada Lei, por quanto pertencem ao Arcebispado da Bahia a Parochia de Morrinhos, da qual faz parte o Districto do Japoré, e ao Bispado de Pernambuco a da Januaria. Sendo evidente que estas divisas entre Bispados só podem ser feitas, ou autorisadas pelo Supremo Chefe da Igreja, entendo que ao Vigario de Morrinhos assiste toda a justiça, e por isso officiei ao Exm. Bispo de Pernambuco, rogando-lhe que se dignasse ordenar ao Vigario da Januaria que não se ingerisse na administração do pasto espiritual aos habitantes circunscriptos no referido Districto que deve ser considerado como pertencente á Freguezia da Villa Januaria somente na parte civil.

Esta medida provisoria não poderá dar um fim completo ao conflicto existente, por isso entendo que para evitar futuras questões de caracter mais grave, muito convem que seja revogado o artigo 5.° do § 15 da já citada Lei n.° 50 de 1836.

As Presidencias d'esta e da Provincia do Rio de Janeiro, de accordo provocado por iniciativa minha, resolverão nomear de uma e outra parte Engenheiros que revissem e demarcassem os limites entre os Municipios de Campos e os territorios que n'esta Provincia lhe ficão fronteiros, afim de evitar duvidas e conflictos de jurisdicção que mais de uma vez se tem dado por inobservancia ou incerteza dos limites provisoariamente marcados pelo Decrêto n.° 297 de 19 de Maio de 1843.

Em consequencia d'esta deliberação foi nomeado o Tenente João José da Silva Theodoro que immediatamente seguio para seo destino.

Da correspondencia havida entre esta e a Presidencia da Provincia do Rio, e que se acha na Secretaria, V. Exc. poderá ver que dos dous Engenheiros nomeados por parte d'aquella Provincia, nem um póde incumbir-se d'esta Commissão, e assim ficando indefinidamente addiado este serviço, determinei em 16 de Dezembro pp ao Tenente Silva Theodoro, que já se achava nos lugares indicados desde Maio antecedente, que sem prejuizo dos trabalhos que estivesse organisando para o levantamento da planta geral desta parte das fronteiras, regressasse á esta Capital á fim de cumprir ordens da Presidencia sobre outros objectos.

Ainda posteriormente o Exm. Presidente da Provincia do Rio pedio-me em officio de 4 do corrente a conservação do dito Tenente no lugar em que estava (Freguezia de Santo Antonio de Padua,) até que ali chegasse um outro Engenheiro que passava a sollicitar do Governo Imperial: respondi-lhe porem que não me era possivel expedir a contra ordem exigida, porque em obediencia ao avizo que recebera, o referido Tenente já deveria achar-se de marcha para esta Capital e por conseguinte em lugar incerto.

A ratificação ou demarcação das divisas de que trato é indispensavel e urgente, por quanto, segundo sou informado, muitos individuos pertencentes á territorio desta Provincia dão-se á ról e são qualificados na do Rio, á fim de eximirem-se ao pagamento dos direitos de barreiras e recebedorias estabelecidas n'esta.

Forças.

Guarda Nacional.

A reorganisação de alguns Corpos de Guarda Nacional está ainda dependente da nomeação de seus Chefes e da respectiva officialidade, e a de outros unicamente d'esta, por não ter sido proposta nos termos da lei.

A dos Municipios de Montes Claros e Patrocinio continúa no seu primitivo estado de desorganisação pelos motivos constantes da exposição que apresentou-me o 1.° Vice-Presidente.

D'ella e do Relatorio que foi lido perante a Assembléa Legislativa Provincial em o anno passado, consta detalhadamente o estado desta Força, tendo eu sómente a accrescentar que desde, aquella epocha até o presente, a alteração mais importante que tem ella soffrido se deo sómente quanto aos Municipios do Serro e Conceição, e aos de Pouzo Alegre e Jaguary, não só por ter elevado o Decreto N 2464 á cathegoria de Batalhão a 1.ª Secção de Batalhão da reserva, como tambem por haver o de N.° 2:480 alterado a organisação dada á este ultimo Commando Superior pelo de N. 1:348.

Algumas outras alterações tem soffrido esta Força em sua officialidade por causa das promoções e novas nomeações que diariamente se dão.

Em cumprimento do disposto no Aviso do Ministerio dos Negocios da Guerra de 22 de Setembro do anno findo, tenho mandado recolher todos os destacamentos de 1.ª Linha, que guarnecião diversos pontos da Provincia, exceptuando o da Colonia Militar do Urucú, que se compõe de 14 praças, e feito substituir alguns por força da Guarda Nacional que em parte está sendo paga pelos Cofres Geraes.

Na Secretaria achará V. Exc. o quadro que demonstra quaes os destacamentos substituidos pela dita Guarda, e qual a força de que cada um se compõe.

Alem da 1.ª Companhia de artilharia, que guarnece esta Capital, e percebe vencimentos pelos Cofres Provinciaes, forão chamadas á serviço de destacamento mais 39 praças do 1.° Batalhão de Infantaria do serviço activo, que ficarão addidas á mesma Companhia.

Em consequencia da autorisação concedida pelos Avizos de 22 de Novembro do anno passado, e 7 de Março ultimo, provocados por officios d'esta Presidencia de 16 d'aquelle, e 2 deste mez, são pagas pelos Cofres Geraes 32 praças da referida Companhia que são consideradas como substituindo igual numero das do Corpo de Guarnição Fixa que em 24 de Fevereiro deste anno marcharão para a Côrte.

Corpo de Guarnição Fixa.

O estado effectivo deste Corpo é de 193 praças: faltão 34 para o seo estado completo que é de 227, e tem 4 addidas. Descontando-se porem 63 que dos mappas do mez passado consta acharem-se impedidas para o serviço fica o Corpo redusido á 134 praças inclusivè as addidas.

O digno Tenente Coronel João Guilherme de Bruce foi substituido no

commando deste Corpo pelo igualmente digno e zeloso Official Manoel Rolemberg de Almeida.

Em consequencia das ordens do Governo Imperial determinei, como já disse, que se recolhessem á esta Capital todos os destacamentos deste Corpo existentes em diversos pontos da Provincia: a longitude porem e outras causas que difficultão as communicações, tem feito com que até o presente só esteja recolhido o que se achava na Diamantina, e que se compunha de 31 praças inclusivè o Commandante.

COMPANHIAS DE PEDESTRES.

1.ª—Seo estado effectivo e completo é de 82 praças: tem mais cinco aggregadas, e uma addida.

2.ª—Estado effectivo 42 praças: faltão 40, estado completo 82.

3.ª—Estado effectivo 42 praças: faltão 40, estado completo 82.

4.ª—O Governo Imperial, autorisado pelo § 5.º do artigo 7.º da Lei n. 1:042 de 14 de Setembro do anno passado, creou esta Companhia com o destino de policiar o Alto Gequitinhonha. Em virtude desta autorisação foi expedido á Presidencia o Aviso de 20 do referido mez, em que se determinou que quanto antes organisasse a mesma Companhia com o numero de praças de que trata o plano approvado pelo Decreto n. 782 de 19 de Abril de 1851, e enviasse a proposta do respectivo Commandante e Ajudante, o que tendo sido feito, forão nomeados—Commandante o 1.º Cadete Candido Gustavo Brandão de Lima, e Ajudante o Particular Francisco Evaristo de Paula Tristão, ambos do Corpo de Guarnição Fixa.

Em consequencia de representações desta Presidencia datadas do 1.º de Outubro e 14 de Novembro ultimos, foi ordenado ao Ajudante General do Exercito que, para servir de casco á esta Companhia, tirasse do Corpo de Guarnição Fixa um 2.º Sargento, 2 Cabos de Esquadra, um Corneta e seis Soldados.

Apenas chegar a esta Capital o Tenente Commandante d'esta Companhia que se achava destacado e que já se mandou recolher, marchará a Companhia para o seu destino, á fim de completar-se e prestar ali os serviços que d'ella se espera.

CORPO POLICIAL.

A Lei Provincial n. 983 de 27 de Junho do anno passado fixou em 595 praças a força deste Corpo para o exercicio de 1860 a 1861, reduzindo de 10 á 5 o numero dos Alferes, logo que vagassem estes postos, o que ainda não se verificou.

Esta força não é sufficiente para as necessidades da Provincia, ainda quando se podesse completar o Corpo, o que nunca foi possivel, e menos sufficiente se torna, attento o seo estado effectivo que é de 429 praças, e a falta que hoje faz para auxiliar as diligencias policiaes a concentração n'esta Capital das forças do Corpo Fixo em virtude de ordens positivas do Ministerio da Guerra, insufficiencia que mais sensivelmente farei ver depois.

A condição desagradavel em que se achavão os Soldados do Corpo Policial, principalmente os sobrecarregados de familia, pelos descontos que soffrião de quasi todo o soldo em favor dos negociantes de quem dependião para haver os necessarios viveres, acontecendo muitas vezes que pedissem no dia immediato ao da distribuição dos soldos adiantamentos por conta dos vencimentos do mez seguinte; o desejo que eu tinha de remediar estes e outros muitos males que não podião deixar de affectar a indispensavel mora-

lidade e disciplina do Corpo, forão os principaes motivos que levarão-me á nomear uma commissão composta dos prestantes Officiaes Brigadeiro João Rodrigues Feu de Carvalho e Ten. Coronel Manoel Joaquim de Lemos, e dos zelosos Empregados Severino Barboza de Oliveira, Antonio Luiz Maria Soares de Albergaria e Serafim Francisco Gonçalves, á fim de inspeccional-o em todas as suas partes.

No correr dos trabalhos da dita Commissão, expedi á vista de propostas suas as seguintes Portarias:

De 30 de Dezembro, regulando os descontos nos soldos das praças, e as consignações deixadas á suas legitimas familias, quando ausentes em serviço fóra da Capital.

De 11 de Janeiro, suspendendo do Commando o respectivo Tenente Coronel Commandante Francisco de Paula Moreira.

De 23 de Janeiro, regulando o rancho, e adiantamentos de quantias ás praças que forem mandadas em diligencias, e outras despezas, e mandando adoptar no Corpo a avaliação da etape forragem e ferragem que semestralmente é organisada para a tropa de linha da Provincia.

De 26, regularisando a despeza que pela Caixa de Confraria deve ser feita com o funeral das Praças do Corpo.

De 27 de Fevereiro ultimo, regulando a distribuição de fardamento ás praças.

De 5 de Março, mandando observar, para baixa dos inferiores, a Provisão de 16 de Agosto de 1821, e Formulario approvado para o respectivo processo pelo Decreto N.° 1:680 de 24 de Fevereiro de 1855.

De 21 do corrente, estabelecendo uma confraria para as praças na Igreja de N. S.ª das Mercez do Ouro-Preto sob as condições n'ella mencionadas.

Com o fim de evitar o gravame que resultava ás praças e suas legitimas familias, de estarem sujeitas aos preços e condições onerosas que lhes impunha o commercio, expedi tambem a Portaria de 18 de Janeiro, mandando restabelecer a antiga pratica de fornecer-se rancho cru ás ditas praças e suas familias, medida esta que tem produzido os melhores resultados, pois que concorrem á recebel-o cerca de 80 praças, e os preços por que se lhes destribue são tão commodos, comparativamente com o que pagavão ao commercio, que pode-se affirmar que as duas distribuições mensalmente feitas dão-lhes lucros equivalentes a um augmento de soldo de 7$ á 8$000 reis.

O rancho cosido dado ás praças arranchadas tem importado (termo medio de seis mezes) em Rs. 396,5.

Em 31 de Março proximo findo finalisou a Commissão seus trabalhos e apresentou-me sobre o estado do Corpo um minucioso Relatorio que V. Exc. achará na Secretaria, e à vista do qual expedi a Portaria de 10 do corrente, tomando differentes medidas que me parecerão indispensaveis para o regular andamento dos negocios internos do mesmo Corpo.

Tendo por Portaria da mesma data demettido do Commando o Capitão reformado Francisco de Paula Moreira, e considerando eu de confiança o lugar, deixo-o vago a fim de que seja prenchido por pessoa que merecer á de V. Exc.

Tendo concedido licença sem tempo ao Capitão José Thomaz dos Santos, nomeei por Portaria de 11 do corrente o Alferes reformado do Exercito Euzebio José Gonzaga para substituil o.

A falta do Capellão do Corpo Policial, supprimido pela Lei 983 do anno passado tem sido muito sensivel, segundo informou-me o Major Commandante interino, deu-se já o facto de fallecer uma praça sem receber os soccorros espirituaes, por não poder o Vigario da Freguezia do Ouro-preto, cujo zelo religioso é bem conhecido, prestar-se sempre que é chamado, por

achar-se constantemente distrahido com outras funcções do seu ministerio; julgo por isso indispensavel que a Assembléa Provincial restabeleça aquelle lugar, a fim de que se não reproduzão factos como o que acabo de referir.

O edificio que serve de quartel, posto que vasto, não tem as convenientes proporções. Sendo a cavallarice existente muito acanhada e mesmo feita em lugar improprio; mandei proceder a um orçamento da despesa com a construcção de uma nova em melhor localidade, e com as precisas acomodações: esse orçamento que sobe a 3:863$988, fica na Secretaria a fim de ser tomado por V. Exc. na consideração que merecer.

Do que deixo expendido ácerca da força de Linha e Policial, conhece-se que actualmente a Provincia, pondo de parte as Companhias de Pedestres que estão immobilisadas nos territorios á margem de rios cuja policia lhes compete, utilisa-se de mui pequena Força para a Policia de fora da Capital, porque para esse fim não é possivel aproveitar-se o Corpo Fixo depois das ultimas ordens que mandão aqui concentrar toda a sua força e a que já me referi.

Como consequencia disto vê-se que todo o serviço da policia desta vasta Provincia está á cargo e tem de fazer-se com as unicas forças do Corpo Policial: vê-se mais que do estado effectivo d'este Corpo quasi metade é empregada na guarnição de Recebedorias, arrecadações de fundos e em obstar o extravio de direitos.

N'estas diversas deligencias occupão-se cerca de 140 praças; ora, deduzindo-se ainda do estado effectivo, alem d'aquellas, mais as que se achão doentes, licenciadas e detidas por crimes ou correccionalmente, se reconhece que, para todos os variados trabalhos policiaes, só dispõe a administração de umas duzentas praças ou talvez menos; á vista disto é realmente para admirar que com tão poucos recursos se possa ainda fazer alguns serviços n'este ramo.

A insufficiencia provada do Corpo Policial, que é a força movel da Provincia, não consente que se possa aqui conservar em tempo algum o numero mais diminuto de suas praças, e assim nenhum serviço na guarnição da Capital póde ella prestar.

Seria muito conveniente supprir esta falta, e mesmo dispensar os destacamentos da Guarda Nacional, como erão as vistas do Governo, mandando recolher á Capital todas as praças do Corpo Fixo, porem não só, como já notei, este Corpo incompleto soffreo desfalque das 50 praças que marcharão para a Côrte, como ainda não obteve a chegada dos destacamentos, que se mandou vir, e que tem tido bastante demora por causa das difficuldades que se dão na substituição determinada; de modo que este Corpo não tem tambem podido, como se desejava, auxiliar o serviço da guarnição da Capital.

N'estas circunstancias tem sido forçoso, e continuará á sel-o, empregar-se n'aquelle serviço a Guarda Nacional. Tem pois n'elle se occupado a Companhia de artilharia, e devo dizer á V. Exc que o serviço prestado por ella tem sido o melhor que se pode desejar, o que reputo devido ao muito zelo e vocação de seo Commandante coadjuvado pelos dignos Officiaes, e á dedicação das praças que a compõe.

Esquadras de Pedestres.

A Esquadra de Pedestres desta Capital, que em virtude da Portaria, que expedi em 20 de Março pp. regulando os serviços dos condemnados á galez, acha-se exclusivamente encarregada da guarda dos mesmos, e que se compõe de 30 praças, não é ainda sufficiente para essa importante tarefa. De dia em dia se reconhece a necessidade indeclinavel de pol-a em per-

feito estado de guardar convenientemente todos os galez disponiveis para os trabalhos publicos da Capital, dos quaes uma bôa parte fica inutilisada por falta de praças. Quarenta pelo menos são necessarias, attento o avultado numero de taes condemnados aqui existentes, e que é ordinariamente de 70 á 80: o estado pouco lisongeiro dos Cofres Provinciaes tem obstado porem a que eu tomasse esta medida, que como já dice, reconheço de urgente necessidade.

Correios.

A Repartição Geral dos Correios da Provincia funcciona regularmente, e segundo me informa o seu digno chefe, acha-se em dia toda a escripturação, e mais serviços prestados em horas extraordinarias, que sobre ella pesão, o que é devido á assiduidade e zelo de seus Empregados, não obstante a mesquinhez dos vencimentos que percebem, e não ter-se ainda preenchido o lugar de escripturario addido que vagou pela demissão concedida a Eliseo Augusto de Assis Jardim.

Existem presentemente 67 agencias, tendo sido ultimamente creadas uma na Villa do Pará e outra na do Prata.

A despesa com este serviço no exercicio de 1858 a 1859 foi de 44:215$934, e a renda que vae progressivamente se augmentando subio no mesmo exercicio a 13:255$989, tendo sido no anterior de 12:122$766 reis.

Transitarão por esta Repartição no correr do anno ultimamente findo 179:577 papeis, sendo cartas 80:685, officios 66:505 e jornaes 32:387.

Jardim Botanico.

Existem n'este estabelecimento, que continua sob a gerencia do administrador Francisco Xavier de Moura Leitão, 24 africanos livres entre adultos, mulheres e crianças, dos quaes só 8 estão aptos para o serviço.

Com estes, seis condemnados á galez e um official de carpinteiro, tem-se feito na casa alguns reparos com o intuito de garantir-lhe a precisa segurança e dar-lhe o indispensavel aceio e decencia, sendo que para autorisar esta pequena despesa tive em vista o orçamento que apresentou-me o dito Administrador.

Colheu-se de Outubro a Janeiro 3 arrobas e 8 libras de chá, perdendo-se mais de dous terços da brota por falta de operarios que fossem empregados n'este serviço.

Do que está em deposito no estabelecimento vendeo-se algum na importancia de reis 187$040 que foi recolhida ao Cofre Provincial.

Existem actualmente 172 colméas, das quaes forão crestadas 62, que produsirão: 3 arrobas de cera purificada e 10 barris de mel.

A esterilidade do terreno em que se acha estabelecido o Jardim Botanico não compensa o trabalho e dinheiro que com elle se despende, e nem permite que se preste como convem aos fins á que é destinado; mas julgo indispensavel continuar-se á mantel-o por conta da Provincia, não só porque é deposito para as mulheres e filhos dos africanos livres postos á disposição da Presidencia pelo Governo Imperial, mas ainda porque é o unico passeio que existe n'esta Capital onde fallecem todas as distracções que em outros paizes o Governo liberalisa ao povo.

Catechese.

A' cerca desta materia consinta V. Exc. que eu aqui reproduza o que dice em meo Relatorio datado de 6 de Abril do anno passado, visto como

nenhuma circunstancia notavel tem alterado o que até então existia, e nem será possivel alterar-se em quanto predominarem as mesmas causas.

« Sobre este objecto pouco ou nada se ha adiantado por falta de meios e mesmo entendo que á respeito só convem faser-se o que absolutamente exige a humanidade; por quanto relativamente ao progresso da civilisação em nosso Paiz, outros elementos existem que convenientemente aproveitados, afianção resultados mais seguros, e promptos; refiro-me á colonisação nacional, e á outros muitos meios conhecidos.

Apesar disto ao Cidadão Felicissimo José Pereira de Mello, nomeado Director dos Indios do Norte, e encarregado da abertura da estrada da Joanezia, que deve faser juncção com a de Santa Theresa na Provincia do Espirito Santo, incumbi de chamar aquelles Indios, e todos os que demorão nas immediações da mesma estrada, a uma vida pacifica e mais fixa, empregando os mesmos em trabalhos da dita estrada, e attrahindo-os por todos os meios que a prudencia aconselha.

E' bem visto porém que a vida e movimento industrial e consequente civilisação nas ferteis margens do Rio Doce e de seos affluentes provirão antes da abertura d'essa e de outras estradas, do que da catechese dos indigenas, hoje quasi improficua ou nulla em todas as Provincias do Imperio. »

Saude publica.

Ha sido satisfatorio o estado sanitario d'esta Provincia, tendo apenas apparecido nos Municipios do Bom Fim, S. João d'El-Rei, Santa Barbara, Campanha e Diamantina, o coqueluche, que n'este ultimo deixou luctuosos vestigios de sua passagem pelas victimas que ceifou.

Esteve esta Capital ameaçada da epidemia de bexigas com a chegada de um Soldado do Corpo Policial vindo de Marianna atacado desta enfermidade; tendo-se porem tomado todas as cautellas, conseguio-se que ella não grassasse.

Esta mesma epidemia appareceo nas Freguesias da Espera, do Gequitibá e do Carmo do Rio Claro, porem com um caracter mui benigno, succumbindo apenas neste ultimo ponto um individuo.

A chegada de um joven Allemão á Cidade de Marianna com symptomas d'esta enfermidade, da qual foi tratado no Hospital das Irmãs de Caridade, e a falta de cautellas indispensaveis, deu lugar a que o mal se derramasse pela dita Cidade; felizmente porem com caracter benigno, de sorte que de oitenta individuos de diversas idades e sexo, que forão atacados, apenas perecerão dous, sendo um recemnascido, e uma mulher sexagenaria que soffria já outros incommodos.

Dei todas as providencias necessarias para que á classe indigente não faltassem os meios de tratar-se.

Em S. João d'El-Rei e suas immediações apparecerão tambem as bexigas com caracter assustador em dias deste mez, segundo me communica por Carta o Doutor Juiz de Direito da Comarca do Rio das Mortes Doutor Theophilo Ribeiro de Resende.

Dei logo as precisas ordens para remessa de paz vaccinico, e creio que com esta providencia cessará o receio que sempre inspira este flagello.

Sobre proposta do digno Inspector interino de Saude, e Commissario Vaccinador, Doutor Carlor Thomaz de Magalhães Gomes, tenho nomeado Vaccinadores em quasi todas as Freguesias da Provincia, providencia esta que muito concorrerá para que no futuro deixem de apparecer as bexigas com as circunstancias graves que outr'ora apresentavão.

Cumpre-me com satisfação consignar aqui que depois da nomeação deste Funccionario tem este serviço marchado com louvavel regularidade.

Hospitaes de Charidade.

OURO PRETO.—A Assembléa Legislativa Provincial pelo artigo 10 da Lei n.° 1009 decretou para este pio estabelecimento que tantos soccorros presta á humanidade indigente da Capital e suas immediações, um auxilio annual de 2.000$000 rs. que tem sido entregue á Meza Administrativa a quarteis, tendo já recebido por conta, e em tres prestações a quantia de 1:500$ rs

SABARÁ.—Em 25 de Novembro do anno passado mandei entregar á Meza Administrativa em duas prestações a quantia de 1:000$000 rs. votada no § 7.° do art. 10 da Lei Provincial n. 869.

ITABIRA.—Para cumprir o artigo 1.° da Lei Provincial n. 1009, tendo em vista a representação do Provedor da Irmandade de Nossa Senhora das Dores da Cidade da Itabira, mandei entregar pela respectiva Collectoria a quantia de 2:000$000 rs. que segundo a mesma Lei devia ser dada no 1.° de Janeiro do corrente anno, e outra igual em Janeiro de 1861, sendo estas prestações destinadas ao pagamento da casa em que funcciona este Hospital. O seu digno Provedor Monsenhor José Felicissimo do Nascimento, a cujos esforços muito deve este pio estabelecimento, officiando em data do 1.° do corrente, enviou-me alguns trechos do Relatorio por elle apresentado sobre os recursos de que dispoem este estabelecimento, e tambem sobre o seu desenvolvimento.

D'esses trechos ve-se: que sendo o mesmo fundado pela Irmandade de N. Senhora das Dores, consta ella de 413 Irmãos, dos quaes 291 do sexo masculino e 122 do feminino.

Consta do mesmo Relatorio que a subscripção promovida para patrimonio do Hospital, inclusivé as duas prestações dadas pela Assembléa Provincial, juros, entradas e annuaes sobe á soma de 33:491$830 reis, tendo-se arrecadado 29:294$950 e despendido a de 8:925$110, existindo á premio a de reis 20:132$550, e por se arrecadar a de reis 4:197$480, estando todas a despezas pagas incluindo-se os empregados.

Forão tratados n'este Hospital desde o dia 15 de Abril do anno passado até 30 de Março do corrente, 53 enfermos, dos quaes fallecerão 10, tiverão alta 35, e se achão em convalecença 8.

CAMPANHA.—Attendendo á requisição da Meza Administrativa d'este estabelecimento, expedi as convenientes ordens para que lhe sejão prestados dous casaes de Africanos livres dos que se achão empregados na estrada á cargo do commendador Manoel José Monteiro de Castro, afim de auxiliar o serviço interno do mesmo Estabelecimento., e attenuar assim a despeza que sobre elle peza.

PARAHYBUNA.—Dos mesmos Africanos ha pouco mencionados mandei que um casal fosse igualmente entregue ao Hospital do Senhor dos Passos da Cidade do Parahybuna, devendo seu digno instituidor o Commendador José Antonio da Silva Pinto, mandal-os receber e conduzir.

Quanto aos demais Hospitaes da Provincia nada tenho a accrescentar, por falta de novas informações, ao que expendi em meo Relatorio datado de 6 de Abril do anno passado.

Camaras Municipaes.

Estas corporações tem continuado com o mesmo louvavel empenho á promover pelos meios á seo alcance os melhoramentos de seos Municipios, e á auxiliar a Administração, prestando informações, celebrando contractos, e fazendo exames de obras publicas, conforme as exigencias que lhe são feitas.

E' porem para sentir-se que não estejão á par do zêlo e leaes desejos de

que todas se mostrão possuidas, os recursos pecuniarios de que dispoem, não obstante a creação de novos impostos e elevação de outros existentes.

A receita Municipal em toda a Provincia orça por pouco mais de cem contos de réis annuaes, e pode se dizer que, pago o pessoal, custas judiciaes, e outras despezas á cargo destas corporações, é quasi nulla a parte que resta para poder ser empregada em melhoramentos materiaes, de que tanto necessitão todos os Municipios.

D'ahi os constantes pedidos e decretações de recursos para pequenas obras puramente de interesse local, como canalisação de agoas potaveis, e outras, que por sua natureza, mui impropriamente vem pezar sobre os Cofres Provinciaes, já tão onerados com despezas superiores e de que não é possivel prescindir.

Muitas cauzas concorrem para que este estado de couzas continue ainda por muito tempo sem remedio.

Se por um lado a subdivisão de Municipios em dous, tres e mais, facilita aos povos certos recursos civis e judiciarios, por outro traz a necessaria consequencia da subdivisão—fraqueza—que á muitos respeitos se faz sentir já no pessoal proprio para os diversos cargos publicos, já nos recursos pecuniarios que em alguns dos novos Municipios mal chegão para pagamento dos funccionarios empregados e agentes das Camaras, não fallando ainda na despeza infallivel que ha á fazer em cada um que se crea, com a acquisição de edificios para as Sessões, Jury e Cadêa, edificios de ordinario fracos e improprios que em breve demandão completa reconstrucção, que em ultima analise vem sempre á recahir sobre os Cofres Provinciaes.

Muito fôra para desejar que, ponderados estes e outros muitos inconvenientes que por brevidade deixo de mencionar, se pozesse por algum tempo um paradeiro á benignadade com que se tem annuido á decretar a creação de novas Villas, sem que de facto os habitantes dos territorios de que ellas se devem compor estejão no cazo de supportar os onus inherentes á taes creações.

O augmento da população não é tal, que o exija, por quanto ainda que seja proverbial á salubridade do clima mineiro, e por consequencia haja muito notavel differença á favor dos nascimentos comparados com os obitos, é certo que a população está em continuo movimento em demanda dos novos terrenos que exige o pessimo systema de agricultura que se há até hoje infelizmente seguido, e que a mór parte emigra para as Provincias limitrophes, facto este que facilmente explica o pequeno augmento de 300 mil habitantes que se calcula ter tido a população desde a epocha da nossa Independencia politica até o presente.

Assim é claro que não pode haver sensivel augmento na renda municipal, ainda mesmo bem administrada, e que a subdivisão dos Municipios, trazendo a subdivisão da receita, torna-a inteiramente fraca em relação á despeza que é sempre certa e infallivel.

Deixo na Secretaria um quadro que fiz organisar em vista das Leis de approvação das contas de receita e despeza municipal relativas ao quinquenio de 1852—53—á 1856—57. D'esse quadro com quanto, incompleto por não comprehender as contas de todas as Camaras, vê-se que a receita foi em

1852—53, não comprehendidas as contas de 20 Municipios	73:085$577
1853—54, faltando as de 14 ditos	88:228$466
1854—55, faltando as de 14 ditos	100:259$495
1855—56 faltando as de 18 ditos	108:584$803
1856—57, Faltando as de 28 ditos	86:169$254
Total Rs. . . .	456:327$595

Das contas não comprehendidas no quadro á que me refiro, umas são das Camaras de Villas há pouco creadas, outras de Villas há mais tempo existentes que, ou deixarão de em tempo submettel-as á approvação da Assembléa Provincial, ou se o fizerão não forão ainda approvadas

Em outro lugar trato das reclamações que as Municipalidades tem feito á Presidencia relativamente á obras já puramente de interesse municipal, já de interesse geral da Provincia, reclamações para cuja satisfação muitos centenares de contos são necessarios, e que, attento o actual estado financeiro, tem de por muito tempo ficar addiadas.

Eleições.

No dia 12 de Fevereiro procedeo-se em todos os Collegios eleitoraes desta Provincia á eleição especial para preenchimento de uma vaga deixada na Camara vitalicia pelo finado Conselheiro Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.

O processo eleitoral correo placidamente, todos os Candidatos pleitearão livremente, e com actividade, mas dentro dos limites legaes.

A autoridade publica não procurou influir no animo dos eleitores, e foi, como devia, completamente neutra.

As qualificações de votantes tem-se tambem feito com a maior calma, e pelo menos nos pontos de que até o presente ha noticia, acontecimento algum tem occorrido que faça suppor darem-se n'ellas irregularidades graves.

Este facto tão raro principalmente em um anno como este, em que se tem de proceder a eleição de Deputados á Assembléa Geral, penso que deve ser attribuido, não só á consciencia que tem o povo da plena liberdade de que gosa em materias d'esta ordem, mas ainda á restricta neutralidade que tem guardado a Presidencia, limitando-se á resolver, como entende de lei, algumas consultas que de uma ou outra Parochia lhe são dirigidas.

A' proporção que vão chegando os alistamentos dos votantes, mando examinar se os respectivos trabalhos estão ou não revestidos das formalidades legaes, e no caso negativo tenho exigido a correcção das faltas que apparecem, afim de evitar que na occasião das eleições se suscitem sobre a sua validade duvidas e embaraços que já então não é possivel remediar.

Em observancia das terminantes recommendações do Governo Imperial tenho procurado arredar os Cidadãos que se apresentão Candidatos, das posições officiaes que podem proporcionar-lhes meios de facilitar o triumpho de suas Candidaturas, e estou persuadido de que o Governo assim procedendo evita que contra elle se formule justas queixas, não podendo pessôa alguma attribuir o ganho de causa senão á verdadeira influencia pessoal do Candidato e á vontade dos eleitores.

Ensino Publico.

Este importantissimo ramo do serviço publico tem occupado constantemente a minha attenção desde que entrei na direcção dos negocios desta Provincia.

Os Regulamentos em vigor anteriormente á 21 de Abril do anno passado resentião-se de algumas lacunas, ou não satisfazião á todas as necessidades do ensino publico considerado em uma epocha como a actual em que o poder publico entrado com afinco na via dos melhoramentos administrativos, liga toda a importancia á diffusão das luzes scientificas e moraes.

A necessidade de uma reforma achava-se bem averiguada pela Assembléa Legislativa Provincial, quando a autorisou pela Lei n. 960, o que esta

Presidencia realisou, publicando o Regulamento n. 44 que vigora desde 21 de Abril do dito anno.

A primeira parte deste Regulamento concerne á materia do ensino, e penso terem sido consultadas por este lado, e quanto foi possivel, as necessidades presentes e ainda mesmo futuras.

A segunda e terceira relativas á prestação e inspecção do ensino garantem certamente a effectividade d'aquella e a efficacia desta.

Com quanto nos Relatorios que me tem sido prestados pelo digno Agente Geral do Ensino publico tenha V. Exc. de encontrar todos os detalhes desejaveis sobre o estado deste ramo de serviço, julgo entretanto dever apresentar sobre elle os seguintes breves esclarecimentos.

A Provincia de Minas pelo que respeita ao Ensino publico acha-se dividida em tres grandes demarcações sob o Titulo de Delegacias, das quaes a 1.ª comprehende sete Circulos Litterarios, a segunda nove, e a 3.ª quatro.

Cada um destes é regularmente de duas Agencias Litterarias pelas quaes se entende um grupo de certo numero de Freguezias.

Na séde de cada uma das referidas Delegacias acha-se estabelecido um Externato Collegial. No que se acha na primeira d'ellas e sob o Titulo de Lycêo Mineiro tendo por sede esta Cidade, estão creadas as seguintes Cadeiras.

1.ª Latim e Poetica respectiva.
2.ª Inglez e Francez.
3.ª Rhetorica, Grammatica da Lingua Portuguesa e Litteratura Classica.
4.ª Mathematicas Elementares.
5.ª Philosophia e principios de direito natural.
6.ª Geographia Universal e Chorographia do Brasil.
7.ª Chronologia e Historia Universal etc.
8.ª Desenho Linear.
9.ª Principios de Chymica e Botanica Medica.
10.ª Pharmacia e Materia Medica.
11.ª Tachigraphia.

Nos externatos da 2.ª e 3.ª Delegacias, das quaes aquelle tem por séde a Cidade de S. João d'El-Rei e este a da Diamantina, achão-se creadas as seguintes:

1.ª Latim etc.
2.ª Francez e Inglez.
3.ª Rhetorica e Grammatica Portuguesa.
4.ª Philosophia etc.
5.ª Geographia e Historia.
6.ª Mathematicas Elementares e Desenho Linear.

Em cada uma das Delegacias acha-se igualmente creada (e tendo por sedes os mesmos pontos acima declarados) uma Eschola Normal das quaes sómente a de S. João d'El Rei está provida por contracto, estando entretanto prestes a sel-o a desta Capital para cujo estabelecimento acaba de ser promptificada uma sala no mesmo edificio do Liceu Mineiro.

A cada um dos 20 Circulos Litterarios corresponde uma Cadeira de Latim e Francez e em conformidade com o disposto no art. 16 do novissimo Regulamento existe mais uma ou duas em cada um dos seguintes circulos:

2.° Tendo por sede a Villa de Dores do Indaiá.
7.° « « « « do Rio Pardo.
8.° « « « a Cidade do Grão Mogol e Villa Januaria.
9.° « « « a Villa da Bagagem.
11.° « « « a Cidade de Passos.

Não entrão n'este numero as que accrescem nos Circulos 5.°, 14.° e

17.° que tem por sede as Cidades de Barbacena, Campanha e Serro, cujos lentes são conservados em virtude do disposto no art. 119 do citado Regulamento.

Forão supprimidas em virtude do art. 293 do Regulamento cinco Cadeiras secundarias, que aliás achavão-se providas, e em consequencia ordenou-se aos lentes de Philosophia e de Rhetorica da Cidade Marianna que fossem leccionar na do Parahybuna, devendo tanto estes como o de Latim e Francez que ali funcciona, exercer suas funcções no Collegio particular que na mesma Cidade se projecta instituir, logo que tiver lugar a sua abertura.

Foi creada na Cidade de Barbacena uma Cadeira de Geometria plana, Desenho Linear e outras materias, e acha-se na sua regencia interina o lente que fora da de Mathematicas.

Achão-se creadas 44 Agencias Parciaes do Ensino publico, e a cada uma d'ellas correspondem regularmente uma Cadeira do 2.° grão de instrucção primaria e uma dita do 1.° grão para o sexo feminino.

Existem igualmente creadas 187 cadeiras do sexo masculino, das quaes achão-se providas definitivamente 140, interinamente 17 e vagas 30.

Os Preceptores Publicos podem ser pagos pelas Collectorias ou Recebedorias que hajão designado. Grande numero d'elles o tem requerido e obtido. Achando-se porem algumas d'essas Estações Fiscaes oneradas com a prestação regular de quantias para diversos fins, os Preceptores deixão de receber seos honorarios com a desejada promptidão. Por esta causa tenho indeferido alguns requerimentos que a este respeito me tem dirigido varios Preceptores.

Não teve ainda lugar o concurso semestral ás Cadeiras publicas de que trata o novissimo Regulamento.

Alem de que são poucas as Cadeiras vagas, accresce aguardar-se que os Professores postos em disponibilidade (e que em vista do Regulamento não podem ser involuntariamente removidos para as Cadeiras distantes das que occupavão, mais de sessenta legoas) requeirão a sua reintegração nas que se achão vagas como lhes foi insinuado na Portaria de 16 de Setembro, que fixou a sede de todas as Cadeiras primarias de 1.° grão e designou os Professores que as devião reger, converia mesmo addiar por um anno o referido concurso, afim de que já se podessem apresentar Candidatos habilitados nas Escholas Normaes.

Achão-se nomeados e em exercicio os Delegados Inspectores dos tres Externatos Publicos creados pelo Regulamento. A elles e por Delegação da Agencia Geral compete a autorisação do ensino particular primario. Esses funccionarios são tambem os Fiscaes das Agencias dentro de cujos limites se achão os Externatos.

Existem os seguintes:

Collegios particulares.

Do Ubá frequentado, e onde se ensinão alguns preparatorios.

Do Mar d'Hespanha ultimamente fundado e que ainda se constitue.

Do Parahybuna transferido de Marianna onde era conhecido por Collegio Roussin. Funccionão n'este estabelecimento os Lentes Publicos de Philosophia e de Rhetorica, que leccionavão em Marianna, alem do de Latim que ali já existia.

De S. João d'El-Rei mui frequentado e de bem merecido credito. N'elle funccionão Lentes do Externato Publico, que ali foi creado pelo Regulamento N.° 44.

E' bem concebido e executado o seu regimen interior e mui illustrada e zelosa sua direcção

De S. Gonçalo da Campanha acreditado e frequentado.

De Baependy reaberto ha pouco Tem annexa a Cadeira publica de Latim e Francez.

Da Ayuruoca bem frequentado e conceituado. Continúa sob nova direcção igualmente illustrada e zeloza.

De Sabará regularmente frequentado e dirigido. Tem annexas as Cadeiras publicas de Latim e Francez, Geographia e Historia; e de Philosophia e Rhetorica.

De Uberaba acha-se autorisada a sua organisação, mas não consta que já tenhão tido começo os respectivos trabalhos.

De Campo Bello que por informações particulares consta-me ser pouco frequentado. E' dirigido pelo Reverendo João Antonio Josahy da Congregação de S. Vicente de Paulo.

Da Serra do Caraça muito bem dirigido e frequentado.

Dos alumnos que ali se educão, uns destinados a profissões seculares, applicão-se a varios estudos preparatorios, e outros, aspirantes do sacerdocio, a materias ecclesiasticas.

O artigo 20 da Lei Provincial n. 1009 dispõe que dos vinte alumnos pobres destinados ao estado ecclesiastico e que devem estudar no Seminario Episcopal em compensação do auxilio pecuniario que recebe dos Cofres Provinciaes corresponda um á cada Circulo, e que a sua designação seja feita pelos Fiscaes das respectivas Agencias. Devendo entrar em execução o disposto no citado art. em vista do 25.° da mesma Lei, previ que o resultado seria despedirem-se trinta e tantos alumnos que ali se achavão á titulo de pobres e para o referido fim. Como porem reflectisse que não podia ter sido essa a mente da Assembléa Provincial, ordenei á Meza das Rendas Provinciaes que continuasse á fazer effectiva a prestação das quotas que fossem devidas ao Seminario por conta do dito auxilio, entendendo-me ao mesmo tempo com S. Exc. Reverendissima afim de que logo que se fossem dando vagas, aguardasse para prehenchel-as, as designações dos Fiscaes nos termos da referida Lei.

Parece-me entretanto mais regular ou mais consentaneo com a especialidade do regimen e fins da Instituição do Seminario Episcopal que a escolha dos referidos alumnos pertença á S. Exc. Rm.ª. Pelo menos esta modificação do citado artigo impediria conflictos que mui facilmente se poderião dar á semelhante respeito, e que é manifesto deverem-se evitar.

A' sabedoria de V. Exc. cabe avaliar quanto seja racional o pensamento que acabo de expressar, e ao seu zelo o emprego dos meios de realisal-o.

Alem dos Collegios de que acima tratei, consta-me existirem mais tres dos quaes são sedes as Cidades de Tres Pontas, Campanha e Barbacena. Exprimo-me de te modo, porquanto nem um d'elles se acha legalmente constituido, não tendo sido ainda concedida á seus Instituidores a necessaria licença. O Collegio de Tres Pontas é regido por Senhoras Francezas e destinado ao ensino do sexo feminino.

Lyceu Mineiro.

A reforma porque passou e principalmente a sua restricta observancia, collocou este importante Estabelecimento nas circunstancias de attingir os fins de sua instituição tanto quanto é possivel nos Externatos. Tem-se realisado as minhas previsões expostas no Relatorio que foi apresentado á Assembléa Provincial no anno pp.

O Delegado desta primeira Delegacia muito se tem distinguido por seu zelo, intelligencia e diario comparecimento no Estabelecimento que dirige.

Os Lentes que ahi funccionão, como se tem visto pelo quadro que de 15 em 15 dias se publica, mostrão que (a par de outras qualidades) tem elles a da assiduidade no comparecimento ás classes que dirigem.

Da parte dos alumnos, dirigidos immediatamente pelo distincto Lente, que rege a sala de estudo, é innegavel ter-se conseguido regular comparecimento na dita sala e muito mais séria applicação ao estudo. Ahi mantem o Inspector uma disciplina tão severa quanto é possivel.

Vai pois o Liceu Mineiro bem merecendo da Provincia e tornando devidamente reproductiva a despeza que a sua mantença occasiona.

Foi adoptado para uso das classes primarias o Cathecismo Historico Dogmatico, Moral e Litturgico coordenado pelo Reverendo Conego José Joaquim da Fonseca Lima, residente na Provincia da Bahia, achando-se já autorisada a compra de 300 exemplares d'esta obra.

Em quanto porem não tem lugar a sua destribuição pelas ditas classes, servirá n'ellas a Cartilha de Marianna, da qual estão providas á 2 exemplares cada uma, e cujo merito é incontestavel na parte de que se occupou.

Para uso das mesmas classes foi igualmente adoptado o Iris Classico composto pelo Conselheiro José Felicianno de Castilho, já admittido em varios Estabelecimentos Litterarios, como seja o Collegio de Pedro 2.°

Acha-se autorisada a compra de 200 exemplares.

Secretaria da agencia geral.

O novissimo Regulamento augmentou consideravelmente o trabalho desta Repartição, o qual, não obstante, tem sido vencido pelo mesmo numero de Empregados que funccionarão na extincta Directoria. Os Empregados, geralmente fallando, cumprem seus deveres com zelo, intelligencia e probidade, sob as vistas do digno Agente Geral da Instrucção publica.

Bibliothecas.

A desta Cidade foi reconstruida ha pouco: aos livros que para ella fiz vir da Europa, addiccionou-se á parte da antiga Bibliotheca que pareceo aproveitavel. Continua-se a fazer acquisição dos Livros que ainda lhe faltão, achando-se autorisada a compra dos que forão julgados mais convenientes. A encomenda ultimamente feita refere-se á 102 obras em cerca de 250 volumes.

E' regular o estado da Bibliotheca de S. João d'El-Rei. Para seu uso estão destinadas varias assignaturas de jornaes scientificos; mas nem um exemplar ainda lhe tem sido enviado, por não terem chegado da Europa onde são publicados.

O systhema de inspecção estatuido no Regulamento N.° 44, assegura bons resultados, e para que disto nos convençamos, bastará sòmente attender para o facto de ser ella mais immediata.

A esta consideração accresce a illustração do pessoal que a representa, e o seu zelo já manifestado no exercicio das respectivas funcções. Verdade é que as vistas no novissimo Regulamento não tem sido ainda conhecidas por todos os Fiscaes tão perfeitamente como seria para desejar-se, o que entretanto e em grande parte não pode deixar de attribuir-se senão ao pouco tempo decorrido depois de sua destribuição.

E' tambem regular a inspecção dos tres Externatos creados pelo citado Regulamento.

A inspecção assegura, como já dice, melhores resultados do que anteriormente, ou quando o Magisterio achava-se notavelmente distante do centro immediato.

O mesmo entretanto não poderei dizer relativamente á gerencia do ensino; porquanto, salvas não poucas excepções, é forçozo reconhecer que não ha ainda entre nós mui solida sciencia magistral em todos os ramos do ensino publico.

O Regulamento teve em vista conseguir este desideratum (em parte ao menos) por meio de algum augmento nos vencimentos dos Preceptores Publicos, alias só praticavel no caso de reducção no numero de cadeiras, e da formação especial dos Aspirantes ao Magisterio nas diversas materias.

Quanto ao ensino completo de sciencias, forão as respectivas Cadeiras concentradas em alguns pontos sómente, porquanto seria inteiramente improductivo despender (e não pouco) com grande numero de Lentes pouco habilitados e que demais terião de leccionar á mui poucos alumnos.

O Regulamento, autorisando a reducção do n.° de Cadeiras Publicas, elevou o legal dos alumnos frequentes nas diversas Classes. Dos mappas existentes na Agencia Geral e do augmento ou do conhecimento do numero de escholas e aulas particulares, vê-se que a actual frequencia em todas as Classes litterarias da Provincia pode ser computada em cerca de 24000 alumnos.

Estudantes de Engenharia na Europa por conta da Provincia.

Findos os tres annos de que tratão as condições dos contractos celebrados em 9 de Outubro de 1856 por virtude da Lei Provincial N.° 791 com os Jovens Honorio Honrique Soares do Couto, e Francisco de Salles Queiroga para frequentarem em Paris os estudos da Eschola preparatoria, e depois as aulas superiores de engenharia a que se destinão, aguardava eu informações do nosso Ministro ali residente para resolver se deveria continuar a prestar-lhes os precisos auxilios, quando recebi o seu Officio de 5 de Desembro ultimo, participando-me que os ditos jovens, apesar de terem sido bem succedidos nos exames porque passarão, não poderão por motivos independentes de sua vontade ser admittidos á Escola Central de artes e manufacturas, e que o correspondente da casa Bancaria Mauá Mac Gregor & Companhia, encarregado de dar-lhes os supprimentos estipulados, cessara de o fazer, prestando-se por isso a legação á adiantar algumas quantias ao estudante Soares do Couto, e utilisando-se o Sr. Queiroga, que se mostrava pouco dezejoso de continuar seus estudos na Escola preparatoria de Mr. Martelet, de um credito particular que levara.

A' vista desta partecipação, officiei á referida Casa que continuasse á manter com o preciso áquelles estudantes, visto não ter havido por parte desta Presidencia aviso algum em contrario, e pagasse as quantias que havia despendido o mesmo Ministro, a quem respondi dando conhecimento deste Officio, e dizendo-lhe que, attenta a justificabilidade dos motivos porque não forão os mencionados estudantes admittidos á Escola Central, lhes fizesse sentir que para poderem continuar á ter jus á subvenção por parte da Provincia, era de mister que se sujeitassem a residir até o futuro concurso, na Escola preparatoria de Mr. Martelet, onde pelas informações que tenho, me parece que seus estudos podem ser muito mais proveitosos e uteis, do que em outra qualquer. Da Casa Mauá já recebi resposta em que se me declara que na primeira occasião expediria as ordens exigidas, ignorando ella tambem a causa da suspensão dos pagamentos autorisados.

Procedendo deste modo addiei até aquella epoca o praso estipulado, não só por se darem as razões de que tratão as ultimas partes das citadas condições, como em attenção ao fim de aproveitar-se as quantias já gastas com elles, e á conveniencia de ter a Provincia dous filhos seos profissionaes em

uma sciencia indispensavel hoje que se trata com ardor de dar impulso e animar os melhoramentos materiaes.

Tachigraphia.

Autorisado pela disposição do § 6.º do artigo 4.º da Lei Provincial N. 869, contractei em 23 de Junho de 1858 o Official da Secretaria da Mesa das Rendas Baptista Carlos José de Mello para no Rio de Janeiro e debaixo das vistas de um dos mais habeis tachigraphos, dedicar-se ao estudo e pratica desta arte indispensavel á publicidade regular dos trabalhos legislativos.

Os Srs. Conselheiros Herculano Ferreira Penna, e Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, acquiescendo ao meu pedido, prestarão-se de mui bom grado a velar sobre o fiel cumprimento das condições do contracto, e a dar os indispensaveis attestados de frequencia para que o dito Baptista Carlos podesse haver as prestações mensaes a que tem direito, e bem assim o tachigrapho que se prestou a ensinar; e tendo este de seguir para a Provincia de S. Paulo, afim de tomar os trabalhos da respectiva Assembléa, com a qual se achava contractado, annui á que levasse comsigo o mencionado Baptista Carlos pela vantagem que resultava de aproveitar o ensejo para exercitar-se na pratica indispensavel. Ao Sr. Conselheiro Fernandes Torres, Presidente da Provincia referida, roguei que se dignasse de fiscalisar, como fazião os Srs. Penna e Vasconcellos, o exacto cumprimento das condições do contracto.

O contractado tem dado provas de bastante aptidão como mostrão os documentos, que me tem sido presentes, e é de esperar-se que tendo elle de chegar aqui, conforme as ordens que recebeu, até fins de Junho p. futuro para a reunião proxima da Assembléa Legislativa desta Provincia, possa logo prestar bons serviços, e depois dedicar-se ao ensino dos que quizerem applicar-se á esta utilissima arte, ao que é obrigado pelo contracto.

Mesa das Rendas.

Desde 15 de Novembro do anno passado acha-se auzente com licença o digno Inspector desta repartição Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, que na forma do Regulamento N.º 25 porque se rege a mesma, tem sido substituido pelo digno Contador Valeriano Manso Ribeiro de Carvalho que em data de 12 de Março me apresentou o Relatorio que deixo na Secretaria e do qual passo a fazer um ligeiro resumo.

SECRETARIA.

Forão elaboradas nesta Repartição, desde o dia 21 de Setembro do anno passado, epocha em que reassumi a Administração da Provincia até o dia 12 de Março do corrente, 4097 peças, alem de muitos outros trabalhos que não deixão vestigios como exames, copias etc.

O Archivo continúa em estado de perfeita regularidade. Todos os trabalhos estão em dia.

CONTADORIA.

Forão tomadas nas horas do serviço ordinario, e fora destas (mediante gratificações) diversas contas de exactores relativas aos exercicios de 1855 á 1860, confeccionando-se tabellas, quadros, informações e outros muitos e variados trabalhos, já para serem presentes á Assembléa Legislativa Provincial, já para satisfação de exigencias da Presidencia. A tomada de contas é

uma das grandes difficuldades da bôa fiscalisação da Fazenda publica, sendo tambem uma das condições principaes dessa fiscalisação. Sem ella todos os balanços não passão de probabilidades, e a Fazenda publica fica no desembolso do que lhe é devido, e os Exactores, mesmo os de maior probidade, sujeitos á prejuizos que serião evitados se tivessem elles mais prompto conhecimento dos enganos ou faltas havidas em suas contas, o que se torna impossivel passados annos.

Seria pois muito conveniente que os cadernos de que os Exactores extrahem conhecimentos, fossem substituidos por folhas soltas devidamente numeradas e rubricadas, e que a remessa dos talões acompanhasse os balancetes mensaes que envião á Mesa das Rendas; servindo assim não só para comprovar a legalidade de taes balancetes, como para preparar a tomada geral das contas do anno, e finalmente para acautellar por meio de prompta advertencia qualquer inexactidão encontrada na arrecadação dos diversos impostos, quer contra a Fazenda, quer contra os contribuintes.

CARTORIO.

Continúa no mesmo pé de regularidade e bom arranjo em que tem existido.

CONTENCIOSO.

As execuções promovidas pelo Juizo dos Feitos, tem dado em resultado o recolhimento aos aofres de diversas quantias porque erão responsaveis alguns Exactores destituidos.

Achão-se em andamento executorias expedidas contra varios devedores, assim como alguns mandados de sequestro cauteiloso contra outros, cujos alcances, para serem fixados diffinitivamente, dependem da presença de documentos de despezas que lhes devem ser abonados.

Com a possivel pontualidade tem sido feitas as lotações de officios de justiça, toda a vez que são providos.

Está entre mãos um trabalho geral de nova lotação, que mandei organisar por Portaria de 13 de Fevereiro p. p., de todos esses officios, áfim de verificar-se o quantum á que por ventura estejão ainda sujeitos os providos, e obterem os cofres o consequente augmento de renda.

OPERAÇÕES DE CREDITO.

O estado pouco lisongeiro da Receita Provincial em relação á Despeza sempre em progressivo augmento, principalmente no que diz respeito a obras publicas, exigio que a datar do 1.° de Abril de 1859, se recorresse á Caixa Filial do Banco do Brasil aqui estabelecida, contrahindo diversos emprestimos que em sua totalidade elevarão-se á somma de Rs. 137:649$775.

Sendo porem bastante onerosa a taxa dos descontos, e parecendo-me estar a Provincia no caso de merecer algum favor da parte de um Estabelecimento nas condições do mencionado Banco, dirigi-me por Officio de 20 de Janeiro ultimo á seu digno Presidente o Exm. Sr. Conselheiro Candido Baptista de Oliveira, rogando que em attenção ás circunstancias da Provincia, aos auxilios mais ou menos avultados de que a Meza das Rendas carecia, e finalmente ás seguras garantias que offerece, se dignasse de obter uma diminuição na taxa dos descontos, parecendo-me rasoavel que, á exemplo do que constava haver sido praticado para com a Provincia da Bahia pela respectiva Caixa Filial, fossem os descontos reduzidos á 6 ou ainda á 7 por %.

S. Exc. teve a bondade de responder-me com promptidão, declarando 1.° que á semellhança do que havia deliberado para a Caixa Filial da Bahia,

expedira aviso ao Presidente da dita Caixa para realisar as operações de emprestimo de que carecesse a Mesa das Rendas pela taxa de 1 por °/₀ menos do que a geral dos descontos; 2.° que não havia exactidão alguma na noticia dada pelos Jornaes de haver sido autorisada a taxa de 6 por °/₀ para a Provincia da Bahia.

Circunstancias peculiares á Provincia, e que tem origem na vastidão de seu territorio, na disseminação de sua população, e finalmente na quasi absoluta falta de transacções commerciaes d'esta Capital com as povoações e lugares sedes das Estações fiscaes, fasem com que seja, alem de morosa, mui dispendiosa a entrada nos Cofres dos fundos publicos n'ellas arrecadados. Embora os respectivos Regulamentos, e ordens, entre os diversos meios de arrecadação, estabeleção o de serem os fundos remettidos pelos exactores, o que em verdade, posto em pratica, seria assaz vantajoso; mas uma vez que o risco da perda ou extravio corre-lhes por conta, nenhum se anima a expor-se á responsabilidade que d'ahi póde resultar com grave prejuiso proprio e dos respectivos fiadores. Força é pois, por emquanto e ainda por longos annos, emquanto nao desaparecerem as causas acima mencionadas, continuar o systhema de ha muito adoptado e autorisado pelo Regulamento, que a pratica tem feito reconhecer como preferivel, de mandar de tempos a tempos, Officiaes e Inferiores (ordinarimente do Corpo Policial) percorrer essas Estações, receber os fundos e recolhel-os aqui tanto á Thesouraria de Fasenda, como á Mesa das Rendas, pesando sobre esta todos os encargos de despeza com os vencimentos de taes arrecadadores, compra, forragem e ferragem de cavalgaduras, bestas de bagagem e outras, alem do pagamento de gratificações aos mesmos por essa especialidade de serviço, que já achei em costume arbitrar-se-lhes, e que tambem recebem pelas quantias que conduzem para a Thesouraria de Fazenda, regulando a 1/4 por °/₀ mais ou menos, tanto em uma como em outra Repartição o arbitramento de taes gratificações.

Reflectindo sobre os meios de regularisar este importante ramo de serviço e de reduzir quanto possivel a despeza que demandasse, fiz organisar na Mesa das Rendas, e no Corpo Policial, alguns trabalhos preparatorios para sobre elles basear a resolução que houvesse de parecer-me a mais rasoavel e economica.

D'esses trabalhos que ficão na Secretaria, verá V. Exc. que no quinquenio financeiro decorrido de 1854—55 á 1858—59 forão recolhidos aos Cofres da Mesa das Rendas pelo systema a que me hei referido Rs. 2:030:173$447 e que a despeza correspondente á gratificação e aluguel de animaes foi de Rs. 5:038$422 que addicionados a Rs 36:479$650, em que importarão em igual periodo os vencimentos dos Officiaes, Inferiores e Praças, bem como dos animaes empregados n'essas deligencias, e na da fiscalisação do pagamento das taxas sobre bestas novas importadas da Provincia de S. Paulo, prefaz um total de Rs. 41:518$072: e se ainda á este total se ajuntar a importancia de Rs. 4:242$000 correspondente á 26 cavallos e 12 bestas pertencentes ao Corpo e que morrerão n'esse serviço durante o mesmo quinquenio, elevar-se-ha a totalidade da despeza á Rs. 45:760$072 quasi 2 1/4 por °/₀ do arrecadado.

Com estes dados, e obtida a reducção da taxa dos descontos na proporção indicada, de 6 ou ainda 7 por °/₀, tinha eu em vistas comparar qual dos dous meios seria o mais economico: si, sem desprezar os outros meios indicados no Regulamento N. 25, converia reduzir as deligencias de arrecadação á duas unicas viagens em tempo certo e determinado por anno, diminuidas assim as continuas viagens e despezas inherentes, tomando entretanto por emprestimo na Caixa Filial as quantias indispensaveis e pagaveis á medida que chegassem os fundos; si, continuar no systema seguido, augmentando o numero das viagens dos arrecadadores e por conseguinte a des-

peza para que com mais frequencia chegassem os soccorros das Estações fiscaes.

Falhou porem aquella tentativa de reducção, não sendo por outro lado possivel augmentar as vigens por isso que os multiplicados e variadissimos serviços em que se emprega o Corpo Policial, alem de estar elle incompleto, não permitte que maior pessoal seja empregado n'esta parte do publico serviço, para a qual sobretudo se exigem certas condições que não é dado a todos possuir; é entretanto lisongeiro consignar aqui o proverbial fidelidade porque tanto se distingue este Corpo, cujos Officiaes, Inferiores e Praças, sem outro incentivo maior que o do dever, percorrem immensas legoas por vastas solidões sujeitas a immensos perigos, arrecadando e conduzindo fielmente á entregar nos Cofres publicos grossos valores bem capazes de tentar a cobiça de quem não possuisse tão distinctas qualidades. Como porem nenhuma regra por mais geral que seja deixa de ter suas excepções, alguns cazos, bem que comparativamente raros, se derão de extravio de alguma parte desses valores, montando entretanto até 26 de Janeiro pp. a Rs. 3:555$801 a totalidade do extravio, inclusive juros, tendo já a Fasenda sido indemnisada de Rs. 2:309$989, e faltando para completo saldo Rs. 1:245$812 como se deduz do quadro que n'aquella data apresentou a Mesa. Nutro porem as mais fundadas esperanças de que com as medidas ultimamente adoptadas no sentido de punir severamente os que no desempenho de taes deligencias subtrahirem quaesquer quantias confiadas á sua guarda, e com outras que á este objecto se prendem, desaparecerá de uma vez essa nodoa que infelizmente poderia marcar a illibada reputação de que sempre gozou o Corpo Policial de Minas por sua conhecida integridade.

Não tendo sido previsto na Tabella—B—annexa á Lei Provincial de N.° 846 e data de 15 de Julho de 1857, o quanto se deve arrecadar de direitos pelos provimentos vitalicios dos lugares de promotores de Capellas e Reziduos creados pela de N.° 984 de 27 de Junho do anno passado, resolvi por portaria de 8 de Novembro do mesmo anno, e em virtude do disposto no art. 73 do Regulamento Provincial N.° 25, ordenar que á respeito destes provimentos se observasse o disposto no § 1.° da Tabella annexa á Lei Geral N.° 243 de 30 de Novembro de 1841.

Suscitando-se duvidas sobre a clara e terminante disposição do § 3.° do art. 1.° da Lei Provincial N.° 869 de 5 de Junho de 1858 que, mandando cobrar 5$000 rs. de cada besta nova que entrar para a Provincia, impoem o duplo dessa quantia sobre os introductores que se subtrahirem ao dito imposto, resolvi declarar por portaria de 18 de Fevereiro deste anno que são sujeitos á esse pagamento duplo os importadores de bestas em qualquer ponto que forem encontrados, toda a vez que não apresentarem conhecimento de talão de haverem pago a taxa correspondente ao numero de bestas que houverem introduzido na Provincia, encarregando a fiscalisação da arrecadação deste imposto aos Delegados de Policia dos Municipios limitrophes com a Provincia de S. Paulo, e á Agentes de sua confiança conforme as instrucções que para esse fim lhes ministrei, arbitrando-lhes a quantia de cinco mil réis correspondente á cada uma besta que sorprehenderem, e que estiver comprehendida na disposição do dito § 3.°, sendo a referida quantia de 5$000 rs. repartida entre os ditos delegados e seus agentes, cabendo a estes á de 3$000 rs. e á aquelles á de 2$000; marquei tambem aos Collectores, Officiaes, e Inferiores do Corpo Policial 10 por % das quantias que arrecadarem provenientes de bestas sorprehendidas, e que estiverem nas circunstancias já mencionadas.

Creio que com esta nova providencia addicional ao systema já de ha muito seguido de mandar-se diversos Officiaes e Inferiores do Corpo Policial cruzar as estradas e lugares por onde o estravio pode mais facilmente dar-se, colher-se-ha vantajozo resultado, consiguindo elevar esta verba de receita o mais

que for possivel, porque não desconheço as difficuldades que se oppõe a que se possa em uma tão extensa linha empregar meios efficazes de neutralizar completamente os constantes esforços dos que intentão subtrahir-se ao dever de contribuir com a quota que a lei lhes tem imposto em beneficio commum.

Pelos quadros da receita organisados na Mesa das Rendas vê-se que a receita conhecida no 1.° semestre do actual exercicio é de Rs. 489:131$974, a qual pode ainda elevar-se com mais dez ou dose contos, visto como n'elle não se acha incluida a quantia arrecadada em alguns municipios, cujos balancetes ainda não havião chegado á Repartição; se como é de esperar a do 2.° semestre não for inferior, a receita subirá á mais de 978:273$000, verificando-se assim ser este o exercicio em que a receita mais avultou, comparada com a dos exercicios de 1856 á 57 em diante, e não obstante as desvantagens reconhecidas de producção nos ultimos annos, tanto mais se, como deve succeder, essa receita do 2.° semestre for ainda maior, pois é aquelle em que se tem de realisar certas arrecadações importantes como a dos direitos que pagão os importadores de bestas novas, que tem regulado por oitenta contos, e outras, devendo-se attribuir este resultado, não só ao crescimento que produzio e vae dando a nova avaliação dos generos de exportação, como mesmo aos esforços da administração.

Não obstante porem esse augmento de receita, verifica-se que existe por pagar não pequena somma da divida passiva, a qual terá de augmentar consideravelmente até o fim do exercicio se forem prestados todos os serviços autorisados pelas leis do orçamento, e outras.

Procede principalmente o desequilibrio de se ter dado nos ultimos annos maior desenvolvimento ás obras publicas da Provincia e do encargo que lhe sobreveio da garantia de juros á Companhia União e Industria que já importa em 103:000$000 rs. annuaes, estrada do Passa Vinte e outras despezas importantes, para pagamento das quaes se não crearão novos recursos de receita, como cumpria, porque a que existia já era para isso insufficiente.

Não é possivel assignalar desde já o deficit que se verificará no fim do exercicio, não só porque não se pode ainda conhecer com precisão o que se tem despendido por conta delle até o presente, visto que muitas despezas, com quanto já ordenadas, terão de ser pagas em Repartições de fóra da Capital, ou dependem da verificação dos serviços a que correspondem, como ainda por que nem será possivel utilisar-se todas as autorisações de lei relativas a obras publicas, nem á respeito de outros serviços se pode avaliar os que serão prestados. Entretanto é certo que em vista dos encargos que passarão do exercicio anterior e do que é relativo aos serviços prestados no actual, não duvido affirmar que a renda é insufficiente, o que bem o demonstra a persistencia da divida á Caixa Filial do Banco, e esta insufficiencia augmentará muito, como já notei e parece inevitavel, si continuar-se á dar execução ás autorisações da Lei do orçamento relativas á obras publicas, e outros serviços de igual importancia que actualmente não se achão ainda ordenados pela Presidencia por dependerem de exames e informações.

Assim pois parece indispensavel lançar mão de algum recurso extraordinario para occorrer á divida já existente e á que se verificar no corrente exercicio, visto que não sendo provavel que a receita por mais que cresça chegue para fazer face a toda a despeza ordenada nas leis, é preciso procurar um meio qualquer de fazer desaparecer a divida fluctuante que, ou ha de pesar constantemente sobre a administração em detrimento do seu credito, ou custar á Provincia elevados juros, sendo representada por emprestimos da Caixa Filial do Banco.

Occorre para isto naturalmente a lembrança de converter-se a divida fluctuante em apolices provinciaes, embora seja de opinião que o recurso do cre-

dito não deva ser empregado senão quando se tratar de obras ou melhoramentos importantes, dos quaes tenhão de nascer vantagens visiveis no futuro.

Em todo o cazo é indispensavel que se attenda aos meios de continuar a fazer face á despezas urgentemente reclamadas pelos melhoramentos da Provincia, e que ou tem sido já autorisadas pelas Leis, ou terão de sel-o para diante, porquanto vê-se claramente que a receita actual da Provincia tão limitada para outras despesas, que a sua grande população e territorio exigem, ainda se acha obrigada a pagamento dos juros do emprestimo e dos garantidos, não podendo por isso corresponder á despezas tão consideraveis como a que ultimamente se tem votado para obras publicas, reduzindo-se, quando isto não seja julgado opportuno, as despezas da Provincia a uma somma correspondente á sua receita.

ESTADO DOS COFRES DA MESA NO DIA 21 DO CORRENTE.

Na Caixa Provincial	747$232
Em Depositos	2:133$504
Em Lettras.	51:366$775
Total Rs.	54:247$511

Em 15 de Desembro ultimo exigi da Mesa das Rendas varios quadros para poder conhecer perfeitamente o estado financeiro da Provincia e providenciar como fosse possivel para melhoral-o; esses trabalhos porem que alias demandão acurados e minuciosos exames, só hontem me forão presentes, por conseguinte, não podendo estudal-os, á V. Exc. cabe essa tarefa, e a applicação dos meios que á V. Exc. aconselharem o estudo, a prudencia, e a sua reconhecida habilidade em materias desta ordem.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL.

Continúa a funccionar regularmente este estabelecimento, e a prestar tanto ao Banco como ao Commercio importantes serviços. Do balanço do ultimo 6.me findo a 30 de Novembro do anno passado collige-se os seguintes dados sobre suas operações.

Emissões.

Notas em circulação.	1,716:290$000
« por emittir e annulladas na Caixa.	679:320$000
« annulladas no Banco.	58:400$000
« existentes na Caixa.	55:990$000
Total recebido do Banco.	2,510:000$000

Fundo disponivel.

Pelo existente e que serve de base para as letras descontadas e para as que se tenha dedescontar . . . . . 1,017:631$778

Descontos.

Titulos de Carteira no fim de Novembro.	273:504$058

Movimento de fundos.

Importarão os saques sobre o Banco no ultimo 6.me.	316:567$891
Sobre a Caixa Filial de S. Paulo.	840$000

Troco da emissão do Banco do Brasil.

Saldo existente no fim do 6.mo em notas do Banco	1,113:600$000

Lucros e Perdas.

Lucros liquidos do semestre sem a deducção do fundo de reserva e da Commissão da Directoria que é levada á conta do Banco	30:583$666

Movimento e estado da Caixa.

Saldo que passou em 31 de Maio.	317,058$904
Entradas durante o semestre.	1,060:573$186
	1,377:632$090
Sahidas.	971:485$312
Saldo	406:146$778

Nos mezes decorridos depois da data do ultimo balanço tem-se alterado todas as sommas acima mencionadas como o demonstrará o balanço deste semestre, sendo a mais notavel alteração a da somma dos descontos que se acha elevada á quantia de pouco mais de 400 contos.

Tem sido pontualmente pagas todas as letras que a Caixa tem descontado, e nem espera a Directoria que haja impontualidade no pagamento de um só dos descontos, que tem feito, visto como achão-se todos garantidos por firmas acreditadas.

CAIXA ECONOMICA.

Em consequencia de exames á que procedeo a administração deste Estabelecimento, nos respectivos livros, appareceo um deficit de 15:841$100 rs. Conhecido este facto reunirão-se os accionistas no dia 9 de Desembro do anno passado, e depois dos convenientes exames e de reconhecida a proveniencia da mór parte d'aquelle deficit, nomearão uma Commissão para organisar novos estatutos, e propor providencias no intuito de salvar-se um estabelecimento que tão bons resultados tem produzido principalmente em favor da classe menos abastada.

Os novos Estatutos, que em projecto apresentou a Commissão, forão logo discuttidos e approvados; sendo certo que hoje o estabelecimento vai marchando regularmente, e que muito lhe deve aproveitar a medida adoptada e já posta em pratica de depositar todos os seus fundos na Casa Bancaria de Mauá Mac Gregor & C. por isso que ao maior premio que offerece, ajunta a vantagem de capitalisal-o de 3 em 3 mezes como fez annunciar pelos Jornaes.

Repartição especial das Terras publicas.

Pouco tenho a dizer sobre esta Repartição, que continúa a funccionar com regularidade.

O cumprimento do artigo 107 do Regulamento N. 1:318 de 30 de Janeiro de 1854—registro geral das terras possuidas—não tem sido completo, já por falta dos livros de registro de algumas Freguesias, cuja remessa ultimamente ordenei, sob as penas da lei, e já por falta de pessoal na Repartição que só tem um Official.

Para atenuar de alguma sorte esta necessidade, e a da confecção de outros trabalhos autorisei o Delegado do Director Geral a chamar um supranumerario com a diaria de 1$200 rs., esta medida porem não foi approvada pelo Governo Imperial á quem immediatamente a communiquei em 4 de Fevereiro do corrente anno.

Estão nomeados Juizes Commissarios em todos os Municipios em que reconheceu-se a necessidade de sua existencia. Excepto o de Minas Novas nenhum outro tem dado começo aos seus trabalhos, por falta de agrimensores. Procedeo-se n'este Municipio a legitimação das posses denominadas—Lages, Santa Maria e Sant'Anna, pertencentes á Companhia Mucury. Reconhecidos regulares todos os processos, forão approvados pela Presidencia, expedindo-se titulos das duas primeiras, e não tambem da ultima por não se ter ainda verificado o pagamento dos respectivos direitos.

Em observancia ao Aviso de 6 de Abril do anno passado nomeei os Engenheiros H. Dumont e Aroeira para examinandores das pessoas que se propossessem a exercer os Empregos de Agrimensores. A existencia destes Funccionarios é indispensavel para que os Juizes possão funccionar.

Colonisação.

Colonia de D. Pedro 2.°.

Esta Colonia collocada á margem direita do Rio Parahibuna meia legoa distante da Cidade do mesmo nome, e creada pela Companhia União e Industria, teve começo a nove de Junho de 1858, data em que chegarão os primeiros colonos. Sua população sobe presentemente á 1:112 almas, sendo, do sexo masculino 616 e do feminino 495; catholicos 615 e protestantes 497, casados 434, viuvos 28 e solteiros 650. Toda população forma 212 familias ou fogos.

A superficie das terras cultivadas é de 224,000 braças quadradas: o numero de lotes medidos é de 191, dos quaes 93 se achão entregues a Colonos, e o resto será entregue este anno.

Não ha estabelecimentos agricolas em grande escala; pode-se porém considerar como pequenos os prasos cultivados e occupados, cujo numero sendo a 31 de dezembro—93, deve elevar-se n'este anno pelo menos á 180.

O unico estabelecimento industrial que existe é a Olaria montada em grande pelo systhema mais moderno e vantajoso: as telhas e tijolos que ella produz são empregados exclusivamente nas obras que a Companhia construe.

Até agora a producção dos generos alimenticios tem sido limitada, porque o maior numero de colonos, durante o primeiro anno, occupou-se nos trabalhos da estrada da Companhia, e alguns que fizerão roça em tempo improprio, não colherão para o seu proprio consumo. As plantações porem este anno, que consistem em milho, feijão, arroz, mandioca &c. achão-se em

bom estado, e promettem abundante colheita. O valor total da importação durante o anno de 1859 elevou-se á 27:969$121 rs.

Sendo uma das necessidades mais reclamadas pelos Colonos e pelo Presidente da Companhia o estabelecimento de cadeiras de instrucção primaria do 1.º gráo para os alumnos, tanto da crença catholica, como da protestante, regidas pelos respectivos Pastores, acabo de attendel-a, expedindo as Portarias de 10 de Março ultimo, creando para aquelles uma cadeira nas condições do Regulamento N. 44, e fixando em 400$000 rs. a gratificação que deverá ser abonada a um Preceptor que se encarregue do ensino dos ultimos, sendo a referida gratificação paga pelo cofre geral, e elevada á 600$000 rs. logo que a frequencia exceder a 80 alumnos.

COLONIA Á CARGO DA COMPANHIA MUCURY.

Esta colonia situada entre os meridianos do Alto dos Bois e de Santa Clara no Municipio de Minas Novas, dividindo ao Norte com o Valle do Gequitinhonha, e ao Sul com o do Rio Doce, conta hoje uma população de cerca de 4:500 habitantes, sendo 3:500 nacionaes e 900 a 1:000 estrangeiros. O numero de fogos dos colonos foreiros e aggregados é de 286, sendo em Philadelphia 129; em S. Jacintho 52; em Santo Antonio 24; em S. Benedicto 18; em Todos os Santos 20; e em diversos outros pontos 143.

A Companhia Mucury occupa e cultiva por si e pelos seos colonos 17 posses. D'estas as legitimadas, segundo o laudo de arbitros, contem uma extensão de mais de 60 milhões de braças quadradas effectivamente cultivadas, e as outras não legitimadas, um numero equivalente.

Estão medidos e demarcados, salvas algumas rectificações, 154 lotes de 150:000 braças quadradas, vendidos aos colonos; 42 ditos de 4:000 br. quadradas aforados para chacaras, e 172 de 5000 br. quadradas para cazas na povoação de Philadelphia. Possue tantos estabelecimentos agricolas, quantos são os fogos: entre elles ha 11 Engenhos de cana movidos por animaes, um de cylindros de ferro movido por agoa, 10 Moinhos, 50 Monjolos para fabricar farinha, 4 ou 5 Officinas de ferreiro e duas de carros de 4 rodas.

Sua producção que consiste em milho, feijão, arroz, batatas etc. orça-se em rs. 200:000$000 e é por em quanto toda consumida pelos colonos. A importação sobe a maior algarismo, sendo porem em maxima parte mercadorias que vão ser consumidas nas Comarcas do Gequitinhonha, Rio Pardo e S. Francisco.

Os melhoramentos de que necessita a Colonia, são o complemento da Empreza Mucury. Aperfeiçoadas as estradas, o commercio do transito é sufficiente para garantir aos colonos um prospero futuro, attenta a fertilidade do sólo, e a facilidade que então haverá na exportação dos generos de sua cultura.

COLONIA MILITAR DO URUCU'.

Esta colonia contem 296 pessoas, sendo portuguezes 128; Hollandezes, Belgas e Suissos 104, Brasileiros militares 61, e menores filhos destes, 3.

Não ha nesta colonia edificios publicos nem particulares feitos ou em construcção, e a moradia da administração, assim como a dos particulares, consiste apenas em insignificantes ranchos.

As colheitas não tem chegado para o consumo da colonia, tornando-se por isso necessaria a compra de viveres, que só se obtem por preço altissimo: attribue-se esta falta aos Belgas e Hollandezes que desconhecem o methodo de plantação adoptado entre nós e que tal vez por falta de instrucção apropriada e dos indispensaveis utensis e instrumentos agrarios, não tem podido pôr em pratica o que por ventura lhes seja familiar.

Industria.

Sobre este importante assumpto nada occorre que altere o que dice em meu ultimo Relatorio á pag. 46, tendo só a lamentar que se mallograssem os bons desejos com que fiz vir o apparelho de força centrifuga para ser applicado ao fabrico do assucar, introduzindo assim um grande melhoramento n'essa industria, que de dia em dia se vae tornando decadente.

O illustrado fazendeiro á quem então me referi e que a todos os respeitos me pareceu o mais proprio para encetar em seu estabelecimento rural essa util applicação mechanica, apresentou condições taes para esse fim, que não poderão ser aceitas; depois que ultimamente reassumi a administração nem um outro tem manifestado desejos de possuir o apparelho em questão.

Lamento ainda que assim tenha ficado inutil por em quanto o dispendio não pequeno que fez a Provincia com a acquisição desse apparelho, e seu transporte para esta Capital; e faço votos para que, mais bem avisado sobre seus verdadeiros interesses em particular e da Provincia em geral, algum outro fabricante de assucar se resolva a adoptar um invento já conhecido como de grande utilidade em outros paizes mais adiantados em materias industriaes, e mesmo em algumas Provincias do Imperio.

O Cavallo Mortimer de raça allemãa que fiz vir para melhoramento das existentes na Provincia, acha-se á cargo do cidadão Gabriel José Junqueira em virtude de contracto que com elle celebrei em data de 22 de Abril de 1859 para o ter em sua fazenda, mediante condições estipuladas á seu beneficio e da Provincia. Observando porem que de necessidade devia haver uma pessoa que por parte da Administração se encarregasse de velar na fiel execução das citadas condições, por Portaria de 20 de Março p. p. cometti essa incumbencia ao distincto cidadão João Ferreira de Aquino.

A cultura do trigo algum desenvolvimento tem tido em varios pontos da Provincia.

No Municipio do Serro D. Maria José Soares colheu dusentos alqueires deste precioso cereal, tendo plantado 12, e no do Curvello D. Policena Moreira dos Santos, e o fazendeiro Antonio Gonçalves da Silva Mascarenhas colherão igual porção, que segundo documentos que apresentarão se reconheceu ser da melhor qualidade. Requererão todos tres o premio de 2:000$000 rs. consignado na Lei Geral N.° 939 de 26 de Setembro de 1857 art. 29 § 14 segunda parte. Não me constando porem que estivesse já expedido o Regulamento de que trata o mesmo § 14, nem estando sufficientemente documentadas as representações dos dous ultimos peticionarios, á seu respeito exigi circunstanciadas informações da Camara do Curvello, e submetti á decisão do Governo Imperial o da primeira.

Para ainda mais animar esta interessante cultura, requisitei do Exm. Sr. Ministro do Imperio uma porção de sementes de trigo spelto que á todo o momento é aqui esperado para ser destribuido pelos mais intelligentes agricultores; e tenho recommendado a publicação no Correio Official de artigos em que esta industria é magistralmente tratada, o que de facto tem tido lugar não só quanto á este objecto, como a respeito de outros muitos que interessão á nossa rotineira, e por isso mesmo decadente lavoura; e sendo certo que esta mais se guia por exemplos vivos do que por escriptos, ainda os mais bem elaborados, em quanto não é permittido dar-lhe esses exemplos em estabelecimentos normaes, servem essas publicações para ao menos ir dispondo os espiritos de alguns fazendeiros mais aferrados ás praticas impiricas á aceitarem as reformas uteis que os paizes mais adiantados tem introdusido e adoptado com grande vantagem.

Vindo-me ás mãos algumas hastes de um arbusto vulgarmente denominado malvaisco do mato, de cuja casca se extrahem filamentos mui delicados que se prestão á factura de cordas bastante fortes, e até á tecidos, lembrei-me de envial-as com uma porção de taes filamentos ao Exm. Presidente da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, acompanhando tudo de uma breve noticia descriptiva do arbusto e dos lugares em que mais abundantemente é encontrado, e rogando á S. Exc. que se dignasse de obter da Sociedade os convenientes exames, e de communicar-me o rezultado para ser vulgarisado quando se verificasse poder aquelle producto ser applicado com vantagem á industria.

A extracção do ouro de dia em dia vai desaparecendo, já pela maior difficuldade que hoje apresenta, já pela pequena quantidade que tirão os poucos exploradores que ainda se aventurão a estabelecer serviços, cujo producto está de ordinario na razão inversa da certeza do dispendio.

A extracção porem das pedras preciosas continua á entreter a actividade dos habitantes de alguns pontos da Provincia, onde se há descoberto diamantes, ou mesmo em que se suspeita existirem, como acontece no Districto do Abre Campo em o Rio Matipoó.

O Juiz Municipal de Marianna, de cujo Termo faz parte aquelle Districto, foi o primeiro que me communicou existirem n'aquelle Rio numerosos garimpeiros e pessôas de varias classes da sociedade, que se occupavão na lavra de pedras suppostas diamantes: igual participação tive do subdelegado do mesmo Districto, em a qual expunha que, não obstante estar verificado por pessoas competentes que as pedras extrahidas não erão diamantes, persistia o povo no engano, commerciando com ellas, e recebendo em troca dinheiro, animaes, e outros objectos de valor. Para mais certificar-me do que havia de exacto em quanto particularmente se dizia sobre este descoberto, mandei ali em commissão o Capitão Euzebio José Gonzaga, que trasendo algumas amostras das pedras extrahidas, teve de confirmar pela propria observação a não existencia de diamantes n'aquelle lugar.

Fallar da riqueza da Provincia de Minas em tudo que concerne a materia prima para a mor parte das industrias conhecidas, é repetir uma verdade sabida de quantos a tem percorrido, e explorado.

Os reinos vegetal e mineral offerecem á cada passo um manancial inexgotavel que o habitante ceifa ou pisa descuidoso, sem ao menos suspeitar os grandes capitaes que a mão do homem intelligente saberia fazer brotar d'essas magnificas florestas que o ferro e o fogo destroem para produzir uma colheita relativamente mesquinha, de milho e feijão, ou que revolve com enormes despezas e risco de vida para abrir minas em busca do ouro que hoje, como acima observei, de modo algum compensa os pesados sacrificios dos que a essa industria cegamente se entregão.

Estes males, que todos reconhecem, tem de infelizmente predominar e talvez ainda com maior intensidade em suas desastrosas consequencias, em quanto o augmento da população, a facilidade das communicações e consequente diffusão das luzes de uma conveniente instrucção não vierem fundar uma nova era de resultados mais beneficos aos verdadeiros interesses industriaes do paiz.

Obras Publicas.

ENGENHARIA.

Com quanto a Lei n. 1009 reduzisse á quatro o numero de Engenhei-

ros, marcando o ordenado de 2:800$000 rs. para os dous primeiros e 1:800$ para os dous segundos, achando-se a Presidencia compromettida a dar um Engenheiro aos arrematantes da estrada do Passa Vinte para presidir a execução dos respectivos trabalhos, e não havendo quem se quizesse sujeitar a tão modica retribuição, forçoso foi dar uma gratificação, que unida á aquelle ordenado prefizesse o vencimento que anteriormente percebião, o que se fez por acto da Presidencia de 18 de Julho de 1859. Em virtude da dita Lei forão rescindidos diversos contractos entre os quaes o do Engenheiro Gerber, mas tendo a experiencia mostrado que o numero de Engenheiros marcado pela Assembléa Provincial é insufficiente para occorrer as necessidades da Provincia, e achando-se alem disso este Engenheiro incumbido de varias commissões nos Municipios de Leste, e da organisação dos planos e orçamentos para abertura da estrada que do Mar d'Hespanha se dirige ás Tres Barras, trabalhos que estando já muito adiantados e abertas as respectivas picadas, por nenhuma maneira convinha que se interrompessem, sobre tudo sendo certo que os Fazendeiros d'aquelles lugares auxilião efficazmente a factura d'essa estrada, resolvi conserval-o até o fim de Junho p. futuro, sendo os seus vencimentos pagos pelos Cofres Geraes a custa da consignação de 30:000$000, que por Avizo do Ministerio do Imperio de 19 e Ordem do Thesouro de 28 de Janeiro deste anno, forão postos á disposição da Presidencia para ser applicada ás obras da Provincia, conciliando-se assim nesta parte os interesses d'ella com o cumprimento da Lei referida.

Actualmente tem a Provincia quatro Engenheiros e um Desenhador, que é archivista e como tal encarregado da guarda dos instrumentos, plantas e mais objectos necessarios ao serviço de Engenharia. O outro Dezenhador Frederico Wagner que com o maior zelo, intelligencia e dedicação se empregava nos trabalhos concernentes á sua arte, succumbio no dia 18 do corrente, ficando assim a Provincia privada deste excellente funccionario.

Dos Engenheiros, um dos primeiros tem reclamado contra a desigualdade de sua gratificação, relativamente aos outros, e se eu não o tenho satisfeito não é por desconhecer que lhe assiste rasão, mas somente por que devo por todos os meios acautellar que os Cofres da Provincia venhão a achar-se em maiores apuros.

Emprezas.

ESTRADA DE FERRO DE D. PEDRO 2.°

O digno Presidente da Directoria desta Empreza em Officio de 28 de Fevereiro pp. participou-me que dos estudos dos Engenheiros da Companhia se pode já conhecer que das Tres Barras até o Chiador a estrada de ferro encontra melhor caminho pela margem mineira do Rio Parahyba, e é possivel que tenha de seguir d'ali para baixo, com quanto seja tambem praticavel pela outra margem pertencente á Provincia do Rio de Janeiro, preferindo os Engenheiros no lanço de estrada referido, abandonar a ribanceira do Rio e seguir pelo interior.

D'estes factos resulta uma tendencia para penetrar em terreno desta Provincia, servindo melhor seos interesses.

E' certo entretanto que, garantindo a Provincia do Rio de Janeiro o juro de 2 por °/₀ sobre os capitaes despendidos em seu territorio, alem dos 5 por °/₀ do Governo Geral, e não assim os capitaes gastos n'esta Provincia, parece fora de duvida que, votando esta igual auxilio, terá mais garantia de que seos interesses sejão devidamente consultados.

Convencido por tanto de que a Assembléa Legislativa Provincial Mineira

reconhecendo o alcance desta medida que tende á habilitar a Companhia para proceder com toda a liberdade e, contando com iguaes vantagens nos traçados que houver de fazer, não se recusará a conceder uma garantia igual áquella da Provincia do Rio de Janeiro, devo lembrar á V. Exc. que por mim e por meos antecessores tem sido dadas á Directoria desta Empreza lisongeiras esperanças n'este sentido.

Chamo pois a attenção de V. Exc. para este negocio, e conto que na proxima futura reunião da Assembléa Provincial será elle tomado na devida consideração.

Companhias Mucury e União e Industria.

Desde que reassumi ultimamente a administração até o presente nem uma occurrencia notavel teve lugar relativamente a estas duas importantes empresas, por isso limito-me à diser que seus trabalhos continuão regularmente, graças ao zelo e esforços de seus dignos Directores; sendo que à esta já forão pagos ate o ultimo de Dezembro do anno passado os juros garantidos pela Provincia na importancia de 51:500$000 reis relativamente ao semestre então findo.

Communicações pelo valle do Rio Doce.

Pelo contracto feito em 28 de setembro de 1858 com o Emprezario Felicissimo José Pereira e Mello, prometteu esta Presidencia guarnecer com praças da Companhia de Pedestres do Rio Doce os antigos Quarteis do Pontal da Barra e da Figueira ou D. Manoel.

A reluctancia porem que tenho encontrado da parte do Commandante d'aquella Companhia, que com mà vontade, e não podendo absolutamente desobedecer, tem procurado com subterfugios e pretextos illudir o cumprimento das ordens expedidas n'este sentido, tem sido um poderoso obstaculo ao regular andamento dos trabalhos desta empresa, por que sem a protecção da força contra as aggressões dos selvagens, que ainda ali existem em grande numero, e mais auxilios aos trabalhadores, é quasi impossivel obtel-os, assim como Colonos que se queirão estabelecer n'aquelle fertilissimo solo.

A despeito porem destas contrariedades jà estão abertas duas legoas de estrada da Joanezia à Fasenda do Travessão e se acha no lugar toda a madeira precisa para a construcção da ponte sobre o Ribeirão da Joanezia, assim como grande quantidade de pedra.

Cabe aqui dizer que dezejando tratar da abertura da estrada entre o Sacramento Grande e o Cuiethé, fiz vir a esta Capital o Cidadão Francisco de Paula Faria, com quem pretendia celebrar um contracto a respeito, visto ser elle conhecedor de todas aquellas matas, e ter-se jà encarregado de igual incumbencia por ordem de um de meus Antecessores.

Circunstancias porem occorrerão que me fizerão desistir d'este proposito.

Ponte sobre o Rio S. Francisco no Porto do Motta.

Esta ponte edificada por empresa pelos Cidadãos José Rodrigues Barboza, e Manoel Soares de Oliveira, acha-se prompta, e tendo-me os Empresarios representado que para maior segurança se virão forçados à construil-a com 500 palmos de extenção, quando se havião compromettido à fasel-a com 370 o que lhes occasionou um augmento de despeza de mais de 50 por % sobre o orçamento primittivo, resolvi elevar à 25 annos o praso de 20 estabelecido no contracto para a percepção das taxas do art.° 4.° da lei n. 540.

Ponte sobre o Rio Grande no Porto do Agua-pé.

Contractei com o Reverendo Domiciano Antonio Machado a construcção d'esta Ponte por empresa à expensas suas, tendo, como retribuição, previlegio exclusivo de arrecader por espaço de trinta annos as mesmas taxas acima referidas.

Estradas.

ESTRADA DO PASSA VINTE.

Continuão em andamento as obras desta importante estrada na parte comprehendida entre o Livramento e o Barranco do Rio Preto, e os respectivos arrematantes já estão pagos da 2.ª prestação.

Em 6 de Outubro pp. ordenei ao Engenheiro H. Dumont que procedesse à um acurado exame no alinhamento da parte que se dirige do Livramento à Treituba, visto haverem apparecido algumas queixas contra o mesmo alinhamento.

N'essa occasião recommendei-lhe que apresentasse com a possivel brevidade os trabalhos que faltão para complemento d'esta estrada, e que se referem á parte comprehendida entre o Livramento e a Villa de Lavras, á fim de ser immediatamente posta em hasta publica.

Em consequencia apresentou-me elle com Officio de 5 de Março os ditos trabalhos em vista dos quaes mandei por Edital de 8 do mesmo mez marcar o dia 14 de Maio p. futuro para ter lugar a arrematação das obras orçadas, inclusivé as pontes sobre o rio Ayuruoca, e Ribeirão Pouzo Alegre, em 53:913$800 rs

Considerando eu que esta estrada interessa á diversas Provincias do Imperio, e que ligando-se á navegação de grandes rios é de incalculaveis esperanças e deve antes ser reputada como obra geral, em data do 1.º de Março dirigi-me ao Exm. Sr. Ministro do Imperio rogando-lhe que houvesse de tomar á cargo dos Cofres Geraes o pagamento da factura do resto das 5 Secções que se achão arrematadas, bem como do prolongamento da mesma estrada até a Formiga, ponto importante na linha de communicação para Goyaz, cuja parte é de facil execução. Muito vantajosa seria á Provincia a adopção d'esta medida por parte do Governo Imperial; porque, desonerada por esse lado, poderia ella tratar desde já da construcção de alguns ramaes da dita estrada, da factura de outras, bem como da de muitas pontes, que, com quanto necessarias, não se tem podido levar a effeito por falta dos indispensaveis recursos. Infelizmente porem declarou-me S. Exc por Avizo de 20 tambem do corrente que o Governo Imperial não dispõe dos meios precizos para attender ao pedido d'esta Presidencia.

E de esperar que os sacrificiss dos Cofres Provinciaes sejão ainda atenuados quanto ás despezas desta obra, visto que tendo eu me dirigido em 1858 á todos os Deputados e Senadores Mineiros pedindo sua coadjuvação para que o Corpo Legislativo continuasse a decretar para ella mais algum auxilio, nutro bem fundadas esperanças de que esse meo pedido seja convenientemente attendido na proxima futura Sessão.

Requerendo-me ultimamente um dos arrematantes permissão para substituir por Sapucaia vermelha as braunas e ipés exigidos no orçamento do Engenheiro Dumont para construcção da ponte sobre o Rio Preto, e tendo eu noticia de que aquella madeira em nada é inferior a estas, sendo alem disso de mais facil acquisição, resolvi conceder-lhe essa permissão, tendo em vista acelerar a factura da dita ponte, cuja necessidade já é muito sentida.

Por officio de 25 de Fevereiro pp. participou-me o Major Joaquim Fa-

biano Alves que a ponte sobre o Rio Grande no Livramento estará prompta até 27 do corrente, e em consequencia forão expedidas as convenientes ordens ao Engenheiro Dumont para o competente exame.

ESTRADA QUE DA VILLA DA AYURUOCA SE DIRIGE A ENTRONCAR-SE NA DO PASSA-VINTE.

Em Officio de 11 de Janeiro pp. declarou-me a Camara Municipal da Ayuruoca, que tendo resolvido abrir uma meia estrada que partindo d'aquella Villa fosse entroncar-se na do Passa-Vinte, necessitava para levar a effeito tão importante obra que pelo Cofre Provincial fosse auxiliada com a quantia de 1:500$000 rs. para a construcção de uma ponte sobre o Rio Grande no Porto dos Narcizos. Tendo ouvido a opinião do Engenheiro Dumont, e declarando-me elle que essa obra era de incontestavel utilidade publica, em officio de 24 do dito mez de Janeiro respondi á Camara que podia contar com o dito auxilio, que seria pago em duas prestações, a primeira logo que no lugar da ponte se achassem todas as madeiras, e a segunda depois de concluida e examinada a obra.

Tendo-me porem o Major Joaquim Fabiano Alves representado que esse ramal seria mais bem dirigido pelo lugar denominado Carimbá, por que, alem de encurtar a distancia, dispensava a construcção da ponte dos Narcizos, resolvi recommendar ao Engenheiro Dumont que em sua passagem para Lavras, antes de outros quaesquer trabalhos, examinasse ambas as direcções e indicasse sem demora á Camara a que fosse preferivel, devendo entretanto ella sustar os respectivos trabalhos até que a direcção lhe fosse communicada pelo dito Engenheiro.

ESTRADA DE TRES PONTAS Á FREGUEZIA DO CARMO DA CAXOEIRA.

Esta estrada foi alinhada pelo Engenheiro Dumont, e tendo-se offerecido o Tenente Coronel Manoel Fernandes Avelino á construil-a á sua custa, officiei á Camara Municipal de Tres Pontas afim de que reduzisse essa promessa á um termo feito com as devidas cautellas; mas pertencendo ao Municipio de Lavras o terreno por onde tem ella de atravessar, como me informa o dito Tenente Coronel, parece que á esta Camara se deve incumbir aquella tarefa.

ESTRADA DO BOM JARDIM.

A' respeito desta estrada nada tenho a accrescentar ao Relatorio que em 26 de Janeiro p. passado apresentou-me o Engenheiro H. Dumont, e que corre impresso.

Em resultado dos exames á que procedeo o dito Engenheiro, levantou elle uma planta de todas as estradas d'esta Provincia, que tendem a entroncar-se na de ferro de D. Pedro 2.°.

Esta planta, affirma elle que foi levantada com todo cuidado, e resolve á primeira vista as principaes duvidas ultimamente suscitadas sobre a direcção de varias estradas, sendo alem disso um elemento importante para a coordinação da Carta da Provincia, por isso que representa a posição de muitas Cidades, Villas e Arraiaes; o curso geral das estradas do Parahybuna, de ferro de D. Pedro 2.°, do Rio Preto, do Picú, da Campanha ao Carmo de Itajubá, e de Tres Pontas ao Carmo da Caxoeira.

Entendendo eu que esse documento não pode pela sua importancia deixar de ser lithographado, resolvi remettel-o ao Conselheiro Christianno Benedicto Ottoni, afim de que extrahida a copia, que me foi por elle requi-

sitada, se resolva sobre a lithographia, logo que haja conhecimento da despesa em que poderá importar.

Estrada de S. João d'El-Rei á Goyaz.

A falta de um pessoal de Engenharia sufficiente para occorrer á todas as necessidades do serviço, tem sido um poderoso obstaculo ao começo dos reparos d'esta estrada. Ultimamente tomei o expediente de encarregar as Camaras dos Municipios, que ella atravessa, de organisar os respectivos planos e orçamentos, afim de que se possa quanto antes dar começo aos trabalhos; mas não tendo tido solução de algumas das Camaras á quem me dirigi, e não convindo deixar de empregar o auxilio de 30:000$000 rs. dado pelo Governo Imperial, resolvi em data de 12 de Abril encarregar a uma Commissão composta do Vigario Francisco Alexandrino da Silva e dos Cidadãos Francisco José Bernardes e José Caetano de Almeida, da construcção de varias pontes que facilitem as communicações com a Provincia de Goyaz pela ponte do Escorrupicha, sendo minha intenção melhorar tambem a estrada que passando pela Formiga se dirige á dita Provincia.

As pontes, a que me refiro, estão orçadas, inclusive o concerto da Serra do Urubú, na quantia de 11:196$500, que deve ser adiantada pela Thesouraria á dita Commissão, tendo-se na Portaria tomado todas as cautelas tendentes a evitar qualquer prejuizo aos Cofres publicos.

Estrada do Serro.—Parte comprehendida entre as cidades do Serro e Diamantina.

Autorisadas as Municipalidades do Serro e Diamantina para de commum accordo despenderem a quantia de 9:000$000 reis com os reparos mais urgentes de que carece esta parte da estrada do Serro, a da Diamantina tem feito applicação da quantia que lhe cabia empregar no territorio do seo Municipio. A do Serro, porem, julgando mais conveniente a abertura de uma nova estrada, que orça em 13:700$000 rs., exclusive a ponte do Ribeirão, tem deixado de fazer uzo da autorisação dada, e n'esse sentido dirigio uma representação á esta Presidencia. Oppondo-se entretanto a Camara da Diamantina á adopção d'esse plano, e estando já adiantados os concertos na estrada que atravessa o arraial de S. Gonçalo, ordenei á do Serro que encetasse quanto antes os trabalhos de conformidade com a autorisação primitivamente dada, visto não dispor actualmente a Provincia dos recursos sufficientes para tomar o onus de mandar abrir uma nova estrada, para a qual não me parece sufficiente a quantia orçada, alem de presumir que não pode ficar em pouco a Ponte do Ribeirão.

Pontes sobre o Rio Una e corrego do Boceta.

Estão contractadas com Vicente José Moreira pela quantia de 6:014$200 rs. metade da qual já deve ter sido paga em virtude do contracto.

Ponte sobre o Ribeirão de João Congo.

Tendo-se por Portaria de 13 de Junho do anno passado rescindido o contrato feito com o Major Ovidio Cesar Pinto Coelho da Cunha para a construcção d'esta ponte, e desejando eu evitar o prejuizo que soffreria a Provincia si se não realisasse quanto antes a sua conclusão, estando as madeiras expostas ao tempo, de modo que não podião deixar de deteriorar-se,

ordenei á Camara de Santa Barbara que a posesse novamente em praça, e como não apparecessem licitantes, tive de encarregar essa obra ao dito Major, dispensando-o de faser cortinas de pedra em suas avenidas, como exigia o Engenheiro Aroeira, com tanto porem que fossem substituidas por linhas de madeira convenientemente oleadas.

Estrada do Funil.

Estão em andamento as obras da 4.ª Secção d'esta estrada á cargo do arrematante Major Narciso Tavares Coimbra, e achão-se concluidas e pagas as obras da 1.ª a cargo do Cidadão José Rodrigues de Barcellos. Cumpre aqui mencionar que tendo-se concluido em Junho do anno passado o canal sobre o Corrego da Lagôa, cuja obra custou aos cofres da Provincia a quantia de 3:894$000 rs. aconteceo que com as chuvas de Dezembro pp. desabasse um dos seus muros lateraes. O Engenheiro Aroeira encarregado de examinar a causa deste sinistro, o attribue á falta de espessura com que foi o mesmo paredão construido em vista do respectivo plano; não convindo porem n'isto o Engenheiro Dumont, nada se pôde resolver por ignorar-se se o desmoronamento teve lugar por defeito do plano ou por má execução da obra, caso este em que os arrematantes são obrigados a reconstruir o mesmo canal. Nada resolvi por emquanto á este respeito.

Estrada do Falcão.

Resentindo-se esta estrada da falta de uma ponte sobre o corrego do Garcia, mandei construir uma provisoria que importou em 427$306 rs. e está já entregue ao transito publico.

A conservação desta estrada tem sido feita regularmente.

Estrada do Mar d'Hespanha ás Tres Barras.

Achão-se bastantemente adiantados os trabalhos d'esta estrada: a picada está concluida, e o Engenheiro Gerber trata presentemente dos trabalhos de gabinete, que devem ficar promptos d'entro em pouco tempo, e para cujo fim autorisei-o a permanecer na Cidade do Parahybuna, visto que não encontrava no Mar d'Hespanha os necessarios commodos para aquelle fim.

Tendo-me o dito Engenheiro informado que se poderia obter dos Fasendeiros circumvisinhos uma turma de cem trabalhadores, e que com este auxilio, concorrendo o Governo com igual numero, a estrada ficaria prompta dentro de 14 ou 18 meses, dirigi-me em carta de 13 de Novembro do anno passado á diversos fasendeiros solicitando este auxilio, ou o seu equivalente, calculado pelo dito Engenheiro em 50:000$000 rs.; mas por ora pouco resultado tem produzido esta medida.

A Camara acha-se incumbida de recolher as declarações dos fasendeiros á quem me dirigi, afim de remettel-as á esta Presidencia, com a explicação de que sem esse auxilio a obra não será levada á effeito, o que espero não succederá, attento o desejo que se tem manifestado pela dita estrada, a sua vantagem real e a convicção que os fasendeiros tem de que os sacrificios que fiserem serão em muito pouco tempo compensados.

Estrada que do Porto Novo do Cunha se dirige ao Meia-Pataca.

O prestante Cidadão Commendador Manoel José Monteiro de Castro, á cujo cargo está parte dos africanos livres, continua á fazer com elles os concertos de que necessita esta estrada.

ESTRADA QUE DA FAZENDA DO CIDADÃO JOSÉ ALBINO SE DIRIGE Á BARRA DO RIO SANTO ANTONIO.

O orçamento desta estrada, cuja utilidade é incontestavel, foi feito por uma commissão nomeada pela Camara Municipal da Leopoldina, a qual calculou a despeza em 12:692$000 rs., mas sendo elle pouco detalhado, e aconselhando a prudencia exames mais minuciosos, expedi n'esse sentido as necessarias ordens ao Engenheiro Gerber, á quem incumbi de organisar um novo orçamento, para em vista d'elle tratar da factura desta interessante estrada.

ESTRADA DE MARIANNA.

Estão em andamento os concertos d'esta estrada contractados com o Cidadão Vicente Martins Coelho pela quantia de 3:002$000 rs. metade da qual já lhe foi paga.

ESTRADA ENTRE O ARRAIAL DA CACHOEIRA DO CAMPO E O ALTO DE D. VICENCIA.

Concluida e paga.

ESTRADA DE ITAJUBÁ Á SOLIDADE.

Em 5 de Novembro do anno passado apresentou-me o Engenheiro Dumont o orçamento das obras á fazer-se n'esta estrada na importancia de rs. 27:113$000 rs. Reconhecendo a sua necessidade, e considerando ao mesmo tempo a conveniencia de regrar as despezas, ordenei á Municipalidade que pozesse em hasta publica somente as pontes e a primeira Secção orçadas em 11:268$100 rs. reservando a autorisação das demais obras para depois. Não tive ainda conhecimento do resultado.

ATTERRO NA VARSEA DA CIDADE DE POUZO ALEGRE.

Na conformidade da proposta feita pelo Cidadão Pedro José Dias de Souza, foi com elle contractada esta obra pela quantia de 22:727$300 rs., devendo executar-se o projecto dado pelo Ten. Coronel Luiz José Monteiro em direcção á rua direita da Cidade orçado em 48:272$200.

Não me consta que os trabalhos já estejão em andamento, por isso nenhuma quantia foi paga ainda por conta.

ESTRADA DA SERRA DE S. GABRIEL Á VILLA DO RIO PRETO.

Tendo-se desmoronado um paredão n'esta estrada, foi tratada a sua reconstrucção por 455$000 rs.

ESTRADA QUE DO RIO PRETO SE DIRIGE AO ARRAIAL DO BOM JARDIM.

Esta estrada que foi aberta e offerecida gratuitamente á Provincia pelos cidadãos Antonio Lopes de Araujo, Capitão Theodoro Ferreira da Cunha, e outros, acha-se concluida e entregue ao transito publico na extensão de 14:300 braças, restando agora fazer-se effectiva, á respeito do 1.° destes cidadãos, a disposição do artigo 21 da Lei N.° 1009 de 2 de Julho do anno passado, sobre o direito de perceber por espaço de 8 annos os rendimentos da barreira e recebedoria de Santa Rita da Jacotinga.

LIGADA ENTRE O ARRAIAL DO PESSANHA NO MUNICIPIO DO SERRO E O QUARTEL DA FIGUEIRA NO RIO DOCE.

Chamo a attenção de V. Exc. para o Officio que me dirigio a Camara Municipal do Serro em data de 13 de Janeiro deste anno, solicitando a quantia de 3:000$000 rs. para a abertura de um caminho entre a Freguezia do Pessanha e o Quartel da Figueira, dondeaquella Freguesia importa difficilmente grande quantidade de sal para o seu consumo.

A distancia entre estes dous pontos, que é actualmente calculada pela Camara em 22 legoas por um terreno pantanozo, insalubre e cortado de rios invadeaveis, ficará redusida á 12.

Entre a Freguezia e a Barra do Suassuhy existe já uma picada de duas legoas e meia, que dá livre transito, e que deve ser aproveitada e completada com o caminho a que me refiro.

Parece-me desnecessar o demonstrar aqui a conveniencia d'essa obra, que por mais de um motivo deve interessar a Comarca do Serro, e eu a teria resolvido si as circunstancias em que se achão as finanças da Provincia não aconselhassem toda a prudencia na autorisação de novas despezas.

Considerando porem que a abertura d'esta via de communicação importaria muitas vantagens ao Governo Imperial, pela grande extensão de terrenos devolutos que abrange, tinha eu resolvido officiar ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, expondo estas rasões, e rogando lhe que se dignasse tomar esta despeza á cargo dos cofres geraes; desisti porem deste intento em vista da solução dada á outro pedido meu á que S. Exc. resolveo não annuir pelas rasões constantes do Avizo de 20 de Março, á que já me referi.

ESTRADA ENTRE OS ARRAIAES DE CATTAS ALTAS E SANTA ANNA DO MORRO DO CHAPEO.

Concluida e paga.

Pontes.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DOS FORNOS NA ESTRADA ENTRE OS ARRAIAES DA CACHOEIRA E CONGONHAS DO CAMPO.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIO PARAOPEBA NA FAZENDA DAS TAQUARAS.

Uma commissão de escolha da Camara de Sabará, orçou em 3:200$ a obra da reconstrucção desta ponte. Contractada com o cidadão Claudio Pereira da Fonseca pela quantia de 3:199$000 rs., foi ella executada e paga.

Entretanto, quando esta Presidencia se persuadia de que não se teria mais de occupar com esta questão, apresentou a Camara com officio de 12 de Outubro do anno passado um orçamento da despeza á fazer-se com o concerto desta ponte, na importancia de 2:500$000; o que induzio-me a suppor que se pretendia a factura de alguma obra, que por omissão tivesse deixado de incluir-se no primeiro orçamento. Assim, parecendo-me excessiva esta quantia para uma obra que se deve considerar complemento, exigi da Camara mais amplas informações sobre este objecto á fim de poder formar á respeito um juizo seguro.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE NO MUNICIPIO DE PITANGUI.

Concluida. O arrematante Tenente Coronel Alexandre Dias Maciel, está pago da primeira prestação na importancia de 200$000 rs, dependendo a

ESTRADA QUE DA FAZENDA DO CIDADÃO JOSÉ ALBINO SE DIRIGE Á BARRA DO RIO SANTO ANTONIO.

O orçamento desta estrada, cuja utilidade é incontestavel, foi feito por uma commissão nomeada pela Camara Municipal da Leopoldina, a qual calculou a despeza em 12:692$000 rs., mas sendo elle pouco detalhado, e aconselhando a prudencia exames mais minuciosos, expedi n'esse sentido as necessarias ordens ao Engenheiro Gerber, á quem incumbi de organisar um novo orçamento, para em vista d'elle tratar da factura desta interessante estrada.

ESTRADA DE MARIANNA.

Estão em andamento os concertos d'esta estrada contractados com o Cidadão Vicente Martins Coelho pela quantia de 3:002$000 rs. metade da qual já lhe foi paga.

ESTRADA ENTRE O ARRAIAL DA CACHOEIRA DO CAMPO E O ALTO DE D. VICENCIA.

Concluida e paga.

ESTRADA DE ITAJUBÁ Á SOLIDADE.

Em 5 de Novembro do anno passado apresentou-me o Engenheiro Dumont o orçamento das obras á fazer-se n'esta estrada na importancia de rs. 27:113$000 rs. Reconhecendo a sua necessidade, e considerando ao mesmo tempo a conveniencia de regrar as despezas, ordenei á Municipalidade que pozesse em hasta publica somente as pontes e a primeira Secção orçadas em 11:268$100 rs. reservando a autorisação das demais obras para depois. Não tive ainda conhecimento do resultado.

ATTERRO NA VARSEA DA CIDADE DE POUZO ALEGRE.

Na conformidade da proposta feita pelo Cidadão Pedro José Dias de Souza, foi com elle contractada esta obra pela quantia de 22:727$300 rs., devendo executar-se o projecto dado pelo Ten. Coronel Luiz José Monteiro em direcção á rua direita da Cidade orçado em 48:272$200.

Não me consta que os trabalhos já estejão em andamento, por isso nenhuma quantia foi paga ainda por conta.

ESTRADA DA SERRA DE S. GABRIEL Á VILLA DO RIO PRETO.

Tendo-se desmoronado um paredão n'esta estrada, foi tratada a sua reconstrucção por 455$000 rs.

ESTRADA QUE DO RIO PRETO SE DIRIGE AO ARRAIAL DO BOM JARDIM.

Esta estrada que foi aberta e offerecida gratuitamente á Provincia pelos cidadãos Antonio Lopes de Araujo, Capitão Theodoro Ferreira da Cunha, e outros, acha-se concluida e entregue ao transito publico na extensão de 14:300 braças, restando agora fazer-se effectiva, á respeito do 1.° destes cidadãos, a disposição do artigo 21 da Lei N.° 1009 de 2 de Julho do anno passado, sobre o direito de perceber por espaço de 8 annos os rendimentos da barreira e recebedoria de Santa Rita da Jacotinga.

PICADA ENTRE O ARRAIAL DO PESSANHA NO MUNICIPIO DO SERRO E O QUARTEL DA FIGUEIRA NO RIO DOCE.

Chamo a attenção de V. Exc. para o Officio que me dirigio a Camara Municipal do Serro em data de 13 de Janeiro deste anno, solicitando a quantia de 3:000$000 rs. para a abertura de um caminho entre a Freguezia do Pessanha e o Quartel da Figueira, dondeaquella Freguesia importa difficilmente grande quantidade de sal para o seu consumo.

A distancia entre estes dous pontos, que é actualmente calculada pela Camara em 22 legoas por um terreno pantanozo, insalubre e cortado de rios invadeaveis, ficará redusida á 12.

Entre a Freguezia e a Barra do Suassuhy existe já uma picada de duas legoas e meia, que dá livre transito, e que deve ser aproveitada e completada com o caminho a que me refiro.

Parece-me desnecessario demonstrar aqui a conveniencia d'essa obra, que por mais de um motivo deve interessar a Comarca do Serro, e eu a teria resolvido si as circunstancias em que se achão as finanças da Provincia não aconselhassem toda a prudencia na autorisação de novas despezas.

Considerando porem que a abertura d'esta via de communicação importaria muitas vantagens ao Governo Imperial, pela grande extensão de terrenos devolutos que abrange, tinha eu resolvido officiar ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, expondo estas rasões, e rogando lhe que se dignasse tomar esta despeza á cargo dos cofres geraes; desisti porem deste intento em vista da solução dada á outro pedido meu á que S. Exc. resolveo não annuir pelas rasões constantes do Avizo de 20 de Março, á que já me referi.

ESTRADA ENTRE OS ARRAIAES DE CATTAS ALTAS E SANTA ANNA DO MORRO DO CHAPEO.

Concluida e paga.

Pontes.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DOS FORNOS NA ESTRADA ENTRE OS ARRAIAES DA CACHOEIRA E CONGONHAS DO CAMPO.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIO PARAOPEBA NA FAZENDA DAS TAQUARAS.

Uma commissão de escolha da Camara de Sabará, orçou em 3:200$ a obra da reconstrucção desta ponte. Contractada com o cidadão Claudio Pereira da Fonseca pela quantia de 3:199$000 rs., foi ella executada e paga.

Entretanto, quando esta Presidencia se persuadia de que não se teria mais de occupar com esta questão, apresentou a Camara com officio de 12 de Outubro do anno passado um orçamento da despeza á fazer-se com o concerto desta ponte, na importancia de 2:500$000; o que induzio-me a suppor que se pretendia a factura de alguma obra, que por omissão tivesse deixado de incluir-se no primeiro orçamento Assim, parecendo-me excessiva esta quantia para uma obra que se deve considerar complemento, exigi da Camara mais amplas informações sobre este objecto á fim de poder formar á respeito um juizo seguro.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE NO MUNICIPIO DE PITANGUI.

Concluida. O arrematante Tenente Coronel Alexandre Dias Maciel, está pago da primeira prestação na importancia de 200$000 rs, dependendo a

verificação da entrega da segunda, de igual quantia, da apresentação de documentos que provem que a obra foi executada segundo o respectivo plano.

PONTE GRANDE SOBRE O RIO DAS VELHAS NA CIDADE DE SABARÁ.

Tendo certeza de que esta ponte, em consequencia de seu estado ruinozo dá lugar á fundados receios de que não possa resistir as aguas do fim do corrente anno, alem de já ser perigoso o seu transito, consegui que o superintendente da Companhia de Mineração do Morro Velho se encarregasse de fazer com toda a brevidade os reparos mais urgentes de que ella carecesse antes que se possa tratar de sua definitiva reconstrucção; e em officio de 13 de Março declarou-me elle que já havia executado esta commissão, considerando a ponte presentemente em estado de poder resistir por algum tempo ao transito publico, e até a passagem de madeiras á rasto, sem com tudo assegurar que ella possa supportar enchentes extraordinarias.

No interesse de obter operarios para se empregarem na obra da reconstrucção, que convem effectuar-se com a maior celeridade, desde que seja encetada, dirigi-me, conforme me havia sugerido o mesmo superintendente, á junta administrativa do Vinculo do Jaguara, pedindo a prestação dos trabalhadores de que podesse dispor aquelle estabelecimento a fim de serem empregados n'esta obra, que deve ser executada debaixo da direcção do mesmo superintendente, em cujo zêlo e probidade muito confio.

Em Officio de 16 de Março pp. respondeo-me o Juiz Municipal substituto, que dependendo isso de deliberação da junta administrativa, passava elle a convocal-a extraordinariamente e daria depois conta do resultado.

A Companhia de Mineração do Morro Velho tem sempre dado provas de dedicação, encarregando-se de obras que tem executado com perfeição, como a da ponte de Santa Rita.

PONTE DO SACO NO DISTRICTO DO CURRAL D'EL-REY.

Concluida e paga.

PONTE DA BARRINHA NO DISTRICTO DO FORQUIM.

Idem. Em Officio de 20 de Desembro pp. resolvi elogiar á Commissão encarregada d'esta obra pela perfeição com que a concluio.

PONTES SOBRE OS RIOS PRETO E PARDO NO MUNICIPIO DO RIO PARDO.

Concluidas e pagas.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO QUE ATRAVESSA A CIDADE DO GRÃO MOGOL.

Autorisada pelo § 3.° do artigo 1.° da Lei N.° 869. A Camara está incumbida de mandar organisar o respectivo orçamento.

PONTE SOBRE O RIO QUEBRA ANZOL NA FASENDA DO ARAUJO.

Concluida. O encarregado d'esta obra, Tenente Coronel Francisco Antonio de Araujo, não está ainda pago da respectiva importancia, por haver exigido entrega da quantia de 2:605$320 rs. quando só estava autorisado á despender 1:200$000 rs. que lhe mandei pagar, ficando o mais dependente da resposta da Camara do Araxá á quem se officiou para informar.

PONTE SOBRE O RIO PARDO NA ESTRADA DE CALDAS PARA ALFENAS.

Está quasi concluida; o arrematante já foi pago da segunda prestação.

PONTES SOBRE OS RIOS PRETO E ESCURO PEQUENO EM PARACATU'.

A Camara do Paracatú, servindo-se da autorisação que lhe foi dada em 12 de Julho do anno passado, contractou com o Cidadão Francisco Pacheco Franco a construcção destas pontes pela quantia de 5:998$000 rs. Havendo porem no contracto clausulas prejudiciaes aos interesses da Fasenda, alem de não ter havido precedencia de planos e orçamentos, bases essenciaes á arrematação e boa execução da obra, resolvi devolver á Camara o dito contracto a fim de que fasendo organisar previamente aquelles trabalhos, e submettendo-os a approvação d'esta Presidencia, os tenha em vista na occasião de celebrar novo contracto, no qual não admittirá para conservação praso menor de dous annos.

PONTE SOBRE O RIO LOURENÇO VELHO NO LUGAR DENOMINADO—BARRA.

A Camara de Itajubá, competentemente autorisada, contractou a construcção desta ponte com o Cidadão Candido Ignacio Ferreira Lopes: como porem omittisse no termo do contrato algumas clausulas essenciaes à boa execução da obra, e para evitar futuras duvidas, devolvi-o á Camara a fim de ser reformado.

PONTE SOBRE O RIO BAEPENDY NO LUGAR DENOMINADO—ENGENHO.

Como não offereça nenhuma condição de solidez a ponte ultimamente comprada por 300$000 rs. ao Tenente Coronel João Evangelista de Souza Guerra, para servir provisoriamente, contractou a Camara com o mesmo Tenente Coronel a construcção de uma outra pela quantia de 3:500$000 rs. Esse contracto, porem, sendo feito sem precedencia de trabalhos preliminares, não pôde ser approvado. Ordenei portanto á Camara que mandasse levantar a planta e orçar detalhadamente a obra, a fim de se poder ulteriormente deliberar á respeito.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO BODE.

Tendo sido consignada no § 3.° do art. 1.° da Lei N.° 869 a quantia de 1:000$000 rs. afim de ser applicada á construcção desta ponte, tratou a Camara da Villa Christina de fazer executar immediatamente a obra, e participando achar-se ella concluida, apresentou-me a conta das despezas na importancia de 632$000 rs. Notando porem a Meza das Rendas a falta de alguns documentos comprobatorios de tal despendio, foi a dita conta devolvida á municipalidade para satisfazer as exigencias daquella Repartição.

PONTES SOBRE OS RIBEIRÕES POMBAL, TABACO E VÁU, NA ESTRADA DE QUELUZ Á S. JOÃO D'EL-REI.

Concluidas e pagas.

PONTE SOBRE O RIO SAPUCAHY NO PORTO DO ARANHA.

A Camara da Campanha está autorisada a pôr em hasta publica a construcção desta ponte orçada em 7:129$600 rs.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO AGUAS VERDES NO MUNICIPIO DE TRES PONTAS.

Está concluida e ordenou-se o pagamento da ultima prestação.

PONTE DO SACCO SOBRE O RIO GRANDE.

Concluida. O arrematante desta ponte, Coronel Joaquim Ignacio de Carvalho, não está ainda pago da quantia de 16:000$000 rs. pela qual se encarregou de construil-a, por depender isso de informações que já exigi da Camara de S. João d' El-Rei.

N'essa occasião convem tratar-se do estabelecimento de uma estação em que se arrecadem ali as taxas de passagem.

PONTE SOBRE O RIO CARANDAHY NA ESTRADA DE QUELUZ Á S. JOÃO D'EL-REI.

No dia 17 do corrente foi aberta n'esta Capital a praça para arrematação da obra desta ponte precedidos os convenientes Editaes.

Deixo na Secretaria as propostas que me apresentarão diversos licitantes, á fim de que V. Exc. as tome na devida consideração.

PONTE SOBRE O RIO JACARÈ NO MUNICIPIO DA OLIVEIRA.

Tendo sido construida esta ponte no correr do anno de 1854, foi arruinada pelas cheias de Março e Abril de 1857, tempo em que o arrematante Vigilato José Bernardes ainda estava responsavel por sua conservação.

Compellido por esta Presidencia, consta-me que o arrematante já deo começo á reconstrucção a expensas proprias, como era de seu dever.

PONTE SOBRE O RIO PRETO NAS TRES ALMAS.

Os Fazendeiros Joaquim de Paula Sousa, Francisco de Assis Alves, José de Barros Monteiro, Ildefonso Monteiro de Barros e José Bernardino de Barros, proposerão-se á levar a effeito a construcção desta ponte mediante a concessão do privilegio de arrecadarem por espaço de 30 annos as taxas do art. 3.° da Lei N.° 540.

Em cumprimento do artigo 2.° da mesma lei, com vistas de auxiliar os louvaveis esforços dos empresarios, e na falta de pessoal de Engenharia sufficiente á disposição da Presidencia, dirigi-me ao Director Presidente da Companhia União e Industria, pedindo-lhe que por um engenheiro mandasse examinar a obra já feita, e achando que deveria ser melhorada, não só para maior solidez, como para diminuir a despeza, indicasse aos ditos Empresarios o que entendesse a bem, e não prejudicasse as despezas já feitas; ao que de boa vontade accedeu.

Sendo-me apresentados estes trabalhos, vim no conhecimento de que, devendo subir a despeza, segundo o plano adoptado, á somma de 34:304$000 rs. podia reduzir-se á de reis 21:522$000 sendo ainda tempo de optar-se pelo plano que desta sorte resume as despesas. N'este sentido dirigi-me aos proponentes, e em resposta declararão-me elles que não duvidavão seguir o plano dado pelo Engenheiro, sem comtudo sujeitar-se ao orçamento.

Acha-se portanto a ponte em construcção, tendo ficado addiada a solução da proposta apresentada por aquelles Cidadãos, no sentido de obterem previlegio, para depois da conclusão da obra, e quando esta Presidencia se houver habilitado com mais amplas informações á respeito.

Ponte sobre o Rio das Mortes no Districto do Barroso.

Concluida e paga. O arrematante está encarregado de oleal-a.

Ponte Nova sobre o Rio do Registo no Municipio de Barbacena.

Concluida e paga.

Ponte sobre o Rio Preto na Villa do mesmo nome.

Em andamento. De exame a que se procedeo ultimamente, em consequencia de representações do arrematante, reconheceo-se que indispensavel era um augmento de seis palmos sobre a altura dos pegões, por isso que as aguas das ultimas cheias havião attingido a altura superior á primittivamente determinada para os mesmos pegões, sendo orçado este accrescimo de obra em reis 1:561$300. Em 3 de Desembro p. p. transmitti ao arrematante copia d'este orçamento a fim de ficar fasendo parte do respectivo contracto, e por essa occasião recomendei-lhe que proseguisse nos trabalhos que, segundo informou-me o Engenheiro H. Dumont, estão consideravelmente atrasados.

Ponte sobre o Rio Espirito Santo no Municipio do Mar d'Hespanha.

Orçada em 2:491$000 rs. A Camara está autorisada a abrir a praça.

Ponte sobre o Rio Guanhans na Fasenda de D. Maria Antonia.

Concluida e paga.

Ponte pensil sobre o Rio Parahyba no Porto Novo do Cunha.

Tendo-se deixado de sujeitar á deliberação da Assembléa Provincial o contracto celebrado em 14 de Outubro de 1858 com Antonio Joaquim Pereira de Carvalho, para construcção d'esta ponte, como o havia determinado a Portaria de 7 de Janeiro de 1859, parece-me que deve sel-o impreterivelmente em sua proxima reunião, a fim de que a mesma Assembléa, tomando conhecimento do occorrido, resolva, ou não, conceder o necessario credito para essa obra, que em minha opinião não deve ser autorisada, em vista do exorbitante preço em que terá de ficar.

Ponte dos Monsus na Cidade de Marianna.

Em cumprimeto do § 2.° do artigo 5.° da Lei Provincial N. 869, ordenei á Mesa das Rendas que pagasse ao Cidadão Antonio José Lopes Camello, constructor d'esta ponte, em prestações de 1:200$000 rs. de quatro em quatro mezes, a quantia de 6:000$000 rs., em que tive de fixar a indemnisação, que, em virtude da mesma Lei, devia ser-lhe dada pelos prejuisos que soffreo na construcção, com quanto fosse orçada a mesma indemnisação em 6:476$800 rs. por uma Commissão composta do Engenheiro Gerber, do Reverendo Francisco Rodrigues de Paula, e do Coronel João José Alves; notando que o 1.° pagamento só terá de verificar-se d'aqui a quatro mezes.

Diversas Obras.

Encanamento d'agoa potavel da Villa de Queluz.

Contractado em 15 de Outubro de 1857.

Com o maior pesar declaro a V. Exc. que á despeito da avultada soma despendida com esta obra, aliás de reconhecida utilidade, não preenche ella o fim à que se destina, em consequencia dos repetidos cazos de arrebentamento dos tubos.

No interesse de reconhecer-se o verdadeiro motivo destes sinistros, forão incumbidos os Engenheiros Gerber e Aroeira de proceder á um exame acurado em toda obra, os quaes, em um parecer bem deduzido, derão como principal causa a falta de espessura nos tubos, propondo, como melhor meio de remediar este mal, a substituição dos mesmos por outros de ferro em uma extensão de 5:339 palmos, trabalho que orção em cerca de 10:000$000 rs., applicando-se á esta despesa o producto da venda dos tubos substituidos.

Não contente ainda com este parecer, dirigi-me ainda ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, pedindo que por um profissional de confiança se dignasse mandar examinar o estado desta questão, tendo em vista a resposta dada pelo Engenheiro Dumont, contraria em parte ao parecer da Commissão; e S. Exc. annuindo ao meu pedido, incumbio esse trabalho ao Tenente Coronel Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, o qual concordando em todas as suas partes com o parecer da Commissão, que declarou fazer elle honra á seus autores, attribue o defeito da obra a erro de plano, convindo todavia em que as causas podem ser aggravadas por outras circunstancias, e avaliando o concerto em cerca de 16:000$000 de rs.

N'esta conjunctura ordenei á Camara de Queluz que promovesse uma nova subscripção á fim de que, aproveitando-se a soma já despendida, se possa levar á effeito a nova obra projectada com o menor sacrificio possivel dos Cofres Provinciaes.

Por carta datada de 12 deste mez communicou-me o prestante Cidadão Commendador Joaquim Lourenço Baêta Neves que tinha aberto no dia 5 do dito mez uma subscripção que n'aquella data já subia a mais de 4:000$000 rs. nutrindo elle ainda esperanças de melhor resultado.

Canalisação d'agoa potavel de S. João d'El-Rei.

Tendo-se inutilisado completamente o trabalho feito n'esta obra em consequencia do desmoronamento havido em 1857 em uma parte do aqueducto, com que despendeo a Provincia em pura perda a quantia de 1:850$000 rs., deliberei, annuindo ás requisições da Municipalidade, encarregar o Engenheiro H. Dumont de dar um novo plano para a realisação deste melhoramento, aproveitando-se a agoa que verte da montanha denominada Senhor dos Montes, e declarei á Camara que esta Presidencia não duvidará prestar o auxilio de 3:000$000 rs. por ella sollicitado, apenas reconheça a praticabilidade da obra.

Encanamento d'agoa potavel da Villa de Caethé.

Concluido e pago.

Mudança do leito do Rio Sabará.

Se bem que pelo arrematante, já tenha sido dada por concluida esta obra nota-se com tudo, pelo Parecer da Commissão encarregada de a examinar, que

foi consideravelmente alterado o plano respectivo, o qual se mandou observar pelo contracto.

Assim, abstendo-me de mandar pagar a ultima prestação, ordenei á Camara que compellisse o arrematante á executar novamente a obra de conformidade com o plano, sob pena de se faserem effectivas as multas a que se sujeitou.

Navegação de Rios.

Navegação do Gequitinhonha.

Em 13 de Fevereiro pp. officiei ás Camaras do Rio Pardo e Grão Mogol para que informassem com urgencia quaes os meios de communicação entre aquelles lugares e o Salto Grande do Gequitinhonha: se os havia e necessitavão de quaesquer melhoramentos, quaes fossem, e em quanto importarião, devendo as mesmas Camaras nomear Commissões de pessoas entendidas para faser os convenientes exames e apresentar seo parecer e orçamento das obras necessarias á esse fim.

E' tanto mais necessario cuidar de ligar as communicações d'aquelle territorio com a navegação do Gequitinhonha, quanto é certo que ella tem de se tornar muito regular em consequencia da Companhia creada na Bahia para esse fim, que facilitará a importação e exportação de muitos generos, cuja importancia hoje mesmo não seria pequena, e constantemente crescerá, visto como só o sal importado durante o anno findo, consta-me ter subido a 51:011 alqueires.

Um Commercio que pode ser consideravel, merece certamente alguma protecção da parte da Provincia, e por isso chamo a illustrada attenção de V. Exc. para este importante objecto.

Navegação do Rio Pardo.

Existe na Secretaria um officio que em data de 12 de Fevereiro deste anno dirigirão-me os Eleitores do Collegio do Rio Pardo: esse documento me parece digno da attenção de V. Exc. N'elle, depois de uma exposição franca acerca do estado de decadencia em que se acha aquelle Municipio por falta de vias de communicação e meios de transporte, indicão os ditos Eleitores a necessidade de promover-se ou a navegação do Rio Pardo d'ali até o lugar denominado—Caximbo, ou a abertura de uma estrada, que com pouco trabalho póde ser de rodagem. Para a navegação do Rio calculão elles que será necessaria uma despeza talvez maior de 50:000$000 rs. quando para a estrada só bastão 30:000$000.

A estrada do Rio Pardo ao Caximbo, por onde a indicão os Eleitores, ficará com pouco mais de vinte leguas de distancia, quasi metade da extensão da estrada por onde actualmente se transita.

Estando já proxima a epocha em que devia deixar a administração da Provincia quando me chegou ás mãos o officio a que alludo, e julgando assaz transcendente a sua materia, entendi que procedia com acerto reservando a sua apreciação para meo illustre successor.

Navegação do Rio das Velhas.

Já em meu Relatorio do anno passado dice «e julgo ainda conveniente repetir, que depois das explorações feitas pelo Engenheiro E. de Lamartiniére, nenhuma outra se tentou sobre este importante Rio.

Convencido da necessidade e utilidade de elucidar-se a questão de sua

givegabilidade, e não podendo tental-a pela falta de recursos pecuniarios, dirigi-me ao Exm. Sr. Ministro do Imperio pedindo-lhe um auxilio dos cofres geraes para pagamento do honorario de um Engenheiro hydraulico que se incumbisse dos respectivos estudos. S. Exc., porém, respondeo-me em Aviso de 29 do dito mez, que, comquanto o Governo Imperial reconhecesse a utilidade d'esses estudos, nada podia por em quanto resolver, attenta a escassez de meios.

Sendo entretanto a navegação deste Rio de immenso alcance pelos extraordinarios beneficios que proporcionaria; si se realisasse, entendo que é uma d'aquellas questões que não se deve perder de vista, até que as circunstancias permittão que se recomecem as explorações.

Cadêas.

Bem desejava que me fosse possivel traçar minuciosas informações ácerca do estado de todas as Cadêas da Provincia; servindo-me porém do Relatorio que em virtude do Artigo 151 do Regulamento N.° 120 de 31 de Janeiro de 1842, apresentou-me o digno Chefe de Policia em 25 de Fevereiro pp., assim como de documentos existentes na Secretaria d'esta Presidencia, forçoso é circunscrever-me á mui ligeiras observações sobre este assumpto.

Cadêa do Ouro Preto.

De vastas proporções e de uma solidez a toda a prova, a Cadêa desta Capital pode conter de 400 a 450 presos, apenas seja concluida uma parte que até hoje está por acabar, e feitos nas enxovias existentes os melhoramentos constantes dos pareceres, planos e orçamentos á que mandei proceder por Engenheiro, e que pendem de informações da Mesa das Rendas.

Os melhoramentos projectados são: 1.° concerto do cano que circula o telhado; 2.° substituição de thesouras e obras provenientes; 3.° concerto radical do telhado; 4.° reforma completa da meia agoa que cobre a escada da torre; 5.° soalho em quatro divisões; 6.° concerto de grades e portas de madeira; 7.° dobramento de grades e collocação de novas portas de grades de ferro; 8.° obras diversas. Tudo orçado em Reis 5:800$000.

A illuminação interna da Cadêa é presentemente entretida á custa dos cofres da Municipalidade, o que não me parece regular, visto como para ella são remettidos os criminosos de quasi toda a Provincia; entendo por tanto que a despesa respectiva deve ficar á cargo do cofre provincial, decretando a Assembléa para isso os precisos fundos. Esta medida muito convem ser adoptada até mesmo para evitar as contestações que já tem apparecido entre a Policia e a Camara, querendo esta restringir e aquella ampliar o numero de luzes, como julga indispensavel.

A matricula geral dos presos desta Cadêa era informe e imperfeitissima. O Dr. Chefe de Policia mandou ha pouco fasel-a de novo e rectifical-a nos devidos termos, e este trabalho tão necessario ficou hontem concluido.

Ha pouco determinei que em redor do edificio se fizesse uma calçada, não só para que a guarda melhor possa desempenhar o serviço no tempo chuvoso, mas tambem para conservação dos alicerces.

Durante o anno passado o maximo dos presos recolhidos á esta Cadêa foi de 260
Minimo 124
Existem actualmente 165

Bom Fim.

Segura, limpa, e arejada. No decurso do anno passado forão á ella reco-

lhidos 55 individuos, sendo que actualmente apenas existem 2. Por falta de informações em tempo, ignoro qual foi o maximo e o minimo.

Sabará.

Antiquissima e construida em pessima localidade, não offerece por isso nenhuma das condições de segurança e salubridade.

Durante o periodo citado n'ella existirão sessenta e cinco presos.

Maximo	24
Minimo	19

Itabira.

Apenas tem uma enxovia commoda e segura: a prisão das mulheres só póde conter duas! Necessita de concertos.

Maximo	10
Minimo	35

Pomba.

Em construcção: concluida offerecerá accommodações para 40 ou 50 presos. Só uma das enxovias está acabada, e já se presta á seos fins.

Existirão	50
Maximo	16
Minimo	1

Passos.

Contem duas enxovias e a Sala da Camara Municipal. E' tal o seo estado de ruina que a chuva chega a penetrar no interior das prisões.

Existirão	91
Maximo	31
Minimo	1

Formiga.

Soffrivel.

Existirão	19
Maximo	4
Minimo	2

Christina.

Ha n'esta Villa duas Cadêas das quaes uma está ainda em construcção e consideravelmente adiantada, e é de suppor que com pequeno dispendio poderá brevemente ser aproveitada.

A' antiga forão recolhidos	7
Maximo	2
Minimo	1

Caethê.

Em bom estado.

Existirão	44
Maximo	44

Minimo. 8

CAMPANHA.

Com quanto não esteja ainda concluida, é forte e devastas dimensões. Além de servir para as Sessões da Camara, do Jury e Audiencias das diversas Autoridades, contem no pavimento inferior quatro grandes enxovias de 40 palmos quadrados cada uma, limpas, bem arejadas, e que podem conter até 60 individuos de ambos os sexos.

Observando de um relatorio que me foi apresentado pela respectiva commissão que a maior parte das obras, que se trata de executar para conclusão desta Cadêa, são propriamente de decoração e aformoseamento, e attendendo ainda á falta de larguesa das finanças da Provincia e á circunstancia de já se haver despendido uma avultada somma com a construcção deste edificio, ordenei ao Dr. Juiz de Direito d'aquella Comarca em 27 de Janeiro pp. que entendendo-se com a dita Commissão e examinando o mesmo edificio me informasse circunstanciadamente, e com a possivel brevidade, se elle contem as necessarias condições de segurança, para ir-se prestando desde já aos fins á que é destinado, e se haverá inconveniente em suspender-se por alguns mezes a continuação dessas obras, até que melhore aquelle estado.

Não tendo entretanto recebido resposta do mesmo Dr. Juiz de Direito, resolvi em 12 de Março pp. suspender por em quanto as ditas obras.

No correr do anno passado recebeo 50 presos, alem de 16 já existentes.

Maximo 37
Minimo 14

OLIVEIRA.

E' fraca, pequena, insalubre e sem as necessarias divisões.

Maximo 11
Minimo 2

BARBACENA.

Forte, porém pouco arejada.

Existirão. 66
Maximo 66
Minimo 21

MINAS NOVAS.

Pequena e mal segura.

Maximo 25
Minimo 20

MONTES CLAROS.

Uma das mais seguras da Provincia, não é com tudo sufficientemente arejada, e apenas offerece commodidades para a divisão por sexos.

S. ROMÃO.

E' incapaz de conter presos com segurança.

Diamantina.

Serve de Cadêa n'esta Cidade uma pequena casa de tal sorte arruinada, que mesmo a despeito da existencia ali de um destacamento numeroso, alem de outras fugas, na noite de 17 para 18 de Novembro do anno passado della se evadirão 12 réos de crimes graves, e dous escravos fugidos.

Estando em praça a obra da nova Cadêa projectada, nenhum licitante se propoz arrematal-a, segundo consta das participações que recebi da respectiva Municipalidade, e presumindo que este facto seja devido talvez à baixeza do orçamento, exigi da Camara a devolução dos papeis relativos á este negocio à fim de fazel-os rever por um Engenheiro, e deliberar posteriormente como convier.

Itajubá.

E' fraca e está muito arruinada. Para dar cumprimento ao § 3.º do artigo 1.º da Lei N. 869, ordenei á Camara em 28 de Janeiro pp. que me enviasse o plano e orçamento detalhado das obras de que carece esta Cadêa. E' de 60, termo medio, o numero dos presos a ella recolhidos.

Uba.

Não offerece a necessaria segurança. Em officio de 22 de Janeiro pp. propoz-me o Doutor Juiz de Direito da Comarca do Muriahé o arbitrio de comprar-se um predio pertencente ao Tenente Coronel Domiciano Ferreira de Sà e Castro a fim de servir de Cadêa naquella Cidade.

Attendendo, porem, a que a elevada soma exigida por aquelle Tenente Coronel, e a circunstancia de demandar o edificio um avultado despendio, para poder offerecer as condicões de uma segura prisão, nada tem de compativeis com o estado dos cofres, julguei conveniente não tomar por emquanto deliberação alguma a respeito.

Uberaba.

Se bem que tenha as commodidades necessarias para as funcções do Jury e Audiencias, todavia resente-se da falta da prisão denominada—Sala livre. As enxovias são insalubres e não offerecem a necessaria segurança.

Em consequencia de requisição do respectivo Delegado de Policia, autoriseio-o a mandar construir uma guarita na frente desta Cadêa, para abrigo da sentinella, assim como um portão que dê entrada para um beco fechado pelo lado da rua, e que separa a Cadêa de uma casa particular a ella contigua.

Tamanduá.

A Camara está autorisada á pôr em hasta publica a construcção de um paredão contiguo à esta Cadêa, a fim de obstar aos estragos que ameaça um corrego que passa junto ao edificio, obra esta orçada em Rs. 690$900.

Templos.

Servindo-me de autorisações consignadas na Lei N. 869 de 5 de Junho de 1858, mandei entregar em vista de ferias ás respectivas Commissões, a fim de serem applicadas ás obras das Matrizes abaixo declaradas, as quantias seguintes:

Serro.	300$000
Betim.	500$000

S. Miguel e Almas.	300$000
Dores do Furvo.	500$000
Mercez do Pomba.	300$000
Chapéo d'Uvas.	200$000
Rio de Peixe.	500$000
Arassuahy	200$000
Capella de Santo Antonio no Arraial de S. Pedro de Alcantara.	300$000

Em virtude da autorisação constante do artigo 1.° § 3.° da Lei N.° 869 de 5 de Junho de 1858, e a requerimento e indicação da Meza Administrativa da Irmandade do SS. Sacramento da Freguesia de Antonio Dias, incumbi ao Cidadão Joaquim Marianno Augusto Menezes de administrar a obra da construcção do atrio na frente da Matriz da mesma Freguesia, approvando o plano que me foi por elle apresentado, e dando desde logo as providencias que requisitou para leval-o a effeito.

O caracter deste Cidadão e o desempenho que já em outras epochas tem dado a outras Commissões de que ha sido encarregado, garantem que a obra já em andamento, será feita com a maior possivel economia, solidez, e perfeição.

Não terminarei esta parte do meo Relatorio sem fazer sentir a extrema necessidade que ha de acabar-se com o systema até agora seguido de destribuir-se pequenas quantias entre muitos templos, o que vae inteiramente de encontro a economia e bom emprego dos dinheiros publicos. A experiencia tem mostrado que por este systhema nada se adianta, pois que assim nunca será possivel conseguir a reconstrucção de um templo, quando é certo que essas pequenas quantias não são muitas vezes sufficientes para o levantamento dos andaimes.

No fim de cada exercicio tem a Provincia sempre despendido grandes quantias em soccorros á Matrizes, sem que uma só se tenha aproveitado do beneficio que a lei pretende faser-lhe, porque as pequenas quantias destribuidas são apenas sufficientes para as despezas de conservação, ou antes de decoração.

De uma tabella explicativa dos auxilios prestados á Matrizes e Capellas no quinquenio financeiro de 1854—55 á 1858—59 organisada na Mesa das Rendas, e que fica na Secretaria, vê-se que a despeza com este ramo de serviço foi em

1854—55—	32:500$000
1855—56—	25:800$000
1856—57—	19:800$000
1857—58—	40:800$000
1858—59—	12:000$000
Total Rs.	130:900$000

Vê-se ainda da mesma Tabella que das quantias entregues para estas igrejas, prestarão os encarregados das respectivas obras contas totaes—119, parciaes 21, e que ainda não forão prestadas 67, sommando todas 207, havendo eu providenciado para que as novas prestações votadas não se entreguem sem que sejão tomadas as contas relativas ás anteriores.

Não obstante porem o despendio d'aquella não pequena somma, é para lamentar que mui pouco se haja conseguido melhorar o deploravel estado em que pela mor parte se achão os Templos na Provincia.

Parecia-me pois conveniente que essas despezas fossem como antigamente deixadas á piedade dos fieis; que desenganados desses pequenos auxilios, não duvidarião concorrer, ou que a Provincia só auxiliasse aquellas Matrizes em

cujas obras os respectivos Parochianos houvessem empregado dous terços, ao menos, do quantitativo em que importasse o auxilio pedido.

Concluindo as informações que acabo de prestar acerca das Obras Publicas da Provincia, devo dizer á V. Exc. que com quanto as quotas destinadas pela Assembléa Provincial, para este ramo de serviço, oscillem entre 280 a 290 contos de reis annualmente, ficão com tudo tão reduzidas, tirando-se os juros devidos á Companhia União e Industria, que desde o 2.º semestre do pagamento subirão logo ao maximo de 103:000$000 rs.; a despeza com o pessoal de Engenharia, compra de instrumentos geodesicos e outras muitas despezas que se fasem por conta d'esta verba, que a Presidencia não pode deixar de ver-se nos mais serios embaraços para promover as obras decretadas pela mesma Assembléa, resultando deste estado de cousas, que a maior parte de taes obras fica quasi sempre prejudicada. E nem de outro modo podia succeder, porque, alem da reducção de que acima fallei, e de estarem as quotas sujeitas á pagamento de obras anteriormente autorisadas, accresce que as leis do orçamento decretão serviços impossiveis de realisar-se ainda com o tripulo de toda a quota.

N'estas circunstancias a Administração publica cuida sómente de promover as mais urgentes, e de cuja execução não provenha gravame aos Cofres; d'ahi os queixumes pouco rasoaveis, áte injustos, de parcialidade por ter-se deixado de promover obras em alguns Municipios.

Das obras outorisadas e reclamadas até o fim de Janeiro pp. fiz organisar um quadro que deixo na Secretaria: esse trabalho com quanto ainda incompleto, mostra que o algarismo das obras autorisadas ate o fim de Janeiro pp. subia á reis 430:842$870, o das reclamadas e já orçadas 749:498$689. Si se addiccionar á primeira quantia a importancia das obras da estrada do Passa Vinte, desde o Livramento á Treituba, e a da construcção da ponte do Carandahy, cujas arrematações se annunciarão por Editaes de 8 e 16 de Março pp. teremos um algarismo superior á 486:000$000 que absorve a quota de 3 ou 4 exercicios.

A quantia de 749:498$689 acima mencionada não representa certamente um terço das obras necessarias em toda a Provincia, das quaes a maior parte não tem sido orçada por falta de Engenheiros.

A Receita da Provincia pode sem duvida faser face á despeza permanente e ordinaria, e deixar como outr'ora deixava um remanecente para obras publicas, mas é de todo insufficiente para occorrer á que tem accrescido com a decretação dos mencionados juros á Companhia União e Industria, construcção da estrada do Passa Vinte, e outras igualmente pesadas, sem que para contrabalançal-as se tratasse de crear os indispensaveis meios de augmentar a receita. Isto explica mais que satisfatoriamente o estado de apuro em que se achão os cofres, e aconselha a mais rigorosa parcimonia na decretação de obras que não sejão de primeira e absoluta necessidade.

Thesouraria de Fasenda.

Segundo me informa o digno Inspector desta Repartição, os seus Empregados cumprem com zelo os deveres á seu cargo, e se algum atrazo se nota nos trabalhos, deve ser attribuido á falta de sete empregados que tem sido substituidos por addidos, aos quaes fallecem a precisa pratica e conhecimentos especiaes.

As rendas geraes da Provincia tem-se augmentado, produsindo cifra muito superior á orçada: no exercicio de 1857—1858, deixadas de parte as verbas de renda extraordinaria, depositos, operações de credito e movimentos de fundos; vê-se que a renda ordinaria classificada sob o titulo—Interior,

foi orçada em 384:359$000 rs. entretanto que elevou-se á 564:536$110 e comparada esta renda com a de 1856—1857 que foi a maior entre todos os exercicios anteriores chegando á 482:439$384, renda ordinaria, acha-se uma superior arrecadação no valor de rs. 82:096$726.

Toda a arrecadação effectuada no exercicio de 1857—1858 importou em 692:208$759 rs. e no de 1858—59 em 640:394$097.

Segundo os balancetes, existe em poder de diversos collectores a somma de 80:697$703, sujeita em grande parte á despezas á cargo dos mesmos.

No ultimo do mez passado havia em cofre apenas a quantia de 8:653$795 em moeda corrente, por haver-se applicado as sommas existentes e o producto de alguns saques contra o Thesouro, á substituição das notas de 50 e de 500$000 rs, havendo maior somma em notas dilaceradas e substituidas; não obstante porem tem-se feito face, e continua-se a faser, á todas as despezas até o presente reclamadas.

Secretaria da Presidencia.

Tratando desta Repartição não posso deixar de aqui repetir o que já em meos anteriores Relatorios tenho dito em eo elogio. A dedicação, zelo e fedilidade com que os respectivos Empregados se conduzem no exercicio de suas funcções, os tornão credores da estima que me tem merecido, e que por sem duvida saberão continuar a merecer de V. Exc., assim como o merecerão de meus dignos antecessores.

Desde 8 de Janeiro pp. acha-se com licença na Corte para tratar de negocios de particular interesse o secretario effectivo Antonio Marciano da Silva Pontes, sendo substituido, na forma do Regulamento, pelo Official Maior Joaquim Marianno Augusto Menezeses, que muito bem tem servido.

Não obstante o sensivel desfalque do pessoal em consequencia de licenças por molestia e outros motivos urgentes, bem como por diversas Commissões do serviço publico, em que por conveniencia do mesmo tem sido distrahidos alguns Empregados, graças a boa vontade com que o restante, pela mór parte, se entrega ao trabalho, tem a secretaria conseguido, com pequeno sacrificio em horas extraordinarias, vencer o avultadissimo expediente que por ella corre, e traser em dia como ora acontece o registro e bem assim as notas das diversas Matriculas creadas pelo mesmo Regulamento.

Para dar uma idéa do trabalho que pesa sobre esta Repartição, e do quanto se tem elle augmentado, bastará mencionar que no periodo decorrido de 21 de Setembro do anno passado, dia em que reassumi a Administração, ate o presente, forão n'ella confeccionadas e expedidas 8:945 peças; proferidos em requerimentos 662 despachos; idem em Avisos e Officios 958, ao todo 10:565, sem mencionar grande numero de informações escriptas para melhor conhecimento dos negocios submettidos á decisão da Presidencia, guias para pagamento de direitos de Titulos, Provisões e Diplomas dados pela Presidencia, e registro dos concedidos pelo Governo Imperial, bem como pelos diversos Diocesanos que tem jurisdicção na Provincia, rascunhos que com pequena differença equivalem ao numero das peças expedidas e registradas, escripturação de protocollos e muitissimas notas para facilitar a expedição da correspondencia, e finalmente o arranjo do archivo por meio das convenientes notas e classificação methodica dos papeis que á sua guarda são confiados.

Autorisado pela disposição do artigo 1.° da Lei N. 960 de 5 de Junho de 1858, fiz no citado Regulamento algumas pequenas modificações que a experiencia havia aconselhado como uteis, não só para melhor economia interna da Repartição, como para regularisar os vencimentos dos Empregados

chamados a substituir outros de maior cathegoria. Essas modificações constão das Portarias que expedi em datas de 31 de Janeiro, 12 e 31 de Março pp.

Typographia Provincial.

Mantenho ainda á respeito deste Estabelecimento as mesmas ideas que emitti em meu Relatorio de 6 de Abril do anno passado, isto é, que julgo de conveniencia publica a sua conservação, uma vez que continue a ser bem dirigido e administrado como tem sido.

Alem da folha Official que é ragularmente publicada duas vezes por semana contendo os actos do Governo Geral e Provincial, cujo conhecimento interessa ao publico; os trabalhos Legislativos Provinciaes de cada anno e artigos scientificos e industriaes etc., tem sido satisfeitas com a possivel promptidão as encommendas de impressões diversas para o expediente das Repartições Publicas, e já bastante adiantada se acha a impressão das Leis e Regulamentos promulgados, bem como dos balanços, orçamentos, e tabellas, que tem de ser presentes á Assembléa Legislativa Provincial.

As contas são mensalmente prestadas na Mesa das Rendas conforme o Regulamento, e d'ellas se vê que a Provincia tira não pequena vantagem da despeza que faz com o estabelecimento.

Secretaria da Policia.

Esta Repartição, cujo pessoal é pequeno em relação ao serviço que por ella corre, acha-se comtudo em estado muito regular, graças ao zelo do digno Secretario Dr Affonso Celso de Assis Figueiredo, e dos demais Empregados: nenhum atraso se nota quer na redacção e copia do expediente, que tem avultado consideravelmente, quer no registro e matricula.

O Archivo que até o começo do anno passado estava na mais completa desordem, já tem a devida organisação.

Um outro grande melhoramento realisado nestes ultimos tempos foi a escripturação do grande livro de culpados, que nunca existio, e que reputo da maior conveniencia.

Por esta Repartição forão elaboradas 12:013 peças entre minutas, officios, registros, copias, termos, contractos, passaportes, despachos etc.

Muito mais desenvolvida cumpria que fosse esta exposição; mas já em principio fiz ver á V Exc. quão mingoado é o tempo disponivel para trabalhos d'esta naturesa, e por isso consentirá que n'este ponto a termine, e que, ao depositar-a nas mãos de V. Exc., ainda uma vez eu renove os sinceros e ardentes votos que faço pela prosperidade da Provincia de Minas Geraes, esta illustre e importantissima porção do Imperio Brasileiro, sempre distincta por seo espirito de ordem, por seo amor á Monarchia Constitucional Representativa, pelas recommendaveis qualidades que translusem na mais numerosa parte de seos dignos filhos, entre os quaes se ufana de contar numerosos Estadistas, e em outros generos de conhecimentos humanos altas capacidades, que já lhe derão e continuão á dar merecido renome entre suas co-irmãas.

Permitta ainda V. Exc. que, n'este momento solemne, eu reitere meos cordeaes agradecimentos á Assembléa Legislativa Provincial pela illimitada confiança com que sempre me honrou, pelas medidas salutares que decretou durante a minha Administração; reprodusa os sentimentos de gratidão que consagro ás illustres Municipalidades Mineiras, pela franca e leal coadjuvação que constantemente me prestarão para melhor desempenho de meos deveres, e assim mais á todos os funccionarios publicos em geral, e particularmente

aos dignos Chefes das diversas Repartições, pela promptidão, zelo e nunca desmentida lealdade, com que, folgo de o reconhecer e manifestar, concorrerão para que podesse eu, quanto o permittirão as circunstancias, desempenhar a missão que o Governo de Sua Magestade o Imperador se dignou confiar-me, se não de um modo brilhante ao menos pela maneira que coube em minhas debeis forças.

Finalisando esta exposição sinto verdadeiro praser em declarar aos Mineiros, por intermedio de V. Exc., que por toda a parte e em qualquer circunstancia será de mim inseparavel o dever de procurar manifestar o vivo desejo que me anima de contribuir para o beneficio de sua Provincia, pagando assim uma divida sagrada, e que tem por fundamento a gratidão.

Deos guarde a V. Exc. Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes no Ouro Preto 22 de Abril de 1860.

Illm. e Exm. Sr. Commendador Manoel Teixeira de Souza, 2.º Vice-Presidente d'esta Provincia.

Carlos Carneiro de Campos.

OURO PRETO 1860.—Typ. Provincial.

DOCUMENTOS.

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 23 de Dezembro de 1858.

2.ª Secção N.º 63.—Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao officio que tive a honra de dirigir ao Antecessor de V. Exc. em data de 10 do corrente mez, julgo do meu dever expor algumas observações que sobre o seu objecto me occorrem, e que V. Exc. se dignará tomar na devida consideração.

Em uma Provincia como esta, onde a população existe disseminada por um territorio excessivamente extenso, é difficilimo regularisar-se, como fora de mister, o serviço da Policia; esta difficuldade cresce de ponto naquellas povoações limitrofes de outras Provincias, principalmente das da Bahia, S. Paulo, Goyaz, e Pernambuco Ahi os criminosos acossados de outros pontos se reunem, e certos de ficarem impunes, porque as Autoridades, baldas de força, os temem, continuão em sua reprovada carreira, e arrastão apóz de si outros individuos ociosos e mal intencionados, que comtudo não se entregarião ao crime se não os acoroçoasse uma constante impunidade.

Um tal estado de couzas é deploravel, e reclama promptas medidas no interesse de garantir a segurança individual sempre compromettida nos pontos já indicados.

Estou persuadido de que presentemente o meio mais proprio e que mais probabilidades offerece de felizes resultados e do qual já usei com proveito nas povoações ribeirinhas do alto Gequitinhonha, é o estabelecimento de destacamentos, compostos pelo menos de 60 praças e commandados por officiaes de confiança, em pontos centraes d'onde em tempos indeterminados partão fortes escoltas em diversas direcções, diligenciando a captura de malfeitores e a apprehensão de recrutas que nesses lugares existem em grande quantidade.

Esta medida produz principalmente duas grandes vantagens, desinfesta as povoações dos facinorosos, fazendo respeitar as Autoridades, e aproveita ao exercito, augmentando as suas fileiras, e tornando uteis ao Paiz individuos até então ociozos e prejudiciaes á sociedade: mas esta Presidencia vê-se na impossibilidade de realisal-a por falta de força.

O Corpo Fixo não se acha completo: faltão ainda cerca de 50 praças para preencher as 80, que por Aviso de 9 de Dezembro de 1854 se lhe mandou aggregar: as companhias de Pedestres estão muito desfalcadas, devendo notar que esse desfalque augmenta-se todos os dias; por quanto é grande o numero de soldados que vão requerendo baixa por haver-se

findado o seu tempo de serviço, e mui raros os engajamentos voluntarios; e o Corpo Policial da Provincia, alem de não estar completo, mal chega para satisfazer parte das requisições de força que quasi diariamente me dirigem as Autoridades para importantes diligencias, vendo-me com pezar obrigado por vezes á não attender á pedidos tão justos.

Para fazer sobresahir a falta de força de que se resente esta Provincia, basta dizer que ha muito tempo a guarnição desta Capital é feita quazi exclusivamente por um destacamento da Guarda Nacional pago pelo Cofre Provincial, achando-se toda a força de linha e do Corpo Policial provincial empregada fóra da Capital.

Nestas circunstancias sollicito de V. Exc. com instancia não só a faculdade de que trata o meu citado officio de 10 deste mez, mas ainda que sejão elevadas a duzentas as praças que pelo dito Aviso de 9 de Dezembro de 1854 se mandou aggregar ao Corpo Fixo, esperando eu que mereção attenção ambas estas exigencias, cuja satisfação é aconselhada pelas urgentes necessidades do serviço publico.

Deos Guarde á V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra.—Carlos Carneiro de Campos.

Extracto das informações prestadas sobre o estado da industria em cumprimento da circular de 13 de Outubro do anno pp.

POUSO ALEGRE.

Informa a Camara que o genero de industria porque mais distingue-se a população, é a cultura dos cereaes mais communs e creação de animaes vulgares; que nem um melhoramento se tem introduzido no sisthema de agricultura; que por falta de braços vai ella definhando e que nem uma fabrica existe, a excepção de muito poucos engenhos e engnhócas para moer-se canas, cujo producto apenas chega para o consumo.

MONTES CLAROS.

Informa a Camara que o genero de industria porque mais se distingue a população é a cultura dos cereaes mais communs, do trigo e creação de animaes vulgares: que os agricultores não plantão em grande escalla, por estar o Municipio muito distante dos grandes mercados e haver falta de estradas: que havendo muitas lavras auriferas, estão ellas desprezadas, porque os habitantes de seu municipio preferem antes extrahir diamantes: que esta pedra preciosa se tira com progresso: que a creação das diversas especies de gado já foi mais prospera, e que actualmente definha, e terá mesmo de extinguir-se, visto a dificuldade que ha para obter-se melhores raças para o crusamento.

SABARA'

Declara a Camara que o genero de industria porque mais se distingue a população é a cultura dos cereaes mais communs e da cana : que o estabelecimento de mineração mais notavel que existe é a lavra da Companhia do Morro Velho : e que a agricultura tem tido um progressivo decrescimento , devido a falta de braços , e ao antigo systhema de lavoura.

OLIVEIRA.

Informa a Camara que o genero de industria , porque mais se distingue a população é a cultura dos cereaes mais communs : que o estado da agricultura é pouco progressivo: e quanto a fabricas, que ha alguns engenhos , cujo numero se vai augmentando.

ITAJUBA'

Declara a Camara que a cultura dos cereaes mais communs e do fumo é o genero de industria porque mais se distingue a população e que a cultura do fumo podia ser em maior escalla e dar muito interesse se houvessem estradas para sua exportação.

MINAS NOVAS.

Informa a Camara que no seu Municipio está em decadencia a lavoura e que a causa disto é a falta de estradas : que progride muito a creação de gado , porem de pessima qualidade.

PIUMHY.

Informa a Camara que o melhoramento do commercio : industria , e agricultura do seu Municipio depende de vias de communicação : que a creação do gado não é vantajosa : calcula ter-se exportado , nestes tres ultimos annos , 6 a 7 mil porcos , cem a duzentos poldros e vinte mil varas de panos de algodão.

ARAXA'

Informa a Camara que a industria no seu Municipio progredia tanto, que merecia ser premiada , por isso que os tecidos de algodão que ali erão fabricados forão julgados os primeiros da Provincia , porem que esta industria está em abandono , ignorando ella o motivo.

GRÃO MOGOL.

Informa a Camara que a mineração e a agricultura do seu Municipio tem soffrido um abatimento consideravel por falta de braços e estradas : que a creação de gado vai definhando por causa da peste, da irre-

gularidade da estação e da exportação que fazem os fazendeiros para a Provincia da Bahia.

DORES DO INDAIA'

Informa a Camara que neste Municipio não ha industria de que faça menção, por isso que seus fazendeiros se occupão no cultivo dos cereaes mais communs e do fumo.

PITANGUI.

Informa a Camara que no seu Municipio se cultiva feijão, milho, trigo, e cana, exportando-se annualmente 58,550 arrobas de assucar, 40,500 barris de aguardente, 6,000 arrobas de fumo em rolo, 20,400 de toucinho e 3,600:000 varas de pano de algodao chamado de Pitangui.

MAR D'HESPANHA.

Segundo diz a Camara a industria deste Municipio é nenhuma, visto que nada se exporta alem de algum café e toucinho.

LEOPOLDINA.

Informa a Camara que no seu Municipio cultiva-se café, do qual se exportarão nos tres ultimos annos 4:100,000 arrobas. Cultiva-se tambem a cana em pequena escalla.

UBERABA.

Declara a Camara que a agricultura se acha em progresso, existindo muitos engenhos de moer cana, porem que os habitantes do seu Municipio se empregão mais na creação do gado vacum.

QUELUZ.

Informa a Camara que o estado dos diversos ramos de industria é satisfatorio.

OURO PRETO.

Informa a Camara que nenhuma industria ha neste Municipio a excepção da correaria existente na Cachoeira do Campo e algumas fabricas de ferro.

S. JOSE'.

Informa a Camara que a industria do seu Municipio definha por falta de braços.

TAMANDUA'

Declara a Camara que a industria no seu Municipio existe estaciona-

ria, distinguindo-se comtudo entre os diversos ramos das mesmas a creação de gados suino, vacum e cavallar.

PATROCINIO.

Informa a Camara que a industria do seu Municipio consiste no plantio de milho, mandioca, arroz e algodão em pequena escalla, e creação de gado suino e vaccum para consumo dos seus habitantes.

TRES PONTAS.

E' florescente a industria deste Municipio segundo informa a Camara.

LAVRAS.

Informa a Camara que a industria do seu Municipio consiste no plantio de generos alimenticios e creação das diversas raças de gado.

CAMPANHA.

Declara a Camara que a industria consiste na plantação de cereaes communs, e alguma extracção de ouro, havendo uma fabrica de chapeos na freguezia de S. Gonçalo.

PRATA.

Informa a Camara que a industria de seu Municipio se acha em atrazo por falta de braços.

CAETHE'

Idem. Idem.

N. B. As informações dos Delegados de Policia são em quasi tudo identicas ás das Camaras.

Secretaria da Presidencia da provincia de Minas Geraes 6 de Abril de 1859.

Bruno Eugenio Dias de Carvalho.—Servindo de Archivista.

Mappa dos crimes e factos notaveis da Provincia de Minas, occorridos de março de 1858 á março de 1859

Mappa dos crimes e factos notaveis occorridos na Pro ço de 1859.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Uzo de armas defesas offensas physicas e tentativa de morte.	1º de Março de 1858	Redondo, Municipio de Queluz.	Francisco Antonio da Silva.	Anna Bernarda.	Sim.	Houve.
Homicidio.	2	Capellinha.	Gregorio Rodrigues de Paiva.	Joaquim Rodrigues de Paiva.	Não.	Houve.
Uzo de armas.	3	S. Gonçalo.	Martinho Alves de Carv.º Tico.	José de Freitas Mourão.	Sim.	Houve.
Ameaças e armas defezas.	»	Lagôa Santa.	Joaquim Pereira Alves Evangelista.	Joaquim Antonio.	Sim.	Houve.
Homicidio.	6	Marmellada Municipio da villa de Dores do Indaiá.	Manoel de Oliveira.	Joaquim Ferreira Marinho	Sim.	Não consta.
«	«	São, Miguel Municipio de Minas Novas	José Antonio d' Amorim e Franc.º Silverio Rodrigues.	Antonio Paulista.	Não.	Houve.
Tentativa de homicidio.	8	Maravilha.	Martinho Duarte Rodrigues e Antonio Gregorio Pereira.	Joaquim Luiz de Abreu.		Houve.
Offensas fisicas.	«	Arcos, Municipio da Formiga.	João Norberto de Carvalho.	Antonio Rodrigues Guimarães.	Não.	Está sendo formado.

vincia de Minas Geraes, desde Março de 1858 até Mar-

OBSERVAÇÕES

O réo acha-se cumprindo sentença.

Foi absolvido pelo Jury.

O Réo acha-se afiançado.

O respectivo Delegado participou que na noite do dia 6 fôra assassinado com uma mão de pilão, em sua propria casa, estando dormindo, Joaquim Ferreira Marinho, maior de 90 annos, e roubada uma caixa contendo dinheiro, e outros objectos, que derão occasião a descobrir-se o autor do crime, o qual foi preso com mais dous criminosos, e recolhido á Cadêa da Villa de Dores do Indaiá, donde veio para esta Capital.

O primeiro foi absolvido pelo Jury, e o segundo acha-se foragido.

Nada mais consta.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Tentativa de homicidio.	9 de Março de 1858.	Itinga.	Braz Bartolino Brasileiro	José Duarte Silveira.	Sim.	Houve.
Roubo.	11	Queluz.	José Thomaz Vilella.	Francisco Antonio da Costa	Sim.	Houve.
Tentativa de morte.	11	S. Domingos	João Maria.	José Pedro Gonçalves Pereira.	Preze.	Houve, porem ignora-se o seu estado.
Ferimentos	12	Tremedal.	Crecencio Ferrreira e Thomaz de tal.	Gustavo Francisco Goes.	Não.	Houve.
Injuria.	12	Rio Pardo.	Sabino da Silva Moraes	José dos Anjos.	Sim.	Idem.
Tentativa de homicidio.	13	Maravilha.	José Gonçalves Torres	Flavio Luiz Pereira.	Sim.	Idem.
Ferimentos	14	Philadelphia	Antonio Pereira da Silva	Anna Maria da Silva.	Sim.	Houve.
Ferimentos	15	Fidalgo.	João Corrêa de Figueiredo J.or e outros.		Não consta.	Houve.
Furto.	16	Rio Pardo	M.el Per.a das Chagas.	Eustaquio Dias Rego.	Não.	Houve
Homicidio.	18	Cuiethé.	O soldado da 2a comp.a de pedestres Zacarias Gomes	O cabo da mesma comp.a Ricardo de Souza Constantino.	Prezo.	Houve, porem ignora-se o seu estado.
Ferimentos	18	Piedade.	Beatriz da Costa Lima.	Anna Pereira dos Santos.	Não	Não consta.

OBSERVAÇÕES.

O réo foi absolvido pelo jury.

Consta da participação do Delegado respectivo que um individuo de nome Antonio Corrêa da Rocha se acha tambem processado como mandante deste crime.

Nada mais consta.

Cumprio a pena.

O Réo foi julgado, e absolvido pelo Jury.

O Réo cumprio sentença.

Da participação do Delegado de Santa Luzia nada mais consta.

Nada mais consta.

Nada mais consta.

CRIMES.	DIA	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS	SE PREZOS	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Offensas physicas	18 de Março.	Mar Santa Anna.	Antonio Clemente.	João Gonçalves Pereira.	Não.	Houve.
Ferimentos	20	Jaguary.	Franc.º mulato.	João, escravo.	Não.	Houve.
Ameaças	2[illegible]	Cidade do Pomba.	João Rodrigues Junior.	Felicio João Ferr.ª Neves.	Não.	Houve e o réo foi pronunciado.
Ferimentos	23	Carmo da Christina.	José de Andrade Mor.ª e Joaq.m Ramos da Silva	José Antonio	Não.	Houve.
Furto	24	Cachoeirinha, municipio de Minas Novas	Francisco de Paula Coelho, Jeronimo Martins Per.ª Canuto José Carnr.º e Luiz José de Mattos.	Luiz Vieira dos Santos.	Não.	Houve.
Ferimentos	23	Jaguary.	João Vieira Ambre.	Antonio escravo.	Sim.	Houve.
Homicidio	28	Taquaraçú, municipio de Cachoeiro.	José Argila Joaq.m Silv.º Vieira.	Candido dos Anjos.	Um sómente.	Houve e o réo foi pronunciado.
Ferimentos	30	Lagôa Santa	Manoel Mor.ª da Costa.	Carolina de Mattos Pinho	Não.	Houve.
Armas defezas.	30	Sta.ª Luzia.	Laurianno Pr.ª da Silva		Foi.	Idem
Idem	30	Gequitibá	Franc.º Vaz de Souza			Idem.

OBSERVAÇOES

Nada mais consta

Consta do mápa da Secretaria da Policia ter-se dado providencias para a prisão do Réo.

Estes Réos achão-se foragidos.

O Réo foi condemnado pelo Jury.

Nada mais consta.

Por denuncia de seu genro Alexandre José de Sousa foi processado este réo como incurso no art. 3.º da Lei de 26 de outubro de 1831, e achando-se preso, morreo.

Foi absolvido pelo Jury.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Ferimentos		St.ª Luzia.	Camillo escravo de João Caetano.	Antonio de tal Torres.	Não.	Houve.
Idem		Idem.	Joaquim e Manoel escravos.	Os mesmos escravos.	Não.	Idem.
Furto.	1º de abril	Philadelphia	Muchiler e Ularsinont allemães.	Augusto Benedicto Ottoni.	Foi.	Idem.
Uzo de armas defezas	1.º	Idem.	Richiter.		Sim.	Idem.
Homicidio.	5	S. João.		Joaquim Rodrigues.		Idem.
Tentativa de homicidio.	5	Capellinha.		João Pinheiro de Oliveira	Não.	Não está concluido.
Ferimentos	6	Carmo da Christina.	Ant.º Pereira de Andrade.	João escravo de D. Joanna.	Não	Houve.
Homicidio.	8	Districto da Joanesia municipio da Itabira.	Rita de tal por alcunha Nhasim.	Vicente Ferr.ª	Sim.	Instaurou-se.
Roubo.	8	Abbadia.	Leonel Barbosa da S.ª e M.el Martins Tristão.	Felicia da Conceição		Houve.
Furto.	14	Minas Novas	João Martins Pereira.	D. Irene Per.ª	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Forão despronunciados pelo Juiz Municipal.

Ainda não se descobrio o autor.

Do mappa que a Secretaria da Policia prestou a 16 de Dezembro de 1858 em supplemento ao do mez de Abril consta que este crime é imputado á Rita Nhasim, mulher do offendido Vicente Ferreira, a qual já anteriormente tentára envenenal-o. Do auto de corpo de delicto á que procedeo o Juiz de Paz do Districto, verificou-se haver no offendido uma ferida abaixo da orelha esquerda, e signaes muito viziveis de ter sido inforcado com uma corda fina e torcida. O Delegado communicou á aquella repartição, que chegando a seu conhecimento este facto ia mandar uma escolta diligenciar a prisão da delinquente, a qual verificou-se como posteriormente declarou o mesmo Delegado.

O primeiro Réo foi prezo, entrou em julgamento, foi condemnado, o segundo acha-se foragido.

Foi este Réo julgado sem crime por falta de provas.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	15 de abril	St.ª Quiteria	Delfina do Mandú.	José Pereira da Gama.	Não.	Houve.
Ferimentos	22	Lagôa Dourada.	Delfino José do Nascimento.	Hypolito José de Campos.	Foi.	Houve e está concluido.
Idem.	25	Queluz.	Domingos Custodio da Silva.	Secundino Xavier Gularte.	Não.	Houve.
Damno.	27	Gequitibá.	Pedro Pires de Miranda	Felicianno Lopes de Siqr.ª	Não.	Houve.
Ferimentos.		Passos.	João Ferrreira Candianno	Armino de tal	Prezo.	Idem.
Roubo.		Santa Anna do Morro do Chapéo municipio de Queluz.	José Ant.º da S.ª portuguez Narcizo e Chopotó escravos.	Francisco José de Araujo.		Idem.
Homicidio	4 de maio	Grotta, uma legua distante da cidade da Formiga.	Fructuozo de tal.	Joaquim Monteiro.	Não.	Houve, e falta sómente a pronuncia do subdelegado.
Reducção de pessoas livres a escravidão	7	Chapada.	Fermianno da Costa de Almeida.	Francisco menor.	Sim.	Houve.
Roubo.	11	Redondo municipio de Queluz.	Jacintho José de Queiroz e Maria Senhorinha.		Não.	Houve

OBSERVAÇÕES.

Consta ter sido este crime commettido por meio de veneno.

Diz o Delegado respectivo que de uma duvida que tiverão Hypolito José de Campos e Delfino José do Nascimento, resultou ferir este áquelle com um canivete.

O Réo está affiançado, e sendo condemnado pelo Jury, appellou.

Do officio do Delegado de policia do termo de Passos datado de 27 de Abril consta apenas que não erão remettidos conjunctamente com outros prezos o desertor João Ferreira Candianno por se achar processado por uma canivetada que dera no recruta Armino de tal, e este por se achar em uso de remedios, accrescentando o dito Delegado que segundo lhe consta ficará aleijado o dito Armino.

O Delegado communicou que os dous escravos Narcizo e Chopotó roubarão e venderão certos objectos á José Antonio da Silva, forão processados, e tendo este sido absolvido pelo Jury, appellou-se da sentença, e elle fugio. Os escravos achão-se tambem foragidos.

Nada mais consta alem de que Fructuoso de tal que se suppõe ser desertor homisiado na Grotta, dera duas facadas no pescoço de Joaquim Monteiro que logo falleceo.

Foi o processo julgado improcedente por falta de provas.

Communicou o Delegado haverem os réos roubado um moinho no Districto do Redondo, forão prezos, processados, julgados, e absolvidos.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	12 de Maio	Cabo Verde.	Antonio Luiz do Prado.	David de tal.	Sim.	Houve e está concluido.
Offensas fisicas.	14	Fazenda do comd.or Teixeira.	Maria Justina, Joaq.m, e Anna.	M.a da Conc.m M.a das Dores e M.a dos Anjos.	Não.	Houve.
Homicidio.	14	Ressaca.	Antio Monteiro de Souza Galvão e Severo Montr.o de Sousa.	José da Cunha Lopes.	Não.	Idem.
Homicidio.	16	Lage municipio da Conceição.	Serafim escravo.	José Gonçalves de Calambão.	Não.	Mandou-se instaurar.
Homicidio.	20	Nos suburbios da cid.e de Passos.	Franc.o Theodoro.	Francisco Brabo.	Não	Idem.
Homicidio.	22	Districto do Pará termo de Pitangui.	Marianno de tal.	João Manoel.	Foi.	Houve.
Homicidio.	22	Sta Anna dos Ferros mun.o da Itabira.	Franc.o Innocencio de Sousa Lagares.	Modesto Nunes Vianna.	Sim.	Instaurou-se mas não se sabe o seu estado.
Ferimentos.	26	Uberaba.	Ant.o Thomaz de Miranda.	José Raymundo.	Foi.	Idem.

OBSERVAÇÕES.

Consta da communicação do Delegado que Antonio Monteiro de Sousa Galvão, e Severo Monteiro de Sousa forão a casa de José da Cunha Lopes com intento de vingarem o máo trato, que José da Cunha seo filho dera á José Venancio irmão dos mesmos em desputa que tiverão; e que ahi chegados desparárão um tiro, e dirigirão-lhe desafios. José da Cunha Lopes, pai de José da Cunha, homem septuagenario, tendo ido apanhar lenha, não longe da casa, chegou no momento em que seu filho lutava com os aggressores, e dirigindo-se á elles, foi morto por dous tiros que lhe despararão estes. Do mappa da Policia consta ter-se dado as providencias para a captura dos réos.

Do mappa prestado pela repartição da Policia só consta haver-se expedido terminantes ordens para a prisão do assassino.

Idem.

O Delegado de policia do termo communicou á repartição da policia que Marianno de tal, vendo que seu sobrinho, e afilhado João Manoel rossava contra sua vontade em umas terras, chamou-o desparou-lhe um tiro do qual morreo instantaneamente, deixando seus filhos em orfandade e mizeria. O réo foi condemnado no art. 193.

Refere o respectivo Delegado em officio que dirigio ao Dr. Chefe de Policia em 31 de Maio, que achava-se Francisco Innocencio de Sousa Lagares arranchado com sua tropa no Districto de Santa Anna dos Ferros, e lançando mão de uma espingarda, engatilhou-a e dirigio á seu camarada Modesto Nunes Vianna, dizendo-lhe=Salvate, Modesto, que la vai fogo. Modesto despresou este avizo, como o de um brinquedo por não haver entre elles nenhuma desavença, e entretanto cahio morto varado por onze bagos de chumbo grosso.

Foi absolvido pelo Jury.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Furto	31 de Maio.	Capelinha.	Florianno dos Santos Lima e outros.	Joanna Fernandes de Govêa.	Não.	Instauro-se mas não se sabe o seu estado.
Homicidio.	31	Mercêz do Pomba.	Luiz Pereira da Silva.	Franc.º Teixeira de Oliveira.	Foi.	Houve e está concluido.
Tentativa de Homicidio.	31	Brumado.	Severino Ribeiro Lima e Franc.º Ribeiro Lima.	Os mesmos, Severino e Francisco.	Não.	Houve.
Ferimentos	3 de Junho.	Na cadêa de Queluz.	Hygino Marcelino de Sousa.	Manoel da Costa Rodrigues.	Sim.	Houve.
Homicidio.	4	S. Miguel.	Felipe escravo de João de Jezus Ferraz	João Lopes Evangelista.		Houve.
Offensas phisicas	4	Pitangui.	Antº. Silverio Dantas e M.ª Joanna.	Os mesmos, Antonio e Maria.		Houve.
Homicidio.	6	Queluz.	Pedro escravo de José Nunes.	José Nunes.		Houve.
Homicidio.	6	Cambuhy.	José Francisco Borges e Marcos Mayer.	Joaq.m Lopez Pinheiro.	Foi.	Idem.
Ferimentos	7	Rio Pardo.	Americo Olimpio Pereira.	Claudio da Rocha Brandão.	Foi.	Houve.

OBSERVAÇOES

Nada mais consta

Consta do mappa da Secretaria da Policia que este réo foi condemnado pelo Jury á 7 annos de prizão, e acha-se cumprindo a pena.

Severino Ribeiro Lima e Francisco Ribeiro Lima, tentárão matar um ao outro, forão processados e pronunciados, porem fugirão.

O Réo acha-se na cadêa desta Capital cumprindo a pena que lhe foi imposta.

Os Réos forão condemnados pelo Jury.

Fôra o Réo pronunciado como propinador de veneno á seu senhor, mas foi absolvido pelo Jury.

Os Réos forão condemnados pelo Jury, e ainda mais pelo crime de ameaças feitas á Dionisio da Silva Oliveira e Theodoro Martins de Araujo.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	10 de Junho.	Districto do Rio do Peixe municipio de Barbacena.	José Gonçalves Pereira, seos filhos Ant.º, M.el e Joaquim.	Francisco Borges.	Não.	Mandou-se instaurar.
Roubo.	10	Rio de Pedras.	João, escravo de Manoel Soares da S.ª		Sim.	Houve.
Ferimentos.	13	Rio Pardo	Valerianno Francisco dos Santos.	Thimotheo José da Silva.	Não.	Idem.
Homicidio.	13	Curral d'El-Rei.	Annanias Candido José de Sousa e Manoel, chamado da Sebastianna.	Justino Querobino.	Sómente um.	Idem.
Ameaças.	14	Bom Fim.	Franc.º Roza	Flavio Gomes da Fonseca.	Não.	Houve e está concluido.
Ferimentos.	15	Salinas	Domingos Pereira de Oliveira.	Anna Lnia da Cunha.	Não	Houve.
Homicidio.	15	Tremedal.	João Cardoso Servando Corrêa, Mariano da Rocha Per.ª e Ant.º da Rocha Pereira.	Adrianno Moreira de Jezus.	Sómente um.	Houve.
Fuga de prezos.	15	Taquaraçú.	T.e José Ferreira da Silva.			Houve.

OBSERVAÇÕES.

O Subdelegado do Districto do Rio do Peixe communicou ao Doutor Chefe de Policia em 11 de Junho que por uma escolta mandára prender os autores deste crime, como perpetradores de outro, pelo qual já se achavão pronunciados, e que elles sahindo do mato fizerão fogo na escolta que cercava-lhes a caza, d'onde resultou a morte do Guarda Francisco Borges.

Foi accusado de haver arrombado a mala do correio: submettido ao jury foi condemnado a cincoenta açoites, e a trazer ferro no pescoço por 6 mezes.

Consta sómente que Annanias está prezo.

Do mappa prestado pela Repartição da Policia consta ter-se expedido as necessarias ordens para a prisão do Réo.

Consta que Servando acha-se preso.

Foi absolvido pelo Jury.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Injuria e offensas phisicas.	15 de Junho.	Salinas.	João Crhisostomo de Oliveira.	Antonio Francisco.	Não.	Houve
Homicidio.	21	Philadelphia	João Damaceno Soares.	Francisco Netto.	Sim.	Houve.
Ferimentos.	22	Barra do Rio das Velhas municipio do Patrocinio.	Franc.º Alves Rabello, seu filho Manoel Antonio Alves Portello e seu genro João Vieira alguns escravos e camaradas.	Joaquim Victorianno, João Franc.º Ignacio Lemos.	Não	Houve somente auto de corpo de delicto.
Ferimentos.	24	Antonio Dias desta cidade.	Umbelino José Rebouças, e seo cumple ces José da Costa Texr.ª	Angelica Candida de Jezus mulher de Umbelino.	Forão.	Houve e foi remettido ao escrivão do jury.
Homicidio.	26	Carmo da Christina.	Sancho Per.ª	Franc.º José Maria.	Não.	Houve.
Opposição á autoridade.	28	Rio Pardo.	Clementino José de Almeida.	Francisco de Sousa Lima.	Sim.	Houve.
Ameaças, injuria e offensas phisicas.	28	Cidade de Paracatú.	Bernardo Bello Soares de Sousa.	O subdelegado do districto da cidade Jeronimo de Faria Leite.	Não.	Não.
Furto e roubo.	29	Lagôa Santa	Joaq.m Alves de Mendonça e Cyriaco de tal.	Antonio Alves Mendes.	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES

Consta este crime do mappa apresentado pelo Dr Chefe de Policia, mas nessa peça official não vem mencionadas as circunstancias que o acompanhárão. Do mappa do respectivo Delegado consta que o reo foi absolvido.

Os autores em numero de onze forão esperar os offendidos quando, sahindo do serviço, recolhião-se ás suas cazas, e os maltratarão muito com tiros e cacetadas. Ignora-se a causa d'este crime. O 6° supplente do Subdelegado que se achava em exercicio, ao participar estes factos criminosos, declara que mandou proceder á auto de corpo de delicto, e que se o Subdelegado Justino Baptista Franco não houvesse reassumido a jurisdicção com o fim, segundo suppõe, de proteger os delinquentes, como já tem procedido em outros casos identicos, teria elle já concluido o processo que infelizmente ainda não teve andamento algum. O Dr. Chefe de Policia deo todas as providencias que este acontecimento reclama, e exigio informações do Delegado respectivo sobre as accusações que faz ao Subdelegado o seo Supplente.

O primeiro foi pronunciado, o segundo não.

Nada mais consta.

Bernardo Bello Soares de Sousa levando á mal que o Subdelegado Jeronimo de Faria Leite fizesse prender em sua casa um criminoso, que perseguido pela escolta se havia ali acoutado, insultou-o ameaçando-o, e chegou mesmo a offendel-o phisicamente. Pela Repartição da Policia forão expedidas ao Delegado de Policia as precizas ordens para instaurar-se o competente processo.

Joaquim Alves de Mendonça já tem respondido ao Jury por outros crimes, e tem de responder por este, como participou o Delegado respectivo, e Cyriaco que é considerado desertor, cumplice deste crime, acha-se foragido.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Ameaças e uzo de armas defezas	30 de Junho.	Gloria mun.º de Queluz.	Franc°. Machado Dutra.	Mria de tal.	Sim.	Houve.
Homicidio.	2 de Julho	Sabará.	Manoel Rodrigues.	Joaq.m Pinto.	Não.	Houve.
Ferimentos	7	Capelinha.	Joaquim da Cunha.	Anna Victoria da Conceição.	Não.	Houve.
Homicidio.	11	Bicas, districto de Camargos municipio de Marianna.	Joaquim filho de Joaq.m da Silva.	José da Silva filho de Manoel da Silva Figueira.	Não.	Mandou-se instaurar.
Homicidio.	13	Legua e meia distante da villa de São José.		Antonio Marques de Mello	Não.	Não.
Ameaças.	16	Mercêz do Pomba.	Francisco Lucas.	José Ferreira da Silva.	Não.	Houve.
Uzo de armas.	16	Bom Fim municipio do Pomba.	Flavio Gomes da Fonseca.		Não.	Houve.
Estellionato	16 e 24	Pitangui.	Bento escravo de Ezequiel Martins.	J.º Julio Alves Corgosinhos, Ant.º Alves da Silva.	Sim.	Houve.
Ferimentos	18	Sant'Anna.	João Matheos Pimenta.	Franc.º Per.a da Silva.		Houve.
Ferimentos	20	Capella Nova.	M.el José de Oliveira.	Franc.º da S.a Roza.	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

O réo acha-se cumprindo a sentença na cadêa desta Capital.

O respectivo Delegado participou sómente a Repartição da Policia que no dia 11 fôra morto José da Silva menor de 12 annos, e filho de Manoel da Silva Figueira, com um tiro de espingarda que lhe dera Joaquim, filho de Joaquim da Silva, tambem menor de 12 annos, e mais moço que o offendido. Pela Repartição da Policia forão expedidas as convenientes ordens para formar-se o processo, e prender-se o delinquente, verificada sua idade.

No dia 13 em um lugar distante da Villa de S. José legua e meia foi assassinado dentro de sua casa Antonio Marques de Mello Não são sabidas ainda nenhumas outras circunstancias, a Policia porem trata de descobrir e capturar o criminoso.

A Repartição da Policia expedio suas ordens providenciando a prisão do réo.

Idem.

O réo foi condemnado á açoites pelo Jury.

Foi absolvido.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	25 de julho.	Contagem.	Manoel Ant° de Lima.	Alberto Corrêa.	Não.	Houve.
Idem.	25	S. João municipio de Minas Novas.		Manoel de tal crioulo.	Não.	Houve.
Homicidios e ferimentos	25	S. Miguel municipio da Conceição.	Vicente Baptista.	Joaquim Chapada, Germano Pereira da Silva e Lino Per.ª da Silva	Preso.	Houve.
Ferimentos.	26	Minas Novas	Ezequiel de Sousa Per.ª	José de Sousa Pinheiro.	Não.	Houve e ainda não está concluido.
Ferimentos.	27	Pitangui.	Franc.° M.el Joaquim.	Genoveva Maria de Jezus.	Sim.	Houve.
Fuga de prezos.	30		Serafim Alves Ribeiro.			Houve e foi julgado improcedente.
Homicidio.	30	Colonia Militar do Urucú.	O soldado Athanasio Lopes Niza.	O colono portuguez, Ant.° Gouvêa.	Preso.	Está concluido.
Idem.	31	Districto de Bambuhy.	Ant.° escravo de José Pedro.	José Pedro.	Preso.	Houve.
Offensas fisicas.	2 de agosto	Quartel do Corpo Policial.	Clara Maria de Jezus.	Ignacio José da Silva.	Foi	Houve e foi remettido ao escrivão do Jury.
Roubo.	3	Dores.	Eduardo Francisco Antonio.	Antonio Botelho Couto.	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

O processo não está concluido por não se haver pelo dito das testemunhas descoberto o autor.

Em officio datado de 10 de agosto participou o Delegado de Policia do Municipio da Conceição que das 2 para as 3 horas da madrugada do dia 25 disputavao Maria Carolina, e Archanja Maria da Conceição na porta da casa de Anna Carolina de Jezus, onde se achava Vicente Baptista, que sahio e assassinou com uma faca á Joaquim Chapada, ferindo a Germano Pereira da Silva e Lino Pereira da Silva.

O reo foi condemnado no maximo das penas do art. 201 do codigo criminal.

Do officio do Major Assistente datado de 31 de agosto consta este crime despido de circunstancias. O réo foi prezo tendo de ser conduzido para a cadêa desta capital, onde opportunamente responderá á conselho de guerra.

Antonio, na manhãa do dia 31 de julho entrou no quarto em que dormia seu senhor, e o assassinou com golpes de fouce na cabeça.

O réo acha-se cumprindo a sentença de quatro annos e meio que lhe foi imposta.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Ferimentos.	3 de agosto	Ant.º Dias	Pedro Pio Pereira.	José Manoel d'Oliveira.	Não.	Houve
Ferimentos.	5	Salina.	Clemente dos Reis e Mello.	Theodoro Gama de Jezus.	Não	Houve.
Homicidio.	5	Paraopeba municipio do Pomba.	Um inspector de qurteirão e uma escolta	José Esteves	Não.	Acha-se em andamento.
Damno.	7	St.ª Luzia.	Ant.º da Rocha e Sousa.			Houve.
Offensas.	7	Formiga.	Jeronimo Pereira da Costa	Anna Antonia	Sim.	Houve.
Homicidio.	13	Fazenda da Forquilha, districto do Espt° Santo, termo do Mar d'Hespanha.	Alguns ciganos, cujos nomes se ignorão, e mais um de nome M el Joaq.m de Lima.	Serafim de tal Costa.	Som e um	Está em andamento.
Ferimentos.	14	Taboleiro municipio do Pomba.	Joquim Nobre.	Lucia Maria da Conceição.	Não.	Está concluido.
Injuria.	15	Paraopeba municipio do Pomba.	Francisco Corrêa Campos.	Valerianno Gonçalves da Silva.	Não.	Houve.
Offensas fisicas.	22	Rua das Cabeças desta Capital.	Franc.º Eugenio Ferreira.	Joaquim Silvestre da S.ª	Não.	Houve e foi remettido ao escrivão do Jury.
Ameaças.	23	Taboleiro municipio do Pomba.	Joaquim Nobre.	José Antonio Texeira Cravo	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES

Não havendo provas julgou-se improcedente o processo.

Do mappa da Secretaria da Policia consta que se derão as providencias para a punição d'este crime, cujas circunstancias não vierão mencionadas.

O réo acha-se affiançado.

Este crime teve lugar por occasião de uma disputa entre o autor, que se achava em briagado, e a offendida.

Serafim de tal Costa, tendo-se arrependido da compra, ou troca que fizera de um animal com alguns ciganos que se achavão arranchados na fazenda da Furquilha, tentou desfazer esse negocio, mas os ciganos recusarão-se acceder aos seus desejos, disparárão sobre elle um tiro que occasionou-lhe immediatamente a morte. Os assassinos evadirão-se, mas ás deligencias do respectivo Delegado é devida a prizão de um d'elles de nome Manoel Joaquim de Lima.

Do mappa prestado pela Repartição da Policia consta ter-se expedido as necessarias ordens para a prizão do réo.

Consta do mesmo mappa que o Subdelegado, devendo condemnar o delinquente na forma da lei, pronunciou-o e foi sustentada a pronuncia, e ter-se instruido convenientemente ao Delegado para fazer constar ao mesmo Subdelegado.

O reo respondeu ao Jury e foi absolvido.

Providenciou-se a prisão do réo.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	24 de agosto.	Capelinha.	Joanna Baptista de Figueiredo, Venancio Francisco Xavier, José d'Oliveira Guim.es e Jeronimo Martins Per.a	Justino Francisco dos St.os	Não.	Houve.
Furto.	24 á 25	Parahybuna.	João Luiz Gonçalves de Oliv.a e João Felippe de Carvalho.	Manoel Ferr.a da Silva Vellozo.	Sim.	Houve.
Homicidio.	26	Agua Suja.	Dom.os de Sz.a Duarte, M.el de Sz.a Duarte.	Franc.o Redrigues.	Não.	Houve.
Homicidio e Ferimentos graves.	27	Ubá.	Joaq.m Bernardes da Cunha.	Thomaz Gonçalves morto, Joaq.m Gonçalves de Neiva, ferido.	Não.	Não.
Ferimentos	27	Lage districto de S. José	Manoel Moraes Continho	Jeronimo Gomes de Sande.	Não.	Está concluido.
Reducção de pessoas livres a escravidão.		Conquista districto de Cabo Verde.	José Nicoláo Ferreira.	Um filho de José Corrêa e outros meninos	Não.	Não consta.
Fuga de prezos.		Corrego do Mello Diamantina.	Um cabo e um solado do corpo policial		Presos.	Houve.
Ferimentos	2 de setembro.	S. Gonçalo	Jeronimo Dias Pereira.	Anna Teixeira de Jezus.	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Foi sustentada a pronuncia somente quanto á Venancio ; e José d'Oliveira que estava preso foi solto.

Consta de communicação do Delegado que tendo sido achado na villa da Casa Branca Provincia de São Paulo, em poder de João Luiz Gonçalves de Oliveira um escravo pertencente a Manoel Ferreira da Silva Vellozo, foi ali prezo e processado, e que tendo elle a requerimento do mesmo Velloso instaurado o processo contra João Felippe de Carvalho em data de 13 de Janeiro proximo passado foi elle pronunciado, bem como Antonio Rodrigues da Costa e Manoel Fernandes da Silva como cumplices, aquelle acha-se prezo na respectiva cadêa, e contra este expedio-se precatoria.

Nada mais consta.

Não constão as circunstancias que precederão e acompanharão este crime, suspeitando-se que o autor se tinha evadido para Cantagallo, requisitou-se a sua prisão do Chefe de Policia da provincia do Rio de Janeiro, e ordenou-se ao respectivo Delegado a formação do processo.

Manoel de Moraes Coutinho e Jeronimo Gomes de Sande disputavão por causa de um pasto, e passando á vias de facto, resultou ficar Jeronimo Gomes de Sande ferido. Recommendou-se ao Delegado a prisão do réo.

José Nicoláo Ferreira roubou alguns meninos livres e entre elles um filho de José Corrêa e recolhe-os em casa de José Joaquim Vermelho, á fim de os vender como captivos. Sobre este facto o Doutor Chefe de Policia deo todas as providencias que lhe parecerão necessarias.

Nada mais consta.

Foi absolvido pelo Jury.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	3 de setembro.	V.ª Risonha.		Antonio Per.ª da Motta Cabelludo.		Instaurou-se.
Ferimentos.	4	Quartel do Corpo Policial.	Querino Gonçalves de Paduo.	Pio José de Figueiredo.	Prezo.	Houve e foi remettido ao escrivão.
Ferimentos.	4	Morro do Milho Branco, municipio de S. José.	Severino da Costa, escravo de Joaq.m José Pereira.	Francisco de tal.	Não.	Houve.
Furto.	5	Sucuriú.	João Cyrino de Mattos.	Lucia Alves de Macedo.	Preso.	Houve.
Offensas fisicas.	5	Tres quartos de legua distante da cidade da Formiga.	Antonio Rodrigues Guimarães.	Francisco Antonio Pereira.	Não.	Houve.
Homicidio.	8	Curralinho lugar distante da cidade de Paracatú cinco leguas.	João Pinheiro da Silva.	Um estrangeiro de nome Carlos.	Foi.	Em andamento.
Homicidio e ferimentos.	8	Districto de Santa Rita, municipio de Pouzo Alegre.	Ignora-se.	Ignacio Moreira Manoel Bernardo Manoel Baptista e Francisco das Chagas Teixeira.	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

O 6.º Supplente do Juiz Municipal communicou que á 3 de Setembro fôra assassinado Antonio Pereira da Motta Cabelludo com um tiro; que se instaurou o processo; porem que ainda não se descobrio o autor do crime. De um officio do Juiz Municipal de Paracatú consta que ali fôra prezo Candido Martins Juvenato indiciado como cumplice neste crime. O Dr. Chefe de Policia expedio ordens no sentido de ser descoberto o autor.

No dia 4 de Setembro Maria Antonia e suas filhas Anna e Francisca encontrarão no lugar denominado Morro do Milho Branco á Severino, escravo de Joaquim José Pereira que tentou forçar a Francisca, resultando ficar esta maltratada pela resistencia que empregou. O criminoso ao aproximar-se um cavalleiro que ia em soccorro da offendida, retirou-se. Do mappa prestado pela Repartição da Policia consta ter-se dado as providencias para a punição do criminoso.

Foi perdoado pela parte, e por issso absolvido.

No lugar denominado Curralinho, Fazenda do Capitão Antonio Pereira da Silva foi barbaramente assassinado um estrangeiro de nome Carlos, official de carpinteiro, por João Pinheiro da Silva, que preso por diligencia do Juiz Municipal, confessou ser desertor. Recommendou-se a maior vigilancia na guarda deste criminoso e determinou-se ao Delegado que continuasse na formação do processo já começado.

No lugar denominado Servo Districto de Santa Rita, deo-se no dia 8 de Setembro um conflicto entre Ignacio Moreira, Manoel Bernardo, Manoel Baptista, e Francisco das Chagas e outros, do qual resultou a morte dos tres primeiros, e ficar bastantemente ferido o ultimo. Do officio que ao Governo dirigio o Juiz Municipal consta ter-se procedido a auto de corpo de delicto e formação do competente processo. A Policia deo as providencias precizas para prizão e punição dos autores deste crime, bem como os de dous assassinatos que tiverão lugar na Capella das Cacheeirinhas, como tambem communicou o mesmo Juiz.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Roubo.	9 de setembro.	Santa Rita, municipio de Passos.	Quatro individuos mascarados.	Joaquim Alves Taveira.	Não.	Não consta.
Tentativa de morte.	9	Dores do Indaiá.	Francisco de Paula Moreira.	Joaquim José Fidelis.	Não	Está concluido.
Ferimentos.	10	Uberabinha.	João Pereira da Costa.	Joaq.m Rodrigues Fortes.	Não.	Houve
Offensas fisicas.	10	Santo Antonio do Monte.	Manoel Tendaes, José Burrinho, Antonio Cachoeira, Antonio José de Azevedo e Umbelina de Jezus.	Claudino e sua Mai.	Não.	Houve.
Ferimentos.	11	Pará.	Flavio José da Silva.	Cassimiro Euzebio da S.a	Não.	Está concluido.
Ferimentos.	11	Minas Novas.		Hermenegildo Lopes.	Não.	Está em andamento.
Ferimentos.	13	Passos.	Manoel Lopes da Silva.	Pacifico José Cintra.	Foi.	Houve e o réo foi pronunciado.
Infanticidio	14	Caldas.	Ignacia escrava.	Vicente.	Não.	Houve e está concluido.
Perjurio.	15	Jaguary.	Ant.o Ribeiro da Silva.		Não.	Houve.
Ferimentos.	16	Caldas.	José Ambrozio.	Maria Justina.	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Pouco adiante do Districto de Santa Rita quatro individuos mascarados sahirão ao encontro de Joaquim Alves Taveira, lançarão-no fóra do animal, e o levarão para o matto onde extorquirão-lhe 700$000, rasgarão varios creditos que comsigo trasia, e o deixarão amarrado. Derão-se todas as providencias afim de não ficar impune um crime tão grave.

As duas horas mais ou menos em uma das ruas mais publicas da Villa de Dores do Indaiá Francisco de Paula Moreira disparou um tiro de pistolla garrucha em Joaquim Fideles, porem o chumbo apenas partio-lhe a aba do chapéo.

Umbelina acha-se affiançada, e os mais foragidos.

Não se descobrio ainda o autor.

Do mappa apresentado pelo Dr. Chefe de Policia não constão as circunstancias que motivarão este crime.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZO.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	17 de setembro.	Corrego de M.el Dias, legua e meia distante da v.a de S. José		Pedro Nunes Teixeira.	Não.	Em andamento.
Ferimentos	17	Cidade do Pomba.	Os Italianos Braz, Antonio Pietro e Salvador Pietro.	Antonio de tal	Não.	Houve e forão os réos pronunciados e a pronuncia foi sustentada.
Homicidio.	20	São Pedro do Uberabinha.	Ant.o Felisardo, Salustiano d'Olivr.a (irmão)cunhados do offendido	João Soares Dias.	Não.	Houve.
Estelionato.	22	Sabará.	Bento Rodrigues de Moura e Castro editor do Progressista.	A Fazenda.	Sim.	Houve.
Tentativa de morte.	27	V.a Christina	Moizés Fernandes d'Oliveira.	Fanc.o Fortunato das Chagas.	Não.	Houve.
Tentativa de morte.	28	Tabolleiro Grande.	José Antonio Teixr.a Cravo e Ant.o José Rodrigues	Virgilio José Antonio Penna.	Não.	Acha-se em andamento.
Uzo de armas.	28	Idem.	Theodoro Gomes da Silva.	A justiça.	Não.	Houve, e o réo foi pronunciado, e sustentada a pronuncia.
Tentativa de morte.	29	Barbacena.	José Francisco dos Reis.	Roberto Francisco dos Reis.	Foi.	Houve e o réo está pronunciado.

OBSERVAÇÕES.

No lugar denominado Corrego de Manoel Dias foi barbaramente assassinado Pedro Nunes Teixeira com dous tiros na cabeça. Ignora-se o autor deste crime.

O delegado logo que soube deste deploravel acontecimento dirigio-se ao lugar, procedeo a auto de corpo de delicto, e marcou o dia 2 de Outubro seguinte para dar começo a formação do respectivo processo.

Consta do mappa da secretaria da Policia que forão dadas todas as providencias para a prisão dos réos.

Expedio-se precatoria para Santa Anna do Parnahyba, onde consta estarem os delinquentes.

Consta do mappa da Secretaria da Policia ter-se recommendado ao Delegado a continuação do processo, e a captura dos réos.

Achava-se prezo este réo, porem evadio-se da cadêa por meio de arrombamento. Pela Repartição da Policia derão-se todas as providencias para a captura do réo. E' o que consta do mappa prestado pela mesma Repartição.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	30 de setembro.	Barreirinho, municipio do Desemboque	Jeronimo Pedro.	João M.el de Freitas.	Não.	Houve.
Homicidio.	1° de outubro.	Ventania municipio de Passos.	Amaro José da Silva.	Fidelis José da Silva.	Sim.	Não consta.
Furto.	2	Minas Novas	Donato escravo de D. Delfina.	A Igreja de S. Francisco.	Não.	Houve.
Tentativa de homicidio.	2	Grota distante da cidade da Formiga uma legua.	José Francisco Machado.	Tristão José Corrêa.	Foi.	Houve.
Ferimentos.	3	Congenhas.	Francisco Marianno.	Anna Felicia da Conceição.	Não.	Houve.
Armas defezas.	6	Ouro Preto.	Joaq.m José Ferreira.		Prezo.	Houve e foi remettido ao escr.m do Jury.
Fuga de prezos.	6	Arcos termo da Formiga	Uma escolta e um grupo de 4 a 5 pessoas.		Não consta.	Está sendo formado.
Ferimentos.	8	Minas Novas	José de Castro filho.	Jacintho de Almeida.	Não.	Está em andamento.
Fuga de prezos.	12	Cidade da Itabira.	Uma escolta policial e um official de justiça.		Sim.	Não consta.

OBSERVAÇÕES

Consta de participação do Delegado que o processo está concluido ; e com vista ao Promotor Publico , e que o réo se acha homiziado no Districto de Santa Rita da Ponte Alta , Termo da Franca , na Provincia de S. Paulo. O Chefe de Policia desta Provincia officiou ao daquella pedindo providencias para a captura do réo, e ao respectivo Delegado ordenando que não cesse de perseguil-o.

Nada mais se sabe á respeito deste crime. Recommendou-se ao Delegado a formação do competente processo.

Do mappa prestado pela Secretaria da Policia consta que a causa deste crime foi ter ido José Francisco Machado cobrar de Tristão José Corrêa uma pequena quantia, e que o offendido levara um tiro no rosto , porem que se acha salvo de perigo , apezar da gravidade do ferimento.

Da formação do processo verificou-se ter a escolta soltado os presos , e consta do mappa da Secretaria da Policia , que sendo enviados pelo Delegado da Formiga os prezos João Martins e José Martins para responderem ao Jury em Dores do Indaiá evadirão-se do poder da escolta. Do mappa já referido consta ter-se dado providencias não só para punição da escolta , como para a captura dos réos.

O Delegado de policia do Municipio da Itabira fez prender em virtude de requisição do Doutor Chefe de Policia o réo Luiz da Costa Chaves Diamantina , que se achava na fazenda de João José da Costa , mas por um descuido inqualificavel da escolta o réo conseguio evadir-se. O referido Delegado mandou recolher á prisão o official de justiça e o commandante da escolta Lucio Francisco José. O Dr. Chefe de Policia recommendou a formação do processo para que não fique impune este delicto.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZO.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Ferimentos	13 de outubro.	Praça desta cidade.	Franc.º José da Fonseca e J.º Fernandes Ferreira.	José Diogo Coelho.		
Furto.	15	Uberaba.	Manoel José da Silva.	Manoel Luiz da Silva.	Sim.	Houve.
Sevicias.	15	Soledade m.º do Ouro Preto.	J.º Pires e sua mulher Maria Roza.	Fortunata escrava dos autores.	Não.	Houve.
Offensas fisicas.	17	Uberaba.	José Antonio da Silva.	José Antonio da Silva.	Não.	Houve.
Idem.	17	Alto da Cruz nesta cidade.	Manoel Tassára de Padua.	Antonio escravo de Chenot.		Houve.
Homicidio.	18	Jaguary.	Joaq.m José de Paiva.	Joanna Maria Ignacia.	Não.	Está em andamento.
Homicidio.	19	Formiga.	Severino de tal, e outros cujos nomes ignorão-se.	Feliciano, escravo de Pedro Gomes da Fonseca.	Não.	Idem.
Ajuntamt.º illicito.	20	Uberaba.			Não.	Houve.
Homicidio.	20	Arraial das pedras dos Angicos.		Antonio Pedro da Silva.	Não.	Houve.
Ferimentos.	23	Piedade.	Lucianno Pereira Pinto.	Geraldo de Paula Niza.	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Tendo sido os réos prezos e processados foi julgado improcedente o procedimento official e por isso postos em liberdade.

Foi condemnado, e acha-se cumprindo a pena.

Forão absolvidos pelo Jury.

Absolvido pelo Jury.

Idem.

Nada mais consta á respeito deste crime, que foi communicado pelo Juiz de Direito interino da Comarca de Jaguary.

Severino, e outros apprehenderão um escravo de nome Feliciano, e não querendo este dizer quem era seu senhor, o maltratárão á ponto de morrer alguns dias depois de sua prisão. Do mappa prestado pela Repartição da Policia consta ter-se dado as necessarias providencias para a prisão e punição dos dilinquentes.

Alguns individuos reunirão-se e pretenderão arrombar a cadêa do Uberaba.

Communicou o 6.º Supplente do Juiz Municipal que achando-se Antonio Pedro da Silva preso por ordem do Delegado, fôra a meia noite do dia 2o de Outubro assassinado com tiro, e com duas contusões, sendo isto notavel por estar elle vigiado por cinco pessoas por ordem do mesmo Delegado. Instaurou-se o processo, porem não se descobrio ainda o autor.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Ferimentos	25 de outubro.	Minas Novas	João d'Oliv.ª Lima.	Hermenegildo da Rocha.	Não.	Houve.
Homicidio.	25	Dores do Campo Formoso mun.º do Uberaba.	Franc.º Caetano Lemes.	Silvestre Barbosa d'Araujo	Não.	Não consta.
Ferimentos	27	V.ª Christina.	Sabino Ventura.	Francfsca Cezaria.	Não.	Está em andamento.
Homicidio.	28	St.ª Barbara, municipio do Rio Preto.	Franc.º Antonio de Paula, e o Ilheo Manoel de Souza Serpa.	Manoel Ant.º de Paula.	Não.	Está em andamt.º
Reducção de pessoas livres á escravidão.	28	Cabo Verde.	Innocencio Risso, Clementino J.º Pr.ª, Franc.º de Pl.ª Maxado Joaq.m Mor.ª e outros	O menino José		Houve.
Ferimentos	31	St.º Antonio mun.º do Pomba.	Manoel Lopes da Conceição.	José Lopes da Rocha.	Não.	Houve e o réo foi pronunciado.
Ferimentos		Districto do Sacramento mun.º do Dezemboque.	Franc.º Luiz de Mendonça e sua mulher Maria Joanna	Um menor filho natural de Mendonça.	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Foi absolvido.

Consta do officio do Dr. Juiz de Direito da Comarca do Paraná dirigido ao Governo á 2 de Novembro, que as 9 horas da noite do dia 25 de Outubro fôra assassinado com um tiro Silvestre Barbosa de Araujo por Francisco Caetano Lemes, que vivião sempre em rixa. O assassino conseguio evadir-se, mas o Juiz de Direito de accordo com o Juiz Municipal do Uberaba empregavão os meios para sua prisão. O Dr. Chefe de Policia tambem expedio no mesmo sentido as ordens convenientes.

O autor e o offendido são irmãos, erão visinhos e inimigos por causa de uma questão que entre elles havia á respeito da direcção de um caminho. Manoel achava-se derrubando páos para obstar a passagem por esse caminho, quando Francisco Caetano de Paula disparou-lhe um tiro, a bala tocou-lhe o coração e produzio morte instantanea. Diz o Delegado que antes de consumado este crime já tentára realisal-o o Ilhéo Manoel de Souza Serpa. O processo está em andamento, e forão expedidas as mais terminantes ordens para a prisão do autor de um crime tão atroz.

Os réos Innocencio Risso e Clementino José Pereira forão absolvidos pelo Jury: os mais achão-se refugiados. De participação do 3.º Supplente do Delegado e do Promotor publico consta ter sido tambem prezo Francisco de Paula Machado.

Consta do mappa apresentado pela Secretaria da Policia ter-se dado todas as providencias para a captura do réo.

Francisco Luiz de Mendonça tinha um filho quando cazou-se com Maria Joanna. Esta odiando aquelle menino, de 11 ou 12 annos de idade, o maltratava com todo o genero de martyrios, sendo admiravel que seu pai não só consentisse nisto, como ajudasse a sua mulher. O Promotor Publico communicando ao Doutor Chefe de Policia este facto diz que estes monstros aleijarão o infeliz menino de uma orelha, de um dedo, cercearão-lhe o membro viril, atarão-no em um páo e lhe derão com bacalháo, e cacete á ponto de quebrarem-lhe a cabeça, e dilacerarem-lhe as carnes. O Juiz Municipal do Uberaba, onde se achava o menor, procedeu a auto de corpo de delicto, e o enviou ao Subdelegado do Sacramento, que instaurou o competente processo, tendo já nove testemunhas jurado contestes contra os delinquentes.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	5 de novembro.	Uberabinha.	Pedro Per.ª	Roza de tal.	Foi.	Houve.
Tirada de prezos do poder da escolta.	5	Porto de St.º Antonio.	João Roiz dos St.os, Elias Per.ª de Sz.ª e Rozendo Jº da Rocha.		Affiançados	Houve.
Reducção de pessoas livres a escravidão.	6	Cidade da Conceição	Franc.º Valerianno dos Reis.	Um menor de cor preta cujo nome se ignora.	Não.	Não consta.
Ferimentos.	8	Lago, mun.º de Queluz.	José Joaq.m da Cunha e José Thomaz Villela.	José Manoel do Nascimento.	Não	Houve.
Resistencia e ameaças.	11	Rua do Ouvidor.	João Carlos Sargento da Guarda N.	Official do dia João Peixoto Vellasco, e João da Natividade.	Não.	Houve.
Injuria.	12	Formiga.	Ant.º Rodrigues da Costa	Maria Antonia	Não.	
Furto.	12	Rio Pardo.	Franc.º José dos Reis, Gonçalo Pereira de Sz.ª e José Vicente Martinianno.	Vicente Teixeira Ribeiro.	Prezos.	Houve.
Furto.	12	Salina.	Pedro Jacintho Alves.	Ant.º de Siqueira Ribr.º	Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES

Do mappa da Secretaria da Policia consta ter-se observado ao Delegado que tivesse em vista o disposto na lei n.º 562 de de Julho de 1850, regulada pelo Decreto de 9 de Outubro do mesmo anno.

Consta do mappa prestado pela Repartição da Policia que Francisco Valerianno dos Reis morador na Cidade da Itabira pretendeu vender na cidade da Conceição um menor livre que levára daquella cidade. O Delegado da Conceição, suspeitando da condição do menor, mandou que fosse depositado, tendo depois sido entregue á sua mai que o fôra procurar. Diz o Delegado da Itabira que tem dado todas as providencias para a prizão do réo. O Dr. Chefe de Policia recommendou-lhe que de accordo com o Delegade da Conceição formasse o processo, prevenindo-se assim de que por um só crime se formem dous processos.

Foi solto por não ser sustentada a pronuncia.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Furto.	13 de novembro.	Rio Pardo.	J.e Ludgero Teixeira.	Raimundo Pestana d'Olivr.a	Foi.	Houve.
Fuga de prezos.	14 para 15	Queluz.	Manoel Simões de São José.			Houve.
Ferimentos.	17	V.a de S. J.e	Franc.e Joaquim da S.a Lobato.	Claudino, escravo de Joaquim José da Silva.		Houve.
Offensas fisicas.	18	Gloria municipio do Mar d'Hespanha.		Antonio Felicianno de Britto.	Não.	Fez-se o auto de corpo de dilicto, e trata-se da formação do processo.
Estupro.	22	Montes Claros.	Jesuino Lourenço Per.a	Maria Anna da Conceição.	Não consta	Houve
Homicidio.	27	Distante da cid.e de Passos 2 leguas.	Sabino.	João de Sousa	Não.	Em andamento.
Ferimentos.	27	Rio Pardo.	Theodoro Zeferino dos Reis, Ant.o Cezario da Paixão.	Clemente Ferreira da S.a		
Desobediencia a autoridade.	27	Rio Pardo.	Raimundo.	Clemente Torres.	Foi.	Houve.

OBSERVAÇOES.

Manoel Simões de S. José, Carcereiro da Cadêa de Queluz foi accusado de haver por negligencia deixado fugir alguns prezos, foi pronunciado, e acha-se affiançado.

Tendo o Subdelegado prendido Claudino, este escapou do poder dos Pedestres, com quem o mesmo Subdelegado rondava, e sendo perseguido pelos mesmos, fôra de novo prezo, sendo neste acto offendido pelo Pedestre Lobato.

Antonio Felicianno de Britto achava-se no pomar da fazenda denominada Gloria, procurando pegar um animal, quando foi barbaramente espancado. Com quanto não se podesse verificar quem foi o verdadeiro autor desse crime, presume-se com tudo, e assevera o offendido que fôra um preto escravo de Custodio Vidal Leite Ribeiro, dono da fazenda. A Repartição da Policia expedio terminantes ordens para o descobrimento da verdade e punição do delinquente.

O processo foi formado por denuncia do Promotor publico.

Consta do mappa prestado pela Secretaria da Policia que na noite de 27 para 28 de Novembro fôra morto em sua propria casa com um tiro o infeliz João de Sousa, que vivia de esmolas em razão de se achar escorbutado. Consta ser o autor deste crime um pardo de nome Sabino, escravo de D. Maria Ferreira de Almeida. Trata-se do processo, e prisão do réo.

Cumprio a pena.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	27 de novembro.	S. Miguel.	J.e Per.a dos Stos, M.el Rodrigues, Venancio Dias Terra, Thomaz dos St.os Cunha.	Fabricio Per.a da Silva.	Não.	Houve.
Homicidio.	30	Januaria.		Serafim Fernandes de Sz.a	Não.	Não consta.
Homicidio.	2 de dezembro.	Curral municipio da Diamantina.	Antonio de Padua Moraes Sarmento.	José Jacintho de Moraes.	Foi.	Em andamento.
Ferimentos	4	Cadêa desta Capital.	José Maria Ferreira.	Pio José de Figueiredo.	Já estava.	Mandou-se formar.
Roubo.	10	S. João de El-Rei.		João Evangelista Guim.es	Não.	Houve auto de corpo de delicto.
Roubo.	10	Idem.		Alexandre J.e de Oliveira Barreto.	Não.	Idem.
Furto.	15	Idem.	José Eduardo Roza e outros.	Fulano Luiz.		Houve e foi julgado improcedente

OBSERVAÇÕES.

Do mappa do respectivo Delegado consta terem sido absolvidos pelo Juiz Municipal, e que Thomaz achando-se prezo por outro crime fôra enviado para a Cadêa desta Capital.

O 1.° Supplente do Delegado de Policia communicou que Serafim Fernandes de Souza achava-se na Cadêa da Villa prezo por crime de roubo, e não tendo a mesma segurança, estava encarrentado, e que das 11 para 12 horas da noite, de fóra das grades dispararão-lhe um tiro de que morreu immediatamente. Do mappa prestado pela Secretaria da Policia consta que estando provado com as circunstancias do facto que a prisão fôra accommettida com força, o que constitue o crime previsto no artigo 127 do codigo criminal, que na forma da lei n.° 562 de 2 de Julho de 1850 e do Decreto de 9 de Outubro do mesmo anno que a regulou, officiára ao Juiz Municipal para que formasse o respectivo processo.

O Delegado da Diamantina communicou ao Dr. Chefe de Policia este facto do modo seguinte: No dia 2 do corrente pelas 4 horas da tarde no lugar denominado Curral achavão-se em sua casa e na cosinha quatro irmãos, Antonio de Padua Maraes Sarmento, José Jacintho de Moraes, e mais dous menores. José Jacintho pretendeu tirar certa comida para sua mãi, ao que oppoz-se Antonio de Padua e por isso travarão-se, e servindo-se aquelle de uma faca que trazia, ferio levemente á este, que lançou mão de uma clavina, disparou sobre seu offensor que corria, e immediatamente cahio morto.

Consta do mappa prestado pela Secretaria da Policia que travando-se de razões José Maria Ferreira e Pio José de Figueiredo, ambos prezos na cadêa desta Capital, aquelle ferira á este sobre o olho esquerdo, atirando-lhe um pedaço de prato, sendo a ferida de polegada e meia de cumprido. Pela mesma Repartição se derão as providencias para a formação do processo.

Houve da parte do Chefe de Policia ordem para a prisão dos criminosos, apenas descobertos.

Idem.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Trazer gazúa.	15 de dezembro.	Cadêa desta Capital.	Manoel Silverio da Silva Nunes.		Foi em flagrante.	Mandou-se formar.
Roubo.	18	Lavras.	Franc.º Elias da Costa Souto.	Valerianno Euzebio de Faria.	Não.	Houve.
Ferimentos.	20	Mar d'Hespanha.	Felix Ant.º da Rocha.	Maria Magdalena da Paixão Pinto.	Não	Houve e depende do Juiz M.al a sustentação da pronuncia.
Homicidio.	24	Jaguary.	Lucio José Ramos e J.e Joaq.m Soares.	Salvador Rodrigues da S.a	Sómente um.	Está em andamento.
Tentativa de morte.	26	Carmo do Rio Claro.	Justino José de Freitas.	João Ferreira da Silva.	Não.	Não consta.
Ferimentos.	27	Capellinha.		Maria Soares da Conceição e seo filho Ant.º	Não.	Em andamento.
Homicidio.	28	Saboeiro de cima districto de S. Gonçalo, municipio desta capital.	Quintilianno da Silva.	Um preto de quem não consta o nome.	Foi.	Houve auto de corpo de delicto.
Tentativa de morte.	31	Districto do Taquaruçú municipio de Caethé.	Franc.º escravo de Antonio Vieira de Castro.	Antonio Vieira de Castro.	Não.	Houve e acha-se com vista ao Promotor Publico.

OBSERVAÇÕES.

No dia 15 foi preso pela guarda da Cadêa o individuo de nome Manoel Silverio da Silva Nunes por ter sido encontrado com uma gazúa, quando pedio licença á sentinella para fallar a um prezo. O Dr. Chefe de Policia remetteo ao Delegado o interrogatorio que fizêra ao réo, e a gazúa, e recommendou-lhe a formação do processo.

O Delegado communicou que o réo se evadira para a cidade de S. João d'El-Rei, levando o producto do roubo que sobe á 1:160$ rs. em diversas especies. Derão-se pela Secretaria da Policia todas as providencias para a captura do réo.

O Juiz de Direito interino communicou este crime sem mais alguma circunstancia, accrescentando que José Joaquim Soares, fôra prezo em Caldas, segundo participou-lhe o respectivo Delegado.

Justino José de Freitas esperava no dia 26 ao capitão João Ferrreira da Silva, e quando este passava em um ribeirão disparou-lhe um tiro de bala, que varou-lhe o braço direito. O Delegado de Policia da cidade de Passos communicando este facto, diz que partia para o lugar do delicto, a fim de providenciar como conviesse.

Quintilianno da Silva, Malaquias Custodio Dias, Domingos da Rocha e outros andavão em procura de um escravo, e sendo elle encontrado primeiramente por Quintilianno, deu-lhe este uma fouçada na cabeça que o deitou por terra. Nessa occasião chegarão os companheiros da deligencia, e o infeliz morreo no momento em que o pretendião amarrar. Fez-se o competente auto de corpo de delicto e o processo está em andamento.

Antonio Vieira de Castro reprehendia seu escravo Francisco por haver-se demorado na rua, quando este furioso lançou-se sobre seu senhor e o ferio na cabeça com uma faca, evadindo-se logo. Pela Repartição da Policia forão dadas todas as providencias para a captura e punição do réo.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	31 de dezembro.	Bom Fim.	Manoel Caetano de Bitancourt.	Claudianno Caetano, irmão do assassino.	Foi.	Houve e está concluido.
Furto.		Uberaba.	Pedro Per.ª	Joaq.m José de Azevedo.	Não.	Houve.
Offensas fisicas.	1.º de janeiro de 1859.	Mar d'Hespanha.	João Portilho Fabianno Roza Fialho, e Augusto de tal.	Elias Gomes da Silva.	Não consta.	Houve auto de corpo de delicto.
Fuga de prezos.	1.º	Rua direita desta Capital	João d'Araujo Braga, João Severianno dos Reis, Elias Ribeiro Mourão, e André Avelino de Seixas.		Forão.	Houve e forão pronunciados.
Offensas fisicas.	4	Antonio Dias desta Capital	Theotonio Madureira Murta.	A mulher do delinquente.	Foi.	Trata-se de instaurar.
Offensas fisicas.	20 para 21	Villa Christina.	Custodio Paes Rebello.	Damaso Carlos d'Oliveira.		Idem.
Idem.	21	Santa Anna dos Ferros.	M.el Pinto e Sincero Caetane.	Manoel de Lima.	Não.	Não.

OBSERVAÇOES.

Nenhumas circunstancias mais são conhecidas, alem de ter sido o crime commettido com faca.

Do officio do Delegado de Policia do Termo do Mar d'Hespanha datado de 3 de Janeiro consta que João Portilho, Fabianno Roza Fialho e Augusto de tal pelas 7 horas da tarde do dia 1.º espancarão o pardo Elias Gomes da Silva. Pela Repartição da Policia expedirão-se as mais terminantes ordens ao respectivo Delegado, a fim de que instaurasse o processo para que os delinquentes fossem prezos e punidos.

O Guarda Nacional João de Araujo Braga deixou fugir no dia 1.º de Janeiro pp. pelas duas horas da tarde, o ex-soldado do corpo policial Balbino Soares de Jezus, que cumpria na Cadêa desta Capital a pena de tres mezes de prisão e que se achava destinado á servir no exercito, depois de cumpril-a. Sendo instaurado o competente processo, foi pronunciado o dito Braga, bem como João Severiano dos Reis, commandante da guarda, Elias Ribeiro Mourão cabo da mesma, e André Avelino de Seixas, sentinella das armas, e o ajudante do carcereiro que tendo sido pronunciado incompetentemente no processo commum, e recorrendo para o Juiz de Direito, obtivera por isso provimento, e contra elle foi instaurado novo processo.

Das 9 para as 10 horas da noite, ouvindo o Inspector de Quarteirão gritos que partião da casa de Theotonio, soldado do corpo policial, pedindo soccorro, para ali se dirigio, e achou o dito Theotonio espancando sua mulher. O Inspector não conseguindo accomodar a Theotonio, deu-lhe voz de prizão que não foi obedecida. Constando porem ao Delegado desta Capital que o referido soldado desertára, conseguio prendel-o, e está tratando de instaurar o processo.

Nada mais consta.

Da participação que o respectivo Delegado dirigio a Repartição da Policia consta, que no Districto de Sant'Anna dos Ferros fôra espancado Manoel de Lima por Manoel Pinto e Sincero Caetano. Pela mesma Repartição se recommendou ao referido Delegado que providenciasse a fim de que fossem prezos, processados e punidos os autores deste crime.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio.	10 de fevereiro.	3 leguas distante da cidade do Parahybuna.	Franc.º J.º de Freitas e José Elias.	Theodoro José da Costa.	Sómt.º um.	Não consta.
Homicidio.		Ponte Nova.	Os escravos de D. Maria Messias, Rofino e Fortunato.	João.	Não.	Não consta.
Homicidio.		Districto da Marmellada.	Manoel Joaquim de Medeiros.	Jeronymo Barbosa.	Não.	Está em andamento.
Homicidio.		Idem.	Filisbina M.ª de S. José.	Alberto Affonso.	Sim.	Idem.
Estupro.	18 de março.	São José do Chopotó.	José da Silva Ribas.	Maria.	Sim.	Houve.
Homicidio e infanticidio	30	Capella Nova municipio do Bom Fim.	José, escravo de Ant.º de Padua.	Luiza Maria, Maria sua filha, uma crioulinha.	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES

O Delegado do Parahybuna communicou ao Doutor Chefe de Policia que no dia 10 de Fevereiro ás 11 horas da manhãa pouco mais ou menos foi morto com uma facada, perto de sua fazenda, Theodoro José da Costa por Francisco José de Freitas, que logrou evadir-se, sendo cumplice um seu irmão de nome José de Freitas que já se acha prezo; e que deu causa á este crime uma rixa havida entre elles por occasião de entrarem uns porcos do offendido em uma roça de milho do assassino. Da mesma participação consta que forão tambem prezos o pai dos autores, e mais dous filhos seos por haver suspeita de connivencia da parte dos mesmos naquella noite. A Repartição da Policia recommendou ao dito delegado que formasse o competente processo, e deu todas as providencias necessarias para a prisão do delinquente.

Foi assassinado no Districto da Ponte Nova Municipio de Marianna, na roça de D. Maria Messias pelos escravos d'esta um individuo de nome João que era feitor dos mesmos. De um officio que ao Doutor Chefe de Policia dirigio João Luiz Pinto pai do morto, e morador na Cidade da Itabira consta que havendo elles assassinado ao feitor, forão disto dar parte á senhora e á seus filhos que ficárão atemorisados: que a senhora ordenára que voltassem e conduzissem o cadaver para ser enterrado no arraial da Ponte Nova, e que ahi dissessem que elle morrera por ter levado alguns couces de animal; o que cumprirão, e que as autoridades do lugar não fizerão nem ao menos o auto de corpo de delicto. Deste officio e de outro do respectivo Delegado não consta o dia em que teve lugar este crime.

Participa o Delegado que Jeronymo Barboza fôra á casa de Manoel Joaquim de Medeiros seu padrinho, e que dizendo-lhe este—Ainda me apareces, diabo, some-te da minha vista—Ia voltando quando Medeiros o matou com um tiro de espingarda. Attribue-se este crime á motivos particulares.

Consta que ao amanhecer fora Alberto Affonso encontrado morto a golpe de maxado em sua cama. Este crime é imputado a sua mulher Filisbina, porem não está ainda provado, apezar de vehementes indicios.

José da Silva Ribas foi á casa de Fulgencio Ferreira da Silva, e não o encontrando deflorou barbaramente a uma sua filha de nome Maria de idade de 4 annos a qual falleceo no dia seguinte: o réo foi preso quazi em flagrante.

José foi á casa de Luiza Maria e pedio-lhe uma pousada e ella concedeu-lhe. Pela madrugada pretendeu José forçal-a e houve por isso barulho; uma crioulinha, ouvindo, sahio pretendendo ir á vizinhança pedir soccorro, e quando passava por um ribeirão, José que percebera a sua sahida, agarrou-a e atirou-a no mesmo ribeirão e ahi ficou em pé até que ella se afogasse: voltou á casa de Luzia não a encontrou porque tendo melhorado do desacordo em que se achava, fugira, porem achando uma sua filha de nome Maria que se tinha occultado debaixo de uma cama, pegou-lhe pelas pernas e acabou com sua existencia, batendo-lhe com a cabeça pelos portaes. Sahio e encontrou a infeliz Luzia e assassinou-a com facadas, commettendo neste dous crimes porque ella se achava gravida.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Homicidio		Morada Nova	M.el Izidoro do Rozario.	Antonio.	Sim.	Em andamento.
Reducção de pessoas livres a escravidão.		Marmellada.	Pedro Caetano Valle e outros.	Ant.a Gomes Soares, e seus filhos Candido e José.	Não.	Idem.
Tentativa de morte, offensas fizicas e uzo de armas defezas.		Arassuahy.	Christianno Jacintho Franco.	Valerianno de Salles Pereira e Felicio Ferroira.	Sim.	Houve.
Homicidio.		Curimatahy.	Ezequiel J.e de Tolledo.		Não.	Idem.
Homicidio e armas defezas.		Penha.	Faustino Lopes de Moura	Franc.o Pereira Pinto.	Não.	Houve.
Tentativa de morte.		Rio Manso.	Franc.o Ignacio Fragozo.	Sua mulher e João Marques.		Houve.
Estellionato		Diamantina.	Hermenegildo Antonio Felix.		Sim.	
Homicidio.		Arassuahy.	José Rodrigues de Andrade.	Serafim de tal irmão do autor	Sim.	Houve.
Armas defezas.		Bom Successo.	Antonio Alves da Trindade.			
Ameaças.		Brumadinho	Joaq.m da Rocha Franco.		Não.	Houve.

OBSERVAÇÕES.

Pedro Caetano Valle desappareceu do arraial da Marmellada e na mesma occasião Antonia Gomes, e seus filhos, e dirigindo-se á villa da Oliveira, ahi pretendeu vendel-a e seus filhos, porem ella declarando ser livre, foi ali prezo e depois evadiu-se da cadêa.

Absolvido pelo Jury.

Foi condemnado polo Jury, e appellou para a Relação.

Tendo sido absolvido pelo Jury, o Juiz de Direito appellou para a Relação que mandou submettel-o a novo Jury.

Absolvido pelo Jury.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Injuria.		Brumadinho	Joaq.m da Rocha Franco.		Não.	Houve.
Offensas fisicas e armas defezas		Diamantina.	Joaq.m Mamede Alves Passos.		Sim.	
Offensas fisicas.		Curralinho.	Joaq.m—Tiro.—	João Vicente da Penha.		Houve.
Idem.		Idem.	Idem, e outros.			Houve.
Homicidio.		Penha.	Jurcelino da S.a, Zeferino de tal e Ant.o dos Santos.	Serafim Francisco da Rocha	Não.	
Offensas e injuria.		Bom Successo.	J.e Barbosa, Mel da Brizida, Manoel do Serro e M.a da Conceição.			
Homicidio e armas defezas.		Arassuahy.	José Joaquim de Santa Anna.		Sim.	Houve.
Roubo.		Diamantina.	José Luiz Furtado.		Não.	Houve.
Offensas fisicas.		Idem.	Leocadia M.a da Conceição		Não.	Houve.
Ferimentos e armas defezas.		Pinheiro.	João Rodrigues.		Não.	Em andamento.

OBSERVAÇÕES.

Foi absolvido pelo Jury.

Forão pronunciados por queixa de Maria Esmeria : Joaquim está affiançado, os outros foragidos.

Por queixa de Bernardo da Rocha.

Por queixa de Clemente José Vianna.

Foi absolvida pelo Jury.

Por queixa de seu irmão Wenceslão José dos Reis.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Roubo.		Curimatahy.	Honorato Pereira Coimbra, Boaventura Pedro Per.ª e João Adão.		Não.	Houve.
Diversos crimes.		Rio Manso.	Ant.º Ribeiro da Cruz.		Não.	Houve.
Homicidio.		Diamantina.	Ant.º de Padua Moraes Sarmento.	José Jacintho de Moraes.	Sim.	
Homicidio e armas defezas.		Penha.	Manoel Gomes e Faustino Lopes de Moura.	Franc.º Per.ª Pinto.	Não.	Houve.
Homicidio.		Rio Manso.	M.el Franc.º Plaine.	Placido Maneta.	Não.	Houve.
Furto.		Curimatahy.	M.el Estevão Soares e Antonio Cursino Soares.			
Furto.			Manoel Pinto de Araujo.			
Homicidio e armas defezas.		Diamantina.	Pio Soares.		Não.	Houve.
Rapto.		Descoberto de S. João.	Salustianno Amancio da Rocha.		Não.	Houve.
Homicidio.		Penha.	Valerianno M.el da C.ª	Não consta.	Sim.	Houve.

OBSERVAÇÕES
Por queixa de D. Marianna Maria da Conceição.
O reo está affiançado.
Por queixa de Antonio Baptista de Oliveira.
Idem de Pedro Francisco da Costa.
Idem de José Caldeira Brant.
Idem de Pedro dos Santos e Jacintha Maria Ferreira.
Idem de Antonio da Rocha Torres.

CRIMES.	DIA.	LUGAR.	AUTORES.	OFFENDIDOS.	SE PREZOS.	SE HOUVE PROCESSO, E QUAL O SEU ESTADO.
Offensas fizicas.		Diamantina.	Elias Gomes Ribeiro.			Houve.
Homicidio.		St.ª Anna.	João Cand.º e Venancio.	Felisbino Antº de Lima.	Não.	Não consta.
Homicidio.		Tremedal.	Joaquim Rodrigues.	Tres pessoas cujos nomes se ignorão.	Não.	Não consta.
Homicidio.		Christaes.		Antonio Victorino.		Em andamento.
Homicidio.		Jacuhy.	Estevão José Vieira.	Laurianno de tal.		Concluido.

Recapitulação.

Crimes.	*N.º*	*Crimes.*	*N.º*
Homicidio	79	Reducção de pessoas livres a escravidão	5
Tentativa de morte	16	Damno	2
Offensas phisicas e ferimentos	82	Infanticidio	1
Uzo de armas defezas	18	Perjurio	1
Roubo	12	Trazer gazúa	1
Furto	17	Sevicias	1
Ameaças	10	Rapto	1
Fuga de prezos	7	Estupro	2
Opposição á Autoridade	3	Tirada de prezos	1
Injuria	6	Ajuntamento illicito	1
Estelionato	3		
			269

OBSERVAÇÕES.

Foi absolvido pelo Jury.

Communicou o Delegado que Joaquim Rodrigues, ainda moço, achava-se foragido por causa de perseguição de seus inimigos que o havião insultado na hora de sua familia, e observando do lugar de seu escondrijo que elles imvadião sua casa; maltratavão sua mulher, filhos e irmão, quebravão trastes, arrombavão portas etc., aparece, é aggredido, e deffende-se com uma arma de fogo que trazia, serve-se das dos seus inimigos, e resulta disto a morte de tres individuos.

Participou o Delegado de Tamanduá que Antonio Victorino tendo assassinado a Manoel Rodrigues com um tiro disparado de sua janella, fôra tambem morto por um irmão deste.

O Promotor publico da comarca do Sapucahy communicou que chegando á seu conhecimento que Estevão José Vieira assassinára a Laurianno de tal, e que nem auto de corpo de delicto se fizera, para ali se dirigira, e formára o competente processo, porem que o Reo se evadira para a villa do Dezemboque.

Participações.

No dia 5 de Março de 1851 forão victimas de um raio no Districto de Dores, como refere o Delegado de Policia do Termo do Uberaba, Miguel José Coelho Leite, um seu escravo, e outro de João José Dias, que se achavão todos em uma sala.

O Delegado de Policia do Termo da Villa Christina communicou ter sido encontrado em 28 daquelle mez o cadaver de José Pernambucano, escravo do Tenente coronel Francisco Antonio da Luz, e diz que pelos exames procedidos, conheceo que havia elle se enforcado em uma arvore.

O Delegado de Policia de Baependy sabendo que Claudianno José Laudalés Casimiro, que assassinára publicamente em 1851 no largo da Matriz da mesma cidade a João Joaquim Alves Carneiro se apresentára no lugar, tratou de reunir uma escolta para prendel-o, designando sua propria casa para a reunião: o criminoso tendo avizo destes proparativos mostrou-se ouzadamente, e armado em uma venda contigua á casa do Delegado, e chegou mesmo á porta para observar. Infelizmente não estava ainda reunida a força, e nada se pôde fazer. Poucos momentos depois João Baptista, encarregado desta diligencia, dirigira-se a casa do Delegado, e ao passar pela taberna em que ainda se achava o criminoso, este sahio-lhe ao encontro, e deu-lhe um tiro de que não resultou offensa. Perseguido pelo dito João Baptista, e pelo Delegado, tornou o malvado a disparar outro tiro, e correndo para o rio atirou-se nelle, livrando-se assim dos que o perseguião.

No dia 20 de Abril de 1858, communicou o Delegado de Policia do Termo do Uberaba, que João tutelado e discipulo de um carpinteiro de Nome Maximo, foi esmagado pelas rodas de um carro, que na madrugada desse dia conduzia madeira para aquella cidade.

De officio do Delegado de Policia de Passos consta que forão prezos Francisco Leonel, e José Antonio, criminosos de morte, os quaes forão recolhidos á respectiva Cadêa.

Participa o Delegado da Villa de Dores do Indaiá que achão-se recolhidos á Cadêa da mesma Villa tres assassinos, dous responsaveis pela morte do Juiz de paz Lino Mendes Soares, e outro pela de Joaquim Ferreira Marinho.

O Delegado de Policia do Termo do Grão Mogol em officio de 31 de Outubro de 1858 expõe que a falta de força tem ali espantosamente acoroçoado o crime, que as Autoridades dos diversos Districtos se limitão a formarem processos somente nos menores crimes, tendo-se no entanto perpetrado de Abril até aquella data 16 a 18 assassinios passando impunemente seus autores, por não ser sufficiente o destacamento de 15 praças ali existente para as continuadas e diversas diligencias que deve fazer.

Consta de participação feita pelo Delegado de Policia do Termo de Baependy que por occasião de encontrar-se o cadaver de um escravo de João de Almeida Pedrosa que se afogára no rio que banha aquella cidade, foi achado o do criminoso Claudianno José Laudates Casimiro, que dias antes se atirára no mesmo rio, a fim de subtrahir-se á perseguição das pessoas, que em virtude de ordem legal tentarão prendel-o. Prezume-se que somente esse acto de desesperação da parte de tão ouzado criminoso, dera lugar a sua morte, pois que tendo-se procedido ao competente auto, não se descobrio signal algum de ferimento.

No dia 2 de Maio de 1858, das 10 para 11 horas da noite, no morro de S. Sebastião, Districto da Capital, morreo um menino de nome Gabriel, filho de João da Costa Pereira, em consequencia de haver-lhe arrebentado na boca uma bomba, tendo lugar este desastre na occasião de uma pequena festa que ali se fazia. O Dr. Chefe de Policia ordenou ao respectivo Subdelegado que deu a noticia deste acontecimento, que procedesse ao competente auto.

Segundo participa o Delegado do Municipio do Rio Preto em 14 deste mez, desappareceu na noite de 8 para 9 do mesmo mez uma mulher que morava só em uma casa situada á beira do Rio que corre dentro da Villa, e procedendo-se a procura da mesma, achou-se o seu cadaver, passados dias dentro do rio. Diz o Delegado que as indagações a que tem procedido á respeito, nada esclarecem por ora. A Repartição da policia recommendou a continuação das pesquisas necessarias para descobrir a causa desta morte.

Na noite de 2 para 3 de Junho, segundo o officio dirigido ao Dr. Chefe de Policia pelo Juiz Municipal de Queluz, foi arrombada a Cadêa da mesma Villa, e seis dos prezos nella recolhidos conseguirão evadir-se. No acto da fuga o Cabo do destacamento ali estacionado foi ferido por um soldado com uma faca, e acha-se em perigo de vida. O mesmo Juiz Municipal declara que tratava de instaurar os competentes processos.

Sendo remettidos a 16 de Junho da Villa da Piranga para esta Capital os réos José de Miranda Costa, e Francisco crioulo, condemnados pelo Jury da dita Villa á pena de galés perpetuas, o sargento do Corpo Policial Joaquim Carlos Pereira, commandante da escolta que os conduzia, por facilidade, ou connivencia tirou as algemas ao primeiro dos réos apenas sahio da referida Villa, e na distancia de legua e meia, José de Miranda Costa logrou evadir-se. O sargento, que está prezo, vai ser processado.

O Juiz de Paz do Districto do Ouro Branco encarregou a Luduvico Antonio Ramos, Antonio José Cardoso, e Luiz Sabino de conduzirem para esta capital um desertor de nome Domingos de Sousa: á 17 estes individuos deixárão em caminho evadir-se o desertor, como confessarão, chegando á esta cidade. O Dr. Chefe de Policia mandou recolhel-os á cadêa, e recommendou ao respectivo Delegado que instaurasse o competente processo.

O Delegado de Policia do Termo do Uberaba participou que no dia 4 de Junho o Fa-

zendeiro José Manoel Dias fora esmagado por uma arvore em sua roça. O mesmo Delegado diz que um menor escravo de Rodrigo José do Valle morrera naquelle mez, victima do pezo das rodas de um carro, quando voltava da roça.

Na noite de 26 para 27 de Junho foi arrombada a cadêa da Villa do Curvello, e evadirão-se sete criminosos, e tres recrutas que nella se achavão detidos. O Delegado de policia attribue este facto não só á insufficiencia e falta de segurança da cadêa, como á mesquinhez do salario do carcereiro, visto como não ha quem queira servir este emprego, e quem actualmente o exerce é um individuo mais proprio para mendigo do que para carcereiro.

A 27 fugirão desta Capital dous galés que se achavão trabalhando nos suburbios da mesma, no lugar denominado=Páo Doce=O soldado do Corpo Policial Serafim Alves Ribeiro, que os escoltava, conta que sendo inesperadamente atacado foi surprendido pelos galés que taparão-lhe a bôca, tomarão-lhe a arma e baioneta, atarão-lhe os braços com uma corrêa, e assim o conduzirão até as Grangeiras que fica atraz do Morro de S. Sebastião, ali, a esquerda do caminho o soltárão, tendo antes cortado a corrente com a lavanca com que trabalhavão, a qual então abandonarão, assim como a enxada, e apenas ficarão com as argolas que não conseguirão tirar.

O Delegado de Policia do Termo da Uberaba conta que um menor escravo de Bernardo José Bernardes fallecera naquelle mez, victima das rodas de um carro.

De participação do Delegado do Municipio do Uberaba consta que Anna Teixeira Duarte, maior de 60 annos de idade, apparecera morta na manhãa do dia 7 de Julho no rego d'agua daquella Cidade, tendo na vespera se embriagado.

A 18 suicidou-se em S. Miguel, Municipio de Minas Novas, Felippe escravo de João de Jezus Ferraz, tendo-se achado depois uns pós que se suppõe ser sublimado.

No dia 25 sendo prezos por ebrios quatro ou cinco allemães da Colonia da Companhia =União e Industria=reunio-se um grupo de outros allemãas, á cuja frente se achavão os Francezes Lagorb e Vernech empregados na dita Companhia, exigindo a soltura dos prezos, sendo porem repellidos, retirárão-se promettendo voltar. O Juiz de Direito ao saber deste acontecimento deo todas as providencias que lhe parecerão concernentes, e conseguio assim amainar a excitação que já ia apparecendo entre o povo. Pela Repartição da Policia exigio-se informações e determinou-se a formação do competente processo.

No dia 12 de Agosto falleceo de um ataque de gôtta na cadêa da Villa de Tamanduá o réo escravo Antonio que se achava condemnado á pena ultima, por haver assassinado a seu senhor o Tenente-coronel David José dos Santos.

Na noite de 13 para 14 foi arrombada a cadêa da Villa do Pomba, e della evadirão-se o réo Luiz Pereira da Silva, e o recruta Miguel Antonio da Conceição. Igual acontecimento teve lugar na Cidade Diamantina na noite de 19 para 20, conseguindo evadir-se o réo Antonio Dias de Araujo pronunciado por crime de resistencia.

No lugar denominado—Padre Gaspar—Districto da Villa de S. José, foi encontrado, como participou o respectivo Delegado, o cadaver de João, pardo escravo de Francisco José da Silva, estando junto ao mesmo uma espingarda já descarregada, tendo o cadaver o signal do tiro no estomago, o que consta do competente auto, sendo attribuido este suicidio á um castigo que pelo senhor fôra dado ao escravo, obrigando-o depois a ir para a roça.

O Advogado Joaquim José Duarte, morador na Cidade de Tres Pontas foi de noite acommettido em sua propria casa por um individuo que o pretendia assassinar, não o tendo felizmente alcançado por haver negado a espingarda.

Na mesma cidade, tambem de noite, foi o 2.° Tabellião, Antonio José da Cunha, cercado por dous vultos que o quizerão espancar.

No dia 3 de Setembro no arraial do Brumado suicidou-se José Bento da Silva, e é attribuido este facto a não poder elle assassinar a José Vicente de Siqueira, que com elle tinha sido prezo.

Da Cadêa da Cidade de Passos evadirão-se no dia 7 do mesmo mez o dezertor João Ferreira Claudianno que immediatamente foi prezo, e o recruta Francisco Fernandes Bruno, cuja prizão o delegado não deligenciou por lhe constar que soffria uma enfermidade que o impossibilitava de servir no exercito.

Do terreno contiguo ao quartel do Corpo de Guarnição Fixa evadirão-se os soldados do mesmo corpo sentenciados a prizão com trabalho Joaquim Mathias da Silva e Quintilianno Francisco, e juntamente o soldado que os vigiava Antonio Dias Cardoso.

No dia 19 de Setembro, segundo communicou o respectivo Delegado incendiou-se na rua do B'spo, na Villa Christina, uma caza do Cidadão Joaquim Lopes da Silva, porem acudindo grande numero de pessoas ao toque de rebate, conseguio-se immediatamente extinguir o incendio, tendo sido por isso pequeno o estrago.

No mesmo dia no Districto do Taquaruçú foi prezo o réo Christino da Costa Moreira, pronunciado no art. 192 do Codigo Criminal, e condemnado á 14 annos de prizão com trabalho, e que se havia evadido da Cadêa desta Capital.

A 3 de Outubro no caminho da Roça grande, Districto da Cidade de Sabará, suicidou-se Brigido, escravo do Doutor Bernardino José de Aquino.

Em 27 do mesmo mez communicou o Doutor Juiz de Direito da Comarca do Paraná que á Cadêa da Cidade do Uberaba achava-se recolhido o réo Firmino Rodrigues dos Santos, condemnado pelo assassinato perpetrado no dia 2 de Novembro de 1857 em uma das ruas da mesma Cidade na pessôa de Manoel Oliveira Xavier, e que gozando o dito réo de alguma fortuna e amizades, mui serios receios havião, e mesmo boatos se espalhavão de que seria tirado da prisão, havendo já um grupo de 12 ou 14 pessoas armadas tentado fazel-o na noite de 19, o que não conseguirão por se lhe oppôr a energia e actividade do respectivo Delegado de Policia. A vista disto resolveo o mesmo Juiz de Direito de accordo com a representação do Delegado fazer transportar para a Bagagem á fim de serem ali conservados com mais segurança, não só este, como tres outros criminosos e um recruta. Em officio datado de 6 de Novembro declara o mesmo Juiz de Direito que tendo encarregado ao Commandante do destacamento ali estacionado de conduzir os mencionados réos, conseguio elle, a despeito dos boatos que circulavão, de que os prezos serião soltos em caminho, entregal-os a 27 de Outubro ao Commandante do destacamento da Bagagem, o T.e José Negreiros de Ameida Sarinho.

No dia 1.º de Novembro porem evadirão-se da prisão não só Firmino Rodrigues dos Santos, como José Alves de Toledo, vulgo—Matta Negro—sobre quem peza a grave accusação de onze mortes, e mais dous réos remettidos pelo Juiz Municipal do Patrocinio. O Juiz de Direito attribue a fuga destes prezos á connivencia, ou pelo menos indesculpavel negligencia da parte do Tenente Sarinho a quem elle recommendára toda a vigilancia na guarda dos réos, fazendo-lhe constar os boatos que se espalhavão, e dando-lhe conhecimento da importancia dos réos. A Presidencia expedio as convenientes ordens a fim de que o Tenente Sarinho fosse substituido no commando do destacamento e submettido á conselho, e recommendou ao Dr. Chefe de Policia que providenciasse sobre a captura dos evadidos.

Em officio de 10 de Novembro participou o Alferes João Eliziario Brandão de Lima, Commandante do destacamento estacionado na Villa do Arassuahy, ainda não installada, o seguinte facto que ali se deo. José Lopes da Silva e Thomaz Ferreira Santos, projectando irem a Cidade da Bahia, foi o primeiro encarregado por parte de diversos negociantes, ali estabellecidos, da conducção de 23:845$544 rs., que deverião ser entregues á outros negociantes da praça daquella cidade, e tendo estes dous individuos effectivamente partido, voltárão poucos dias depois, declarando que sossobrara a canôa que os levava já no baixo Gequitinhonha. A divergencia que se notava no modo porque narravão elles esse acontecimento, e a conhecida facilidade da navegação do Rio naquelle ponto, derão lugar á fundadas suspeitas de que o naufragio fora inventado sómente no intuito de subtrahirem a somma que tinhão

em deposito. Com effeito tendo o Subdelegado de Policia supplente Adrião Ribeiro Nepomoceno mandado prendel-os, e proceder a busca nas casas por elles occupadas; achou-se a quantia de 23:884$000 rs. Tão promptas e acertadas providencias evitarão o prejuizo dos negociantes que se confiarão nesses individuos, cuja prizão foi effectuada, e que vão ser competentemente processados.

No officio que á Exm.ª Presidencia dirigio o Dr. Chefe de Policia em 16 de Novembro, lê-se o seguinte facto. Manoel de Barros Freitas Drumond, negociante estabelecido na Cidade da Itabira, desta provincia, comprou ultimamente no Rio de Janeiro á Manoel Simões da Silva, morador na rua de Rezende uma rapariga parda de nome Catharina, que o vendedor houvera de Antonio de Oliveira Santos, tambem morador no Rio de Janeiro. Os vendedores são portuguezes, negociantes conhecidos, e bem conceituados naquella praça, assim como Drumond o é na cidade da Itabira.

Regressando este para o lugar de sua residencia, em caminho declarou-lhe a rapariga chamar-se Catharina Maria Pinto Pereira, ser natural do Rio de Janeiro, filha do 1.º vendedor Oliveira Santos, e de uma preta africana, sua escrava, accressentando que fôra batizada com o nome de Ambrozina, o qual mudára ao chrismar-se; que frequentára bailes e theatros em Paris, onde fôra educada em collegio, que sabe ler, escrever, muzica, dança, tocar piano, bordar a fio de prata e de ouro, fazer com perfeição tecidos de lã, fallar francez, e hespanhol; finalmente que seu pai lhe rasgára a carta de liberdade, e a vendera desgostoso por haver ella escripto uma carta amoroza, com que deparára. Ao passar Drumond pela povoação da Ponte Nova, no Municipio de Marianna, José Maria da Silveira, em cuja casa se hospedou, sabendo destas circunstancias denunciou-as ao respectivo Subdelegado, e este ao do Districto do Anta para onde seguira Drumond. Em consequencia foi a rapariga legalmente depositada em poder de Ignacio Bartholomeu Pereira, em quanto se trata de verificar sua condição.

Drumond fez ao Dr. Chefe de Policia uma exposição contendo todas as circunstancias acima mencionadas, e o dito Dr. Chefe de Policia, dirigio-se immediatamente ao da Côrte requisitando os exames e averiguações necessarias para o descobrimento da verdade.

Não consta ainda officialmente o resultado dessas deligencias; mas o Correio Official de Minas N.º 201 do mez de Dezembro transcreveo do Jornal do Commercio uma declaração feita por Antonio de Oliveira Santos primeiro vendedor da dita rapariga; em vista da qual parece que a narração de Catharina não passa de engenhoza invenção.

Segundo participou o Dr. Chefe de Policia da Provincia de S. Paulo em officio datado de 24 de Novembro, fora prezo na Villa de Batataes, e remettido para a de Caldas nesta Provincia, o réo Balbino Ribeiro da Silva, que em Baependy assassinára barbaramente a Bento Antonio de Castro; e que ali se achava com o nome supposto de Balbino Azarias da Cunha.

Por officio de 27 de Novembro communicou o Exm. Presidente da Provincia do Rio de Janeiro que fora capturado no dia 19 na Cidade de Valença, pelo respectivo Delegado de Policia o réo Francisco Cabra, que em 1857 assassinára no Districto da Piedade, Termo de S. João d'El-Rei o Portuguez Joquim de tal. Já forão dadas as convenientes ordens á fim de que o réo seja conduzido para o lugar onde tem de responder pelo crime commettido.

A' uma hora da madrugada do dia 1.º de Novembro a casa do Juiz Municipal e d'Orfãos do Termo de Marianna, foi acommettida por alguns individuos que apedrejarão-na, e pretenderão forçar a porta como participou aquelle Juiz em seu officio da mesma data, attribuindo este facto á inimisades de diversos cidadãos daquella Cidade.

Do mappa dos crimes e factos notaveis prestado pelo Delegado de Policia do Termo do Uberaba consta que fallecera queimado nas chamas de uma fogueira, em que alguns escravos pellavão um porco, uma menor filha de Antonio Mendes dos Santos.

Uma escolta de pedestres que conduzia da Cidade do Pomba para a de Barbacena os criminosos Joaquim Nobre, e José Baptista, foi por estes acommettido no lugar do Bom Retiro, quebrarão as algemas e evadirão-se, levando um cavallo e um jôgo de pistollas pertentes á mesma escolta.

No Municipio do Rio Preto desenvolveo-se a epedimia das Bexigas, e com quanto não fossem

funestas suas consequencias, com tudo grande foi o terror do povo que pela maior parte abandonou seus domicilios.

No Districto de Dores do Guaxupé foi prezo no dia 1.° de Dezembro, a requizição do Promotor Publico da Camara do Sapucahy, um desertor de nome José Pereira; foi recolhido á cadêa de Caldas, para depois ser remettido á esta Capital.

Na noite do mesmo dia forão cortadas malignamente as arvores que existião na Praça da Villa de Lavras para seu aformozeamento.

No dia 2 deste mez as 9 horas da noite falleceo na cadêa desta Capital o réo Januario crioulo, que se achava condemnado á pena de morte pelo assassinato da familia de Antonio Lopes de Faria seo senhor.

No dia 3 ou 4 os trabalhadores da secção da estrada entre Mathias Barbosa e a ponte de Parahybuna em numero de 60 a 72, e alguns delles armados, dirigirão-se capitaneados por Labrote, e por mais dous individuos, á presença do Dr. Goning, e ameaçando exigirão o pagamento de seus jornaes, porem tendo-lhes o mesmo Dr. promettido liquidar immediatamente as contas, elles se retirarão sem alguma occurrencia desagradavel.

No dia 4 morreo esmagada pelo pezo de sua propria mãi uma menor escrava de Francisco Bernardes da Silva morador no Municipio do Uberaba, como refere o respectivo Delegado.

Na Freguezia do Carmo da Christina morreo desastrosamente em 19 de Dezembro de 1858 José Theodoro que cahio do andaime de uma casa que ali se está edificando.

No dia 22 morreo afogado no rio Grande no lugar denominado=Porto da Ponte Alta, Municipio do Uberaba, o barqueiro José Pedro do Espirito Santo na occasião em que se banhava no mesmo rio.

Na noite do dia 30 para 31 evadirão-se da cadêa da Cidade do Serro quatro prezos por meio de arrombamento.

Foi preso no Districto do Tremedal a ordem do Delegado de Policia do Rio Pardo o réo da Provincia da Bahia Vicente de Sousa Maciel que se evadira da casa de Caridade da Diamantina onde se achava recolhido para se tratar.

A' cadêa da Cidade do Ubá forão recolhidos Manoel Antonio Rodrigues, vulgo Ceará, suspeito de ser co-réo nos crimes commettidos por Botica, José Joaquim de Moraes Castro e seus dous escravos indiciados como assassinos de Florianna Perpetua Felicidade amazia de Castro.

No dia 1.° de Janeiro de 1859, forão victimas de um raio, meio quarto de legua distante da Villa de Itajubá Antonio, Anna, e Candida filhos legitimos de Joaquim Rodrigues da Silva, sendo o 1.° de 18, a 2.ª de 11 e a 3.ª de 9 annos de idade.

No dia 3 de Janeiro de 1859, diz o Delegado de Policia do Termo da Formiga que chegara á seu conhecimento haver sido roubado, duas leguas distantes daquella Cidade José Maria Monteiro de Barros, e que immediatamente dera as providencias que o caso exigia, porem que nenhum resultado obtivera, constando sómente do depoimento do offendido que fôra accommettido por cinco individuos, quatro pretos e um pardo, dos quaes um lhe disparára uma pistolla que não pegou, que outro dirigira-se para seu pagem e tomou-lhe um mallote que continha 14:600$ réis em notas.

No dia 8 foi prezo no Municipio do Parahybuna o réo Manoel Francisco, por alcunho Vidinha o qual no dia 2 de Fevereiro de 1857 assassinára José Antonio da Silva entre a Cidade do Parahybuna, e a fazenda do Marmello. Foi esta prizão devida ás deligencias do respectivo Delegado de Policia.

Na noite do dia 14 foi roubado o cofre da Camara Municipal de Tres Pontas, e qual se achava sob a guarda de seu Presidente Antonio Gonçalves de Mesquita, contendo a quantia de 613$072 réis.

No dia 16 Marcella Soares indo a fonte em um corrego denominado.... na entrada da Cidade de Paracatú, ao atravessal-o ás 5 horas da tarde foi levada pela correnteza do mesmo

corrego, que se achava fora do seu leito pelas copiozas chuvas, e só no dia seguinte pela manhã foi encontrada morta, á pequena distancia do lugar em que fôra arrebatada.

A 30 foi preso na cidade de Paracatú José Pinto de Moraes Junior que as 9 horas da noite do dia 11 de Julho de 1856 mandara dar um tiro em Francisco Cardoso do Rego, e que em 25 de Outubro do mesmo anno fôra despronunciado.

O assassino do infeliz Rolim, João Grande, foi ultimamente morto á fouçadas no arraial de Arripiados, e ignora-se o autor deste crime.

Balbina, solteira e em estado adiantado de gravidez, moradora no lugar denominado Passagem do Bom Fim, Districto da Villa do Rio Pardo, sahio de casa para ir pescar em um corrego pouco distante, e perdendo-se, internou-se pelo matto, onde esteve desoito dias sem comer, nem beber; e quando já se suppunha ter sido assassinada por pessoas que tratavão de justificar-se, foi ella encontrada em um trilho extenuada e quase desfallecida, recondusida á sua casa no dia seguinte deo a luz a criança que viveo sómente 22 dias. Ella porem acha-se livre de todo o perigo.

Consta que no lugar denominado Mocambo Districto de Sant'Anna do Alfié se reunio uma quadrilha de ladrões em casa de João José de Vasconcellos capitaneados por um individuo de nome José Fabricio.

De uma carta anonima dirigida da Bagagem ao Dr. Chefe de Policia consta que naquelle Municipio reina a maior anarchia, não só pelo deleixo da parte das autoridades, como pela relaxação do destacamento ali estacionado. Refere-se nessa mesma carta que um soldado que acompanhava sempre o commandante do destacamento Tenente José Negreiros d'Almeida Sarinho, assassinára a Manoel Ribeiro Guimarães por ordem de Pedro Marcianno dos Santos Garcia, que, diz o mesmo anonimo, está senhor do Tenente e de todo o destacamento, em presença de quem assassinára José Pires de Almeida a um certo Hygino, pelas 10 horas do dia.

Na Freguezia de S. Sebastião do Capituba em principios de Fevereiro de 1859 um moço de 12 annos filho de José Ferreira da Silva limpava uma espingarda de caça e chegando-a ao fogo e depois indo soprar a ver se estava desencravada, esta disparou-lhe, do que morreo d'ali á poucas horas.

No dia 22 de Fevereiro Manoel Dias Mendes de 58 annos de idade, morador no Arraial da Saude assassinou com um tiro a sua mulher Emerencianna Rosa, e depois deste crime disparou tambem uma espingarda contra seu peito, do que morreo instantaneamente.

Chegando ao conhecimento do Dr. Juiz de Direito da Comarca do Paraná, que em casa de Francisco Antonio Irineo achava-se alugado um crioulo de nome Antonio, o qual, pelos signaes que derão, pareceo ser o assassino do Delegado de Passos, mandou por duas praças buscal-o, porem pode elle evadir-se, saltando dentro de um quintal, e com quanto fosse perseguido, não se effectuou a sua prisão. Continuou este criminoso a roubar nos suburbios do Municipio do Uberaba, e a escapar sempre á acção da Justiça: e sabendo o Juiz de Direito que tinha elle de costume ir á casa de certa mulher, mandou offerecer-lhe uma quantia se denunciasse a occasião em que elle ali estivesse, e com effeito no dia 6 de Fevereiro foi ella á casa do mesmo Juiz, e participou que o criminoso se achava nos fundos do seu quintal, para onde seguirão algumas praças, e outras pessoas, e depois de grande resistencia de sua parte foi prezo, porem tão gravemente ferido, que na oppinião do Medico que o foi curar não duraria 24 horas. Com tudo não confessou o crime, mas estando ahi nessa occasião o Padre Tristão Carneiro que o conhecia, disse ser elle o proprio assassino do Delegado de Passos, e que se chamava Francisco, e não Antonio.

No dia 1.º de Março de 1859 evadio-se da Cadêa da cidade do Parahybuna o réo Domicianno Borges Cabral accusado do crime de reduzir pessoas livres á escravidão, e havendo indicios de incuria da parte do Carcereiro, trata o respectivo Delegado do competente processo.

No mesmo dia pelas duas horas da tarde fugirão da Cadêa da Cidade da Conceição cinco réos por um alçapão que arromberão, sendo tres de morte, e duas praças do Corpo Policial que ali existião, porem pelas 5 horas forão os tres primeiros prezos, e a noite se apresentárão as duas praças.

Secretaria da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 6 de Abril de 1859.=*Antonio Cezario Brandão de Lima.*=Chefe interino da 2.ª Secção.

OURO PRETO. 1860—Typ. provincial.

Divisão Judiciaria da Provincia

de

Minas Geraes.

Comarcas.	Chefe de Policia.	Entranças.	Juiz de Direito.	TERMOS. Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados.	Reunidos.	Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261)
Ouro Preto.	1	3ª	1	Ouro Preto. (Cidade) Queluz. (Villa). Bom Fim. (Villa).		
Indaiá.		1ª	1	Pitangui. (Cidade).		Dores do Indaiá. (Villa).
Rio das Velhas.		1ª	1	Sabará. (Cidade).		

Freguezias.	Curatos.	Districtos de Paz	Observações.
N. S. do Pilar do Ouro Preto.		1	
N. S. da Conceição de Antonio Dias.		1	
S. Bartholomeu.		1	
N. S. da Conceição de Antonio Pereira.		1	
Santo Antonio da Casa Branca.		1	
N. S. de Nazareth da Caxr.ª do Campo.		2	
N. S. da Boa Viagem da Itabira do Campo.		2	
N. S. da Conc.ᵐ de Cong.ᵃˢ do Compo (a).		2	
Santo Antonio do Ouro Branco.		1	
N. S. da Conceição do Rio de Pedras.		1	
N. S. da Piedade da Paraopeba.		4	
		17	
N. S. da Conceição de Queluz.		2	
N. S. das Dores da Capella Nova.		2	
Santo Amaro.		2	
Santo Antonio da Itaverava.		2	
S. Gonçalo de Catas Altas de Noroega.		2	
N. S. das Grotas do Brumado de Suassuhy		1	
S. Braz de Suassuhy.		1	
		12	
Senhor do Bom Fim.		2	
S. Sebastião de Ititiaiossú.		3	
N. S. da Piedade dos Geraes.		2	
N. S. das Necessidades do Rio do Peixe.		2	
S. Gonçalo da Ponte.		3	
St.º Antonio do Morro de Matheus Leme.		1	
		13	
N. S. do Pillar de Pitangui.		4	A freguezia de Patafufio foi elevada a villa com adenominação de Villa do Pará pela Lei Provincial n.º 882 de 8 de Junho de 1858 comprehendendo as parochias de Patafufio, que pela mesma Lei passou a chamar-se N. S. da Piedade do Pará, de St.ª Anna do Rio de S. João-acima, S. Gonçalo do Pará, e St.º Antonio do Morro de Matheus Leme, aquellas desmembradas do municipio de Pitangui, e esta ultima da do Bom Fim. Ainda não foi installada.
Bom Despacho.		1	
Abbadia.		2	
N. S. da Piedade de Patafufio.		3	
Santa Anna de S. João-acima.		2	
S. Gonçalo do Pará.		2	
		14	
N. S. das Dores da Serra da Saudade do Indaiá.		5	
N. S. do Loreto da Morada Nova.		2	
		7	
N. S. da Conceição de Sabará.		1	
N. S. da Lapa.		1	
Santa Quiteria.		2	
N. S. da Conceição de Raposos.		1	

Comarcas.	Entranças.	Juiz de Direito.	TERMOS. Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados	Reunidos.	Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261).
Rio das Vellhas.	1ª	1	Curvello (Villa). Caethé. (Villa.) Santa Luzia. (Cidade).		
Piracicava.	2ª	1	Marianna. (Cidade).		

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz.*	*Observações.*
N. S. do Pillar de Congonhas de Sabará.		1	
Santo Antonio do Rio-acima.		1	
N. S. da Boa Viagem do Curral de El-Rei (b).		2	
Capella Nova do Betim.		2	
Contagem.		1	
		12	
Santo Antonio do Curvello.		4	
N. S. da Piedade do Bagre.		2	
Sant'Anna de Trahiras.		1	
N. S. do Carmo do Taboleiro Grande.		3	
		10	
N. S. do Bom Successo de Caethé.		5	
Rossas Novas.		1	
SS. Sacramento do Taquaraçú.		1	
N. S da Conceição de Jaboticatubas.		1	
		8	
Santa Luzia.		1	
N. S. da Saude da Lagôa Santa.		2	
Senhor Bom Jezus de Mattosinhos.		1	
SS. Sacramento da Barra do Gequitibá.		1	
Santo Antonio de Sete Lagôas.		1	
		6	
N. S. da Assumpção da Cathedral de Marianna	Sé da Cathedral.	1	Pela Lei Provincial n.º 827 de 11 de Julho de 1857 foi creado o Municipio da Ponte Nova, comprehendendo as Freguezias da Ponte Nova, Abre Campo, Anta, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado, Conceição da Casca, Gequery e Barra do Bacalhão, aquellas desmembradas do Municipio de Marianna, e esta do da Piranga. Ainda não foi installada.
S. Sebastião dos Afflictos de Marianna (c).		1	
N. S. da Conceição de Camargos.		1	
N. S. de Nazareth de Inficionado.		1	
N. S. do Rosario de Paulo Moreira.		1	
N. S da Saude.		1	
Senhor Bom Jezus do Monte do Forquim.		2	
S. Caetano do Ribeirão-abaixo.		2	
N. S. do Rosario do Sumidouro.		2	
N. S. da Conc.m da Caxoeira do Brumado.		1	
S. Sebastião da Ponte Nova.		1	
S. José da Barra Longa.		1	
Santa Cruz do Escalvado.		2	
S. Sebastião da Pedra d'Anta.		2	
Abre Campo.		1	
N. S. da Conceição da Casca.		1	
Gequiry.		21	

Comarcas.	Entrancas	Juiz de Direito.	TERMOS		
			Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados.	Reunidos.	Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261).
Piracicava.	2ª	1	Santa Barbara. (Cidade).		
			Itabira. (Cidade).		
Serro.	1ª	1	Serro. (Cidade).		
			Conceição. (Cidade).		
			Diamantina. (Cidade).		

Freguezias.	Curatos.	Districtos de Paz	Observações.
St.º Antonio do Ribeirão de St.ª Barbara.		1	
S. Gonçalo do Rio-abaixo.		1	
S. João Baptista do Morro Grande.		3	
N. S. do Rosario de Cocaes.		1	
Senhor Bom Jezus do Amparo do Rio de S. João.		1	
S. Miguel do Piracicava.		1	
N. S. da Conceição de Cattas-altas de Matto Dentro.		1	
S. Domingos da Prata.		1	
		10	
N. S. do Rosario da Itabira de Matto Dentro.		3	
N. S. da Conceição de Cuiethé.		1	
Santa Anna dos Ferros.		1	
S. Sebastião da Joanezia.		1	
N. S. de Nazareth de Ant.º Dias-abaixo.		1	
S. José da Lagôa.		1	
Santa Anna do Alfié.		1	
		9	
N. S. da Conceição do Serro.		2	
Santo Antonio do Rio do Peixe.		1	
S. José do Jacury.		1	
S. Sebastião de Correntes.		2	
Santo Antonio do Pessanha.		1	
N S. da Penha do Rio Vermelho.		1	
S. Gonçalo e Milho Verde.		1	
		9	
N. S. da Conceição de Matto-dentro.		3	
Santo Antonio da Tapera.		4	
S. Miguel e Almas.		1	
N. S. do Porto de Goanhães.		2	
N. S. do Pillar do Morro de Gaspar Soares.		3	
		13	
Santo Antonio da Diamantina.		1	
S. Gonçalo do Rio Preto.		1	
Rio Manso.		2	
Penha.		2	
Santo Antonio do Gouvêa.		2	
N. S. da Conceição de Curimatahy.		2	
		10	

Comarcas.	Entrancas.	Juiz de Direito.	TERMOS. Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados.	Reunidos.	Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261)
Gequitinhonha.	1ª	1	Minas Novas (Cidade)		
Rio Pardo.	1ª	1	Rio Pardo. (Villa). Grão Mogor. (Cidade).		
Rio de S. Francisco.	1ª	1	Montes Claros (Cidade) S. Romão (Villa). Januaria. (Villa).		
Paracatú.	1ª	1	Paracatú. (Cidade).		

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz.*	*Observações.*
S. Pedro do Fanado de Minas Novas.		1	Pela lei provincial n.º 803 de 3 de julho de 1857 foi elevada a villa a parochia do Calhão com a denominação de Arassuahy, compondo-se o seu termo das freguezias do Calhão, que passou a chamar-se Stº Antonio do Arassuahy, Itinga, S. Domingos do Arassuahy e Salto Grande. Esta villa ainda não foi installada, e por isso continua com todas as suas freguezias a pertencer a Minas Novas.
N. S. da Graça da Capellinha.		1	
Santa Cruz da Chapada.		1	
N. S. da Conceição d'Agua Suja.		1	
Sucuriú.		1	
N. S. da Piedade.		2	
S. João Baptista.		1	
Philadelphia.		1	
Santo Antonio do Calhão.		1	
Santo Antonio da Itinga.		1	
S. Domingos do Arassuahy.		2	
S. Sebastião do Salto Grande.		2	
		15	
N. S. da Conceição do Rio Pardo.		4	Esta comarca do Rio Pardo foi creada pela lei provincial n.º 946 de 6 de junho de 1858, e declarada de 1.ª entrança por decreto n.º 2230 de 25 de agosto seguinte. Os municipios de que se compõe forão desmembrados da comarca do Gequitinhonha.
Santo Antonio das Salinas.		1	
		5	
Santo Antonio do Itacambirussú da Serra do Grão Mogor.		1	
S. José do Gorutuba (d).		3	
Santo Antonio da Itacambira.		1	
		5	
N. S. e S. José de Montes Claros de Formigas.		1	
Senhor do Bom Fim.		2	
Santa Anna de Contendas (e).		3	
SS. Coração de Jezus.		1	
N. S. do Bom Successo e Almas da Barra do Rio das Velhas (f).		2	
		9	
Santo Antonio da Manga de S. Romão.		4	
		4	
Januaria.		4	
Morrinhos.		1	
		5	
Santo Antonio da Manga de Paracatú.		2	
Santa Anna dos Alegres.		2	
Catinga.		1	
Santa Anna do Burity.		2	
		7	

Comarcas.	Entrancas.	Juiz de Direito.	TERMOS. Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados	Reunidos.	Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261).
Parnahyba.	1ª	1	Araxá. (Villa). Patrocinio. (Villa).		Bagagem (Villa).
Paraná.	1ª	1	Uberaba. (Cidade)		Dezemboque (Villa). Prata (Villa).
Sapucahy.	2ª	1	Passos. (Cidade). Caldas (Villa).	Jacuhy (Villa).	

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz*	*Observações.*
S. Domingos do Araxá.		5	
S. Francisco das Chagas do Campo Grande.		2	
		7	
N. S. do Patrocinio.		7	
Santo Antonio dos Patos.		1	
		8	
N. S. Mai dos Homens da Bagagem Diamantina		2	Foi installada esta Villa a 30 de Outubro de 1858.
Santa Anna do Rio-das Velhas.		2	
		4	
Santo Antonio e S. Sebastião do Uberaba.		2	
S. Pedro do Uberabinha.		1	
N. S. das Dores do Campo Formoso.		1	
		4	
N. S. do Desterro do Dezemboque.		3	
SS. Sacramento.		1	
		4	
N. S. do Carmo do Prata.		2	
S. Francisco das Chagas de Monte Alegre.		1	
N. S. da Abbadia do Bom Successo.		1	
S. Francisco de Salles.		1	
		5	
Senhor Bom Jezus dos Passos.		1	
N. S. das Dores do Atterrado		2	
S. Sebastião da Ventania.		1	
N. S. do Carmo do Rio Claro (g).		2	
		6	
S. Pedro d'Alcantara de Jacuhy.		3	
S. Sebastião do Paraiso.		1	
S. Joaquim.		1	
S. Francisco do Monte Santo.		1	
		6	
N. S. do Patrocinio de Caldas.		1	
N. S. d'Assumpção de Cabo Verde.		1	
Campestre.		1	
S. José e Dores dos Alfenas.		2	
Santo Antonio da Sacra Familia do Machado.		1	
		6	

Comarcas.	Entrancas.	Juiz de Direito.	TERMOS. Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados.	Reunidos.	Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261)
Jaguary.	1ª	1	Pouso Alegre. (Cidade) Itajubá. (Villa).	Jaguary. (Villa).	
Baependy.	1ª	1	Baependy. (Cidade). Christina. (Villa). Ayuruoca. (Villa).		
Rio Verde.	2ª	1	Campanha. (Cidade)		

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz*	*Observações.*
Senhor Bom Jezus de Pouso Alegre.		2	
S. Francisco de Paula do Ouro Fino.		3	
Borda da Matta.		1	
Senhor Bom Jezus do Campo Mistico.		2	
Santa Anna do Sapucahy.		1	
Santa Rita da Bôa Vista.		1	
		10	
N. S. da Conceição de Jaguary.		2	
S. José de Toledo.		1	
N. S. do Carmo de Cambuhy.		1	
Capivary.		1	
		5	
N. S. da Conceição da Bôa Vista de Itajubá.		1	
S. Caetano da Vargem Grande.		1	
N. S. da Soledade de Itajubá.		1	
S. José do Paraiso.		1	
		4	
N. S. da Conceição de Baependy.		1	
N. S. da Conceição do Rio Verde.		1	
N. S. da Conceição de Pouso Alto.		1	
Santa Anna de Capivary.		2	
S. Thomé das Lettras.		1	
		6	
Espirito Santo da Christina.		1	
N. S. do Carmo.		1	
S. Sebastião do Capituba.		1	
		3	
N. S. da Conceição da Ayuruoca.		2	
N. S. do Rosario da Alagôa.		1	
S. Domingos da Bocaina.		2	
N. S. do B. Successo de Serranos.		1	
S. Vicente Ferrer.		1	
N. S. do Livramento.		1	
N. S. da Conceição do Porto do Turvo.		1	
		9	
Santo Antonio do Valle da Piedade da Campanha.		2	
Espirito Santo da Mutuca.		1	
Aguas Virtuosas da Campanha.		1	

Comarcas.	*Entrancas.*	*Juiz de Direito.*	TERMOS.		
			Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados	*Reunidos.*	*Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261).*
Rio Verde.	2ª	1	Campanha. (Cidade) Tres Pontas. (Cidade). Lavras. (Villa).		
Rio Grande.	1ª	1	Formiga. (Cidade). Piumhy. (Villa). Tamanduá. (Villa).		
Rio das Mortes.	2ª	1	S. João d'El-Rei. (Cidade).		

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz*	*Observações.*
S. Gonçalo da Campanha.		1	
N. S. do Carmo da Escaramuça.		1	
S. João Baptista do Douradinho.		1	
Santa Catharina.		1	
Tres Corações de Jezus, Maria e José do Rio Verde.		1	
		9	
N. S. da Ajuda de Trez Pontas.		2	
Espirito Santo da Varginha.		1	
N. S. das Dores da Bôa Esperança..		1	
S. Francisco de Agua-pé.		1	
		5	
Santa Anna de Lavras do Funil.		3	
S. João Nepomuceno.		1	
Espirito Santo dos Coqueiros.		1	
Senhor Bom Jezus dos Perdões.		2	
Cachoeira do Carmo da Boa Vista.		2	
		9	
S. Vicente Ferrer da Formiga.		3	
Santa Anna de Bambuhy.		1	
N. S. da Luz do Atterrado.		1	
		5	
N. S. do Livramento de Piumhy.		2	
S. João Baptista do Gloria.		1	
S. Roque.		1	
		4	
S. Bento de Tamanduá.		3	
Senhor Bom Jezus de Campo Bello.		3	
Espirito Santo da Itapecerica.		1	
Santo Antonio do Monte.		2	
		9	
N. S. do Pillar de S. João d'El-Rei.		3	
N. S. da Conceição de Carrancas.		2	
N. S. da Conceição da Barra.		1	
N. S. de Nazareth.		4	
S. Miguel do Cajurú.		4	
Santa Rita do Rio-abaixo.		1	
		15	

Comarcas.	Entrancas.	Juiz de Direito.	TERMOS. Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados.	Reunidos.	Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.º 261)
Rio das Mortes.	2ª	1	S. José d'El-Rei. (Villa). Oliveira. (Villa).		
Parahybuna.	2ª	1	Barbacena. (Cidade) Parahybuna. (Cidade). Rio Preto. (Villa).		
Rio Pomba.	1ª	1	Pomba. (Cidade) Leopoldina. (Villa). Mar d'Hespanha. (Villa).		

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz*	*Observações.*
Santo Antonio da Villa de S. José.		1	
N. S. da Conceição de Prados.		2	
Santo Antonio da Lagôa Dourada.		1	
N. S. da Penha de França do Arr.al da Lage.		1	
S. Thiago.		1	
		6	
N. S. da Oliveira.		3	
N. S. da Gloria do Passa Tempo.		3	
Santo Antonio do Amparo.		2	
N. S. do Bom Successo.		1	
N. S. da Apparecida do Claudio.		1	
		10	
N. S. da Piedade de Barbacena.		6	
Santa Rita da Ibitipoca.		3	
N. S. da Conceição da Ibitipoca.		4	
		13	
Santo Antonio do Parahybuna.		2	
S. Pedro de Alcantara.		2	
N. S. d'Assumpção de Chapeo d'Uvas (h).		2	
S. José do Rio Preto.		2	
S. Francisco de Paula.		2	
		10	
Senhor dos Passos do Rio Preto.		2	
Senhor Bom Jezus do Bom Jardim.		1	
Santa Barbara de Monte Verde.		1	
		4	
S. Manoel do Pomba.		5	
N. S. das Mercêz (i).		3	
		8	
S. Sebastião da villa Leopoldina.	N. S. da Piedade	4	Foi creada esta comarca do Rio Pomba pela Lei Provincial n.° 946 de 6 de junho de 1858, e declarada de 1ª entrança por decreto n.° 2230 de 25 de agosto seguinte. Os municipios de que se compõe forão desmembrados, a saber : o da Pombá da comarca do Parahybuna, e os da Leopoldina e Mar d'Hespanha da do Muriahé.
N. S. Madre de Deos do Angú.	Bom Jezus do Rio Pardo.	1	
S. José do Parahyba.	N. S. da Conceição da Boa Vista.	2	
Santa Rita da Meia Pataca.		3	
		10	
N. S. das Mercêz do Mar d'Hespanha.		1	
N. S. da Conceição do Rio Novo.	Espirito Santo St.° Ant.° do Aventureiro.	6	
		7	

Comarcas.	Entrancias	Juiz de Direito.	TERMOS. Com Juizes Municipaes e d'Orfãos Letrados	Reunidos.	Com Juizes substitutos (art. 19 da Lei n.° 261).
Muriahé.	1ª	1	Ubá. (Cidade)		
			Piranga. (Villa).		

Resumo.

Comarcas.	Municipios.	Freguezias.	Districtos.
Ouro Preto.	Ouro Preto	11	16
	Queluz	7	13
	Bom Fim	5	12
Indaiá.	Pitangui	3	8
	Dores do Indaiá	2	7
	Pará	4	7
Rio das Velhas.	Sabará	9	11
	Curvello	4	11
	Caethé	4	8
	Santa Luzia	5	7
Piracicava.	Marianna	10	12
	Santa Barbara	8	10
	Itabira	7	9
	Ponte Nova	8	11
		87	142

Freguezias.	*Curatos.*	*Districtos de Paz*	*Observações.*
S. Januario do Ubá.		1	Pela Lei provincial n. 724 de 16 de maio de 1855 foi creado o municipio de S. Paulo do Muriahé comprehendendo as freguezias do Muriahé, Gloria, Conceição dos Tombos, S. Francisco do Gloria e Patrocinio ultimamente creadas, e todas desmembradas do municipio do Ubá de que continuão a fazer parte por se não ter installado ainda o novo municipio.
S. Paulo do Muriahé.		2	
S. João Baptista do Presidio.		1	
N. S. da Gloria.		1	
Santa Anna do Sapé.		2	
S. Francisco do Gloria.		1	
S. Miguel e Almas d'Arripiados (j).		1	
N. S. da Conceição dos Tombos do Carangolla.		1	
Santa Rita do Turvo.		2	
N. S. do Patrocinio.		1	
		13	
N. S. da Conceição da Piranga.		3	
N. S. das Dores do Turvo.		3	
S. José do Chopotó (k).		2	
N. S. da Piedade da Espera.		1	
S. Caetano do Chopotó,		1	
Santa Anna da Barra do Bacalháo.		2	
		12	

Comarcas	*Municipios.*	*Freguezias.*	*Districtos.*
	Transporte.	87	142
Serro.	Serro.	7	9
	Conceição	5	13
	Diamantina	6	10
Gequitinhonha.	Minas Novas	3	9
	Arassuahy	4	6
Rio Pardo.	Rio Pardo	2	5
	Grão Mogor.	3	4
Rio S. Francisco	Montes Claros	5	7
	S. Romão	1	6
	Januaria.	2	5
Paracatú.	Paracatú.	4	7
Parnahyba.	Araxá	2	7
	Patrocinio	2	8
	Bagagem.	2	4
		140	242

Comarcas.	*Municipios*	*Parochias.*	*Districtos.*
	Transporte	140	242
Paraná.	Uberaba	3	4
	Dezemboque	2	4
	Prata.	4	5
Sapucahy.	Passos	4	5
	Jacuby	4	7
	Caldas	5	6
Jaguary.	Pouso Alegre	6	10
	Itajubá	4	4
	Jaguary	4	5
Baependy.	Baependy	5	6
	Christina.	3	3
	Ayuruoca	7	9
Rio Verde.	Campanha	8	9
	Tres Pontas	4	5
	Lavras	5	9
Rio Grande.	Formiga	3	5
	Piumhy	3	4
	Tamanduá	4	9
Rio das Mortes.	S. João d'El-Rei	6	15
	S. José	5	6
	Oliveira	5	10
Parahybuna.	Barbacena	3	16
	Parahybuna	3	9
	Rio Preto	3	4
Rio Pomba.	Pomba	2	7
	Leopoldina	4	10
	Mar d'Hespanha.	2	7
Muriahé.	S. Januario do Ubá.	5	7
	Piranga	5	7
	S. Paulo do Muriahé	5	9
		268	457

NOTAS.

(a) Esta Parochia de Congonhas do Campo comprehende tambem o Districto do Redondo, que na parte civil pertence ao Termo de Queluz.

(b) A Parochia do Curral d'El-Rei comprehende tambem o Districto da Venda Nova, que pertence na parte civil ao Municipio de Santa Luzia.

(c) Não ha Lei creando Districto de Paz nesta Parochia.

(d) Esta Parochia de S. José do Gorutuba comprehende tambem o Districto do Brejo das Almas, que na parte civil pertence ao Municipio de Montes Claros de Formigas.

(e) Esta Parochia de Contendas comprehende tambem os Districtos da Pedra dos Angicos e da Extrema que na parte civil pertencem ao Municipio de S. Romão.

(f) Esta Parochia da Barra do Rio das Velhas comprehende tambem o Districto de S. Gonçalo da Taboca, que pertence na parte civil ao Municipio do Curvello.

(g) Esta Parochia do Carmo do Rio Claro comprehende tambem o Districto de St.ª Rita, que na parte civil pertence ao Municipio de Jacuhy.

(h) Esta Parochia do Chapeo d'Uvas comprehende tambem o Districto de João Gomes, que na parte civil pertence ao Municipio de Barbacena.

(i) Esta Parochia das Mercez comprehende tambem o Districto do Mello do Desterro, que na parte civil pertence ao Municipio de Barbacena.

(j) Não se considera esta Parochia de Arripiados sendo tambem Districto de Paz em vista da letra da Lei N.º 863 de 14 de Maio de 1858, que explica as disposições da de N.º 821 de 6 de Julho de 1857.

(k) Esta Parochia de S. José do Chopotó comprehende tambem o Districto dos Remedios, que na parte civil pertence ao Municipio de Barbacena.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL—1860.